



# CONSU

---

**129ª Sessão**

**25.09.12 – 9 horas**

**Expediente**

**Itens 01 a 07**

**Ordem do Dia**

**Itens 01 a 116**

Secretaria Geral



UNICAMP

**COMPOSIÇÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

<p><b>REITOR</b> CGU PRPG PRG PRP PREAC PRDU</p> <p><b>DIRETORES</b></p> <p><b>FCA</b> <b>FCM</b> <b>FE</b> <b>FEA</b> <b>FEAGRI</b> <b>FEC</b> <b>FEEC</b> <b>FEF</b> <b>FEM</b> <b>FEQ</b> <b>FOP</b> <b>FT</b> <b>IA</b> <b>IB</b> <b>IC</b> <b>IE</b> <b>IEL</b> <b>IFCH</b> <b>IFGW</b> <b>IG</b> <b>IMECC</b> <b>IQ</b></p> <p><b>FCA</b> <b>FCM</b> <b>FE</b> <b>FEA</b> <b>FEAGRI</b> <b>FEC</b> <b>FEEC</b> <b>FEF</b> <b>FEM</b> <b>FEQ</b> <b>FOP</b> <b>FT</b> <b>IA</b> <b>IB</b> <b>IC</b> <b>IE</b> <b>IEL</b> <b>IFCH</b> <b>IFGW</b> <b>IG</b> <b>IMECC</b> <b>IQ</b></p>	<p>FERNANDO FERREIRA COSTA EDGAR SALVADORI DE DECCA EUCLIDES DE MESQUITA NETO MARCELO KNOBEL RONALDO ALOISE PILLI JOÃO FREDERICO DA COSTA AZEVEDO MEYER ROBERTO RODRIGUES PAES</p> <p align="center"><b>DIRETORES</b></p> <p>SÉRGIO LUIZ MONTEIRO SALLES FILHO MÁRIO JOSÉ ABDALLA SAAD LUIZ CARLOS DE FREITAS VIVALDO SILVEIRA JUNIOR JOSÉ TEIXEIRA FILHO PAULO SÉRGIO FRANCO BARBOSA JOSÉ ANTONOR POMÍLIO PAULO FERREIRA DE ARAUJO RODNEI BERTAZZOLI LILIANE MARIA FERRARESO LONA JACKS JORGE JÚNIOR JOSÉ GERALDO PENA DE ANDRADE ESDRAS RODRIGUES SILVA SHIRLEI MARIA RECCO PIMENTEL HANS KURT EDMUND LIESENBERG FERNANDO SARTI MATILDE VIRGINIA RICARDI SCARAMUCCI NÁDIA FARAGE DANIEL PEREIRA SILVIA FERNANDA DE MENDONÇA FIGUEIRÓA CAIO JOSÉ COLLETTI NEGREIROS WATSON LOH</p> <p align="center"><b>DIRETORES ASSOCIADOS</b></p> <p>PETER ALEXANDER BLEINROTH SCHULZ ROSA INÊS COSTA PEREIRA ANA LUIZA BUSTAMANTE SMOLKA YOON KIL CHANG DANIELLA JORGE DE MOURA MARINA SANGOI DE OLIVEIRA ILHA JOÃO BOSCO RIBEIRO DO VAL MIGUEL ARRUDA PABLO SIQUEIRA MEIRELLES MARISA MASUMI BEPPU ALEXANDRE AUGUSTO ZAIA MARCO ANTÔNIO GARCIA DE CARVALHO ANNA PAULA SILVA GOUVEIA FLÁVIO ANTÔNIO MAES DOS SANTOS CID CARVALHO DE SOUZA MARCELO WEISHAUPPT PRONI FLÁVIO RIBEIRO DE OLIVEIRA SIDNEY CHALHOUB NEWTON CESARIO FRATESCHI ANDRÉ TOSI FURTADO VERÔNICA ANDREA GONZÁLEZ-LÓPEZ ANTÔNIO CLAUDIO HERRERA BRAGA</p>	<p align="center"><b>REPRESENTAÇÃO DOCENTE POR NÍVEIS TITULARES</b></p> <p><b>MS-6</b> CLÁUDIA MARIA BAUZER MEDEIROS LUIZ FERNANDO MILANEZ JOSÉ CLÁUDIO GEROMEL</p> <p><b>MS-5</b> JÚLIO CESAR HADLER NETO MARCELO BROCCHI SÉRGIO ROBLES REIS DE QUEIROZ</p> <p><b>MS-3</b> FRANCISCO HIDEO AOKI JORGE MEGID NETO WALKIRIA HANADA VIOTTO</p> <p><b>MS-2</b> FERNANDO ANTONIO VANINI CARLOS HENRIQUE POLLI</p> <p align="center"><b>REPRESENTAÇÃO DOCENTE POR NÍVEIS SUPLENTES</b></p> <p><b>MS-6</b> LUIZ CARLOS ZEFERINO AMIR ORDACGI CALDEIRA LISANDRO PAVIE CARDOSO</p> <p><b>MS-5</b> JOSÉ ROBERTO RUS PEREZ CESAR JOSÉ BONJUANI PAGAN</p> <p><b>MS-3</b> JOSÉ ALVES DE FREITAS NETO GIORGIO BASILICI</p> <p align="center"><b>REPRESENTAÇÃO DA BANCADA GERAL - TITULARES</b></p> <p>GLÁUCIA MARIA PASTORE ANTONIO ALCIR BERNARDEZ PÉCORÁ RICARDO LUIZ COLTRO ANTUNES ADALBERTO BONO MAURIZIO SACCHI BASSI ALVARO PENTEADO CRÓSTA MARIA SILVIA VICCARI GATTI LILIAN TEREZA LAVRAS COSTALLAT ROBERTO TEIXEIRA MENDES OSVALDIR PEREIRA TARANTO</p>	<p align="center"><b>REPRESENTAÇÃO DA BANCADA GERAL – SUPLENTES</b></p> <p>ADRIANA ZERLOTTI MERCADANTE RACHEL MENEGUELLO PAULO GRAZIANO MAGALHAES LAIR ZAMBON ALOISIO JOSÉ FREIRA NEVES LUCILA CHEBEL LABAKI AKEBO YAMAKAMI EMÍLIO CARLOS ELIAS BARACAT FRANCISCO DE ASSIS MAGALHÃES GOMES NETO</p> <p align="center"><b>REPRESENTAÇÃO DAS DEMAIS CARREIRAS - TITULARES</b></p> <p>PAULO SÉRGIO SARAN GUILHERME ARAÚJO WOOD</p> <p align="center"><b>REPRESENTAÇÃO DAS DEMAIS CARREIRAS - SUPLENTES</b></p> <p>ALAN CÉSAR IKUO YAMAMOTO JOSÉ AUGUSTO MANNIS</p> <p align="center"><b>REPRESENTAÇÃO DISCENTE GRADUAÇÃO- TITULARES</b></p> <p>DIANA NASCIMENTO MORAES NOVAES FELIPE TANNUS MOREIRA DA COSTA ISABELA CRISTINA RIGONATO AMANTE</p> <p align="center"><b>PÓS-GRADUAÇÃO - TITULARES</b></p> <p>ALAN GODOY SOUZA MELLO DEBORAH PEREIRA DOMINGUES GUSTAVO HIROAKI SHIMIZU JONI DE ALMEIDA AMORIM MARÍLIA BÁRBARA FERNANDES G. MOSCHKOVICH SYLLA JOHN LERRO TAVES</p> <p align="center"><b>GRADUAÇÃO- SUPLENTES</b></p> <p>LUIZ ABNER SILVA ESPINOZA LUIZ PAULO RIZARDI MARCELO HANSER SARAIVA</p> <p align="center"><b>PÓS-GRADUAÇÃO - SUPLENTES</b></p> <p align="center"><b>REPRESENTAÇÃO DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS</b></p> <p align="center"><b>ÁREA CENTRAL - TITULARES</b></p> <p>CLÁUDIO JOSÉ SERVATO VICENTE JOSE COSTA VALE</p>	<p align="center"><b>ÁREA HOSPITALAR - TITULARES</b></p> <p>JESSÉ TARGINO DA SILVA ADILTON DORIVAL LEITE MARGARIDA BARBOSA LÚCIA MARIA ROCHA DE OLIVEIRA</p> <p align="center"><b>UNIDADES DE ENSINO, PESQUISA, COLÉGIOS TÉCNICOS E CEL - TITULARES</b></p> <p>JOÃO RAIMUNDO MENDONÇA DE SOUZA</p> <p align="center"><b>SUPLENTES</b></p> <p>HOSANA DE BARROS MÁRCIO ROBERTO DO CARMO ROBERTO CARLOS DE SOUZA LAURIONE CANDIDO DE OLIVEIRA AMÉRICO GARCIA FILHO MARA CRISTINA DA CUNHA SANTOS DIEGO MACHADO DE ASSIS</p> <p align="center"><b>REPRESENTAÇÃO DA COMUNIDADE EXTERNA - TITULARES</b></p> <p><b>DIEESE</b> ALBERTO SOARES DA SILVA <b>PREFEITURA</b> <b>FAPESP</b> SEDI HIRANO <b>GOVERNO</b> JOSÉ ELLIS RIPPER FILHO <b>FIESP</b> ALEXANDRE EUGÊNIO SERPA</p> <p align="center"><b>REPRESENTAÇÃO DA COMUNIDADE EXTERNA – SUPLENTES</b></p> <p><b>DIEESE</b> ZENAIDE HONORIO <b>PREFEITURA</b> <b>FAPESP</b> JOSÉ ARANA VARELA <b>GOVERNO</b> GUILHERME ARY PLONSKI <b>FIESP</b> CICERO LÍVIO O. DE SOUZA FILHO</p> <p align="center"><b>SUPERINTENDENTE DO HC</b></p> <p>MANOEL BARROS BÉRTOLO</p>
--	---	--	--	---

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO E PATRIMÔNIO**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS**

<p><b>PRO-REITOR</b> – Prof. Dr. ROBERTO RODRIGUES PAES</p> <p align="center"><b>DIRETORES</b></p> <p><b>Área de Ciências Exatas:</b> Titular: Daniel Pereira Suplente: Sílvia Fernanda de M. Figueiróa</p> <p><b>Área de Ciências Humanas e Artes</b> Titular: Fernando Sarti Suplente: Esdras Rodrigues Silva</p> <p><b>Área de Ciências Biológicas:</b> Titular: Mário José Abdalla Saad Suplente: Paulo Ferreira de Araújo</p> <p><b>Área de Ciências e Tecnológicas</b> Titular: Rodnei Bertazzoli Suplente: Vivaldo Silveira Júnior</p>	<p align="center"><b>REPRESENTAÇÃO DOCENTE</b> Titulares: Jorge Megid Neto e Adriana Zerlotti Mercadante Suplentes: Paulo Sérgio Saran e Roberto Teixeira Mendes</p> <p align="center"><b>REPRESENTAÇÃO DOS SERV. TÉCNICO E ADMINISTRATIVOS</b> Titular: Vicente José Costa Vale Suplente: João Raimundo Mendonça de Souza</p> <p align="center"><b>REPRESENTAÇÃO DISCENTE</b> Titular: Sylla John Lerro Taves Suplente: Felipe Tannus Moreira da Costa</p> <p align="center"><b>TITULARES:</b> João Frederico da Costa Azevedo Meier Watson Loh Lisandro Pavie Cardoso</p> <p align="center"><b>SUPLENTES:</b> Esdras Rodrigues Silva Gláucia Maria Pastore Cláudio José Servato</p>
---	---

**EXPEDIENTE**

**A - COMISSÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL – COPEI  
- Indicação de Membros**

- 01) Nº 01-P-25640/01 Indicação de 03 representantes dentre os dirigentes da Área da Saúde para compor a COPEI para cumprimento de mandato de 01 ano, conforme inciso VIII do artigo 2º da Deliberação CONSU-A-15/01 – Of. CGU.COPEI-136/12 – fls. 01 a 03

**B - COMISSÃO DE VAGAS DOCENTES – CVD - Substituição de Membros**

- 02) Nº 01-P-03969/99 Indicação de representante da área de Tecnológicas, como titular, em substituição ao Prof. Dr. Paulo Sérgio Franco Barbosa, a partir de 07.10.12, conforme o disposto no artigo 5º da Deliberação CONSU-A-01/99 – Informação CVD-56/12 - fls. 04

**C - COMISSÃO DE VAGAS NÃO DOCENTES – CVND - Substituição de Membros**

- 03) Nº 01-P-03972/99 Indicação de representante da área de Humanas, como suplente, em substituição ao Prof. Dr. Fernando Sarti, a partir de 30.11.12, conforme o disposto no artigo 5º da Deliberação CONSU-A-01/99 – Informação CVND de 14.09.12 – fls. 05

**D - COMISSÃO DE ATIVIDADES INTERDISCIPLINARES – CAI/CONSU  
Indicação de Membros**

- 04) Nº 01-P-09046/87 Indicação de dois Diretores de Unidade como representantes titulares, em substituição aos Profs. Drs. Paulo Ferreira de Araújo (FEF) e Rodnei Bertazzoli (FEM), de acordo com o artigo 1º, inciso IV da Deliberação CONSU-A-04/01, alterada pela CONSU-A-07/06 – Memo CAI-06/12 – fls. 06

**E - RELATÓRIO DE GRUPO DE TRABALHO – Programa de Ação Afirmativa para Inclusão Social - PAAIS**

- 05) Relatório do Grupo de Trabalho designado pela Resolução GR-102/05, com a finalidade de analisar questões relativas a inclusão nos cursos de Graduação da UNICAMP – PAAIS referente ao Vestibular Nacional – período 2005 a 2012 - fls. 07 a 29

**F - RELATÓRIO FINAL – Para Ciência**

- 06) Nº 02-P-21701/06      **Interessado:** FCM  
**Espécie:** Relatório Final de Atividades  
**Partes:** FUNCAMP e OPAS/OMS  
**Executores:** Gastão Wagner de Sousa Campos/FCM e Sérgio Resende Carvalho  
**Período:** 06.10.2006 a 10.07.2008  
**Resumo do Objeto:** estabelecer a forma e as condições pelas quais a OPAS/OMS e a Beneficiária irão cooperar para a execução de Curso de Especialização em Gestão de Sistemas e Serviços de Saúde.  
**Pareceres:** CONEX  
fls. 30 e 31
- 07) Nº 27-P-04098/05      **Interessado:** CAISM  
**Espécie:** Relatório Final de Atividades  
**Partes:** FUNCAMP, PNUD e ANVISA  
**Executores:** Oswaldo da Rocha Grassiotto/CAISM e Luis Augusto Michelin da Silva/CAISM  
**Período:** janeiro/2005 a dezembro/2007  
**Resumo do Objeto:** fortalecer a Rede de Hospitais-Sentinela, com a qualificação do processo de trabalho e a melhoria na segurança dos processos e produtos, gerando notificações de eventos adversos e queixas técnicas de produtos utilizados na atenção à saúde.  
**Pareceres:** CONEX  
fls. 32 e 33

## **ORDEM DO DIA**

### **A - ALTERAÇÕES DOS ESTATUTOS E REGIMENTO GERAL – Pareceres exarados pela Procuradoria Geral e Comissão de Legislação e Normas**

01) Nº 01-P-28791/11 Proposta de alteração do Estatuto e Regimento Geral referente ao Regime Disciplinar - fls. 01 a 09

\*Destaque

**OBS:** Os pareceres do GT designado pela Portaria GR-127 e PG serão distribuídos no início da Sessão. O processo foi retirado da 128ª Sessão de 07.08.12.

**NOTA DA SG:** A proposta acima necessita de 2/3 dos votos para aprovação.

02) Nº 01-E-25887/10

\*Destaque

**a)** Proposta de Deliberação CONSU que altera o artigo 85 insere o artigo 85 A nos Estatutos e altera o artigo 149 e insere o artigo 149 A no Regimento Geral – Encaminhada pela COPEI em 21.08.12 – fls. 10 a 16

**NOTA DA SG:** A proposta acima necessita de 2/3 dos votos para aprovação.

**b)** Proposta de Deliberação CONSU que define regras de adequação dos Departamentos, unidade básica dos Institutos e Faculdades – Encaminhada pela COPEI em 21.08.12 - fls. 17

**OBS:** Os Pareceres PG e CLN serão distribuídos no início da Sessão.

### **B - CONSULTA À COMUNIDADE PARA ESCOLHA DO REITOR – Minuta de Deliberação e Constituição de Comissão Organizadora – Para Aprovação – Pareceres exarados pela Procuradoria Geral e Comissão de Legislação e Normas**

03) Nº 01-P-23652/12

\*Destaque

**1) Minuta de Deliberação:** Proposta de Deliberação que fixa Normas e Calendário para a Consulta à Comunidade para a Escolha do Reitor – fls. 18 a 23

**NOTA DA S.G.:** Os Pareceres PG e CLN serão distribuídos no início da Sessão.

**2) Constituição da Comissão Organizadora** da Consulta encarregada de proceder a sua realização, nos termos do Artigo 3º da proposta de Deliberação acima, com a seguinte composição:

- 04 (quatro) Diretores de Unidade Universitária de ensino e pesquisa, sendo um representante de cada área, indicados pelos Diretores da respectiva área;
- 03 (três) membros da representação docente, indicados por seus pares;
- 01 (um) membro da representação discente, indicado por seus pares;
- 01 (um) membro da representação dos servidores técnicos e administrativos, indicado por seus pares;

- 01 (um) membro da representação da Comunidade Externa, indicado por seus pares

**C - RECURSO AO CONSU** – Parecer exarado pela Procuradoria Geral

- 04) Nº 08-P-23998/11 Recurso da Congregação do Instituto de Física face as Deliberações da CEPE- Nº 348/12 e 349/12 referente à promoções por mérito de docentes da Unidade - fls. 24 a 54

**NOTA DA SG:** O Parecer PG será distribuído no início da Sessão.

**D - COMPOSIÇÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - Eleição da Representação Discente da Graduação - Para aprovação**

- 05) Nº 01-P-23202/12 Constituição de Comissão de Acompanhamento dos Processos Eleitorais dos Representantes Discentes da Graduação, para cumprimento de mandato de 01 ano, a partir de 01.01.13, nos termos da Deliberação CONSU-A-07/07 - Composição da Comissão: 02 Docentes, 02 Servidores e 02 Discentes – Ofício SG-249/12 e Ciência do Calendário – Parecer PG-3530/12– fls. 55 a 59
- \*Destaque

**E - MINUTA DE DELIBERAÇÃO CONSU**

- 06) Nº 01-P-24138/12 Minuta de Deliberação CONSU que dispõe sobre o processo de certificação e a administração do quadro de pessoal técnico e administrativo da Universidade – fls. 60 a 85

**NOTA DA S.G.:** Os Pareceres PG e CLN serão distribuídos no início da Sessão.

**F - CPDI – COMISSÃO PERMANENTE DE DEDICAÇÃO INTEGRAL À DOCÊNCIA E À PESQUISA - Indicação de membros, nos termos dos Artigos 190 e 260 do Regimento Geral - Para aprovação**

- 07) Nº 01-P-00605/68 Indicação de representantes titulares e suplentes das áreas de Biológicas e Exatas, com mandato de 03.10.12 a 3º volume 02.10.14 – Ofício SG-257/12 - fls. 86 a 88

**G - PROGRAMA DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO**

- 08) Nº 01-P-17041/08 Minuta de Deliberação Consu que altera a redação do artigo 4º da Deliberação CONSU-A-04/11 que trata do Programa de Auxílio-Alimentação – Parecer PG-3055/12 - fls. 89 a 92

**H - PERFIL DE PROFESSOR TITULAR (MS-6) E CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR TITULAR**

- 09) Nº 36-P-05482/11 **FCA** – Proposta de Alteração da Deliberação CONSU-A-15/11, que dispõe sobre o Perfil Acadêmico de Professor Titular (MS-6) e Critérios e procedimentos para realização de Concursos para provimento de cargo de Professor Titular da Faculdade de Ciências Aplicadas, elaborado pelo GT-FCA-65/12 - Pareceres CADI-871/12 – fls. 93 a 103

**OBS:** Será votada a proposta como encaminhada pela CADI.

**I - CONSTITUIÇÃO DE CONGREGAÇÃO** – Pareceres exarados pela Procuradoria Geral e pela Comissão de Legislação e Normas

- 10) Nº 01-P-22890/08 **FCA** – Proposta de constituição da Congregação da Faculdade de Ciências Aplicadas – Deliberação GT-FCA-112/12 - Aprovada pelo GT em 28.08.12 - fls. 104 a 114

**NOTA DA S.G.:** Os Pareceres PG e CLN serão distribuídos no início da Sessão.

**OBS:** O Relatório de Gestão e o Planejamento Estratégico, estão disponíveis em [www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br). Consultas pelo nº do item da pauta.

**J - ORÇAMENTO 2012 – Segunda Revisão** - Pareceres exarados pela Comissão de Orçamento e Patrimônio e Câmara de Administração

- 11) Nº 01-P-27568/11 Orçamento 2012 - Segunda Revisão - Demonstrativo Receita/Despesa – Pareceres COP-CONSU-05/12 e CAD-51/12 - fls. 115 a 128

**K - PÓS-GRADUAÇÃO – Áreas de Concentração – Alterações – Parecer Exarado pela Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão**

- 12) Nº 28-P-15941/12 FEAGRI – Proposta de alteração e/ou inclusão de linhas de pesquisa e a alteração da área de concentração “Planejamento e Desenvolvimento Rural Sustentável” que passa a ser denominada: “Gestão de Sistemas na Agricultura e Desenvolvimento Rural”, no Programa de Pós Graduação da Faculdade de Engenharia Agrícola, em nível de Mestrado e Doutorado – Parecer CEPE-299/12 – fls. 129 a 154

**L - DOAÇÃO – Para Aprovação** – Parecer exarado pela Procuradoria Geral

- 13) Nº 06-P-17343/12 FOP – Termo de Doação com encargos de 42 mini equipamentos portáteis pela União, por intermédio do Ministério da

Saúde, para o fim de qualificação profissional na área da saúde pelo Programa de Reorientação da Formação Profissional em Saúde – PRÓ-SAÚDE - Parecer PG-2671/12 – ad referendum da Congregação em 05.09.12 - fls. 155 a 161

**M - CONGREGAÇÕES** – Pareceres exarados pela Procuradoria Geral

- 14) Nº 05-P-15146/99      FEC – Ata de eleição dos representantes docentes – Homologada em 23.08.12 - Parecer PG-3616/12 – fls. 162 a 165
- 15) Nº 03-P-21160/97      FEM – Ata de eleição dos representantes discentes – Homologada pela Congregação em 03.09.12 – Parecer PG-3615/12 – fls. 166 a 171
- 16) Nº 23-P-15899/95      FEF – Ata de eleição dos representantes docentes – Homologada em 30.08.12 – Parecer PG-3526/12 – fls. 172 a 175
- 17) Nº 09-P-19132/98      IFCH – Ata de eleição dos representantes dos servidores técnicos-administrativos – Homologada pela Congregação em 29.08.12 – Parecer PG-3523/12 – fls. 176 a 180
- 18) Nº 08-P-14836/01      IFGW – Resultado das eleições dos representantes docentes e servidores técnico-administrativos – Homologada pela Congregação em 10.07.12 - Parecer PG-3455/12 – fls. 181 a 185

**N - ÁREA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Abertura** - Pareceres exarados pela Câmara de Administração

**NOTA DA SG:** O texto integral da Abertura e respectivos pareceres estão disponíveis em [www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br). Consultas pelo nº do item da pauta.

- 19) Nº 06-P-23745/11      FOP – Área de Prestação de Serviços de pequena monta intitulada: Prótese Parcial Removível, junto ao Depto. de Prótese e Periodontia, cujo objetivo é prestar serviços de assessoria técnico-científica e atendimento de pacientes que necessitam de trabalhos que envolvam próteses odontológicas, próteses buco maxilo facial e de aparelhos para a desocclusão e para ronco e apneia - Aprovada pela Congregação em 07.12.11 – Parecer CAD-45/12

**O - CONVÊNIOS, CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS**

**NOTA DA S.G.:** O texto integral dos Convênios/Contratos/Termos Aditivos e respectivos Pareceres estão disponíveis em [www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br). Consultas pelo número do item da Pauta.

**a) Para Homologação**

- 20) Nº 01-P-14482/12      **Interessado:** CEPETRO  
**Espécie:** Contrato  
**Partes:** UNICAMP/FUNCAMP e a PETROBRAS

\*Destaque

**Executores:** Ricardo Augusto Mazza/FEM e Eugênio E. Rosa/FEM

**Vigência:** 1460 dias, a partir da data de assinatura

**Recursos:** R\$ 3.610.209,00

**Resumo do Objeto:** execução, pela Universidade, sob regime de preço global, de serviços de Características do Escoamento Multifásico com CO2 a Elevadas Pressões

**Pareceres:** PG-2100/12, INOVA e CONEX

**OBS:** O processo foi retirado da 128ª Sessão de 07.08.12.

**b) Em Vigência**

21) Nº 01-P-28653/09

**Interessado:** CBMEG

**1) Espécie:** Termo de Cooperação

**Partes:** UNICAMP, PETROBRAS, Universidade Federal do Ceará e Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ/COPPETEC

**Executores:** Márcio José da Silva/CBMEG e Sandra Luzia Scarano/CBMEG

**Data de Assinatura:** 22.12.09

**Vigência:** 730 dias

**Recursos:** R\$ 2.460.841,12

**Resumo do Objeto:** união de esforços dos partícipes para o desenvolvimento do Projeto de P&D intitulado “MAPINDIESEL – Proteômica de Espécies Oleaginosas para Melhoramento da Produção de Biodiesel”.

**2) Espécie:** Aditivo nº 02

**Data de Assinatura:** 20.12.11

**Vigência:** 365 dias

**Resumo do Objeto:** prorrogar o prazo do Termo de Cooperação acima por mais 365 dias, a partir de 06.01.12, passando seu término para 05.01.13.

**Parecer:** CEPE-265/12

22) Nº 01-P-24347/11

**Interessado:** CEPAGRI

**1) Espécie:** Contrato

**Partes:** UNICAMP/FUNCAMP e Ministério das Relações Exteriores do Reino Unido por meio do seu 1º Secretário para Assuntos Econômicos da Embaixada Britânica em Brasília

**Executores:** Hilton Silveira Pinto/CEPAGRI e Ana Maria Heuminski de Ávila/CEPAGRI

**Data de Assinatura:** 13.10.11

**Vigência:** até 31.03.12

**Recursos:** £ 78,175

**Resumo do Objeto:** implementação do projeto intitulado: “Contabilidade e Monitoramento das Emissões de Carbono da Agricultura (PPY BRA 1015)”.

**2) Espécie:** Termo Aditivo

**Data de Assinatura:** 1º.04.12

**Vigência:** até 31.03.13

**Recursos:** £ 86,965

**Resumo do Objeto:** prorrogar o prazo do Contrato acima mencionado até 31.03.13

**Parecer:** CEPE-266/12

- 23) Nº 01-P-03734/09      **Interessado:** CEPETRO  
**Espécie:** Aditivo 03  
**Partes:** UNICAMP/FUNCAMP e PETROBRAS  
**Executores:** Rosângela Barros Zanoni Lopes Moreno/FEM e Denis José Schiozer/FEM  
**Data de Assinatura:** 19.04.12  
**Resumo do Objeto:** dilatar o prazo por mais 365 dias, a partir de 22.04.12, passando o seu término para 22.04.13, do Termo de Cooperação nº 0050.0048281.08.9 que objetiva a união de esforços dos Partícipes para o desenvolvimento do Projeto de P&D intitulado "Avaliação da Invasão de Fluidos de Perfuração em Reservatórios de Óleo".  
**Parecer:** CEPE-267/12
- 24) Nº 01-P-25329/08      **Interessado:** CEPETRO  
**Espécie:** Aditivo 05  
**Partes:** UNICAMP/FUNCAMP e PETROBRAS  
**Executores:** Rubens Maciel Filho/FEQ e Maria Regina Wolf Maciel/FEQ  
**Data de Assinatura:** 06.05.12  
**Resumo do Objeto:** dilatar o prazo de vigência do Termo de Cooperação por mais 365 dias, que visa a união de esforços dos Partícipes para o desenvolvimento do Projeto de P&D intitulado "Estudos de Desenvolvimento e Otimização do Processo de Destilador Molecular Aplicado à Purificação de Biolubrificantes".  
**Parecer:** CEPE-300/12
- 25) Nº 01-P-25991/08      **Interessado:** CEPETRO  
**Espécie:** Aditivo 04  
**Partes:** UNICAMP/FUNCAMP e PETROBRAS  
**Executores:** Eugênio S. Rosa/FEM e Ricardo Augusto Mazza/FEM  
**Data de Assinatura:** 16.05.12  
**Resumo do Objeto:** prorrogar o prazo de vigência, por mais 240 dias do Termo de Cooperação que visa a união de esforços dos Partícipes para o desenvolvimento do Projeto de P&D intitulado "Transporte de Areia em Oleodutos e Gasodutos".  
**Parecer:** CEPE-301/12
- 26) Nº 01-P-10764/12      **Interessado:** CEPETRO  
**Espécie:** Termo de Cooperação  
**Partes:** UNICAMP/FUNCAMP e PETROBRAS  
**Executores:** Ricardo Augusto Mazza/FEM e Eugenio Spano Rosa/FEM  
**Data de Assinatura:** 03.07.12  
**Vigência:** 365 dias  
**Recursos:** R\$ 330.676,50  
**Resumo do Objeto:** participação da PETROBRAS na implantação (ou melhoria) da infra-estrutura para elaboração de projeto executivo para a instalação de uma linha para determinação das características do Escoamento Multifásico com CO2 a Elevadas Pressões, nas instalações da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, visando a capacitação da UNIVERSIDADE para realização

de pesquisas/testes/estudos.

**Parecer:** CEPE-338/12

27) Nº 01-P-24584/11

**Interessado:** CORI

**Espécie:** Memorando de Entendimento

**Partes:** UNICAMP e Universidad de Talca, Chile

**Executores:** Leandro Russovski Tessler/CORI e José Pissolato Filho/CORI

**Data de Assinatura:** 19.03.12

**Vigência:** indeterminada

**Resumo do Objeto:** intercâmbio de estudantes e pessoal; participação conjunta em pesquisa, seminários e reuniões acadêmicas; negociação de programas de docência, em particular nas áreas de interesse mútuo; intercâmbio de publicações, materiais acadêmicos e outra informação; garantia da qualidade e estudos comparativos conjuntos; e inovação em administração, gestão e transferência tecnológica.

**Parecer:** CEPE-269/12

28) Nº 01-P-24585/11

**Interessado:** CORI

**Espécie:** Termo Aditivo nº 01

**Partes:** UNICAMP e Universidad de Talca, Chile

**Executores:** Leandro Russovski Tessler/CORI e José Pissolato Filho/CORI

**Data de Assinatura:** 19.03.12

**Vigência:** 05 anos

**Resumo do Objeto:** estabelecer um programa de intercâmbio de estudantes, com o propósito de permitir aos estudantes regularmente matriculados em uma universidade (de origem) fazerem cursos em outra universidade (hospedeira), com a finalidade de cumprir parte dos créditos requeridos na universidade de origem.

**Parecer:** CEPE-270/12

29) Nº 01-P-24586/11

**Interessado:** CORI

**Espécie:** Acordo de Cooperação

**Partes:** UNICAMP e Limkokwing University of Creative Technology – Malásia

**Executores:** Alberto Luiz Serpa/CORI e José Pissolato Filho/CORI

**Data de Assinatura:** 23.03.12

**Vigência:** 05 anos, após tramitação nas instâncias cabíveis e assinado pelos seus representantes legais

**Resumo do Objeto:** estabelecer um programa de intercâmbio de estudantes, com o propósito de permitir aos estudantes regularmente matriculados em uma universidade (de origem), fazerem cursos em outra universidade (hospedeira), com a finalidade de cumprir parte dos créditos requeridos na universidade de origem.

**Parecer:** CEPE-271/12

30) Nº 01-P-25196/11

**Interessado:** CORI

**Espécie:** Acordo de Cooperação

**Partes:** UNICAMP e Universidad Andina Del Cusco (Peru)

**Executores:** Leandro Russovski Tessler/CORI e José Pissolato Filho/CORI

**Data de Assinatura:** 21.03.12

**Vigência:** 05 anos

**Recursos:** de acordo com a Cláusula Terceira

**Resumo do Objeto:** cooperação entre ambas as instituições, em áreas de mútuo interesse, através de intercâmbio de docentes e pesquisadores, implementação de projetos conjuntos de pesquisa, promoção de eventos científicos e culturais, intercâmbio de informações e publicações acadêmicas e intercâmbio de estudantes.

**Parecer:** CEPE-272/12

31) Nº 01-P-25198/11

**Interessado:** CORI

**Espécie:** Termo Aditivo nº 01

**Partes:** UNICAMP e Universidad Andina Del Cusco (Peru)

**Executores:** Leandro Russovski Tessler/CORI e José Pissolato Filho/CORI

**Data de Assinatura:** 21.03.12

**Vigência:** 05 anos

**Resumo do Objeto:** estabelecer um programa de intercâmbio de estudantes, com o propósito de permitir aos estudantes regularmente matriculados em uma universidade (de origem) fazerem cursos em outra universidade (hospedeira), com a finalidade de cumprir parte dos créditos requeridos na universidade de origem.

**Parecer:** CEPE-273/12

32) Nº 01-P-26386/11

**Interessado:** CORI

**Espécie:** Convênio

**Partes:** UNICAMP e Universidad Popular Autónoma Del Estado de Puebla – México

**Executores:** Alberto Luiz Serpa/CORI e José Pissolato Filho/CORI

**Data de Assinatura:** 23.03.12

**Vigência:** 05 anos

**Resumo do Objeto:** cooperação acadêmica, a fim de promover intercâmbio de estudantes de graduação, pós-graduação, pós-doutorado, docentes e pesquisadores; e membros da equipe técnico-administrativa de ambas as instituições.

**Parecer:** CEPE-274/12

33) Nº 01-P-27920/11

**Interessado:** CORI

**Espécie:** Acordo de Cooperação

**Partes:** UNICAMP e Universidade de Valladolid – Espanha

**Executores:** Leandro Russovski Tessler/CORI e José Pissolato Filho/CORI

**Data de Assinatura:** 21.03.12

**Vigência:** 05 anos

**Recursos:** cada instituição deverá envidar esforços para o levantamento de fundos de fontes externas a fim de tornar possível a realização dos programas de cooperação

**Resumo do Objeto:** promover a cooperação entre ambas as instituições, em áreas de mútuo interesse, através de:  
1. Intercâmbio de docentes e pesquisadores; 2. Implementação de projetos conjuntos de pesquisa; 3. Promoção de eventos científicos e culturais; 4. Intercâmbio de informações e publicações acadêmicas; e

5. Intercâmbio de estudantes.

**Parecer:** CEPE-275/12

34) Nº 01-P-27923/11

**Interessado:** CORI

**Espécie:** Termo Aditivo nº 01

**Partes:** UNICAMP e Universidade de Valladolid – Espanha

**Executores:** Leandro Russovski Tessler/CORI e José Pissolato Filho/CORI

**Data de Assinatura:** 21.03.12

**Vigência:** 05 anos

**Resumo do Objeto:** estabelecer um programa de intercâmbio de estudantes, com o propósito de permitir aos estudantes regularmente matriculados em uma universidade (universidade de origem) fazerem cursos em outra universidade (universidade hospedeira), com a finalidade de cumprir parte dos créditos requeridos na universidade de origem.

**Parecer:** CEPE-276/12

35) Nº 01-P-10468/12

**Interessado:** CORI

**Espécie:** Memorando de Entendimentos

**Partes:** UNICAMP e Universidade de Toronto – Canadá

**Executores:** Alberto Luiz Serpa/CORI e José Pissolato Filho/CORI

**Data de Assinatura:** 09.05.12

**Vigência:** 05 anos

**Resumo do Objeto:** desenvolver cooperação nas áreas de ensino e da pesquisa, com a intenção de desenvolver atividades conjuntas para abordar questões de interesse mútuo destinadas a fomentar e promover a colaboração no campo da educação, da pesquisa e da capacitação.

**Parecer:** CEPE-277/12

36) Nº 01-P-06913/12

**Interessado:** CORI

**Espécie:** Acordo de Cooperação

**Partes:** UNICAMP e Universidad Surcolombiana – USCO – Colômbia

**Executores:** Alberto Luiz Serpa/CORI e José Pissolato Filho/CORI

**Data de Assinatura:** 19.07.12

**Vigência:** 05 anos

**Resumo do Objeto:** fomentar a cooperação acadêmica por meio de projetos de pesquisa em comum e/ou o intercâmbio de professores docentes/pesquisadores, estudantes de pós-graduação e graduação (com o reconhecimento mútuo dos cursos realizados na universidade parceira) e membros técnico-administrativos de cada instituição.

**Parecer:** CEPE-302/12

37) Nº 01-P-10600/12

**Interessado:** CORI

**Espécie:** Acordo de Cooperação

**Partes:** UNICAMP e Universidad EAN – Colômbia

**Executores:** Alberto Luiz Serpa/CORI e José Pissolato Filho/CORI

**Data de Assinatura:** 19.07.12

**Vigência:** 05 anos

**Resumo do Objeto:** fomentar a cooperação acadêmica por meio de projetos de pesquisa em comuns e/ou o intercâmbio de professores docentes/pesquisadores, estudantes de pós-graduação e graduação (com o reconhecimento mútuo dos cursos realizados na universidade parceira) e membros técnico-administrativos de cada instituição.

**Parecer:** CEPE-303/12

38) Nº 01-P-25888/11

**Interessado:** CORI

**Espécie:** Termo Aditivo nº 02

**Partes:** UNICAMP e Pontifícia Universidad Católica Del Peru

**Executores:** Alberto Luiz Serpa/CORI e José Pissolato Filho/CORI

**Data de Assinatura:** 21.03.12

**Vigência:** 05 anos

**Resumo do Objeto:** estabelecer um programa de intercâmbio de estudantes, com o propósito de permitir aos estudantes regularmente matriculados em uma universidade (de origem), fazerem cursos em outra universidade (hospedeira), com a finalidade de cumprir parte dos créditos requeridos na universidade de origem.

**Parecer:** CEPE-339/12

39) Nº 31-P-12985/10

**Interessado:** CPQBA

**1) Espécie:** Alteração de Plano de Trabalho

**Partes:** UNICAMP/FUNCAMP e PETROBRAS

**Executores:** Valéria Maia Merzel/CPQBA e Ivo Milton Raimundo Júnior/CPQBA

**Data de Assinatura:** 10.08.11

**Resumo do Objeto:** alterar o Plano de Trabalho do Convênio Específico nº 4602317711 ao Termo de Cooperação 0050.0058082.10.9, visando o desenvolvimento do projeto intitulado "Abordagem Metagenômica no Estudo de Comunidades Microbianas Associadas ao Tratamento de Efluentes e Reuso de Água na Indústria de Petróleo".

**2) Espécie:** Alteração de Plano de Trabalho

**Data de Assinatura:** 07.05.12

**Resumo do Objeto:** alterar o Plano de Trabalho do Convênio Específico acima citado.

**Parecer:** CEPE-278/12

40) Nº 31-P-03752/12

**Interessado:** CPQBA

**Espécie:** Termo Aditivo nº 03

**Partes:** UNICAMP/FUNCAMP e IHARABRAS S/A, Indústrias Químicas

**Executores:** Glyn Mara Figueira/CPQBA e Pedro Melillo de Magalhães/CPQBA

**Data de Assinatura:** 1º.06.12

**Vigência:** 15 meses

**Recursos:** R\$ 52.224,00

**Resumo do Objeto:** desenvolvimento do projeto "Produção de óleos essenciais de plantas aromáticas para pesquisa de atividade biológica contra fitopatógenos e pragas de importância em diferentes culturas".

**Parecer:** CEPE-379/12

41) Nº 31-P-17392/11

**Interessado:** CPQBA  
**Espécie:** Aditivo 01  
**Partes:** UNICAMP/FUNCAMP e PETROBRAS  
**Executores:** Marcos Nopper Alves/CPQBA e Ílio Montanari Júnior/CPQBA  
**Data de Assinatura:** 03.07.12  
**Resumo do Objeto:** alterar o Plano de Trabalho do Termo de Cooperação que visa a união de esforços dos Partícipes para o desenvolvimento do Projeto de P&D intitulado "O uso da cobertura vegetal como bioindicador de impactos ambientais causados por vazamentos de hidrocarbonetos em dutos e sua detecção através de sensoriamento remoto – Fase II".  
**Parecer:** CEPE-304/12

42) Nº 31-P-20374/08

**Interessado:** CPQBA  
**Espécie:** Aditivo 03  
**Partes:** UNICAMP/FUNCAMP e PETROBRAS  
**Executores:** Marcos Nopper Alves/CPQBA e Ílio Montanari Júnior/CPQBA  
**Data de Assinatura:** 11.07.12  
**Resumo do Objeto:** alterar o Plano de Trabalho do Termo de Cooperação para o desenvolvimento do Projeto de P&D "Uso da cobertura vegetal como bioindicador de impactos ambientais causados por vazamentos de hidrocarbonetos em dutos e sua detecção através de sensoriamento remoto".  
**Parecer:** CEPE-340/12

43) Nº 02-P-06190/11

**Interessado:** FCM  
**Espécie:** Termo Aditivo nº 03/2011  
**Partes:** UNICAMP e Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Saúde  
**Executores:** Silvia Regina Brandalise/CIPOI, Alexandre Eduardo Nowill/CIPOI e Vitória Régia Pereira Pinheiro/CIPOI  
**Data de Assinatura:** 19.07.11  
**Vigência:** até 31.12.11, prorrogada até 30.06.12  
**Recursos:** R\$ 337.369,78  
**Resumo do Objeto:** transferência de recursos financeiros, a Entidade, visando à execução de atividades concernentes ao Sistema Único de Saúde SUS/SP, destinado a Custeio com a Triagem Neonatal para Fibrose Cística.  
**Parecer:** CEPE-280/12

44) Nº 02-P-29453/11

**Interessado:** FCM  
**Espécie:** Contrato  
**Partes:** UNICAMP/FUNCAMP e Município de Campinas  
**Executores:** Marilisa Berti de Azevedo Barros/FCM e Nelson Filice de Barros/FCM  
**Data de Assinatura:** 19.06.12  
**Vigência:** 120 dias  
**Recursos:** R\$ 28.000,00

**Resumo do Objeto:** realização de inquérito VIVA de vigilância de violências e acidentes no Município de Campinas, nas quantidades estimadas e condições estabelecidas no Projeto Básico.

**Parecer:** CEPE-305/12

45) Nº 04-P-06443/11

**Interessado:** FEA

**Espécie:** Termo de Cooperação

**Partes:** UNICAMP/FUNCAMP e PETROBRAS

**Executor:** Maria Ângela Meireles/FEA

**Data de Assinatura:** 04.07.11

**Vigência:** 730 dias

**Recursos:** R\$ 687.925,39

**Resumo do Objeto:** união de esforços dos partícipes para o desenvolvimento do projeto de P&D intitulado "Desenvolvimento de metodologia e construção de um dispositivo para análise de petróleo por SFC" e a participação da PETROBRAS na implantação da infraestrutura laboratorial, nas instalações da UNICAMP, visando a capacitação da Universidade para realização de pesquisas/testes/estudos.

**Parecer:** CEPE-281/12

46) Nº 28-P-11566/11

**Interessado:** FEAGRI

**Espécie:** Convênio

**Partes:** UNICAMP e EMBRAPA

**Executores:** Zigomar Menezes de Souza/FEAGRI e Edson Eiji Matsura/FEAGRI

**Data de Assinatura:** 31.05.12

**Vigência:** 05 anos

**Resumo do Objeto:** estabelecer a integração de esforços entre as partícipes, visando o fortalecimento de programas de pós-graduação (Mestrado e/ou Doutorado) ministrados pela Universidade, no Programa de Pós-Graduação da FEAGRI, bem como dos programas de pesquisas da EMBRAPA, mediante a utilização de recursos humanos e materiais disponíveis, condizente com as próprias atividades-fim da Unidade denominada Embrapa Informática Agropecuária, em perfeito proveito da Pesquisa Agropecuária, contribuindo para o incremento de tais atividades.

**Parecer:** CEPE-306/12

47) Nº 29-P-20829/09

**Interessado:** FEEC

**Espécie:** Primeiro Termo Aditivo

**Partes:** UNICAMP/FUNCAMP, Centrais Elétricas de Norte do Brasil S/A – Eletronorte e Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – CHESF

**Executores:** Maria Cristina Dias Tavares/FEEC e Ernesto Ruppert Filho/FEEC

**Data de Assinatura:** 25.05.12

**Vigência:** até 22.12.13

**Resumo do Objeto:** alteração da Cláusula Quinta – Do Prazo de Execução do Projeto, Cláusula 13 – Do Faturamento e Cláusula 14 – Do Prazo de Vigência do Contrato, que visa o desenvolvimento do Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico denominado

“Ensaio de Transmissão de Energia em Linha de pouco mais de meio comprimento de onda”.

**Parecer:** CEPE-307/12

48) Nº 29-P-26453/11

**Interessado:** FEEC

**Espécie:** Acordo de Cooperação

**Partes:** UNICAMP e GROUPE INSA (Instituts Nationaux des Sciences Appliquées)

**Executores:** José Pissolato Filho/FEEC e Ernesto Ruppert Filho/FEEC

**Data de Assinatura:** 27.04.12

**Vigência:** 05 anos

**Resumo do Objeto:** enriquecer os programas de ensino da UNICAMP e do GROUPE INSA, ampliar as experiências pessoais e acadêmicas dos estudantes das duas instituições e intensificar a cooperação técnica e econômica entre a França e o Brasil.

**Parecer:** CEPE-308/12

49) Nº 29-P-26454/11

**Interessado:** FEEC

**Espécie:** Termo Aditivo nº 01

**Partes:** UNICAMP e GROUPE INSA (Instituts Nationaux des Sciences Appliquées)

**Executores:** José Pissolato Filho/FEEC e Ernesto Ruppert Filho/FEEC

**Data de Assinatura:** 23.04.12

**Vigência:** 05 anos

**Resumo do Objeto:** estabelecimento de cooperação de estudantes levando à obtenção simultânea do Diploma de Engenheiro do Grupo INSA (INSA de Lyon, INSA de Rennes, INSA de Rouen, INSA de Strasbourg e INSA de Toulouse) e do Diploma de Engenheiro da UNICAMP, para uma das opções (habilitações) de seus estabelecimentos.

**Parecer:** CEPE-309/12

50) Nº 05-P-22719/09

**Interessado:** FEC

**Espécie:** Aditivo nº 01

**Partes:** UNICAMP/FUNCAMP e Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL

**Executores:** Vanessa Gomes da Silva/FEC e Marina Sangoi de Oliveira Ilha/FEC

**Data de Assinatura:** 20.12.10

**Vigência:** até 15.12.12

**Recursos:** R\$ 4.618.702,00

**Resumo do Objeto:** alterar a Cláusula Quarta – Preço e Forma de Pagamento, a Cláusula Quinta – Relatórios e Treinamento, a Cláusula Décima Sétima – Vigência e os Anexos I, II e III do Contrato que objetiva a realização, pela Contratada à CPFL, do projeto de pesquisa e desenvolvimento intitulado “PA0017 – Greenbuilding – Tecnologias Verdes”, que consiste no desenvolvimento de padrões de edificação para diferentes tipologias e classes consumidoras, visando a sua replicabilidade e transferência de tecnologias e sistemas construtivos mais sustentáveis para o mercado. Além disso, será feita a identificação de indicadores aplicáveis a edificações verdes, para cada tipologia estudada, com validação e

consolidação de valores de referência de consumo (*benchmarks*) para os indicadores adotados, com base nas medições realizadas nos protótipos/pilotos desenvolvidos e implementados pelo projeto.

**Parecer:** CEPE-341/12

51) Nº 18-P-25114/08

**Interessado:** FEQ

**Espécie:** Aditivo 04

**Partes:** UNICAMP/FUNCAMP, PETROBRAS e Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB

**Executores:** Milton Mori/FEQ e Gustavo Paim Valença/FEQ

**Data de Assinatura:** 05.06.12

**Vigência:** 180 dias, a partir da assinatura, com término em 15.12.12

**Resumo do Objeto:** dilatar o prazo de vigência do Termo de Cooperação CENPES 0050.0045548.08.4 que visa a união de esforços dos Partícipes para o desenvolvimento do Projeto P&D “Análise do escoamento multifásico gás-líquido do por experimentação numérica e física”.

**Parecer:** CEPE-282/12

52) Nº 18-P-25116/08

**Interessado:** FEQ

**Espécie:** Aditivo 05

**Partes:** UNICAMP/FUNCAMP e PETROBRAS

**Executores:** Milton Mori/FEQ e Gustavo Paim Valença/FEQ

**Data de Assinatura:** 11.06.12

**Resumo do Objeto:** dilatar o prazo de vigência por mais 180 dias, do Termo de Cooperação que visa a união de esforços dos Partícipes para o desenvolvimento do Projeto P&D “Análise do escoamento multifásico gás-sólido por experimentação numérica e física”.

**Parecer:** CEPE-310/12

53) Nº 06-P-03290/12

**Interessado:** FOP

**Espécie:** Termo Aditivo Nº 05/2012 ao Convênio

**Partes:** UNICAMP e Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde

**Executores:** Rosana de Fátima Possobon/FOP e Antonio Bento Alves de Moraes/FOP

**Data de Assinatura:** 27.04.2012

**Vigência:** até 28.12.2012

**Recursos:** R\$ 100.000,00

**Resumo do Objeto:** transferência de recursos financeiros, do Convênio SUS/SP, à Conveniada, visando à execução de atividades concernentes ao SUS/SP, para ocorrer despesas com Investimento – Aquisição de Equipamentos – CEPAE – FOP/UNICAMP.

**Parecer:** CAD-56/12

54) Nº 06-P-28915/11

**Interessado:** FOP

**Espécie:** Convênio

**Partes:** UNICAMP e Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE

**Executores:** Ricardo Della Coletta/FOP e Pablo Agustin Vargas/FOP

**Data de Assinatura:** 15.06.12

**Vigência:** 36 meses

**Resumo do Objeto:** implantação e execução do Programa Interinstitucional de capacitação de docentes em nível de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Estomatopatologia, denominado curso de Doutorado Interinstitucional em Estomatopatologia – DINTER, sendo a UNICAMP a entidade Promotora e a UNIOESTE entidade Receptora.

**Parecer:** CEPE-311/12

55) Nº 06-P-00199/12

**Interessado:** FOP

**Espécie:** Convênio

**Partes:** UNICAMP e União/Ministério da Saúde

**Executores:** Antonio Carlos Pereira/FOP e Fábio Luiz Mialhe/FOP

**Data de Assinatura:** 30.12.11

**Vigência:** até 15.12.12

**Recursos:** R\$ 248.400,00

**Resumo do Objeto:** dar apoio técnico e financeiro à UNICAMP para “2 turmas de Curso de Mestrado Profissional em Saúde Coletiva FOP/UNICAMP”, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde-SUS.

**Parecer:** CEPE-312/12

56) Nº 15-P-27199/09

**1) Interessado:** HC

**Espécie:** Carta de Alteração

**Partes:** UNICAMP/FUNCAMP e PPD Development, LP

**Executores:** Ana Terezinha Guillaumon/FCM e Carla Aparecida Faccio Bosnardo/FCM

**Data de Assinatura:** 24.08.11

**Recursos:** em reais o equivalente a US\$ 5.540,70 por paciente que completar as visitas

**Resumo do Objeto:** alterar o orçamento do Estudo desde 1º.01.11, com relação a todos os pacientes em andamento e novos pacientes, intitulado: “Estudo de Segurança e Eficácia para Avaliação do Uso de Apixaban no Tratamento Estendido de Trombose Venosa Profunda e Embolia Pulmonar” – Protocolo nº CV185-057.

**Parecer:** CEPE-397/11

**2) Espécie:** 2ª Carta de Modificação

**Data de Assinatura:** 06.02.12

**Vigência:** até 23.04.13

**Recursos:** \$ 248.40

**Resumo do Objeto:** alterar o orçamento do Estudo Clínico intitulado “Estudo de Segurança e Eficácia para Avaliação do Uso de Apixaban no Tratamento Estendido de Trombose Venosa Profunda e Embolia Pulmonar”, fazendo incluir que o Patrocinador reembolsará à FUNCAMP um valor adicional por contatos telefônicos que forem documentados nos registros médicos e nas fichas clínicas dos pacientes, realizados em cada visita programada com relação a pacientes que descontinuaram o estudo ou que forem potencialmente perdas de seguimento.

**Parecer:** CEPE-283/12

57) Nº 15-P-03873/10

**Interessado:** HC

**1) Espécie:** Termo de Reti-Ratificação

**Partes:** UNICAMP e Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde

**Executores:** Luiz Carlos Zeferino/FCM, João Batista de Miranda/FCM e Manoel Barros Bértolo/FCM

**Data de Assinatura:** 27.06.2011

**Resumo do Objeto:** prorrogar até 31.12.2011 a vigência do Termo Aditivo nº 04/2010 que visa a transferência de recursos financeiros, do Convênio SUS/SP à Conveniada, visando a execução de atividades concernentes ao Sistema Único de Saúde SUS/SP, para ocorrer com Custeio (pagamento das despesas com transporte aéreo de equipes responsáveis pela retirada de órgãos para transplante), conforme Resolução SS-16 de 15.01.2010.

**2) Espécie:** Termo de Reti-Ratificação

**Data da Assinatura:** 29.12.2011

**Resumo do Objeto:** prorrogar até 27.12.2012 a vigência do Termo Aditivo nº 04/2010.

**Parecer:** CAD-57/12

58) Nº 15-P-01356/10

**Interessado:** HC

**1) Espécie:** Convênio

**Partes:** UNICAMP e a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde

**Executores:** Manoel Barros Bértolo/FCM, João Batista de Miranda/FCM e Antonia Teresinha Tresoldi/FCM

**Data de Assinatura:** 31.12.2009

**Vigência:** até 31.12.2010

**Recursos:** R\$ 250.000,00

**Resumo do Objeto:** dar apoio técnico e financeiro para "Apoio à manutenção do HC/UNICAMP com o objetivo de co-financiar o atendimento de atividades assistenciais nas unidades de internação, permitindo equilíbrio orçamentário do HC", visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS.

**2) Espécie:** Termos Aditivos de Prorrogações

**Resumo do Objeto:** prorrogações sucessivas da vigência do Convênio até 19.09.2012

**Parecer:** CAD-58/12

59) Nº 15-P-28895/11

**Interessado:** HC

**Espécie:** Convênio

**Partes:** UNICAMP e União, por intermédio do Ministério da Saúde

**Executores:** Manoel Barros Bértolo/FCM, João Batista de Miranda/FCM e Antonia Teresinha Tresoldi/FCM

**Data de Assinatura:** 30.12.2011

**Vigência:** até 28.12.2012

**Recursos:** R\$ 3.202.625,00

**Resumo do Objeto:** dar apoio técnico e financeiro para "Aquisição de equipamento e material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde", visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS.

**Parecer:** CAD-60/12

- 60) Nº 15-P-27014/11      **Interessado:** HC  
**Espécie:** Convênio  
**Partes:** UNICAMP e União, por intermédio do Ministério da Saúde  
**Executores:** Manoel Barros Bértolo/HC, João Batista de Miranda/HC e Antonia Teresinha Tresoldi/HC  
**Data de Assinatura:** 30.12.2011  
**Vigência:** até 16.12.2012  
**Recursos:** R\$ 250.000,00  
**Resumo do Objeto:** apoio técnico e financeiro para “Aquisição de equipamento e material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde”, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS.  
**Parecer:** CAD-61/12
- 61) Nº 15-P-27017/11      **Interessado:** HC  
**Espécie:** Convênio  
**Partes:** UNICAMP e União, por intermédio do Ministério da Saúde  
**Executores:** Manoel Barros Bértolo/HC, João Batista de Miranda/HC e Antonia Teresinha Tresoldi/HC  
**Data de Assinatura:** 30.12.2011  
**Vigência:** até 09.12.2012  
**Recursos:** R\$ 462.500,00  
**Resumo do Objeto:** apoio técnico e financeiro para “Aquisição de equipamento e material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde”, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS.  
**Parecer:** CAD-62/12
- 62) Nº 15-P-19312/10      **Interessado:** HC  
**1) Espécie:** Contrato  
**Partes:** UNICAMP/FUNCAMP e Janssen-Cilag Farmacêutica Ltda.  
**Executores:** Rogério de Jesus Pedro/FCM e William Barros de Abreu/HC  
**Data de Assinatura:** 05.10.10  
**Vigência:** dezembro/2015  
**Recursos:** R\$ 1.109,75 por sujeito de pesquisa  
**Resumo do Objeto:** realização do “Estudo de Fase IIb, randomizado, parcialmente cego, de determinação de dose do TMC278 em pacientes infectados pelo HIV-1 e que sejam naive (virgem de tratamento anti-retroviral).” – TMC278-C204.  
**2) Espécie:** 1º Aditamento  
**Data de Assinatura:** 06.02.12  
**Resumo do Objeto:** declarar que o estudo clínico objeto do Contrato supracitado, celebrado em 27.10.10 é continuidade do Contrato de Patrocínio de Pesquisa Clínica, firmado em 01.04.2005, que tem por objeto o mesmo estudo, qual seja, o Protocolo TMC278-C204.  
**Parecer:** CEPE-313/12
- 63) Nº 15-P-21297/11      **Interessado:** HC  
**Espécie:** Contrato  
**Partes:** UNICAMP/FUNCAMP e Sanofi-Aventis Farmacêutica Ltda.

**Executores:** Manoel Barros Bértolo/HC e Lilian Tereza Lavras Costallat/FCM

**Data de Assinatura:** 16.05.12

**Vigência:** 60 meses

**Recursos:** R\$ 47.307,80

**Resumo do Objeto:** realização de um Estudo Clínico intitulado “Estudo de Extensão, Não Controlado, Multicêntrico Avaliando a Eficácia e a Segurança do SAR153191 Além de DMARDs em Pacientes com Artrite Reumatoide (RA)”.

**Parecer:** CEPE-314/12

64) Nº 15-P-02262/11

**Interessado:** HC

**Espécie:** Aditamento

**Partes:** UNICAMP/FUNCAMP e Biogen Idec Limited

**Executores:** Benito Pereira Damasceno/FCM e Tânia Aparecida Marchiori de O. Cardoso/FCM

**Data de Assinatura:** 18.06.12

**Recursos:** R\$ 41.111,00 por paciente

**Resumo do Objeto:** alterar os honorários para pagamento de visitas e despesas de transporte.

**Parecer:** CEPE-315/12

65) Nº 32-P-20055/08

**Interessado:** HEMOCENTRO

**Espécie:** Aditivo

**Partes:** UNICAMP/FUNCAMP e Bristol-Myers Squibb Company – Pharmaceutical Research Institute

**Executores:** Cármino Antonio de Souza/HEMOCENTRO e Irene Gyongyver Heidemarie Lorand-Metze/HEMOCENTRO

**Recursos:** R\$ 678,00 por visita

**Resumo do Objeto:** alterar valores a serem pagos pelas visitas e também previsão de pagamento à Instituição (UNICAMP) de outras despesas relacionadas com a Pesquisa Clínica denominada “Estudo aberto, randomizado, multicêntrico, de fase III, de Desatinib (SPRYCEL®) versus dose padronizada de Imatinib (400 mg) no tratamento de indivíduos com Leucemia mieloide Crônica com Cromossomo Philadelphia positivo, na fase crônica, recentemente diagnosticada” – Protocolo CA180-056.

**Parecer:** CEPE-284/12

66) Nº 32-P-25927/11

**Interessado:** HEMOCENTRO

**Espécie:** Contrato

**Partes:** UNICAMP/FUNCAMP e Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava - FUSAM

**Executores:** Cármino Antonio de Souza/Hemocentro e Irene Gyongyver Heidemarie Lorand-Metze/Hemocentro

**Data de Assinatura:** 07.05.2012

**Vigência:** 05 anos

**Recursos:** conforme descrito na Cláusula Quarta – Do Valor

**Resumo do Objeto:** fornecimento de hemocomponentes em caráter regular e a realização de procedimentos que visem adequá-los às necessidades específicas do paciente, mediante solicitação e após avaliação do médico

hemoterapeuta autorizado pelo Hemocentro/UNICAMP.

**Parecer:** CAD-48/12

67) Nº 32-P-01730/12

**Interessado:** HEMOCENTRO

**Espécie:** Contrato

**Partes:** UNICAMP/FUNCAMP e Biogen Idec MA Inc.

**Executores:** Cármino Antonio de Souza/HEMOCENTRO e Margareth Castro Ozelo/HEMOCENTRO

**Data de Assinatura:** 21.05.12

**Vigência:** 60 meses

**Recursos:** em reais o equivalente a US\$ 7.704,00

**Resumo do Objeto:** estudo clínico denominado "Avaliação aberta e multicêntrica da segurança e eficácia em longo prazo da proteína recombinante de fusão do Fator VIII de coagulação humana (rFVIIIIFc) na prevenção e tratamento de episódios de sangramento em sujeitos com hemofilia A previamente tratado" (Protocolo 8HA01EXT).

**Parecer:** CEPE-316/12

68) Nº 07-P-17782/10

**Interessado:** IB

**Espécie:** Convênio

**Partes:** UNICAMP/FUNCAMP e FINEP

**Executores:** Gonçalo Amarante Guimarães Pereira/IB e Ana Maria Lima de Azeredo-Espin/IB

**Data de Assinatura:** 10.09.10

**Vigência:** até 06.10.13

**Recursos:** R\$ 1.197.000,00

**Resumo do Objeto:** transferência de recursos financeiros, pela Concedente ao Conveniente, para a execução do Projeto intitulado "Bioeletroquímica aplicada à produção de biopolietileno".

**Parecer:** CEPE-317/12

69) Nº 34-P-29491/08

**Interessado:** IC

**1) Espécie:** Termo Aditivo 02

**Partes:** UNICAMP/FUNCAMP e IBM Brasil – Indústria, Máquinas e Serviços Ltda.

**Executores:** Rodolfo Jardim de Azevedo/IC e Sandro Rigo/IC

**Data de Assinatura:** 26.03.10

**Recursos:** R\$ 71.160,00

**Resumo do Objeto:** prorrogar a vigência até 12.03.11 e estabelecer recursos para o período prorrogado do Termo Aditivo Nº 01 que visa estabelecer a colaboração entre as Partes para a maturação da arquitetura independente Linux como padrão corporativo, mediante o desenvolvimento de trabalho conjunto com a comunidade de Software aberto em conformidade com as normas e metodologias de interesse das Partes e aplicáveis ao "Projeto LTC – Linux Technology Center".

**2) Espécie:** Termo Aditivo 03

**Data de Assinatura:** 13.03.11

**Recursos:** R\$ 71.160,00

**Resumo do Objeto:** prorrogar a vigência até 12.03.12 e estabelecer recursos para o período prorrogado do Termo Aditivo Nº 01 supracitado.

**3) Espécie:** Termo Aditivo 04  
**Data de Assinatura:** 29.06.12  
**Recursos:** R\$ 71.160,00  
**Resumo do Objeto:** prorrogar a vigência até 12.03.13 e estabelecer recursos para o período prorrogado do Termo Aditivo Nº 01 supracitado.  
**Parecer:** CEPE-318/12

70) Nº 21-P-10318/11

**Interessado:** IEL  
**Espécie:** Acordo de Cooperação  
**Partes:** UNICAMP e Universidade de Estocolmo – Suécia  
**Executores:** Tânia Maria Alkmim/IEL e Juanito Ornelas de Avelar/IEL  
**Data de Assinatura:** 23.03.12  
**Vigência:** indeterminada, a partir da data da assinatura  
**Resumo do Objeto:** promover a cooperação entre ambas as instituições, em áreas de mútuo interesse, através de:  
1. Intercâmbio de docentes e pesquisadores;  
2. Implementação de projetos conjuntos de pesquisa;  
3. Promoção de eventos científicos e culturais;  
4. Intercâmbio de informações e publicações acadêmicas;  
e 5. Intercâmbio de estudantes.  
**Parecer:** CEPE-285/12

71) Nº 21-P-10319/11

**Interessado:** IEL  
**Espécie:** Termo Aditivo nº 01  
**Partes:** UNICAMP e Universidade de Estocolmo – Suécia  
**Executores:** Tânia Maria Alkmim/IEL e Juanito Ornelas de Avelar/IEL  
**Data de Assinatura:** 23.03.12  
**Vigência:** 05 anos  
**Resumo do Objeto:** estabelecer um programa de intercâmbio de docentes e pesquisadores, com o propósito de promover a cooperação em áreas acadêmicas de mútuo interesse, através de pesquisa conjunta, e permitir aos membros do corpo docente de uma universidade (de origem) a participação em atividades acadêmicas na outra universidade (hospedeira). Ambas as partes acordam em promover o intercâmbio de publicações e resultados de pesquisas e a parceria em publicações de resultados, bem como organizar as visitas de docentes e pesquisadores para que possam participar de diversas atividades acadêmicas de curta ou longa duração na outra universidade (hospedeira).  
**Parecer:** CEPE-286/12

72) Nº 21-P-10320/11

**Interessado:** IEL  
**Espécie:** Termo Aditivo nº 02  
**Partes:** UNICAMP e Universidade de Estocolmo – Suécia  
**Executores:** Tânia Maria Alkmim/IEL e Juanito Ornelas de Avelar/IEL  
**Data de Assinatura:** 23.03.12  
**Vigência:** 05 anos, após tramitação nas instâncias cabíveis e assinado pelos seus representantes legais  
**Resumo do Objeto:** estabelecer um programa de intercâmbio de estudantes de graduação, com o propósito de permitir a alunos regularmente matriculados em uma

universidade (de origem) fazerem cursos em outra universidade (hospedeira), com a finalidade de cumprir parte dos créditos requeridos na universidade de origem.

**Parecer:** CEPE-287/12

73) Nº 09-P-05607/11

**Interessado:** IFCH

**Espécie:** Acordo de Cooperação

**Partes:** UNICAMP e Instituto Universitário de Lisboa (ISCTE-IUL)

**Executores:** Néri de Barros Almeida/IFCH e Maria Stella Bresciani/IFCH

**Data de Assinatura:** 15.06.12

**Vigência:** indeterminada

**Resumo do Objeto:** promover a cooperação entre ambas as instituições, em áreas de mútuo interesse, através de: (1) intercâmbio de docentes e pesquisadores, (2) implementação de projetos conjuntos de pesquisa, (3) promoção de eventos científicos e culturais, (4) intercâmbio de informações e publicações acadêmicas, (5) intercâmbio de estudantes, (6) desenvolvimento de esforços no sentido de criar programas e diplomas conjuntos (duplo diploma) ao nível de graduação e de pós-graduação (mestrado e doutorado).

**Parecer:** CEPE-342/12

74) Nº 09-P-05610/11

**Interessado:** IFCH

**Espécie:** Termo Aditivo nº 2

**Partes:** UNICAMP e Instituto Universitário de Lisboa (ISCTE-IUL)

**Executores:** Néri de Barros Almeida/IFCH e Maria Stella Bresciani/IFCH

**Data de Assinatura:** 15.06.12

**Vigência:** 05 anos

**Resumo do Objeto:** estabelecer um programa de intercâmbio de estudantes de graduação e de pós-graduação, com o propósito de permitir aos estudantes regularmente matriculados em uma universidade (universidade de origem) fazerem cursos em outra universidade (universidade hospedeira), com a finalidade de cumprir parte dos créditos requeridos na universidade de origem.

**Parecer:** CEPE-343/12

75) Nº 09-P-05612/11

**Interessado:** IFCH

**Espécie:** Termo Aditivo nº 3

**Partes:** UNICAMP e Instituto Universitário de Lisboa (ISCTE-IUL)

**Executores:** Néri de Barros Almeida/IFCH e Maria Stella Bresciani/IFCH

**Data de Assinatura:** 15.06.12

**Vigência:** 05 anos

**Resumo do Objeto:** estabelecer intercâmbio de estudantes permitindo a obtenção simultânea do diploma de Licenciatura em História Moderna e Contemporânea do IUL e do diploma de Bacharelado em História da Unicamp.

**Parecer:** CEPE-344/12

76) Nº 09-P-06407/12

**Interessado:** IFCH  
**Espécie:** Convênio  
**Partes:** UNICAMP, Universidade Católica de Pernambuco e Fundação Joaquim Nabuco  
**Executores:** Sílvia Hunold Lara/IFCH e Alvaro Bianchi/IFCH  
**Data de Assinatura:** 12.07.12  
**Vigência:** 15 meses  
**Resumo do Objeto:** microfilmagem e digitalização de 146 (cento e quarenta e seis) documentos manuscritos integrantes da coleção "Liceu de Artes e Ofícios" componentes de acervo pertencente à UNICAMP, localizado em sua Biblioteca Central, que totalizam cerca de 30.000 (trinta mil) folhas.  
**Parecer:** CEPE-319/12

77) Nº 22-P-29439/11

**Interessado:** IG  
**Espécie:** Contrato  
**Partes:** UNICAMP e Fundação Banco do Brasil  
**Executores:** Renato Peixoto Dagnino/IG e Rafael de Brito Dias/IG  
**Data de Assinatura:** 23.05.12  
**Vigência:** 08 meses  
**Recursos:** R\$ 108.000,00  
**Resumo do Objeto:** realização do Curso de Extensão em Abordagem Estratégica em Tecnologia Social, com carga horária de 148 horas, para os assessores seniores da Fundação Banco do Brasil.  
**Parecer:** CEPE-320/12

78) Nº 10-P-10335/12

**Interessado:** IMECC  
**Espécie:** Acordo de Cooperação  
**Partes:** UNICAMP e Comissão Europeia  
**Executores:** Marco Antonio Teixeira/IMECC e Ricardo Miranda Martins/IMECC  
**Vigência:** 48 meses  
**Recursos:** em reais o equivalente a € 500400,00 por um período de 24 meses  
**Resumo do Objeto:** execução do projeto "Sistemas Dinâmicos e suas Aplicações", que visa criar uma compreensão fundamental da teoria de sistemas dinâmicos e aplicar esta teoria na formulação e análise de modelos do mundo real, especialmente nas áreas de Neurociências, Física de plasma e Medicina.  
**Parecer:** CEPE-321/12

79) Nº 01-P-05203/10

**Interessado:** INOVA  
**Espécie:** Termo Aditivo nº 02  
**Partes:** UNICAMP/FUNCAMP e IMMUNOCAMP Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologia Ltda.  
**Executores:** Roberto de Alencar Lotufo/INOVA e Patrícia Tavares Magalhães de Toledo/INOVA  
**Data de Assinatura:** 30.03.12  
**Vigência:** até 31.03.13  
**Resumo do Objeto:** alterar o prazo de vigência do Convênio que visa a regulamentação das relações entre a UNICAMP e a IMMUNOCAMP estabelecendo, entre outros,

as condições de permissão de uso, a título precário, de espaço físico nas dependências da INCAMP, necessárias à instalação, em caráter temporário, da sede da IMMUNOCAMP.

**Parecer:** CEPE-288/12

80) Nº 01-P-28313/11

**Interessado:** INOVA

**Espécie:** Contrato e Termo de Cessão e Transferência

**Partes:** UNICAMP e USP

**Executores:** Roberto de Alencar Lotufo/INOVA e Patrícia Tavares Magalhães de Toledo/INOVA

**Data de Assinatura:** 26.06.12

**Vigência:** durante o período de vigência da patente

**Resumo do Objeto:** a) estabelecer as condições de Propriedade Intelectual entre a UNICAMP e a USP na invenção intitulada "Método para produção de plantas tolerantes a estresses ambientais, seus usos e vetor de DNA recombinante"; b) ceder e transferir à USP o equivalente a 30% dos seus direitos de posse, ação e interesses referentes ao pedido de privilégio da invenção supracitada.

**Parecer:** CEPE-289/12

81) Nº 01-P-28316/11

**Interessado:** INOVA

**Espécie:** Contrato e Termo de Cessão e Transferência

**Partes:** UNICAMP e USP

**Executores:** Roberto de Alencar Lotufo/INOVA e Patrícia Tavares Magalhães de Toledo/INOVA

**Data de Assinatura:** 26.06.12

**Vigência:** durante o período de vigência da patente

**Resumo do Objeto:** a) estabelecer as condições de Propriedade Intelectual entre a UNICAMP e a USP na invenção intitulada "Vetor de DNA recombinante, método para produção de plantas tolerantes a estresses ambientais e seus usos"; b) ceder e transferir à USP o equivalente a 30% dos seus direitos de posse, ação e interesses referentes ao pedido de privilégio da invenção supracitada.

**Parecer:** CEPE-290/12

82) Nº 01-P-29091/09

**Interessado:** INOVA

**Espécie:** Termo Aditivo Nº 01 ao Contrato

**Partes:** UNICAMP/FUNCAMP e SIN Sistema de Implante Nacional Ltda.

**Executores:** Benedicto de Campos Vidal/IB e Roberto de Alencar Lotufo/INOVA

**Data de Assinatura:** 11.05.2012

**Resumo do Objeto:** alterar as Cláusulas Primeira – Do Objeto, Terceira – Das Obrigações e Quarta – Preço e Forma de Pagamento do Contrato para a formalização do Licenciamento Exclusivo da Licenciante para a Licenciada da tecnologia, para fins de industrialização e comercialização no segmento de odontologia, no Brasil e no exterior.

**Parecer:** CAD-49/12

83) Nº 01-P-01894/11

**Interessado:** INOVA  
**Espécie:** Termo Aditivo  
**Partes:** UNICAMP e Instituto Empreender Endeavor  
**Executores:** Roberto de Alencar Lotufo/INOVA e Marcelo Knobel/PRG  
**Data de Assinatura:** 26.06.12  
**Resumo do Objeto:** prorrogar o prazo de vigência por mais 12 meses, e alterar os itens “a” e “f” da Cláusula Segunda do Contrato de Licenciamento para concessão, pelo ENDEAVOR à UNICAMP e seus colaboradores, do direito de utilizar, reproduzir, transmitir e exibir os materiais educativos do programa “Bota pra Fazer – Crie seu negócio de alto impacto”, em Cursos a serem organizados, realizados e lecionados na UNICAMP.  
**Parecer:** CEPE-322/12

84) Nº 01-P-02979/12

**Interessado:** INOVA  
**Espécie:** Convênio  
**Partes:** UNICAMP e ACEN Microeletrônica Ltda.  
**Executores:** Roberto de Alencar Lotufo/INOVA e Patrícia Tavares Magalhães de Toledo/INOVA  
**Data de Assinatura:** 18.06.12  
**Vigência:** até 31.05.13  
**Recursos:** R\$ 550,00 por mês, no primeiro ano, R\$ 650,00 por mês, no segundo ano e R\$ 750,00 por mês, no terceiro ano, a título de participação parcial nos custos dos apoios e utilidades comuns colocados à disposição pela INCAMP  
**Resumo do Objeto:** regulamentação das relações entre a UNICAMP e a ACEN Microeletrônica estabelecendo, entre outros, as condições de permissão de uso, a título precário, de espaço físico nas dependências da INCAMP, necessárias à instalação, em caráter temporário, da sede da ACEN Microeletrônica.  
**Parecer:** CEPE-323/12

85) Nº 01-P-28049/11

**Interessado:** INOVA  
**Espécie:** Contrato  
**Partes:** UNICAMP, USP e Armando Affonso Júnior  
**Executores:** Roberto de Alencar Lotufo/INOVA e Patrícia Tavares Magalhães de Toledo/INOVA  
**Data de Assinatura:** 11.05.12  
**Vigência:** durante o período de vigência da patente  
**Resumo do Objeto:** estabelecimento das condições de Propriedade Intelectual entre a UNICAMP, a USP e o Inventor Independente no pedido de patente intitulado “Dispositivo para evaporação natural e controlada de líquidos”.  
**Parecer:** CEPE-324/12

86) Nº 11-P-16521/09

**1) Interessado:** IQ  
**Espécie:** Alteração de Plano de Trabalho  
**Partes:** UNICAMP/FUNCAMP e PETROBRAS  
**Executores:** Ronei Jesus Poppi/IQ e Fábio Augusto/IQ  
**Data de Assinatura:** 14.06.10  
**Recursos:** R\$ 563.308,20  
**Resumo do Objeto:** alterar o Plano de Trabalho do

Termo de Cooperação que visa a união de esforços dos Partícipes para o desenvolvimento do Projeto de P&D intitulado “Utilização de Métodos Quimiométricos para caracterização da água associada à produção de petróleo”.

**Parecer:** CEPE-25/11

**2) Espécie:** Alteração de Plano de Trabalho

**Data de Assinatura:** 06.06.12

**Resumo do Objeto:** alteração do Plano de Trabalho do Instrumento Contratual nº 4600300826, visando o desenvolvimento do projeto intitulado “Utilização de métodos quimiométricos para caracterização de água associada a produção de petróleo”.

**Parecer:** CEPE-291/12

87) Nº 11-P-17962/11

**Interessado:** IQ

**Espécie:** Acordo

**Partes:** UNICAMP e Metrohm International Headquarters

**Executores:** Lauro Tatsuo Kubota/IQ e José Alberto Fracassi da Silva/IQ

**Data de Assinatura:** 15.12.11

**Vigência:** 04 anos

**Recursos:** em reais o equivalente a US\$ 104.790,00

**Resumo do Objeto:** estabelecer condições de cooperação técnica e científica entre a UNICAMP e a METROHM para a realização do projeto de pesquisa de interesse mútuo, intitulado “Química Eletroanalítica em células de Fluxo: Novos Sistemas de Detecção para Cromatografia Líquida e tópicos relacionados”.

**Parecer:** CEPE-292/12

88) Nº 11-P-25506/10

**Interessado:** IQ

**Espécie:** Aditivo 03

**Partes:** UNICAMP/FUNCAMP e PETROBRAS

**Executores:** Heloise de Oliveira Pastore/IQ e Fernando Aparecido Sigoli/IQ

**Data de Assinatura:** 19.07.12

**Resumo do Objeto:** alterar o Plano de Trabalho do Termo de Cooperação que visa a união de esforços dos Partícipes para o desenvolvimento do Projeto de P&D “A aplicação dos sólidos nanoestruturados na captura de CO<sup>2</sup>”.

**Parecer:** CEPE-325/12

89) Nº 11-P-04034/12

**Interessado:** IQ

**Espécie:** Termo de Cooperação

**Partes:** UNICAMP/FUNCAMP e PETROBRAS

**Executores:** Paulo de Tarso Vieira e Rosa/IQ e René Alfonso Nome Silva/IQ

**Data de Assinatura:** 03.07.12

**Vigência:** 1095 dias

**Recursos:** R\$ 1.525.677,00

**Resumo do Objeto:** união de esforços dos Partícipes para o desenvolvimento do Projeto de P&D intitulado “Determinação do início da precipitação (*onset*) de asfaltenos em óleos vivos enriquecidos em dióxido de carbono ou gás natural”.

**Parecer:** CEPE-326/12

- 90) Nº 01-P-01073/12      **Interessado:** MUSEU EXPLORATÓRIO DE CIÊNCIAS  
**Espécie:** Contrato  
**Partes:** UNICAMP/FUNCAMP e Catavento Cultural e Educacional  
**Executores:** Marcelo Firer/Museu Exploratório de Ciências e Laura Letícia Ramos Rifo/IMECC  
**Data de Assinatura:** 09.04.2012  
**Vigência:** até 31.12.2013  
**Recursos:** R\$ 5.535,26 mensais  
**Resumo do Objeto:** manutenção preventiva da exposição NanoAventura instalada no Catavento Cultural e Educacional com sede no Palácio das Indústrias do Estado de São Paulo  
**Parecer:** CAD-65/12
- 91) Nº 01-P-04928/12      **Interessado:** NEPAM  
**Espécie:** Convênio  
**Partes:** UNICAMP/FUNCAMP e Zanettini Arqueologia S/S Ltda.  
**Executores:** Aline Vieira de Carvalho/NEPAM e Ademar Ribeiro Romeiro/IE  
**Data de Assinatura:** 20.06.12  
**Vigência:** 05 anos  
**Resumo do Objeto:** ampla cooperação entre os partícipes, com a finalidade de propiciar ao desenvolvimento de pesquisa arqueológica e ações de educação patrimonial, bem como fomentar o incremento de tecnologia e de políticas de gestão do patrimônio cultural.  
**Parecer:** CEPE-294/12
- 92) Nº 01-P-04951/12      **Interessado:** NEPAM  
**Espécie:** Termo Aditivo nº 01  
**Partes:** UNICAMP/FUNCAMP e Zanettini Arqueologia S/S Ltda.  
**Executores:** Aline Vieira de Carvalho/NEPAM e Ademar Ribeiro Romeiro/IE  
**Data de Assinatura:** 06.07.12  
**Vigência:** 09 meses  
**Recursos:** R\$ 16.378,00  
**Resumo do Objeto:** fornecimento de endosso institucional ao Programa de Gestão do Patrimônio Arqueológico no âmbito dos Parques Eólicos da Renova Energia – LER 2010/2011 (etapas de diagnóstico e prospecção), Estado da Bahia.  
**Parecer:** CEPE-295/12
- 93) Nº 01-P-15453/11      **Interessado:** NIPE  
**Espécie:** Contrato  
**Partes:** UNICAMP/FUNCAMP e Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL  
**Executores:** Arnaldo César da Silva Walter/NIPE e Sérgio Valdir Bajay/NIPE  
**Data de Assinatura:** 04.04.12  
**Vigência:** 06 meses  
**Recursos:** R\$ 38.850,00

**Resumo do Objeto:** prestação de serviços, pela Contratada à CPFL, para o desenvolvimento do projeto de pesquisa e desenvolvimento intitulado PD138 – 08 Potencial de evolução da geração distribuída (em co-geração) nas áreas da CPFL (São Paulo) no horizonte de quinze anos.

**Parecer:** CEPE-327/12

94) Nº 01-P-15454/11

**Interessado:** NIPE

**Espécie:** Contrato

**Partes:** UNICAMP/FUNCAMP e Companhia Piratininga de Força e Luz – CPFL

**Executores:** Arnaldo César da Silva Walter/NIPE e Sérgio Valdir Bajay/NIPE

**Data de Assinatura:** 04.04.12

**Vigência:** 06 meses

**Recursos:** R\$ 26.020,00

**Resumo do Objeto** prestação de serviços, pela Contratada à CPFL, para o desenvolvimento do projeto de pesquisa e desenvolvimento intitulado PD138 – 08 Potencial de evolução da geração distribuída (em co-geração) nas áreas da CPFL (São Paulo) no horizonte de quinze anos.

**Parecer:** CEPE-328/12

95) Nº 01-P-09245/10

**Interessado:** PAGU

**Espécie:** Contrato

**Partes:** UNICAMP e Universidade Livre de Berlim

**Executores:** Maria Conceição da Costa/PAGU e Iara Aparecida Beleli/PAGU

**Data de Assinatura:** 07.05.12

**Vigência:** 01.01.12 a 31.12.14

**Recursos:** reais equivalentes a € 739.626,18

**Resumo do Objeto:** cooperação internacional de pesquisa no âmbito do Projeto Alfa III denominado “Medidas para La Inclusión Social y Equidad em Instituições de Educação Superior em América Latina”.

**Parecer:** CEPE-329/12

**c) Encerrados**

96) Nº 27-P-16746/05

**Interessado:** CAISM

**1) Espécie:** Convênio Nº 48/2005

**Partes:** UNICAMP e União Federal, através do Ministério da Saúde.

**Executores:** Oswaldo da Rocha Grassiotto/CAISM, Luiz Carlos Zeferino/CAISM e Cármino Antonio de Souza/HEMOCENTRO.

**Data de Assinatura:** 13.04.2005

**Vigência:** 360 dias

**Recursos:** R\$ 4.500.000,00

**Resumo do Objeto:** apoio técnico e financeiro para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, visando ao fortalecimento do SUS.

**2) Espécie:** Termos Aditivos de Prorrogações

**Resumo do Objeto:** prorrogações sucessivas da vigência

do Convênio até 30.01.11

**Parecer:** CAD-50/12

97) Nº 27-P-26922/08

**Interessado:** CAISM

**1) Espécie:** Termo Aditivo Nº 15/2008 de Convênio

**Partes:** UNICAMP e Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde

**Executores:** Oswaldo da Rocha Grassiotto/CAISM e Ângela Maria Bacha/CAISM e Luis Augusto Michelin da Silva/CAISM

**Data de Assinatura:** 17.12.2008

**Vigência:** até 31.12.2008

**Recursos:** R\$ 1.500.000,00

**Resumo do Objeto:** transferência de recursos financeiros, à Universidade, visando a execução de atividades concernentes ao Sistema Único de Saúde SUS/SP, para Investimento – Reforma e ampliação do serviço de radioterapia e aquisição de um tomógrafo computadorizado.

**2) Espécie:** Termo de Reti-Ratificação

**Data da Assinatura:** 01.07.2009

**Resumo do Objeto:** prorrogar o Termo Aditivo até 31.12.2009

**3) Espécie:** Termo de Reti-Ratificação

**Data da Assinatura:** 23.09.2010

**Resumo do Objeto:** prorrogar o Termo Aditivo até 31.12.2010

**Parecer:** CAD-52/12

98) Nº 27-P-01804/10

**Interessado:** CAISM

**1) Espécie:** Termo Aditivo Nº 01/2010

**Partes:** UNICAMP e Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde

**Executores:** Oswaldo da Rocha Grassiotto/CAISM, Ângela Maria Bacha/CAISM e Luis Augusto Michelin da Silva/CAISM

**Data de Assinatura:** 01.02.2010

**Vigência:** até 30.06.2011

**Recursos:** R\$ 2.500.000,00

**Resumo do Objeto:** transferência de recursos financeiros, do Convênio SUS/SP, à Conveniada, visando a execução de atividades concernentes ao Sistema Único de Saúde SUS/SP, para ocorrer despesas com Investimento – Equipamentos para o Projeto de atualização tecnológica do Parque de equipamentos médicos hospitalares do CAISM.

**2) Espécie:** Termo de Retificação

**Data da Assinatura:** 12.12.2011

**Resumo do Objeto:** cancelar e tornar sem efeito o Termo Aditivo 01/2010 supracitado, tendo em vista a falta de dotação orçamentária na natureza “investimento-equipamento”, bem como a transferência dos recursos lá previstos, como disposto na Cláusula Terceira do referido Termo Aditivo.

**Parecer:** CAD-53/12

99) Nº 27-P-17223/10

**Interessado:** CAISM

**Espécie:** Termo Aditivo Nº 07/2010

**Partes:** UNICAMP/HC e Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde

**Executores:** Oswaldo da Rocha Grassiotto/CAISM, Ângela Maria Bacha/CAISM e Luis Augusto Michelin da Silva/CAISM

**Data de Assinatura:** 23.06.2010

**Vigência:** até 30.06.2011

**Recursos:** R\$ 200.000,00

**Resumo do Objeto:** transferência de recursos financeiros, do Convênio SUS/SP, à Conveniada, visando à execução de atividades concernentes ao SUS/SP, para ocorrer despesas com Investimento – Aquisição de equipamentos para o CAISM.

**Parecer:** CAD-54/12

100) Nº 27-P-26709/08

**Interessado:** CAISM

**1) Espécie:** Termo Aditivo Nº 14/2008

**Partes:** UNICAMP e Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde

**Executores:** Oswaldo da Rocha Grassiotto/CAISM e Ângela Maria Bacha/CAISM e Luis Augusto Michelin da Silva/CAISM

**Data de Assinatura:** 17.12.2008

**Vigência:** até 31.12.2008

**Recursos:** R\$ 400.000,00

**Resumo do Objeto:** transferência de recursos financeiros, à Universidade, visando à execução de atividades concernentes ao Sistema Único de Saúde SUS/SP, para Investimento – Aquisição de Equipamentos para o CAISM.

**2) Espécie:** Termo de Reti-Ratificação

**Data da Assinatura:** 27.08.2009

**Resumo do Objeto:** prorrogar a vigência do Termo Aditivo supracitado até 31.12.2009

**3) Espécie:** Termo de Reti-Ratificação

**Data da Assinatura:** 15.03.2010

**Resumo do Objeto:** prorrogar a vigência do Termo Aditivo supracitado até 30.06.2010

**Parecer:** CAD-55/12

101) Nº 27-P-16156/03

**Interessado:** CAISM

**Espécie:** Termo Aditivo

**Partes:** UNICAMP e Prefeitura Municipal de Campinas

**Executores:** Mary Angela Parpinelli/CAISM, Luiz Carlos Zeferino/CAISM e Luis Augusto Michelin da Silva/CAISM

**Data de Assinatura:** 22.07.03

**Vigência:** 01 ano

**Recursos:** de acordo com a Cláusula 4ª – Dos recursos

**Resumo do Objeto:** amparar a contratação de serviços remanescentes da reforma e ampliação da área física da Unidade Básica de Saúde de Barão Geraldo.

**Parecer:** CEPE-330/12

102) Nº 01-P-15511/02

**Interessado:** CEPAGRI

**Espécie:** Contrato

**Partes:** UNICAMP e EMBRAPA

**Executores:** Jurandir Zullo Júnior/CEPAGRI e Hilton

Silveira Pinto/IB

**Data de Assinatura:** 21.10.02

**Vigência:** 05 anos

**Resumo do Objeto:** estabelecer as condições básicas e as normas gerais viabilizadoras para a integração de esforços entre as partes e em especial pelo CNPTIA/EMBRAPA e o CEPAGRI/UNICAMP, visando desenvolver ações conjuntas destinadas a viabilizar a obtenção de resultados, tais como: a) gerar, promover e difundir a pesquisa e desenvolvimento conjunto de sistemas de informação integrados; b) capacitar os recursos humanos em tecnologia de integração de sistemas com base no paradigma da engenharia de software e tecnologia da informação; e c) utilização dos softwares desenvolvidos e a desenvolver pela EMBRAPA.

**Parecer:** CEPE-331/12

103) Nº 01-P-11698/06

**Interessado:** CEPETRO

**Espécie:** Aditivo 01

**Partes:** UNICAMP/FUNCAMP e PETROBRAS

**Executores:** José Ricardo Pelaquim Mendes/FEM e Celso K. Morooka/FEM

**Data de Assinatura:** 25.11.06

**Resumo do Objeto:** dilatar o prazo de vigência da Carta-Contrato CENPES-0050.0019119.06.3, por mais 180 dias, até 23.05.07, que visou serviços de desenvolvimento de um simulador de dinâmica e operação do VASPS (vertical Annular Separation and Puping System).

**Parecer:** CEPE-332/12

104) Nº 01-P-19746/06

**Interessado:** CEPETRO

**1) Espécie:** Aditivo 01

**Partes:** UNICAMP/FUNCAMP e PETROBRAS

**Executores:** Osvalir Vidal Trevisan/CEPETRO e Antonio Carlos Bannwart/FEM

**Data de Assinatura:** 08.02.08

**Resumo do Objeto:** prorrogar a vigência até 05.02.09 do Convênio Específico nº 09 ao Termo de Cooperação CENPES-0050.0022844.06.4, por mais 360 dias, a partir de 11.02.08, que visou o desenvolvimento do projeto "Obras de acabamento do 1º e 2º pisos do prédio do CEPETRO (laboratórios)".

**2) Espécie:** Aditivo 02

**Data de Assinatura:** 05.02.09

**Resumo do Objeto:** prorrogar a vigência até 31.01.10 do Convênio Específico nº 09 ao Termo de Cooperação CENPES-0050.0022844.06.4, por mais 360 dias, a partir de 05.02.09.

**3) Espécie:** Aditivo 03

**Data de Assinatura:** 06.05.09

**Resumo do Objeto:** aumentar o valor do aporte financeiro da PETROBRAS, previsto no item 4.1 do Convênio Específico, passando o mesmo para R\$ 2.160.349,26.

**4) Espécie:** Aditivo 04

**Data de Assinatura:** 29.01.10

**Resumo do Objeto:** prorrogar a vigência até 30.07.10 do

Convênio Específico nº 09 ao Termo de Cooperação CENPES-00500022844.06.04, por mais 180 dias, a partir de 31.01.10.

**5) Espécie:** Carta Aditiva

**Data de Assinatura:** 09.06.10

**Resumo do Objeto:** prorrogar a vigência até 26.01.11 do Convênio Específico nº 09 ao Termo de Cooperação CENPES-00500022844.06.04.

**Parecer:** CEPE-333/12

105) Nº 28-P-29545/08

**Interessado:** FEAGRI

**Espécie:** Termo de Rescisão de Contrato

**Partes:** UNICAMP/FUNCAMP e Bioware Desenvolvimento de Tecnologia de Energia e Meio Ambiente Ltda.

**Executores:** Luís Augusto Barbosa Cortez/FEAGRI e Denis Miguel Roston/FEAGRI

**Data de Assinatura:** 22.06.2012

**Resumo do Objeto:** rescindir o Contrato de Licenciamento do pedido de patente intitulado "Sistema para obtenção de biocombustível/bio-óleo, carvão vegetal em pó, extrato ácido e gases pirolíticos por degradação térmica acelerada de biomassa".

**Parecer:** CAD-46/12

106) Nº 05-P-04800/09

**Interessado:** FEC

**Espécie:** Aditivo nº 01

**Partes:** UNICAMP/FUNCAMP e Companhia Metalúrgica Prada

**Executores:** Newton de Oliveira Pinto Junior/FEC e Armando Lopes Moreno Junior/FEC

**Data de Assinatura:** 26.07.10

**Resumo do Objeto:** prorrogar o prazo previsto no Contrato para execução dos Serviços para até 27.07.2011.

**Parecer:** CEPE-334/12

107) Nº 15-P-15891/08

**Interessado:** HC

**Espécie:** Termo de Resilição Unilateral ao Convênio

**Partes:** UNICAMP e União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde

**Executores:** Luiz Carlos Zeferino/FCM, João Batista de Miranda/FCM e Manoel Barros Bértolo/FCM

**Data da Assinatura:** 02.08.2011

**Resumo do Objeto:** resilir, unilateralmente, a partir de 02.08.11 o Convênio nº 2975/2007 para apoio técnico e financeiro para Construção da Unidade de Emergência, visando ao fortalecimento do SUS.

**Parecer:** CAD-47/12

108) Nº 15-P-05511/10

**Interessado:** HC

**Espécie:** Termo de Reti-Ratificação

**Partes:** UNICAMP e Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde

**Executores:** Maria Luiza Moretti/FCM, João Batista de Miranda/FCM e Márcia Teixeira Garcia/HC

**Data de Assinatura:** 01.07.2011

**Resumo do Objeto:** prorrogar a vigência até 31.12.2011 do Termo Aditivo que visou a transferência de recursos

financeiros, do Convênio SUS/SP à Conveniada, visando a execução de atividades concernentes ao Sistema Único de Saúde SUS/SP, para ocorrer despesas com Custeio - EPIDEMIOLOGIA.

**Parecer:** CAD-59/12

109) Nº 15-P-05197/04

**Interessado:** HC

**1) Espécie:** Termo Aditivo nº 04

**Partes:** UNICAMP e ABTCP – Associação Brasileira Técnica de Celulose e Papel

**Executores:** Rogério de Jesus Pedro/HC e Margareth Ines Cardamoni Duraes/HC

**Data de Assinatura:** 09.03.07

**Resumo do Objeto:** prorrogar a vigência do Convênio para o período de 12.03.07 a 11.09.07, que visou a cooperação entre os partícipes para a execução do projeto "Reinserção social – um resgate à dignidade e cidadania".

**2) Espécie:** Termo Aditivo nº 05

**Data de Assinatura:** 10.09.07

**Resumo do Objeto:** prorrogar a vigência do Convênio supracitado para o período de 10.09.07 a 09.03.08.

**3) Espécie:** Termo Aditivo nº 06

**Data de Assinatura:** 03.04.08

**Recursos:** R\$ 71.000,00

**Resumo do Objeto:** prorrogar o Convênio supracitado para o período de 09.03.08 a 08.09.08.

**4) Espécie:** Termo Aditivo nº 07

**Data de Assinatura:** 14.10.08

**Resumo do Objeto:** prorrogar o Convênio supracitado até 12.03.09.

**Parecer:** CEPE-335/12

110) Nº 32-P-11637/00

**Interessado:** HEMOCENTRO

**Espécie:** Termo de Rescisão Contratual

**Partes:** UNICAMP/FUNCAMP e Centro Infantil de Investigações Hematológicas – Dr. Domingos A. Boldrini

**Executores:** Cármino Antonio de Souza/HEMOCENTRO e Irene Gyongyver Heidemarie Lorand-Metze/HEMOCENTRO

**Data de Assinatura:** 08.10.2010

**Resumo do Objeto:** rescindir o Contrato de fornecimento de realização de exames sorológicos para doadores de sangue.

**Parecer:** CAD-63/12

111) Nº 32-P-27035/05

**Interessado:** HEMOCENTRO

**Espécie:** Instrumento Particular de Distrato

**Partes:** UNICAMP/FUNCAMP e Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein

**Executores:** Cármino Antonio de Souza/Hemocentro e Irene Gyongyver Heidemarie Lorand-Metze/Hemocentro

**Data de Assinatura:** 11.08.2011

**Resumo do Objeto:** estabelecer além do encerramento da parceria, as condições das obrigações remanescentes do contrato de colaboração para fins de implantação e operação de uma rede de bancos halogênicos de cordão umbilical.

**Parecer:** CAD-64/12

112) Nº 07-P-20330/04

**Interessado:** IB

**1) Espécie:** Termo Aditivo nº 03

**Partes:** UNICAMP/FUNCAMP e Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda.

**Executores:** Eneida de Paula/IB e Maria Helena Santana/IB

**Data de Assinatura:** 10.10.05

**Resumo do Objeto:** alterar o cronograma de desembolsos e custos do Termo Aditivo Nº 01 ao Convênio de Cooperação técnico-científica, a fim de estabelecer que o pagamento da bolsa de doutorado anteriormente previsto para a Sra. Flávia N. Moraes será efetuado em nome de Fernanda Del Grossi F. Carvalho.

**2) Espécie:** Termo de Aditamento

**Data de Assinatura:** 18.10.07

**Recursos:** conforme descrito na cláusula quarta

**Resumo do Objeto:** alterar a cláusula primeira do Anexo III do Contrato de Licenciamento ao Termo Aditivo Nº 01 supracitado para incluir o licenciamento em caráter não exclusivo da Patente PI nº PI0405686-8 intitulada: "Processo integrado de produção de partículas fosfolipídicas sólidas e lipossomas para encapsulação e liberação controlada de compostos ativos"; bem como alterar a cláusula quarta relativa ao preço e forma de pagamento.

**3) Espécie:** Termo de Rescisão

**Data de Assinatura:** 29.04.11

**Resumo do Objeto:** rescindir, por acordo entre as partes, o Contrato de Licenciamento celebrado em 10.12.04 das tecnologias protegidas intituladas: "Anestésicos locais encapsulados em lipossomas para formulações de liberação controlada", e "Compostos de inclusão entre betaciclodextrina e anestésicos locais para formulações anestésicas de longa duração"; bem como o Termo de Aditamento supracitado.

**Parecer:** CEPE-296/12

113) Nº 34-P-15358/09

**Interessado:** IC

**Espécie:** Termo Aditivo nº 03

**Partes:** UNICAMP e Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer – CTI

**Executores:** Maria Cecília Calani Baranauskas/IC e Cláudia Maria Bauzer Medeiros/IC

**Vigência:** 02 anos

**Resumo do Objeto:** aprovação do Plano de Trabalho anexo – "Atuação no Projeto e-Cidadania: Sistemas e Métodos na Constituição de uma Cultura Mediada por Tecnologias da Informação e Comunicação".

**Parecer:** CEPE-297/12

114) Nº 26-P-02600/11

**Interessado:** IE

**Espécie:** Contrato

**Partes:** UNICAMP/FUNCAMP e Fundação do Desenvolvimento Administrativo – FUNDAP

**Executores:** Miguel Juan Bacic/IE e Mariano Francisco Laplane/IE

**Data de Assinatura:** 06.05.11

**Vigência:** 60 dias

**Recursos:** R\$ 63.750,00

**Resumo do Objeto:** prestação de serviços técnicos profissionais especializados ao projeto nº 100-4034 "Institucional – Diretoria Executiva".

**Parecer:** CEPE-298/12

115) Nº 22-P-18996/10

**Interessado:** IG

**1) Espécie:** Contrato

**Partes:** UNICAMP e Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D

**Executores:** Ruy de Quadros Carvalho/IG e André Tosi Furtado/IG

**Data de Assinatura:** 13.10.10

**Vigência:** 27 meses

**Recursos:** R\$ 448.870,00

**Resumo do Objeto:** cooperação técnica entre as Partícipes, para a realização de pesquisa e desenvolvimento para o segmento de Distribuição, visando à execução do projeto ANEEL-0089-018/2007, denominado "G – Gestão de projetos de inovação na CEEE".

**2) Espécie:** Termo de Rescisão

**Data de Assinatura:** 17.05.12

**Resumo do Objeto:** rescindir o Contrato CEEE-D/9942410 supracitado.

**Parecer:** CEPE-336/12

116) Nº 11-P-10885/04

**Interessado:** IQ

**Espécie:** Termo de Rescisão

**Partes:** UNICAMP/FUNCAMP e SCITEH Produtos Médicos Ltda.

**Executores:** Marcelo Ganzarolli de Oliveira/IQ e Edvaldo Sabadini/IQ

**Data de Assinatura:** 30.07.12

**Resumo do Objeto:** rescindir o Contrato que visou o desenvolvimento de "projetos" em parceria, para o licenciamento das "Tecnologias para o recobrimento de stents".

**Parecer:** CEPE-337/12

1  
Expediente

PROC. Nº 01-P-25640/01

INTERESSADO: COMISSÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

ASSUNTO: Substituição de Membros

Fts. nº 14

Proc. nº 01P-25640/01

Rubrica 



Coordenadoria Geral da Universidade  
Universidade Estadual de Campinas  
Caixa Postal 6194  
13083-970, Campinas, SP  
Tel (19) 3521-8063  
Fax (19) 3521-4798  
<http://www.cgu.unicamp.br>

Of.CGU.COPEI -136/2012

Cidade Universitária Zeferino Vaz  
03 de setembro de 2012

**Ilma. Sra.**

**Lêda S. R. Fernandes**

**DD. Secretária Geral**

**UNICAMP**

Prezada Senhora,

Tendo em vista o término do mandato dos Representantes da Área da Saúde junto à Comissão de Planejamento Estratégico Institucional - COPEI, solicitamos providências da Secretaria Geral quanto ao envio dos nomes dos novos representantes para compor a COPEI, em cumprimento ao mandato de um ano, de acordo com o artigo 2º, da Deliberação CONSU-A-15/01.

Desde já agradecemos.

Atenciosamente,

  
Prof. Dr. Edgar Salvadori De Decca

Coordenador Geral

Presidente da COPEI

SECRETARIA GERAL 03/SET/2012 16:39



Procuradoria Geral



**Deliberação CONSU-A-015/2001, de 25/09/2001**

**Reitor: Hermano Tavares**  
**Secretária Geral: Paulo Sollero**

*Cria a Comissão de Planejamento Estratégico Institucional da Unicamp.*

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário, tendo em vista o decidido pelo Conselho em sua 74ª Sessão Ordinária, realizada em 25-9-2001, baixa a seguinte deliberação:

Artigo 1º - As propostas para elaboração do Planejamento Estratégico Institucional da Unicamp deverão ser coordenadas por uma Comissão instituída junto ao Conselho Universitário.

Artigo 2º - Fica criada a Comissão de Planejamento Estratégico Institucional que será constituída pelos seguintes membros:

- I. Coordenador Geral da Universidade;
- II. Pró-Reitores;
- III. Diretores das Faculdades e Institutos;
- IV. Quatro representantes eleitos pela bancada de representantes docentes no Consu;
- V. Dois representantes eleitos pela bancada de representantes técnico-administrativos no Consu;
- VI. Dois representantes eleitos pela bancada discente no Consu;
- VII. Um representante eleito pela bancada de representantes da comunidade externa no Consu;
- VIII. Três representantes da área de saúde eleitos por seus pares dentre os dirigentes das unidades de saúde;
- IX. Diretor do Colégio Técnico de Limeira;
- X. Diretor do Colégio Técnico de Campinas;
- XI. Diretor do Centro Superior de Educação Tecnológica; e
- XII. Coordenador da Cocen.

Parágrafo único - Os membros nomeados nos incisos I a III e IX a XII deste artigo terão mandato coincidente com os pressupostos de sua investidura, e os nomeados nos incisos IV a VIII de um ano, permitida a recondução desde que coincidente com o mandato.

Artigo 3º - A Presidência da Comissão será exercida pelo Coordenador Geral da Universidade.

Artigo 4º - O Vice-Presidente e o Secretário da Copei serão eleitos pelos membros da Comissão e terão mandato de um ano.

Artigo 5º - A Copei deverá submeter à deliberação do Conselho Universitário, na última reunião ordinária de cada exercício, seu plano de trabalho para o exercício seguinte.

Artigo 6º - A Copei deverá elaborar no prazo de trinta dias a contar da data de publicação desta deliberação, seu cronograma de reuniões, suas diretrizes e modus operandi para o próximo exercício, bem como, no mesmo prazo, eleger seu Vice-Presidente e Secretário.

Artigo 7º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicada no DOE em 02/10/2001

4  
Expediente

PROC. Nº 01-P-03969/99

INTERESSADO: COMISSÃO DE VAGAS DOCENTES

ASSUNTO: Indicação de Membro



Fls.

198

Número

01P.03969/1999.

Rubrica

**INFORMAÇÃO CVD nº 56/2012**

**INTERESSADO:** Comissão de Vagas Docentes - CVD

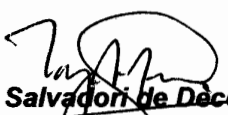
**REF:** Processo nº. 01-P-03969/1999

**ASSUNTO:** Indicação de membros para CVD

**À Secretaria Geral,**

Conforme disposto no Artigo 5º, § 2º, da Deliberação CONSU-A-01/99, solicitamos providências quanto à **indicação do representante titular da Área de Tecnológicas, a partir de 07/10/2012**, para compor a Comissão de Vagas Docentes (CVD), em substituição ao Prof. Dr. Paulo Sérgio Franco Barbosa, cujo mandato encerrar-se-á em 06/10/2012.

CGU, 11/09/2012.

  
**Edgar Salvadori de Decca**  
Comissão de Vagas Docentes - CVD  
Presidente

SECRETARIA GERAL 12/SET/2012 16:22

5  
Expediente

PROC. Nº 01-P-03972/99  
INTERESSADO: COMISSÃO DE VAGAS NÃO DOCENTES  
ASSUNTO: Indicação de Membro



Fls.	289
Número	01P03972/1999
Rubrica	

**Ref.: Indicação de membro da COMISSÃO DE VAGAS NÃO DOCENTES - CVND**

Conforme disposto na Deliberação CONSU-A-01/99, Artigo 6º., § 2º., solicitamos providências quanto às substituições de indicações da(s) área(s):

**Humanas:**

- O Prof. Fernando Sarti foi indicado como membro suplente a partir de 30/11/2011, por um ano, conforme Inf. CONSU 31/11;
- O mandato do Prof. Fernando vai até 29/11/2012.

Encaminhe-se à **Secretaria Geral**.

CGU, 14/09/2012.

**Prof. Dr. Edgar Salvadori De Decca**  
**Comissão de Vagas Não Docentes - CVND**  
**Presidente**

SECRETARIA GERAL 18/SET/2012 09:03

6  
Expediente

PROC. Nº 01-P-09046/87

INTERESSADO: COMISSÃO DE ATIVIDADES INTERDISCIPLINARES

ASSUNTO: Indicação de Membros

Fls. N.º 311

Proc N.º 01-P-09046/1987

Rub. Bruna



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
COMISSÃO DE ATIVIDADES INTERDISCIPLINARES  
CAI/CONSU

UNICAMP ☎ - 3521-4909/3521.4911 e Fone/Fax (019) 3521-4912 e-mail: cai@reitoria.unicamp.br

Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 02 de setembro de 2012.

Memo. CAI nº 06/2012

Excelentíssimo Senhor  
Professor Doutor **Fernando Ferreira Costa**  
Magnífico Reitor da  
UNICAMP

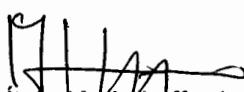
Magnífico Reitor:

Solicitamos a Vossa Magnificência os devidos encaminhamentos para a indicação de 02 Representantes Titulares para a Representação dos Diretores de Unidades junto à Comissão de Atividades Interdisciplinares (CAI/CONSU), de acordo com o Artigo 2º, inciso IV da Deliberação CONSU-A-4/01, alterada pela Deliberação CONSU-A-07/06.

Os novos representantes substituirão os Professores Doutores Paulo Ferreira de Araújo (FEF) e Rodnei Bertazzoli (FEM), cujos mandatos junto à CAI/CONSU encontram-se encerrados.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar minhas cordiais saudações.

Atenciosamente,

  
Profa. Dra. Itala Maria Loffredo D'Ottaviano  
Presidente da Comissão de Atividades  
Interdisciplinares - CAI/CONSU

  
Jozã Ranali  
Chefe de Gabinete

UNIVERSIDADE ESTADUAL  
DE CAMPINAS  
11 SET. 2012  
92  
21241  
GABINETE DO REITOR



# RELATÓRIO

## PAAIS 2012





## **Programa de Ação Afirmativa e Inclusão Social – PAAIS**

### **Vestibular Nacional Unicamp 2012**

O Programa de Ação Afirmativa e Inclusão Social da Unicamp (PAAIS) foi instituído em maio de 2004, por deliberação do Conselho Universitário da Unicamp. Esse programa visa estimular o ingresso de graduados da rede pública, e é formado por duas iniciativas distintas: um programa de isenção do pagamento de taxas do vestibular e uma bonificação na nota final do vestibular.

O programa de isenção de taxas do vestibular consiste em oferecer isenções a três grupos de candidatos:

- Um número de isenções correspondentes ao dobro do número de vagas para candidatos que cursaram o ensino fundamental e médio integralmente em escolas da rede pública no estado de São Paulo, com renda familiar per capita inferior a um limite fixado pela Comvest com base em indicadores socioeconômicos. Em 2012 esse limite foi de R\$ 600,00 mensais.
- Com o intuito de favorecer a formação de professores, um número ilimitado de isenções para candidatos que cursaram o ensino fundamental e médio integralmente em escolas da rede pública e se candidataram aos cursos noturnos de licenciatura (a saber: Licenciatura em Ciências Biológicas, Licenciatura em Letras, Licenciatura Integrada em Química/ Física, Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Física e Licenciatura em Pedagogia).
- Completando o programa de isenção de pagamento de taxas, são oferecidas até cem isenções para funcionários da Unicamp e da Funcamp, que tenham cursado ensino médio integralmente na rede pública de ensino.

A iniciativa mais conhecida do programa é a bonificação para alunos que cursaram o ensino médio integralmente na rede pública de ensino. Essa bonificação consiste no acréscimo de um bônus de 30 pontos na nota padronizada final do candidato. Mais 10 pontos também são acrescidos para os que se declaram pretos, pardos ou indígenas. O peso dessa bonificação corresponde a aproximadamente de 30 a 40 % do desvio padrão da distribuição final das notas, um valor entre 5 e 12 % do valor da nota final, dependendo curso ao qual o candidato está concorrendo.

No presente relatório apresentaremos alguns números correspondentes às variações observadas desde a implementação do PAAIS em 2005.

## Demanda

Na Tabela 1 estão representados dados relativos às inscrições no Vestibular Nacional Unicamp<sup>1</sup> nos últimos 10 anos, sendo de 2005 a 2012 sob a vigência do PAAIS. O foco dessa tabela são os resultados referentes aos indicadores associados à inclusão social.

**Tabela 1 – Demanda no Vestibular Nacional Unicamp para grupos-alvo do PAAIS**

Vestibular	Candidatos	Escola Pública		Isentos		Pretos, pardos e indígenas	
		Quantidade	Porcentagem	Quantidade	Porcentagem	Quantidade	Porcentagem
2003	46492	14362	30,9%	2050	4,4%	5011	10,8%
2004	50549	15854	31,4%	4030	8,0%	7061	14,0%
2005	53755	18339	34,1%	7158	13,3%	10305	19,2%
2006	49606	15534	31,3%	6015	12,1%	8735	17,6%
2007	50219	14630	29,1%	5666	11,3%	8743	17,4%
2008	49477	14705	29,7%	5769	11,7%	8494	17,2%
2009	49322	13013	26,4%	4420	9,0%	7963	16,1%
2010	55484	14107	25,4%	4629	8,3%	8397	15,1%
2011	57209	14953	26,1%	4222	7,4%	8640	15,1%
2012	61509	16850	27,4%	4143	6,7%	9698	15,8%

Como pode ser observado na Tabela 1, a implementação do PAAIS provocou um aumento pontual na demanda por parte da escola pública, dos isentos e dos pretos, pardos e indígenas, no ano de 2005. Tem ocorrido uma queda sistemática na demanda por parte desses grupos, resultado da ampliação da rede pública de ensino superior no Estado de São Paulo na última década, associada à oferta de bolsas de ensino pelo Pró-Uni, ou ainda uma inserção dos possíveis candidatos no mundo do trabalho.

## Candidatos de escola pública em relação à demanda

O número geral de matriculados em cada ano tem variado em função do aumento no número de vagas em alguns cursos, ou ainda da criação de novos campi e cursos, no caso da Unicamp. No período analisado o número de matriculados cresceu de 2556 no ano 2000 para 3554 em 2012, um acréscimo de 39%.

A Tabela 2 apresenta os candidatos e matriculados em geral, e os que cursaram o ensino médio integralmente na rede pública de ensino. Os percentuais da escola pública são relativos ao grupo geral de candidatos e matriculados. A última coluna da tabela apresenta a razão entre as porcentagens de candidatos da rede pública matriculados por inscritos. Essa razão indica, de certa forma, o quanto da “busca” foi ou não atendida pelo Vestibular. Observe que em 2012, a razão foi de 1,15, o que significa uma maior chance real de acesso à universidade para candidatos egressos da rede pública de ensino (indicada pela razão maior que um).

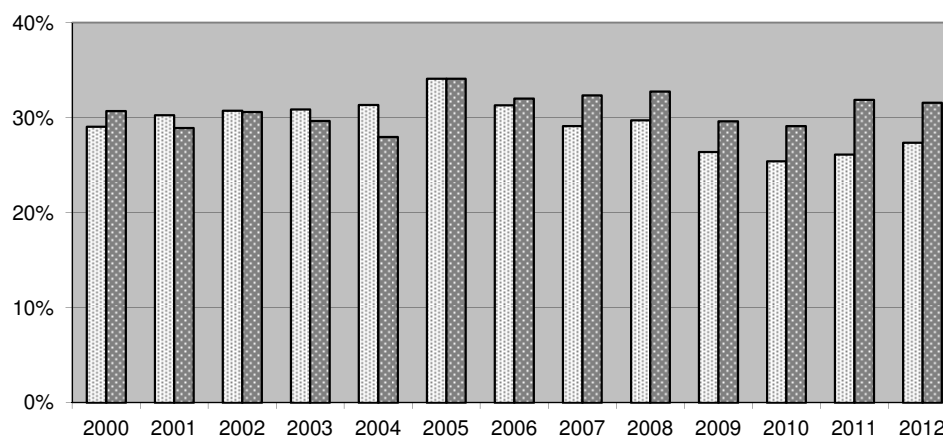
<sup>1</sup> Inclui os candidatos da Famerp (60 vagas para Enfermagem e 64 vagas para Medicina).

**Tabela 2****Candidatos e matriculados que cursaram ensino médio exclusivamente em escola pública**

Vestibular	Geral		Escola Pública				
	Candidatos	Matriculados	Candidatos		Matriculados		Mat/Cand
2000	43100	2556	12528	29,1%	785	30,7%	1,06
2001	45315	2567	13720	30,3%	743	28,9%	0,96
2002	47265	2679	14526	30,7%	820	30,6%	1,00
2003	46492	2877	14362	30,9%	854	29,7%	0,96
2004	50549	2971	15854	31,4%	831	28,0%	0,89
2005	53775	2994	18339	34,1%	1021	34,1%	1,00
2006	49606	3033	15534	31,3%	971	32,0%	1,02
2007	50219	3061	14630	29,1%	991	32,4%	1,11
2008	49477	3032	14705	29,7%	994	32,8%	1,10
2009	49322	3575	13013	26,4%	1060	29,7%	1,12
2010	55484	3536	14107	25,4%	1030	29,1%	1,15
2011	57209	3601	14953	26,1%	1148	31,9%	1,22
2012	61509	3554	16850	27,4%	1123	31,6%	1,15

**Gráfico 1****Percentual de inscritos e matriculados da rede pública de ensino no vestibular Unicamp**

□ Candidatos   ■ Matriculados



O menor percentual de inscritos da rede pública em relação aos candidatos sugere que os candidatos egressos da rede pública estão sendo mais seletivos em seus processos de escolha, optando por se inscreverem na Unicamp quando se percebem mais bem preparados para conseguirem atingir seu objetivo, que é ingressar como aluno na Unicamp.

## Aprovação de pretos, pardos e indígenas

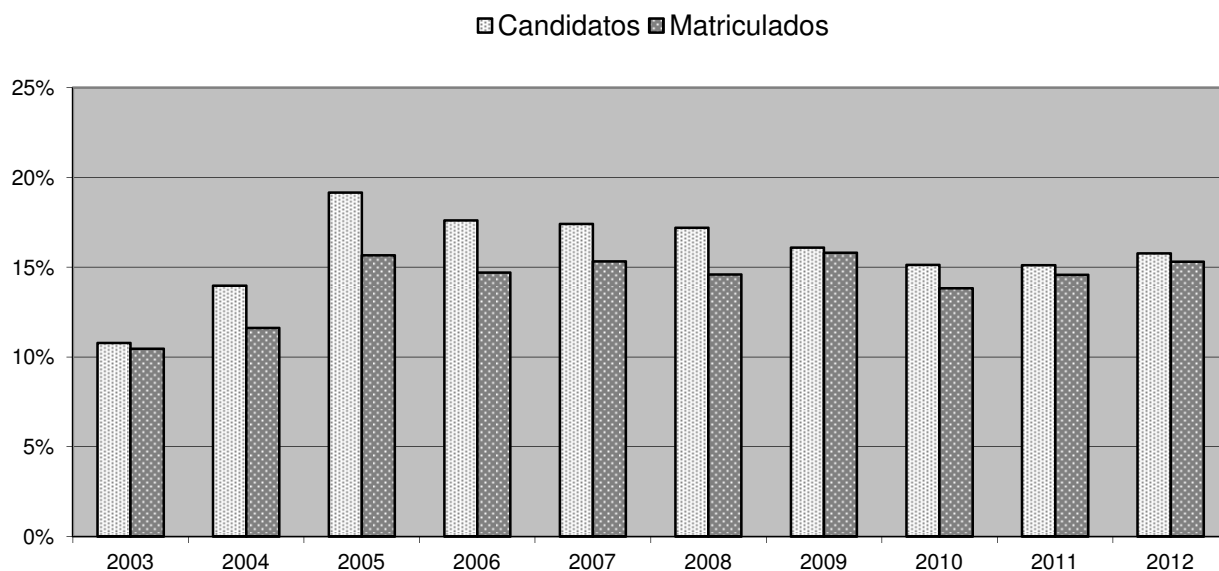
A pergunta sobre cor/raça só passou a constar do questionário socioeconômico do Vestibular Unicamp a partir do ano de 2003. O número de autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI) vem diminuindo percentualmente em relação ao conjunto de candidatos, provavelmente por uma série de questões acerca do novo acesso ao ensino superior no Estado de São Paulo.

Nos últimos anos os números associados à razão entre os percentuais de matriculados e candidatos começam a se aproximar da unidade. Ainda não significa uma entrada equânime para os candidatos pretos, pardos e indígenas e os demais candidatos. Nota-se que a Tabela 3 abaixo apresente todos os candidatos autodeclarados PPI, incluindo candidatos bonificados e não bonificados pelo PAAIS.

**Tabela 3– Candidatos e matriculados que se declararam pretos, pardos ou indígenas (2003-2012)**

Vestibular	Geral		Pretos, pardos e indígenas				Mat/Cand
	Candidatos	Matriculados	Candidatos		Matriculados		
2003	46492	2877	5011	10,8%	301	10,5%	0,97
2004	50549	2971	7061	14,0%	345	11,6%	0,83
2005	53775	2994	10305	19,2%	469	15,7%	0,82
2006	49606	3033	8735	17,6%	446	14,7%	0,84
2007	50219	3061	8743	17,4%	469	15,3%	0,88
2008	49477	3032	8494	17,2%	443	14,6%	0,85
2009	49322	3575	7963	16,1%	566	15,8%	0,98
2010	55484	3536	8397	15,1%	489	13,8%	0,91
2011	57209	3601	8640	15,1%	525	14,6%	0,97
2012	61509	3554	9698	15,8%	545	15,3%	0,97

**Gráfico 2– Participação de pretos, pardos e indígenas, candidatos e matriculados (2003-2012)**



### Aprovação de pretos, pardos e indígenas no PAAIS

Na Tabela 4 vemos os resultados para os candidatos inscritos no PAAIS que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas. O que observamos é que nos últimos anos, a chance de vir a ser aprovado tem sido maior para esses candidatos bonificados do que para os demais candidatos (como pode ser observado pela razão entre porcentagem de matriculados por porcentagem de inscritos), o que significa que o Programa vem cumprindo com suas especificidades no que se refere a inclusão étnica.

**Tabela 4**

**Candidatos e matriculados que se declararam pretos, pardos ou indígenas bonificados pelo PAAIS**

Ano	Inscritos			Matriculados			Matr/Cand
	Geral	PPI	%	Geral	PPI	%	
2005	50.324	5.309	10,6%	2.870	242	8,4%	0,79
2006	46.195	4.512	9,8%	2.909	229	7,9%	0,81
2007	46.944	4.287	9,1%	2.937	245	8,3%	0,91
2008	46.118	4.623	9,3%	2.908	253	8,7%	0,94
2009	45.940	3.776	8,2%	3.451	303	8,8%	1,07
2010	51.222	3.714	7,2%	3.412	257	7,5%	1,04
2011	52.939	4.186	7,9%	3.477	301	8,7%	1,10
2012	56.856	4.747	8,3%	3.435	305	8,9%	1,07

### Aprovação de isentos

Um dos grandes problemas enfrentados nos processos de inclusão social são as questões associadas à autoexclusão por parte dos candidatos da rede pública, ou ainda pelos carentes. Apesar de nosso esforço na divulgação e na inclusão de isentos, o número de candidatos isentos vem caindo ano a ano.

Uma parcela significativa dos candidatos que recebe a isenção não se inscreve para concorrer ao vestibular. A Tabela 5 apresenta a evolução temporal do número de isentos desde o início do programa no ano 2000.

**Tabela 5 – Isentos entre candidatos e matriculados no vestibular (2000-2012)**

Vestibular	Geral		Isentos			
	Candidatos	Matriculados	Candidatos		Matriculados	
2000	43100	2556	1177	2,7%	40	1,6%
2001	45315	2567	1651	3,6%	31	1,2%
2002	47265	2679	1554	3,3%	31	1,2%
2003	46492	2877	2050	4,4%	67	2,3%
2004	50549	2971	4030	8,0%	120	4,0%
2005	53775	2994	7178	13,3%	211	7,0%
2006	49606	3033	6015	12,1%	190	6,3%
2007	50219	3061	5666	11,3%	165	5,4%
2008	49477	3032	5769	11,7%	194	6,4%
2009	49322	3575	4420	10,0%	169	4,7%
2010	55484	3536	4629	8,3%	191	5,4%
2011	57209	3601	4222	7,4%	178	4,9%
2012	61509	3554	4143	6,7%	193	4,2%

### Cursos mais concorridos

Sob um ponto de vista numérico, o PAAIS apresenta um impacto muito maior nos cursos de alta demanda do que nos cursos de baixa demanda. Nos cursos de alta demanda, um menor valor de pontuação pode fazer com que um candidato avance centenas de posições nas listas de classificação. Na Tabela 6 é apresentada a situação dos seis cursos mais concorridos da Unicamp em 2012.

De certa forma, os resultados aqui apresentados repetem o que já observamos nos dados anteriores. Para os isentos, a participação nos matriculados é quase nula, o que somente reforça as dificuldades sociais do grupo em questão. Os pretos, pardos e indígenas apresentam uma participação baixa, próxima de 10% do total de candidatos, enquanto a rede pública atinge valores próximos de 15%.

Em provas muito competitivas, com uma relação candidato/vaga acima de 30, o que vemos é que os efeitos de treinamento específicos, associados a uma formação desde as séries iniciais em escolas com presença de bons professores, faz muita diferença no desempenho no Vestibular dos candidatos.

**Tabela 6 – Efeito do PAAIS nos cursos mais concorridos**

Cursos mais concorridos	Vagas	C/V 2012	Escola pública			Isentos			Pretos, pardos e indígenas		
			2010	2011	2012	2010	2011	2012	2010	2011	2012
Medicina	110	114,4	12	14	13	0	1	0	9	6	14
Arquitetura e Urbanismo	30	82,0	4	6	8	0	0	1	4	2	2
C. Social - Midialogia	30	42,5	6	7	6	0	1	0	2	2	3
Engenharia Química I	60	41,5	9	10	6	0	0	0	8	9	10
Ciências Biológicas I	45	35,2	8	10	9	1	1	0	5	6	4
Farmácia	40	24,0	8	7	6	2	1	1	3	2	6
<b>Total</b>	<b>315</b>	<b>56,6</b>	<b>47</b>	<b>54</b>	<b>48</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>2</b>	<b>31</b>	<b>27</b>	<b>39</b>
% das vagas			14,9%	17,1%	15,2%	1,0%	1,3%	0,6%	9,8%	8,6%	12,4%

## Cursos noturnos

O efeito do PAAIS é especialmente significativo nos cursos noturnos. Muitos candidatos egressos da rede pública buscam cursos noturnos na possibilidade de continuarem trabalhando ou virem a obter emprego enquanto estudam. A Tabela 7 mostra as porcentagens de matriculados dos grupos alvo nos cursos em período integral, noturno e os números globais. Note que a porcentagem de egressos da rede pública é maior no período noturno; assim como a porcentagem de pretos, pardos e indígenas. Um dos motivos para ocorrer esse aumento nos cursos noturnos é o programa de isenção de pagamento de taxas para os cursos noturnos de Licenciaturas.

**Tabela 7 – Efeito do PAAIS por período dos cursos**

Turno	Escola Pública			Isentos			Pretos, pardos e indígenas		
	2010	2011	2012	2010	2011	2012	2010	2011	2012
<b>Noturno</b>	43,9%	47,1%	47,4%	9,4%	8,5%	10,1%	19,5%	20,6%	20,6%
<b>Integral</b>	21,5%	24,0%	23,4%	3,3%	3,1%	3,0%	10,9%	11,5%	12,6%
<b>Geral</b>	29,1%	31,9%	31,6%	5,4%	4,9%	5,4%	13,8%	14,6%	15,3%

## Desempenho dos alunos de escola pública durante a graduação

O PAAIS foi implementado pelo Consu a partir de uma visão política sobre a necessidade de inclusão de candidatos da rede pública de ensino na Unicamp. O projeto do PAAIS foi suportado por uma análise estatística que associava a melhoria do desempenho dos candidatos da rede pública (em relação aos seus colegas de curso) comparando a nota obtida na Unicamp com a nota obtida no Vestibular. Foi observado que os alunos da rede pública apresentavam um desempenho relativo melhor na sala de aula da Unicamp do que no vestibular. Esse resultado associado a uma estimativa do poder de resolução da prova da Unicamp conduziram a definição dos valores das notas de bonificação de 30 pontos para os candidatos da rede pública (em uma nota padronizada descrita a seguir) acrescidos ou não da bonificação étnica de mais 10 pontos para egressos da rede pública autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.

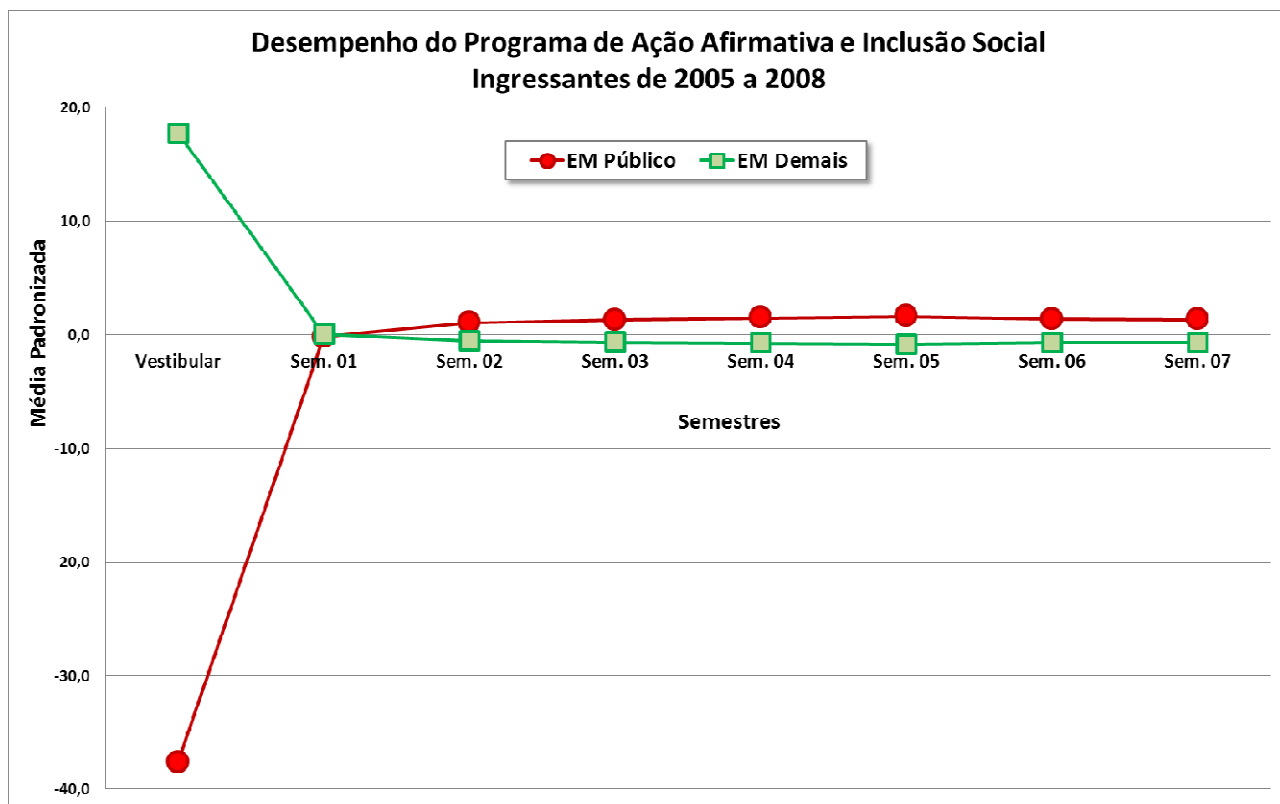
Quando as provas são corrigidas, elas recebem uma nota bruta. Porém, para calcular a classificação da 1ª para a 2ª fase e a classificação final dos candidatos não são utilizadas as notas brutas, mas sim as notas padronizadas. A padronização consiste em uma mudança de escala baseada na média e no desvio padrão de cada prova. A padronização evita que uma prova muito difícil num determinado ano faça diferença no desempenho dos candidatos daquele ano. Para a criação da nota padronizada (NP) é atribuído o valor zero à nota média de cada prova e 100 pontos para cada desvio padrão, segundo a expressão abaixo:

$$NP = (N - M)/DP \times 100$$

Onde N é a nota bruta obtida pelo candidato na prova, M é média de N dos candidatos presentes e DP é o desvio padrão da distribuição de notas. Portanto, o bônus de 30 ou 40 pontos significa aproximadamente 30 ou 40 % do desvio padrão do conjunto de candidatos aprovados.

Uma das obrigações da Comvest é o acompanhamento dos candidatos ingressantes para avaliar o poder preditor do vestibular e os resultados do modelo de inclusão.

Os candidatos ingressantes entre 2005 e 2008 tiveram seu desempenho acadêmico (avaliado pelo coeficiente de rendimento, CR) acompanhado durante sete semestres. Para ser possível a comparação da nota do vestibular com as notas obtidas na Unicamp todas elas foram transformadas em notas padronizadas, sendo subtraídos os 500 pontos de média, para facilitar a comparação entre todos os estudantes. No gráfico abaixo, a nota média é igual a zero, enquanto o desvio padrão é de 100 pontos. O gráfico 3 representa a média obtida a partir da análise dentro de cada um dos cursos da Unicamp, para os alunos da rede pública e os demais alunos.

**Gráfico 3****Desempenho dos estudantes ingressantes pelo PAAIS e os demais estudantes**

Como se observa no Gráfico 3, temos a média padronizada para cada grupo em função da situação no vestibular e nos semestres subsequentes dentro da Unicamp. No vestibular, observa-se o efeito do bônus para a escola pública, com uma pontuação entre 30 e 40 pontos a menos que a média no ingresso.

Já no primeiro semestre observa-se que a média é praticamente igual entre os dois grupos, de forma que a diferença de nota do bônus não parece influenciar no desempenho dos candidatos. A partir do segundo semestre a nota média dos candidatos egressos da rede pública de ensino é maior do que a de seus colegas. Isso indica que a proposta para o cálculo do bônus foi apropriada, e que conseguimos incluir os bons alunos da rede pública, e que, esses alunos nos cursos da Unicamp, apresentam um desempe-

no acadêmico superior aos de seus colegas com outras formações escolares. A Tabela 8 abaixo apresenta os valores do gráfico acima.

**Tabela 8**  
**Desempenho médio dos estudantes do PAAIS contra os demais**  
**Em porcentagem de desvio padrão**

	N	Vest.	Sem. 01	Sem. 02	Sem. 03	Sem. 04	Sem. 05	Sem. 06	Sem. 07
EM Público	3.680	-37,60	-0,16	1,07	1,32	1,49	1,66	1,41	1,35
EM Demais	7.778	17,77	0,09	-0,52	-0,64	-0,72	-0,80	-0,68	-0,66

Observamos que no período analisado, para todos os ingressantes entre 2005 e 2008, temos que 32% dos candidatos matriculados na Unicamp são egressos da rede pública de ensino, e apresentam uma nota estatisticamente idêntica a de seus colegas da rede privada. Essa é uma prova inconteste de que é possível realizar inclusão social e garantir ao mesmo tempo um bom desempenho acadêmico do corpo discente da Unicamp.

## Apêndices

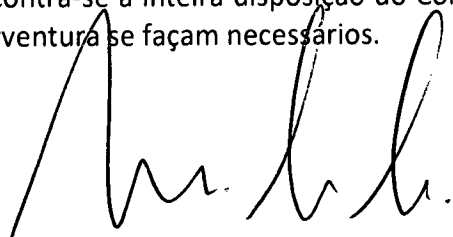
Nas próximas páginas serão apresentadas as tabelas comparativas por curso, do resultado dos vestibulares de 2011 e 2012. Serão apresentados os resultados referentes ao ensino médio público; cor/raça dos candidatos; candidatos isentos e candidatos bonificados pelo PAAIS (nem todos os candidatos da rede pública de ensino optam pelo PAAIS).

### Considerações finais

O PAAIS foi implementado pelo Consu a partir de uma visão política sobre a necessidade de inclusão de candidatos da rede pública de ensino.

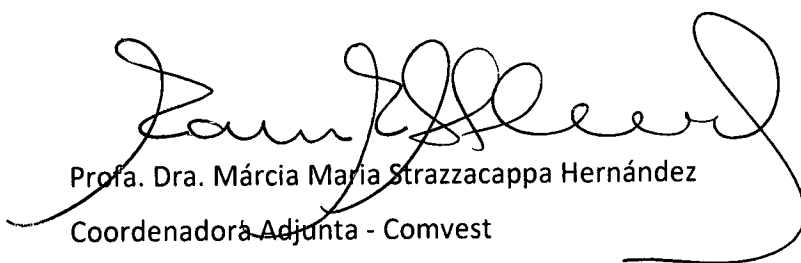
Observa-se que o resultado atual (sintetizado no gráfico 3) apresenta um ótimo resultado, o qual permite avaliar a possibilidade de se ampliar a inclusão de candidatos da rede pública, através de modificação nos procedimentos de pontuação acrescida do PAAIS.

No caso do Conselho Universitário vir a considerar a necessidade de alterações no PAAIS, a Comvest encontra-se à inteira disposição do Conselho Universitário para simular e discutir quaisquer pontos que porventura se façam necessários.



Prof. Dr. Mauricio Urban Kleinke

Coordenador Executivo - Comvest



Profa. Dra. Márcia Maria Strazzacappa Hernández

Coordenadora Adjunta - Comvest



Profa. Dra. Hildete Prisco Pinheiro

Coordenadora de Pesquisa - Comvest

Campinas, 14 de setembro de 2012.

## Apêndice

Tabela 9 – Participação de Candidatos Egressos da Escola Pública

CURSO	Vestibular 2011						Vestibular 2012					
	Inscritos			Matriculados			Inscritos			Matriculados		
	Geral	Esc.Publ.		Geral	Esc.Publ.		Geral	Esc.Publ.		Geral	Esc.Publ.	
N	N	%	N	N	%	N	N	%	N	N	%	
Arquitetura e Urbanismo (N)	2145	584	27,2	30	6	20,0	2461	724	29,4	31	8	25,8
Artes Cênicas (I)	432	125	28,9	25	7	28,0	469	153	32,6	25	5	20,0
Artes Visuais (I)	421	134	31,8	30	8	26,7	402	149	37,1	30	5	16,7
Ciência da Computação Mod.: Sistemas de	960	423	44,1	60	25	41,7	1076	492	45,7	55	21	38,2
Ciências Biológicas - Licenciatura (N)	463	291	62,9	47	12	25,5	449	277	61,7	47	24	51,1
Ciências Biológicas (I)	1625	383	23,6	47	10	21,3	1582	450	28,4	45	9	20,0
Ciências da Terra - Geologia/Geografia (I)	663	213	32,1	40	20	50,0	-	-	-	-	-	-
Ciências do Esporte (I)	206	38	18,4	60	20	33,3	286	56	19,6	60	26	43,3
Ciências Econômicas (I)	1637	270	16,5	70	8	11,4	1546	260	16,8	70	7	10,0
Ciências Econômicas (N)	758	312	41,2	37	17	45,9	786	341	43,4	35	15	42,9
Ciências Sociais (I)	434	101	23,3	58	8	13,8	447	125	28,0	57	14	24,6
Ciências Sociais (N)	380	180	47,4	59	25	42,4	337	169	50,1	63	34	54,0
Comunicação Social - Hab. Midialogia (I)	1160	301	25,9	30	7	23,3	1277	333	26,1	30	6	20,0
Dança (I)	211	80	37,9	26	9	34,6	225	78	34,7	25	3	12,0
Educação Física (I)	349	109	31,2	51	17	33,3	341	112	32,8	52	17	32,7
Educação Física (N)	297	148	49,8	53	31	58,5	293	160	54,6	50	28	56,0
Enfermagem - Famerp (I)	236	67	28,4	60	23	38,3	265	82	30,9	55	21	38,2
Enfermagem - Unicamp (I)	494	201	40,7	40	15	37,5	497	215	43,3	41	18	43,9
Engenharia Agrícola (I)	493	148	30,0	83	21	25,3	437	147	33,6	78	29	37,2
Engenharia Civil (I)	2910	696	23,9	81	18	22,2	3791	980	25,9	80	17	21,3
Engenharia de Alimentos (I)	697	129	18,5	82	6	7,3	823	162	19,7	81	10	12,3
Engenharia de Alimentos (N)	359	159	44,3	39	17	43,6	270	132	48,9	39	14	35,9
Engenharia de Computação (I)	1705	488	28,6	96	20	20,8	1877	546	29,1	98	18	18,4
Engenharia de Controle e Automação (N)	957	352	36,8	52	13	25,0	1007	384	38,1	52	11	21,2
Engenharia de Manufatura (I)	250	56	22,4	60	6	10,0	506	154	30,4	60	10	16,7
Engenharia de Produção (I)	1740	220	12,6	60	5	8,3	2021	328	16,2	60	5	8,3

**Apêndice**

**Tabela 9 – Participação de Candidatos Egressos da Escola Pública**

CURSO	Vestibular 2011						Vestibular 2012					
	Inscritos			Matriculados			Inscritos			Matriculados		
	Geral	Esc.Publ.	%	Geral	Esc.Publ.	%	Geral	Esc.Publ.	%	Geral	Esc.Publ.	%
	N	N	%	N	N	%	N	N	%	N	N	%
Engenharia Elétrica (I)	1203	325	27,0	70	15	21,4	1202	321	26,7	75	20	26,7
Engenharia Elétrica (N)	452	254	56,2	34	19	55,9	455	261	57,4	34	19	55,9
Engenharia Mecânica (I)	2695	530	19,7	148	24	16,2	3156	608	19,3	141	12	8,5
Engenharia Química (I)	2087	331	15,9	60	10	16,7	2489	433	17,4	60	6	10,0
Engenharia Química (N)	711	285	40,1	41	16	39,0	855	371	43,4	41	12	29,3
Estatística (I)	365	101	27,7	81	20	24,7	221	76	34,4	78	28	35,9
Estudos Literários (I)	166	38	22,9	22	2	9,1	182	49	26,9	22	6	27,3
Farmácia (I)	1058	232	21,9	40	7	17,5	959	248	25,9	40	6	15,0
Filosofia (I)	187	76	40,6	36	15	41,7	228	82	36,0	33	18	54,5
Física - Licenciatura (N)	240	101	42,1	49	21	42,9	169	95	56,2	44	25	56,8
Física/Matemática/Matemática Aplicada e	682	222	32,6	171	54	31,6	627	212	33,8	163	50	30,7
Fonoaudiologia (I)	270	112	41,5	30	10	33,3	204	90	44,1	30	15	50,0
Geografia (I)	-	-	-	-	-	-	178	51	28,7	21	7	33,3
Geografia (N)	244	112	45,9	31	19	61,3	164	90	54,9	33	22	66,7
Geologia (I)	-	-	-	-	-	-	618	217	35,1	21	2	9,5
Gestão de Comércio Internacional (N)	754	229	30,4	61	17	27,9	778	217	27,9	60	7	11,7
Gestão de Empresas (N)	694	214	30,8	60	14	23,3	707	227	32,1	60	8	13,3
Gestão de Políticas Públicas (N)	273	89	32,6	59	16	27,1	281	107	38,1	60	23	38,3
Gestão do Agronegócios (N)	198	60	30,3	60	26	43,3	271	74	27,3	60	26	43,3
História (I)	628	202	32,2	39	9	23,1	657	204	31,1	43	10	23,3
Letras - Licenciatura (I)	368	91	24,7	32	7	21,9	363	101	27,8	30	7	23,3
Letras - Licenciatura (N)	371	250	67,4	32	19	59,4	344	231	67,2	32	20	62,5
Licenciatura Integrada Química/Física (N)	130	104	80,0	41	31	75,6	146	102	69,9	39	21	53,8
Linguística (I)	129	40	31,0	20	7	35,0	104	43	41,3	24	10	41,7
Matemática - Licenciatura (N)	289	161	55,7	68	44	64,7	407	192	47,2	71	44	62,0
Medicina - Famerp (I)	4034	609	15,1	64	9	14,1	4388	714	16,3	64	3	4,7
Medicina (Unicamp) (I)	11428	1987	17,4	110	14	12,7	12586	2439	19,4	110	13	11,8
Música Popular (I)	216	70	32,4	21	7	33,3	217	72	33,2	18	2	11,1

**Apêndice**

**Tabela 9 – Participação de Candidatos Egressos da Escola Pública**

CURSO	Vestibular 2011						Vestibular 2012					
	Inscritos			Matriculados			Inscritos			Matriculados		
	Geral	Esc.Publ.		Geral	Esc.Publ.		Geral	Esc.Publ.		Geral	Esc.Publ.	
N	N	%	N	N	%	N	N	%	N	N	%	
Música: Composição (I)	36	10	27,8	5	1	20,0	42	17	40,5	6	1	16,7
Música: Instrumentos (I)	179	81	45,3	16	5	31,3	131	74	56,5	21	9	42,9
Música: Licenciatura (I)	84	37	44,0	18	8	44,4	91	46	50,5	17	8	47,1
Música: Regência (I)	17	9	52,9	3	1	33,3	22	11	50,0	2	1	50,0
Nutrição (I)	696	230	33,0	59	12	20,3	604	205	33,9	60	6	10,0
Odontologia (I)	1331	300	22,5	80	15	18,8	1314	342	26,0	80	13	16,3
Pedagogia - Licenciatura (I)	268	99	36,9	47	15	31,9	199	65	32,7	46	13	28,3
Pedagogia - Licenciatura (N)	357	258	72,3	47	26	55,3	352	247	70,2	49	31	63,3
Química – Modalidade: Tecnológica (N)	281	148	52,7	51	29	56,9	298	183	61,4	40	24	60,0
Química (I)	742	229	30,9	71	20	28,2	691	251	36,3	70	24	34,3
Tecnologia Ambiental (I)	159	39	24,5	40	13	32,5	208	32	15,4	37	10	27,0
Tecnologia Ambiental (N)	235	112	47,7	83	50	60,2	455	122	26,8	79	46	58,2
Tecnologia da Construção Civil (N)	265	96	36,2	83	45	54,2	225	111	49,3	87	61	70,1
Tecnologia em Análise e Desenv. de Sistemas	200	88	44,0	45	15	33,3	186	74	39,8	45	9	20,0
Tecnologia em Análise e Desenv. de Sistemas	206	128	62,1	45	38	84,4	197	111	56,3	49	30	61,2
Tecnologia em Sist. de Telecomunicações (I)	299	56	18,7	52	29	55,8	67	23	34,3	40	20	50,0
<b>TOTAIS</b>	<b>57209</b>	<b>14953</b>	<b>26,1</b>	<b>3601</b>	<b>1140</b>	<b>31,7</b>	<b>61509</b>	<b>16850</b>	<b>27,4</b>	<b>3554</b>	<b>1123</b>	<b>31,6</b>

**Apêndice**

**Tabela 10 – Participação de Candidatos por Raça/Cor**

CURSO	Vestibular 2011						Vestibular 2012					
	Inscritos			Matriculados			Inscritos			Matriculados		
	Geral	PPI		Geral	PPI		Geral	PPI		Geral	PPI	
	N	N	%	N	N	%	N	N	%	N	N	%
Arquitetura e Urbanismo (N)	2145	286	13,3	30	2	6,7	2461	334	13,6	31	2	6,5
Artes Cênicas (I)	432	80	18,5	25	3	12,0	469	89	19,0	25	4	16,0
Artes Visuais (I)	421	66	15,7	30	4	13,3	402	71	17,7	30	2	6,7
Ciência da Computação Mod.: Sistemas de Informação (N)	960	157	16,4	60	5	8,3	1076	189	17,6	55	8	14,5
Ciências Biológicas - Licenciatura (N)	463	130	28,1	47	9	19,1	449	125	27,8	47	10	21,3
Ciências Biológicas (I)	1625	230	14,2	47	6	12,8	1582	224	14,2	45	4	8,9
Ciências da Terra - Geologia/Geografia (I)	663	123	18,6	40	9	22,5	-	-	-	-	-	-
Ciências do Esporte (I)	206	24	11,7	60	10	16,7	286	33	11,5	60	11	18,3
Ciências Econômicas (I)	1637	181	11,1	70	1	1,4	1546	184	11,9	70	7	10,0
Ciências Econômicas (N)	758	166	21,9	37	9	24,3	786	143	18,2	35	2	5,7
Ciências Sociais (I)	434	69	15,9	58	5	8,6	447	81	18,1	57	6	10,5
Ciências Sociais (N)	380	96	25,3	59	14	23,7	337	99	29,4	63	17	27,0
Comunicação Social - Hab. Midialogia (I)	1160	174	15,0	30	2	6,7	1277	196	15,3	30	3	10,0
Dança (I)	211	38	18,0	26	4	15,4	225	49	21,8	25	2	8,0
Educação Física (I)	349	60	17,2	51	4	7,8	341	63	18,5	52	12	23,1
Educação Física (N)	297	77	25,9	53	10	18,9	293	92	31,4	50	19	38,0
Enfermagem - Famerp (I)	236	40	16,9	60	8	13,3	265	33	12,5	55	4	7,3
Enfermagem - Unicamp (I)	494	92	18,6	40	5	12,5	497	106	21,3	41	11	26,8
Engenharia Agrícola (I)	493	90	18,3	83	15	18,1	437	63	14,4	78	18	23,1
Engenharia Civil (I)	2910	386	13,3	81	11	13,6	3791	562	14,8	80	5	6,3
Engenharia de Alimentos (I)	697	67	9,6	82	6	7,3	823	104	12,6	81	8	9,9
Engenharia de Alimentos (N)	359	63	17,5	39	6	15,4	270	63	23,3	39	7	17,9
Engenharia de Computação (I)	1705	240	14,1	96	10	10,4	1877	277	14,8	98	5	5,1
Engenharia de Controle e Automação (N)	957	194	20,3	52	6	11,5	1007	201	20,0	52	4	7,7
Engenharia de Manufatura (I)	250	36	14,4	60	8	13,3	506	68	13,4	60	4	6,7
Engenharia de Produção (I)	1740	162	9,3	60	1	1,7	2021	233	11,5	60	6	10,0

**Apêndice**

**Tabela 10 – Participação de Candidatos por Raça/Cor**

CURSO	Vestibular 2011						Vestibular 2012					
	Inscritos			Matriculados			Inscritos			Matriculados		
	Geral	PPI		Geral	PPI		Geral	PPI		Geral	PPI	
	N	N	%	N	N	%	N	N	%	N	N	%
Engenharia Elétrica (I)	1203	192	16,0	70	6	8,6	1202	194	16,1	75	4	5,3
Engenharia Elétrica (N)	452	114	25,2	34	5	14,7	455	128	28,1	34	6	17,6
Engenharia Mecânica (I)	2695	346	12,8	148	12	8,1	3156	457	14,5	141	15	10,6
Engenharia Química (I)	2087	236	11,3	60	9	15,0	2489	319	12,8	60	10	16,7
Engenharia Química (N)	711	131	18,4	41	3	7,3	855	171	20,0	41	7	17,1
Estatística (I)	365	56	15,3	81	11	13,6	221	33	14,9	78	13	16,7
Estudos Literários (I)	166	22	13,3	22	2	9,1	182	26	14,3	22	1	4,5
Farmácia (I)	1058	137	12,9	40	2	5,0	959	130	13,6	40	6	15,0
Filosofia (I)	187	31	16,6	36	5	13,9	228	47	20,6	33	6	18,2
Física - Licenciatura (N)	240	50	20,8	49	11	22,4	169	37	21,9	44	10	22,7
Física/Matemática/Matemática Aplicada e Computacional (I)	682	125	18,3	171	18	10,5	627	103	16,4	163	21	12,9
Fonoaudiologia (I)	270	53	19,6	30	5	16,7	204	46	22,5	30	4	13,3
Geografia (I)	-	-	-	-	-	-	178	27	15,2	21	4	19,0
Geografia (N)	244	62	25,4	31	9	29,0	164	47	28,7	33	8	24,2
Geologia (I)	-	-	-	-	-	-	618	117	18,9	21	2	9,5
Gestão de Comércio Internacional (N)	754	129	17,1	61	7	11,5	778	124	15,9	60	7	11,7
Gestão de Empresas (N)	694	128	18,4	60	9	15,0	707	100	14,1	60	5	8,3
Gestão de Políticas Públicas (N)	273	45	16,5	59	9	15,3	281	64	22,8	60	10	16,7
Gestão do Agronegócios (N)	198	29	14,6	60	7	11,7	271	31	11,4	60	7	11,7
História (I)	628	121	19,3	39	7	17,9	657	139	21,2	43	7	16,3
Letras - Licenciatura (I)	368	48	13,0	32	5	15,6	363	49	13,5	30	3	10,0
Letras - Licenciatura (N)	371	115	31,0	32	6	18,8	344	105	30,5	32	10	31,3
Licenciatura Integrada Química/Física (N)	130	47	36,2	41	14	34,1	146	51	34,9	39	18	46,2
Linguística (I)	129	27	20,9	20	5	25,0	104	22	21,2	24	6	25,0
Matemática - Licenciatura (N)	289	79	27,3	68	22	32,4	407	79	19,4	71	15	21,1
Medicina - Famerp (I)	4034	421	10,4	64	5	7,8	4388	493	11,2	64	5	7,8
Medicina (Unicamp) (I)	11428	1636	14,3	110	6	5,5	12586	1952	15,5	110	14	12,7
Música Popular (I)	216	43	19,9	21	3	14,3	217	47	21,7	18	3	16,7

**Apêndice**

**Tabela 10 – Participação de Candidatos por Raça/Cor**

CURSO	Vestibular 2011						Vestibular 2012					
	Inscritos			Matriculados			Inscritos			Matriculados		
	Geral	PPI		Geral	PPI		Geral	PPI		Geral	PPI	
	N	N	%	N	N	%	N	N	%	N	N	%
Música: Composição (I)	36	6	16,7	5	1	20,0	42	5	11,9	6	-	-
Música: Instrumentos (I)	179	31	17,3	16	0	0,0	131	30	22,9	21	3	14,3
Música: Licenciatura (I)	84	17	20,2	18	4	22,2	91	18	19,8	17	2	11,8
Música: Regência (I)	17	0	0,0	3	0	0,0	22	6	27,3	2	-	-
Nutrição (I)	696	91	13,1	59	4	6,8	604	104	17,2	60	4	6,7
Odontologia (I)	1331	161	12,1	80	12	15,0	1314	152	11,6	80	4	5,0
Pedagogia - Licenciatura (I)	268	44	16,4	47	7	14,9	199	32	16,1	46	7	15,2
Pedagogia - Licenciatura (N)	357	120	33,6	47	11	23,4	352	128	36,4	49	17	34,7
Química – Modalidade: Tecnológica (N)	281	69	24,6	51	9	17,6	298	70	23,5	40	7	17,5
Química (I)	742	106	14,3	71	7	9,9	691	122	17,7	70	13	18,6
Tecnologia Ambiental (I)	159	25	15,7	40	5	12,5	208	17	8,2	37	7	18,9
Tecnologia Ambiental (N)	235	47	20,0	83	21	25,3	455	57	12,5	79	19	24,1
Tecnologia da Construção Civil (N)	265	47	17,7	83	32	38,6	225	45	20,0	87	24	27,6
Tecnologia em Análise e Desenv. de Sistemas (I)	200	32	16,0	45	7	15,6	186	38	20,4	45	10	22,2
Tecnologia em Análise e Desenv. de Sistemas (N)	206	57	27,7	45	16	35,6	197	43	21,8	49	10	20,4
Tecnologia em Sist. de Telecomunicações (I)	299	37	12,4	52	13	25,0	67	11	16,4	40	10	25,0
<b>TOTAIS</b>	<b>57209</b>	<b>8640</b>	<b>15,1</b>	<b>3601</b>	<b>525</b>	<b>14,6</b>	<b>61509</b>	<b>9698</b>	<b>15,8</b>	<b>3554</b>	<b>545</b>	<b>15,3</b>

Apêndice

Tabela 11 – Participação de Candidatos Isentos

CURSO	Vestibular 2011						Vestibular 2012					
	Inscritos			Matriculados			Inscritos			Matriculados		
	Geral	Isentos		Geral	Isentos		Geral	Isentos		Geral	Isentos	
	N	N	%	N	N	%	N	N	%	N	N	%
Arquitetura e Urbanismo (N)	2145	182	8,5	30		0,0	2461	178	7,2	31	1	3,2
Artes Cênicas (I)	432	31	7,2	25		0,0	469	41	8,7	25	-	-
Artes Visuais (I)	421	36	8,6	30	2	6,7	402	36	9,0	30	1	3,3
Ciência da Computação Mod.: Sistemas de Informação (N)	960	96	10,0	60		0,0	1076	96	8,9	55	1	1,8
Ciências Biológicas - Licenciatura (N)	463	224	48,4	47	4	8,5	449	202	45,0	47	8	17,0
Ciências Biológicas (I)	1625	124	7,6	47	1	2,1	1582	133	8,4	45	-	-
Ciências da Terra - Geologia/Geografia (I)	663	59	8,9	40	4	10,0	-	-	-	-	-	-
Ciências do Esporte (I)	206	13	6,3	60	2	3,3	286	18	6,3	60	8	13,3
Ciências Econômicas (I)	1637	56	3,4	70		0,0	1546	56	3,6	70	-	-
Ciências Econômicas (N)	758	90	11,9	37		0,0	786	100	12,7	35	1	2,9
Ciências Sociais (I)	434	38	8,8	58	3	5,2	447	33	7,4	57	3	5,3
Ciências Sociais (N)	380	61	16,1	59	4	6,8	337	47	13,9	63	3	4,8
Comunicação Social - Hab. Midialogia (I)	1160	79	6,8	30	1	3,3	1277	76	6,0	30	-	-
Dança (I)	211	24	11,4	26	1	3,8	225	21	9,3	25	2	8,0
Educação Física (I)	349	23	6,6	51	1	2,0	341	34	10,0	52	-	-
Educação Física (N)	297	45	15,2	53	4	7,5	293	56	19,1	50	9	18,0
Enfermagem - Famerp (I)	236	21	8,9	60	6	10,0	265	28	10,6	55	8	14,5
Enfermagem - Unicamp (I)	494	69	14,0	40	3	7,5	497	84	16,9	41	2	4,9
Engenharia Agrícola (I)	493	41	8,3	83	2	2,4	437	28	6,4	78	2	2,6
Engenharia Civil (I)	2910	138	4,7	81		0,0	3791	182	4,8	80	-	-
Engenharia de Alimentos (I)	697	29	4,2	82		0,0	823	28	3,4	81	1	1,2
Engenharia de Alimentos (N)	359	50	13,9	39	2	5,1	270	41	15,2	39	-	-
Engenharia de Computação (I)	1705	89	5,2	96		0,0	1877	68	3,6	98	1	1,0
Engenharia de Controle e Automação (N)	957	67	7,0	52	1	1,9	1007	62	6,2	52	1	1,9
Engenharia de Manufatura (I)	250	15	6,0	60		0,0	506	34	6,7	60	-	-
Engenharia de Produção (I)	1740	51	2,9	60	1	1,7	2021	60	3,0	60	-	-

**Apêndice**

**Tabela 11 – Participação de Candidatos Isentos**

CURSO	Vestibular 2011						Vestibular 2012					
	Inscritos			Matriculados			Inscritos			Matriculados		
	Geral	Isentos		Geral	Isentos		Geral	Isentos		Geral	Isentos	
	N	N	%	N	N	%	N	N	%	N	N	%
Engenharia Elétrica (I)	1203	49	4,1	70		0,0	1202	41	3,4	75	-	-
Engenharia Elétrica (N)	452	59	13,1	34	4	11,8	455	51	11,2	34	2	5,9
Engenharia Mecânica (I)	2695	97	3,6	148		0,0	3156	70	2,2	141	1	0,7
Engenharia Química (I)	2087	64	3,1	60		0,0	2489	65	2,6	60	-	-
Engenharia Química (N)	711	56	7,9	41	1	2,4	855	78	9,1	41	-	-
Estatística (I)	365	17	4,7	81	1	1,2	221	18	8,1	78	6	7,7
Estudos Literários (I)	166	12	7,2	22	1	4,5	182	14	7,7	22	1	4,5
Farmácia (I)	1058	86	8,1	40	1	2,5	959	65	6,8	40	1	2,5
Filosofia (I)	187	29	15,5	36	2	5,6	228	19	8,3	33	4	12,1
Física - Licenciatura (N)	240	57	23,8	49	4	8,2	169	50	29,6	44	5	11,4
Física/Matemática/Matemática Aplicada e Computacional (I)	682	44	6,5	171	9	5,3	627	38	6,1	163	5	3,1
Fonoaudiologia (I)	270	42	15,6	30	2	6,7	204	34	16,7	30	-	-
Geografia (I)	-	-	-	-	-	-	178	14	7,9	21	3	14,3
Geografia (N)	244	35	14,3	31	3	9,7	164	23	14,0	33	3	9,1
Geologia (I)	-	-	-	-	-	-	618	34	5,5	21	-	-
Gestão de Comércio Internacional (N)	754	53	7,0	61		0,0	778	51	6,6	60	1	1,7
Gestão de Empresas (N)	694	85	12,2	60	2	3,3	707	69	9,8	60	1	1,7
Gestão de Políticas Públicas (N)	273	31	11,4	59	3	5,1	281	40	14,2	60	5	8,3
Gestão do Agronegócios (N)	198	11	5,6	60	2	3,3	271	16	5,9	60	4	6,7
História (I)	628	49	7,8	39		0,0	657	52	7,9	43	-	-
Letras - Licenciatura (I)	368	34	9,2	32	1	3,1	363	23	6,3	30	-	-
Letras - Licenciatura (N)	371	196	52,8	32	6	18,8	344	152	44,2	32	7	21,9
Licenciatura Integrada Química/Física (N)	130	78	60,0	41	12	29,3	146	88	60,3	39	9	23,1
Linguística (I)	129	7	5,4	20	1	5,0	104	14	13,5	24	1	4,2
Matemática - Licenciatura (N)	289	102	35,3	68	18	26,5	407	106	26,0	71	12	16,9
Medicina - Famerp (I)	4034	111	2,8	64	2	3,1	4388	136	3,1	64	-	-
Medicina (Unicamp) (I)	11428	409	3,6	110	1	0,9	12586	443	3,5	110	-	-
Música Popular (I)	216	13	6,0	21	1	4,8	217	7	3,2	18	1	5,6

**Apêndice**

**Tabela 11 – Participação de Candidatos Isentos**

CURSO	Vestibular 2011						Vestibular 2012					
	Inscritos			Matriculados			Inscritos			Matriculados		
	Geral	Isentos		Geral	Isentos		Geral	Isentos		Geral	Isentos	
	N	N	%	N	N	%	N	N	%	N	N	%
Música: Composição (I)	36		0,0	5		0,0	42	2	4,8	6	-	-
Música: Instrumentos (I)	179	14	7,8	16		0,0	131	11	8,4	21	2	9,5
Música: Licenciatura (I)	84	6	7,1	18	2	11,1	91	9	9,9	17	-	-
Música: Regência (I)	17	1	5,9	3		0,0	22	-	-	2	-	-
Nutrição (I)	696	97	13,9	59	2	3,4	604	82	13,6	60	-	-
Odontologia (I)	1331	85	6,4	80	3	3,8	1314	87	6,6	80	2	2,5
Pedagogia - Licenciatura (I)	268	30	11,2	47	2	4,3	199	12	6,0	46	1	2,2
Pedagogia - Licenciatura (N)	357	200	56,0	47	11	23,4	352	197	56,0	49	15	30,6
Química – Modalidade: Tecnológica (N)	281	45	16,0	51	4	7,8	298	33	11,1	40	2	5,0
Química (I)	742	56	7,5	71	6	8,5	691	56	8,1	70	4	5,7
Tecnologia Ambiental (I)	159	12	7,5	40	3	7,5	208	9	4,3	37	5	13,5
Tecnologia Ambiental (N)	235	32	13,6	83	9	10,8	455	31	6,8	79	10	12,7
Tecnologia da Construção Civil (N)	265	18	6,8	83	4	4,8	225	28	12,4	87	20	23,0
Tecnologia em Análise e Desenv. de Sistemas (I)	200	19	9,5	45	3	6,7	186	10	5,4	45	-	-
Tecnologia em Análise e Desenv. de Sistemas (N)	206	25	12,1	45	6	13,3	197	16	8,1	49	2	4,1
Tecnologia em Sist. de Telecomunicações (I)	299	5	1,7	52	4	7,7	67	7	10,4	40	6	15,0
<b>TOTAIS</b>	<b>57209</b>	<b>4222</b>	<b>7,4</b>	<b>3601</b>	<b>178</b>	<b>4,9</b>	<b>61509</b>	<b>4143</b>	<b>6,7</b>	<b>3554</b>	<b>193</b>	<b>5,4</b>

## Apêndice

Tabela 12 – Participação de Candidatos Bonificados pelo PAAIS

CURSO	Vestibular 2011						Vestibular 2012					
	Inscritos			Matriculados			Inscritos			Matriculados		
	Geral	PAAIS		Geral	PAAIS		Geral	PAAIS		Geral	PAAIS	
	N	N	%	N	N	%	N	N	%	N	N	%
Arquitetura e Urbanismo (N)	2145	565	26,3	30	6	20,0	2461	682	27,7	31	7	22,6
Artes Cênicas (I)	432	119	27,5	25	7	28,0	469	147	31,3	25	5	20,0
Artes Visuais (I)	421	127	30,2	30	8	26,7	402	144	35,8	30	5	16,7
Ciência da Computação Mod.: Sistemas de Informação (N)	960	417	43,4	60	26	43,3	1076	480	44,6	55	24	43,6
Ciências Biológicas - Licenciatura (N)	463	288	62,2	47	13	27,7	449	268	59,7	47	23	48,9
Ciências Biológicas (I)	1625	369	22,7	47	11	23,4	1582	445	28,1	45	10	22,2
Ciências da Terra - Geologia/Geografia (I)	663	211	31,8	40	20	50,0	-	-	-	-	-	-
Ciências do Esporte (I)	206	38	18,4	60	21	35,0	286	49	17,1	60	25	41,7
Ciências Econômicas (I)	1637	263	16,1	70	8	11,4	1546	251	16,2	70	7	10,0
Ciências Econômicas (N)	758	308	40,6	37	16	43,2	786	335	42,6	35	15	42,9
Ciências Sociais (I)	434	98	22,6	58	7	12,1	447	123	27,5	57	13	22,8
Ciências Sociais (N)	380	175	46,1	59	25	42,4	337	169	50,1	63	31	49,2
Comunicação Social - Hab. Midialogia (I)	1160	285	24,6	30	6	20,0	1277	327	25,6	30	6	20,0
Dança (I)	211	85	40,3	26	8	30,8	225	75	33,3	25	3	12,0
Educação Física (I)	349	102	29,2	51	16	31,4	341	106	31,1	52	16	30,8
Educação Física (N)	297	144	48,5	53	30	56,6	293	156	53,2	50	27	54,0
Enfermagem - Famerp (I)	236	64	27,1	60	23	38,3	265	81	30,6	55	21	38,2
Enfermagem - Unicamp (I)	494	198	40,1	40	18	45,0	497	208	41,9	41	18	43,9
Engenharia Agrícola (I)	493	146	29,6	83	20	24,1	437	132	30,2	78	26	33,3
Engenharia Civil (I)	2910	691	23,7	81	19	23,5	3791	950	25,1	80	16	20,0
Engenharia de Alimentos (I)	697	127	18,2	82	6	7,3	823	151	18,3	81	9	11,1
Engenharia de Alimentos (N)	359	160	44,6	39	20	51,3	270	127	47,0	39	16	41,0
Engenharia de Computação (I)	1705	486	28,5	96	21	21,9	1877	513	27,3	98	18	18,4
Engenharia de Controle e Automação (N)	957	342	35,7	52	12	23,1	1007	372	36,9	52	10	19,2
Engenharia de Manufatura (I)	250	53	21,2	60	6	10,0	506	147	29,1	60	10	16,7
Engenharia de Produção (I)	1740	210	12,1	60	4	6,7	2021	323	16,0	60	4	6,7

**Apêndice**

**Tabela 12 – Participação de Candidatos Bonificados pelo PAAIS**

CURSO	Vestibular 2011						Vestibular 2012					
	Inscritos			Matriculados			Inscritos			Matriculados		
	Geral	PAAIS		Geral	PAAIS		Geral	PAAIS		Geral	PAAIS	
	N	N	%	N	N	%	N	N	%	N	N	%
Engenharia Elétrica (I)	1203	309	25,7	70	13	18,6	1202	301	25,0	75	18	24,0
Engenharia Elétrica (N)	452	256	56,6	34	21	61,8	455	251	55,2	34	19	55,9
Engenharia Mecânica (I)	2695	516	19,1	148	24	16,2	3156	566	17,9	141	11	7,8
Engenharia Química (I)	2087	321	15,4	60	10	16,7	2489	410	16,5	60	5	8,3
Engenharia Química (N)	711	279	39,2	41	14	34,1	855	360	42,1	41	12	29,3
Estatística (I)	365	93	25,5	81	21	25,9	221	77	34,8	78	29	37,2
Estudos Literários (I)	166	36	21,7	22	2	9,1	182	46	25,3	22	6	27,3
Farmácia (I)	1058	221	20,9	40	7	17,5	959	242	25,2	40	6	15,0
Filosofia (I)	187	77	41,2	36	15	41,7	228	77	33,8	33	18	54,5
Física - Licenciatura (N)	240	98	40,8	49	22	44,9	169	87	51,5	44	24	54,5
Física/Matemática/Matemática Aplicada e Computacional (I)	682	220	32,3	171	53	31,0	627	204	32,5	163	48	29,4
Fonoaudiologia (I)	270	114	42,2	30	9	30,0	204	90	44,1	30	15	50,0
Geografia (I)	-	-	-	-	-	-	178	49	27,5	21	8	38,1
Geografia (N)	244	117	48,0	31	20	64,5	164	85	51,8	33	24	72,7
Geologia (I)	-	-	-	-	-	-	618	211	34,1	21	2	9,5
Gestão de Comércio Internacional (N)	754	220	29,2	61	17	27,9	778	212	27,2	60	6	10,0
Gestão de Empresas (N)	694	215	31,0	60	15	25,0	707	230	32,5	60	7	11,7
Gestão de Políticas Públicas (N)	273	90	33,0	59	18	30,5	281	109	38,8	60	23	38,3
Gestão do Agronegócios (N)	198	61	30,8	60	28	46,7	271	68	25,1	60	25	41,7
História (I)	628	199	31,7	39	9	23,1	657	189	28,8	43	10	23,3
Letras - Licenciatura (I)	368	91	24,7	32	7	21,9	363	93	25,6	30	7	23,3
Letras - Licenciatura (N)	371	249	67,1	32	19	59,4	344	224	65,1	32	20	62,5
Licenciatura Integrada Química/Física (N)	130	106	81,5	41	32	78,0	146	105	71,9	39	25	64,1
Linguística (I)	129	38	29,5	20	7	35,0	104	40	38,5	24	8	33,3
Matemática - Licenciatura (N)	289	156	54,0	68	46	67,6	407	184	45,2	71	46	64,8
Medicina - Famerp (I)	4034	613	15,2	64	8	12,5	4388	699	15,9	64	3	4,7
Medicina (Unicamp) (I)	11428	1940	17,0	110	16	14,5	12586	2377	18,9	110	13	11,8
Música Popular (I)	216	69	31,9	21	7	33,3	217	67	30,9	18	2	11,1

**Apêndice**

**Tabela 12 – Participação de Candidatos Bonificados pelo PAAIS**

CURSO	Vestibular 2011						Vestibular 2012					
	Inscritos			Matriculados			Inscritos			Matriculados		
	Geral	PAAIS		Geral	PAAIS		Geral	PAAIS		Geral	PAAIS	
	N	N	%	N	N	%	N	N	%	N	N	%
Música: Composição (I)	36	10	27,8	5	1	20,0	42	13	31,0	6	1	16,7
Música: Instrumentos (I)	179	77	43,0	16	5	31,3	131	69	52,7	21	9	42,9
Música: Licenciatura (I)	84	32	38,1	18	7	38,9	91	42	46,2	17	7	41,2
Música: Regência (I)	17	9	52,9	3	1	33,3	22	11	50,0	2	1	50,0
Nutrição (I)	696	232	33,3	59	12	20,3	604	200	33,1	60	6	10,0
Odontologia (I)	1331	300	22,5	80	15	18,8	1314	337	25,6	80	14	17,5
Pedagogia - Licenciatura (I)	268	101	37,7	47	15	31,9	199	64	32,2	46	13	28,3
Pedagogia - Licenciatura (N)	357	252	70,6	47	26	55,3	352	245	69,6	49	33	67,3
Química – Modalidade: Tecnológica (N)	281	156	55,5	51	30	58,8	298	181	60,7	40	24	60,0
Química (I)	742	227	30,6	71	21	29,6	691	240	34,7	70	24	34,3
Tecnologia Ambiental (I)	159	37	23,3	40	14	35,0	208	29	13,9	37	9	24,3
Tecnologia Ambiental (N)	235	110	46,8	83	53	63,9	455	109	24,0	79	45	57,0
Tecnologia da Construção Civil (N)	265	92	34,7	83	46	55,4	225	104	46,2	87	61	70,1
Tecnologia em Análise e Desenv. de Sistemas (I)	200	80	40,0	45	15	33,3	186	74	39,8	45	12	26,7
Tecnologia em Análise e Desenv. de Sistemas (N)	206	124	60,2	45	38	84,4	197	111	56,3	49	31	63,3
Tecnologia em Sist. de Telecomunicações (I)	299	51	17,1	52	29	55,8	67	23	34,3	40	20	50,0
<b>TOTAIS</b>	<b>57209</b>	<b>14665</b>	<b>25,6</b>	<b>3601</b>	<b>1165</b>	<b>32,4</b>	<b>61509</b>	<b>16266</b>	<b>26,4</b>	<b>3554</b>	<b>1115</b>	<b>31,4</b>

30  
Expediente

PROC. Nº 02-P-21701/06  
INTERESSADO: FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS  
ASSUNTO: Relatório Final de Atividades



Universidade Estadual de Campinas  
Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários  
**CONEX – Conselho de Extensão**  
(19) 3521 4752 – conex@reitoria.unicamp.br



Fls.nº: 163  
Proc.nº: 02-P-21701-06  
Rubr.: Relatório

**INTERESSADO: FCM**

**PROC.Nº: 02-P-21701-06**

**ASSUNTO:** RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DA CARTA ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE A FUNCAMP E A ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE/ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE – OPAS/OMS QUE OBJETIVOU O OFERECIMENTO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE SAÚDE.

**Executor: Prof.Dr. GASTÃO WAGNER DE SOUZA CAMPOS**

**PARECER DO RELATOR**

Trata-se do Relatório Final de Atividades da Carta-Acordo de Cooperação Técnica entre a UNICAMP/DMPS/FUNCAMP e o Ministério da Saúde/SEGETS e a OPAS/OMS que objetivou o oferecimento do Curso de Especialização em Gestão de Sistemas e Serviços de Saúde. Há parecer favorável da Comissão de Extensão do DSF/FCM, em 28/02/2012, folha 157; do Conselho Departamental de Saúde Coletiva da FCM/UNICAMP, em 05/03/2012, folha 158 e da CEU/FCM em 09/04/2012, folha 160. Desse modo recomendo a aprovação deste relatório pelos membros desta Comissão.

  
**Prof. Dr. JOÃO SARMENTO PEREIRA NETO**  
**Relator - FOP**

31  
Expediente



Universidade Estadual de Campinas  
Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários  
**CONEX – Conselho de Extensão**  
(19) 3521 4752 – conex@reitoria.unicamp.br



Fls.nº: 164  
Proc.nº: 02-P-21701-06  
Rubr.: *Regime*

**PARECER CONEX**

**INTERESSADO: FCM**

**PROC.Nº: 02-P-21701-06**

**ASSUNTO: RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DA CARTA ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE A FUNCAMP E A ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE/ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE – OPAS/OMS QUE OBJETIVOU O OFERECIMENTO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE SAÚDE.**

**Executor: Prof.Dr. GASTÃO WAGNER DE SOUZA CAMPOS**

O CONEX, na sessão de 09.08.12, analisou o parecer exarado pelo relator, às fls.163, e aprovou por unanimidade o RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DA CARTA ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE A FUNCAMP E A ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE/ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE – OPAS/OMS.

Encaminhe-se a **SECRETARIA GERAL** para as providências cabíveis.

PREAC / CONEX, 09 de Agosto de 2012.

*mschulian et*  
P/ **Prof. Dr. João Frederico da C. A. Meyer**  
**Presidente do CONEX**

SECRETARIA GERAL 14/AGO/2012 11:19

32  
Expediente

PROC. Nº 27-P-04098/05

INTERESSADO: CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER

ASSUNTO: Relatório Final de Atividades



Universidade Estadual de Campinas  
Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários  
**CONEX – Conselho de Extensão**  
(19) 3521 4752 – conex@reitoria.unicamp.br



Fls.nº: 62  
Proc.nº: 27-P-4098-05  
Rubr.: Regina

**INTERESSADO: CAISM**

**PROC.Nº: 27-P-04098-05**

**ASSUNTO:** RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DA CARTA-ACORDO ENTRE O PNUD, A ANVISA E A FUNCAMP QUE OBJETIVOU FORTALECER A REDE DE HOSPITAIS-SENTINELA, COM A QUALIFICAÇÃO DO PROCESSO DE TRABALHO E MELHORIA NA SEGURANÇA DOS PROCESSOS E PRODUTOS, GERANDO NOTIFICAÇÕES DE EVENTOS ADVERSOS E QUEIXAS TÉCNICAS DE PRODUTOS UTILIZADOS NA ATENÇÃO À SAÚDE.

**Executor: Profª.Drª. MARY ANGELA PARPINELLI**

**PARECER DO RELATOR**

Trata-se do Processo UNICAMP N.27P- 04098/2005 – que visou fortalecer a rede de Hospitais-Sentinela, a partir de Acordo-Básico de Assistência Técnica entre a Organização das Nações Unidas e a República Federativa do Brasil.

O Relatório de Atividades Desenvolvidas foi apresentado pelo Prof. Dr. Oswaldo da R. Grassiotto, diretor Executivo do CAISM e aprovado em reunião do Conselho Técnico Administrativo CTA/CAISM .

Houve cumprimento das Metas atingidas e relacionadas ao Objeto Executado.

Diante do exposto, sugiro a aprovação deste.

Professor Dr. José Julio Gavião de Almeida  
Relator - CONEX

33  
Expediente



Universidade Estadual de Campinas  
Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários  
**CONEX – Conselho de Extensão**  
(19) 3521 4752 – conex@reitoria.unicamp.br



Fls.nº: 63  
Proc.nº: 27-P-4098-05  
Rubr.: Regina

**PARECER CONEX**

**INTERESSADO: CAISM**

**PROC.Nº: 27-P-04098-05**

**ASSUNTO: RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DA CARTA-ACORDO ENTRE O PNUD, A ANVISA E A FUNCAMP QUE OBJETIVOU FORTALECER A REDE DE HOSPITAIS-SENTINELA, COM A QUALIFICAÇÃO DO PROCESSO DE TRABALHO E MELHORIA NA SEGURANÇA DOS PROCESSOS E PRODUTOS, GERANDO NOTIFICAÇÕES DE EVENTOS ADVERSOS E QUEIXAS TÉCNICAS DE PRODUTOS UTILIZADOS NA ATENÇÃO À SAÚDE.**

**Executor: Profª.Drª. MARY ANGELA PARPINELLI**

O CONEX, na sessão de 30.08.12, analisou o parecer exarado pelo relator, às fls.62, e aprovou por unanimidade o RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DA CARTA-ACORDO ENTRE O PNUD, A ANVISA E A FUNCAMP.

Encaminhe-se a **SECRETARIA GERAL** para as providências cabíveis.

PREAC / CONEX, 30 de Agosto de 2012.

**Prof. Dr. João Frederico da C. A. Meyer**  
**Presidente do CONEX**

SECRETARIA GERAL 03/SET/2012 10:40

PROC. Nº 01-P-28791/11

INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

ASSUNTO: Alterações Estatutária e Regimental

FIG. nº 92  
P/E nº 01P-28791/11  
Rub. *Rsp*

**Universidade Estadual de Campinas**  
Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação  
Departamento de Sistemas e Controle de Energia



Prof. Dr. Fernando F. Costa  
Magnífico Reitor da Universidade Estadual de Campinas

Campinas, 11 de Outubro de 2011.

Senhor Reitor

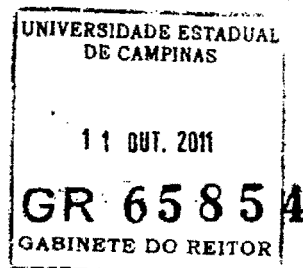
Solicito que V. Sa. adote as providências cabíveis para que a proposta de alteração do Regimento Geral da UNICAMP anexa seja encaminhada à PG.

Em seguida, desde que sob a égide de um parecer favorável daquela instância jurídica, solicito a sua concordância para que ela seja submetida à apreciação do CONSU.


Com elevada estima e particular apreço, despeço-me.

Atenciosamente.

  
Professor José C. Geromel  
Representante dos Professores Titulares no CONSU



*Preliminarmente  
à PG para parecer.*

  
12/10/2011

**Fernando Ferreira Costa**  
Reitor  
UNICAMP

*Costa*

Fig. nº 93  
 P/E nº 01P-28791/11  
 Rub. 7300

### Proposta de alteração no Regimento Geral da UNICAMP

No Título X do Regimento Geral da UNICAMP que trata do Regime Disciplinar, consta :

- **Artigo 229 - §3º.** A penalidade disciplinar constará do prontuário do infrator.

Esse comando faz com que o prontuário, isto é, o processo de vida acadêmica dos alunos, contenha todas as penalidades disciplinares eventualmente recebidas. Deve-se, entretanto, observar que nada é dito expressamente em relação ao histórico escolar dos alunos. Dessa forma, entendo que o Regimento Geral corretamente exige que a penalidade seja inscrita no prontuário mas não determina que o mesmo ocorra com o histórico escolar.

Para sanar qualquer dúvida, proponho que a seguinte redação seja adotada :

- **Artigo 229 - §3º.** A penalidade disciplinar constará do processo de vida acadêmica do aluno infrator.

No mesmo título do Regimento Geral consta :

- **Artigo 238.** Decorridos 2 (dois) anos do cumprimento de uma penalidade e observando o infrator conduta exemplar, poderá ele pleitear a sua reabilitação, mediante requerimento aos Conselho Universitário, a fim de obter o cancelamento das anotações punitivas.

– Parágrafo único. O prazo referido neste Artigo poderá ser reduzido até o mínimo de 1 (um) ano, nos casos de conclusão de curso antes de 2 (dois) anos.

De forma coerente à proposta anterior, esse artigo e seu parágrafo único deixam de ter sentido mormente pelo fato de que todo infrator deve ser considerado reabilitado após o cumprimento da pena. Assim sendo, proponho a sua supressão.

No mesmo título do Regimento Geral também consta :

- **Artigo 240.** À Universidade se reserva o direito de, a seu critério, expedir guia de transferência ou de não efetuar ou renovar a matrícula, em relação ao aluno cuja permanência seja considerada inconveniente.

Artigo anacrônico, indevido e que evidentemente destoa das práticas adotadas na Unicamp. Por esse motivo, proponho a sua supressão.

Ainda no mesmo título do Regimento Geral consta :

- **Artigo 241.** A penalidade disciplinar constará do prontuário do infrator.

Mera repetição do Artigo 229 - §3º. Por esse motivo proponho a sua supressão.



# Secretaria Geral



PROC. Nº 01-P-28791/11

INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

ASSUNTO: Alterações Estatutária e Regimental

adg

Fls.: \_\_\_\_\_

Proc.nº 01-P-28791/11

Rub. \_\_\_\_\_

## DELIBERAÇÃO CONSU-392/12

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS em sua 128ª Sessão, realizada em 07.08.12, tomou ciência dos Pareceres CLN-08/12 e PG-3044/12, analisou a proposta de supressão do artigo 151 dos Estatutos e do artigo 240 do Regimento Geral, discutiu o assunto e, deliberou por unanimidade pela retirada do assunto de pauta, para análise do GT e retorno do assunto na próxima Sessão desse Conselho.

À CGU para as providências cabíveis.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"

08 de agosto de 2012

**FERNANDO FERREIRA COSTA**

Reitor

**LÊDA SANTOS RAMOS FERNANDES**

Secretária Geral

ensino superior, para a realização de concurso vestibular unificado, de âmbito regional.

## **CAPÍTULO II. DA REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL**

**Artigo 132.** Somente os estudantes regulares da Universidade terão representação com direito a voz e voto nos seus órgãos colegiados, nos termos da lei, destes Estatutos, do Regimento Geral e dos Regimentos dos Institutos ou das Faculdades.

**Parágrafo Único.** Os representantes estudantis nos colegiados terão suplentes eleitos, que substituirão os membros efetivos em suas faltas ou impedimentos.

**Artigo 133.** O exercício de quaisquer funções de representação ou de atividades delas decorrentes, não exonera o estudante do cumprimento de seus deveres escolares, inclusive da exigência da frequência.

**Parágrafo Único.** Nenhum estudante poderá integrar, simultaneamente, mais de um colegiado da Universidade.

**Artigo 134.** O mandato das representações estudantis é de 1 (um) ano, permitida a recondução como representante junto ao mesmo órgão.

**Artigo 135.** Compete ao Reitor convocar a eleição para a escolha dos representantes discentes no Conselho Universitário e a cada Diretor de Instituto ou Faculdade, junto ao Conselho Interdepartamental, ao Conselho de Departamento e à Congregação.

**Artigo 136.** É vedada à representação estudantil qualquer manifestação, propaganda ou ato de caráter político-partidário ou ideológico, de discriminação religiosa ou racial, de incitamento, de promoção ou de apoio à ausência aos trabalhos escolares.

§ 1º. A inobservância destas normas ou das disposições legais ou regulamentares vigentes, acarretará, além de outras penalidades cabíveis, a suspensão ou perda do mandato por deliberação do Conselho Universitário, ou, no caso de representação setorial, pelo órgão colegiado do respectivo curso, com recurso, neste caso, para a instância superior.

§ 2º. Em caso de omissão do Diretor ou do órgão colegiado de cada curso, cabe ao Reitor a competência para apuração dos fatos e a imposição das penalidades.

**Artigo 137.** Com a finalidade de auxiliar as atividades das associações estudantis, constituídas na forma da lei, quer em obras assistenciais ou espirituais, quer em comemorações e iniciativas de caráter social e esportivo, a Universidade, ao elaborar o seu orçamento anual, reservará subvenção para esse fim.

**Parágrafo Único.** As associações estudantis são obrigadas a prestar contas de sua gestão financeira aos órgãos da administração universitária a que estiverem subordinadas.

**Artigo 138.** Os Regimentos dos Institutos e das Faculdades fixarão as obrigações e os deveres da representação discente.

## **CAPÍTULO III. DAS CÂMARAS DE ALUNOS**

**Artigo 139.** Os estudantes de cada curso de graduação elegerão, anualmente, por maioria de votos e na forma prevista pelo Regimento Geral, 8 (oito) delegados, que constituirão a respectiva Câmara de Alunos.

**Artigo 140.** A Câmara de Alunos reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, a fim de estudar e debater, exclusivamente, os problemas relacionados com as condições de trabalho e do rendimento escolar dos estudantes do respectivo curso.

**Parágrafo Único.** A Câmara será presidida por um dos delegados, eleito por seus pares.

**Artigo 141.** Compete às Câmaras de Alunos, sem prejuízo de outras atribuições que lhes sejam deferidas nos Regimentos dos Institutos e Faculdades:

- I. representar ao Conselho Interdepartamental da respectiva Unidade, apresentando sugestões e reivindicações resultantes dos estudos a que se refere o Artigo 140;
- II. zelar pela ética e pela auto-disciplina e propor à autoridade universitária competente, sanções disciplinares previstas neste Estatuto aos estudantes intelectualmente desonestos, de conduta indecorosa ou indisciplinados.

§ 1º. O Conselho Interdepartamental deverá considerar a representação a que se refere o inciso I, na reunião ordinária seguinte a de seu recebimento.

§ 2º. À vista das deliberações do Conselho Interdepartamental, a Câmara de Alunos poderá dirigir-se, sucessivamente, aos órgãos colegiados de instância superior, até ao Conselho Universitário.

## **TÍTULO X. DO REGIME DISCIPLINAR DOS CORPOS DOCENTE, DISCENTE E TÉCNICO E ADMINISTRATIVO**

**Artigo 142.** Sem prejuízo das disposições legais e das que cada Unidade estabelecer em seu Regimento sobre o respectivo regime disciplinar, constituem infrações à disciplina, para todos os que estiverem sujeitos às autoridades universitárias:

- I. praticar atos definidos como infração pelas leis penais, tais como calúnia, injúria, difamação, rixa, vias de fato, lesão corporal, dano, desacato, jogos de azar;
- II. manter má conduta na Universidade ou fora dela;
- III. promover algazarra ou distúrbio;
- IV. cometer ato de desrespeito, desobediência, desacato ou que de qualquer forma, importe em indisciplina;
- V. fazer uso de substâncias entorpecentes ou psicotrópicas, ou de bebidas alcoólicas;
- VI. proceder de maneira considerada atentatória ao decoro;
- VII. recorrer a meios fraudulentos, com o propósito de lograr aprovação ou promoção;
- VIII. a prática dos atos previstos no Artigo 136.

**Artigo 143.** Constituem penalidades disciplinares:

- I. advertência;
- II. repreensão;
- III. suspensão até dois anos;
- IV. demissão;
- V. expulsão.

Parágrafo Único. A penalidade será agravada em cada reincidência, o que não impede a aplicação, desde logo, de qualquer das penas, segundo a natureza e a gravidade da falta praticada, a critério da autoridade.

**Artigo 144.** A penalidade disciplinar constará do prontuário do infrator.

**Artigo 145.** A punibilidade por ato sujeito a sanção penal não exclui a pena disciplinar nem a sanção de natureza civil, quando cabível.

**Artigo 146.** A competência para conhecer da infração determina-se:

- I. em razão da autoridade contra quem for cometida a infração;
- II. em razão da jurisdição a que estiver sujeito o infrator;
- III. em razão do lugar onde se verificar a infração.

§ 1º. Caberá ao Reitor a competência que não possa determinar-se pelas normas do presente Artigo.

§ 2º. Verificada a concorrência de competência, prevalecerá a da autoridade que primeiro conhecer o fato.

**Artigo 147.** São competentes para aplicar:

- I. as penalidades de advertência e suspensão de alunos, até 3 (três) dias, os professores;
- II. as penalidades de advertência, repreensão e suspensão até 30 (trinta) dias, os Diretores das Unidades Universitárias;
- III. as demais penalidades, a Congregação ou órgão equivalente, conforme o Regimento da Unidade;
- IV. quaisquer penalidades, o Reitor.

Parágrafo Único. No caso de pena de suspensão aplicada nos termos do inciso II, é facultado ao Diretor recorrer de ofício à Congregação, propondo elevação da penalidade.

**Artigo 148.** Ao Reitor é reservada a faculdade de avocar:

- I. a iniciativa da apuração das infrações disciplinares previstas no Artigo 142;
- II. o processo de apuração de qualquer infração, seja qual for a fase em que se encontre;
- III. o julgamento e aplicação das várias penalidades mencionadas no Artigo 143.

**Artigo 149.** Para o efeito de interposição de recursos, constituem órgãos imediatamente superiores:

- I. em relação aos professores, o Diretor;
- II. em relação ao Diretor, a Congregação ou o órgão que as suas vezes fizer;
- III. em relação à Congregação, o Reitor;
- IV. em relação ao Reitor e, em qualquer caso, como última instância, o Conselho Universitário.

**Artigo 150.** Decorridos 2 (dois) anos do cumprimento de uma penalidade e observando o infrator conduta exemplar, poderá ele pleitear a sua reabilitação, mediante requerimento ao Conselho Universitário, a fim de obter o cancelamento das anotações punitivas.

Parágrafo Único. O prazo referido neste Artigo poderá ser reduzido até o mínimo de 1 (um) ano, nos casos de conclusão de curso antes de 2 (dois) anos.

**Artigo 151.** À Universidade se reserva o direito de, a seu critério, expedir guia de transferência ou de não efetuar ou renovar a matrícula, em relação ao aluno cuja permanência seja considerada inconveniente.

**Artigo 152.** Ao pessoal docente e técnico e administrativo da Universidade aplica-se o disposto no Estatuto dos Servidores da UNICAMP (ESUNICAMP), sem prejuízo do regime disciplinar previsto em leis especiais e em disposições pertinentes ao serviço público estadual.

**Artigo 153.** O Regimento Geral estabelecerá normas processuais para a aplicação das penalidades previstas neste Título.

## **TÍTULO XI. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**

**Artigo 154.** A Universidade, na organização dos serviços administrativos, centralizados na Reitoria, obedecerá o princípio da não duplicação de meios para fins idênticos.

## **TÍTULO XII. DOS DIPLOMAS E CERTIFICADOS**

**Artigo 155.** A Universidade expedirá diplomas e certificados para documentar a habilitação em seus diversos cursos.

Parágrafo Único. Será conferido diploma aos que concluírem os cursos de graduação e de pós-graduação e aos que obtiverem os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-Docente.

**Artigo 156.** Aos que forem aprovados nos Cursos Básicos e outros, ou em disciplinas, serão conferidos, a seu pedido, certificados comprobatórios de conclusão e aproveitamento.

**Artigo 157.** A Universidade, através de seus Institutos ou suas Faculdades, procederá a revalidação de diplomas expedidos por instituições universitárias estrangeiras, de conformidade com as respectivas normas regimentais.

## **TÍTULO XIII. DAS DIGNIDADES UNIVERSITÁRIAS**

**Artigo 158.** A Universidade poderá conceder os títulos de Doutor "Honoris Causa", Professor Honorário e Professor Emérito.

§ 1º. O título de Doutor "Honoris Causa" será conferido :

1. às pessoas que tenham contribuído, de maneira notável, para o progresso das ciências, das letras ou das artes;
2. aos que tenham beneficiado, de forma excepcional, a humanidade ou tenham prestado relevantes serviços à Universidade.

§ 2º. O título de Professor Honorário só será concedido a pessoas que tenham prestado serviços relevantes à ciência ou à cultura.

§ 3º. As Congregações dos Institutos ou Faculdades poderão conferir, "ad referendum" do Conselho Universitário, aos Professores Titulares de seus quadros docentes, o título de Professor Emérito, quando os mesmos se aposentarem ou se retirarem

definitivamente das respectivas atividades docentes e tenham prestado serviços relevantes à ciência ou à Universidade.

**Artigo 159.** A concessão de títulos de Doutor "Honoris Causa", de Professor Emérito e de Professor Honorário dependerá de proposta fundamentada do Reitor ou das Congregações, sendo indispensável a aprovação por 2/3 (dois terços), no mínimo, dos membros do Conselho Universitário.

**Artigo 160.** Além dos títulos referidos nos artigos anteriores, a Universidade poderá conceder prêmios honoríficos.

## **TÍTULO XIV. DA ASSEMBLÉIA UNIVERSITÁRIA**

**Artigo 161.** A Assembléia Universitária, que poderá ser ordinária ou extraordinária, é presidida pelo Reitor e compõe-se de toda a comunidade universitária.

**Artigo 162.** A Assembléia ordinária reunir-se-á no início de cada ano escolar, em sessão pública dedicada a:

- I. tomar conhecimento das principais ocorrências e atividades programadas;
- II. assistir à entrega dos diplomas e títulos honoríficos;
- III. ouvir a aula inaugural da abertura dos cursos da Universidade.

**Artigo 163.** A Assembléia Universitária extraordinária reunir-se-á por convocação do Reitor, aprovada pelo Conselho Universitário.

## **TÍTULO XV. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 164.** Os Institutos e as Faculdades ainda não instalados, serão implantados progressivamente, a juízo do Conselho Universitário, mediante autorização do Conselho Estadual de Educação.

**Artigo 165.** É vedado na Universidade o exercício simultâneo de mais de uma função executiva.

**Artigo 166.** O Chefe de Departamento em fase de implantação será designado pelo Reitor, por indicação do Diretor da Unidade a que pertença.

**Artigo 167.** Enquanto não regulamentados os regimes de trabalho a que se refere o Capítulo III do Título VII, serão observadas as condições fixadas nos contratos.

**Artigo 168.** A representação componente dos órgãos previstos nestes

discriminação religiosa ou racial, de incitamento, de promoção ou de apoio à ausência aos trabalhos escolares.

§ 1º. A inobservância destas normas ou das disposições legais ou regulamentares vigentes, acarretará, além de outras penalidades cabíveis, a suspensão ou perda do mandato por deliberação do Conselho Universitário, ou, no caso de representação setorial, pelo órgão colegiado do respectivo curso, cabendo, neste caso, recurso para a instância superior.

§ 2º. Em caso de omissão do Diretor ou do órgão colegiado de cada curso, cabe ao Reitor a competência para apuração dos fatos e a imposição das penalidades.

**Artigo 221.** Com a finalidade de auxiliar as atividades das associações estudantis, constituídas na forma da lei, quer em obras assistenciais ou espirituais, quer em comemorações e iniciativas de caráter social e esportivo, a Universidade, ao elaborar o seu orçamento anual, reservará subvenção para esse fim.

**Parágrafo Único.** As associações estudantis são obrigadas a prestar contas de sua gestão financeira aos órgãos da administração universitária a que estiverem subordinadas.

**Artigo 222.** Os Regimentos dos Institutos e das Faculdades fixarão as obrigações e os deveres da representação estudantil.

### CAPÍTULO III. DAS CÂMARAS DE ALUNOS

**Artigo 223.** Os estudantes de cada curso de graduação elegerão, anualmente, por maioria de votos, 8 (oito) delegados, que constituirão a respectiva Câmara de Alunos.

**Parágrafo Único.** As eleições serão convocadas pelos Diretores dos Institutos ou das Faculdades, aplicando-se-lhes, no que couber, as disposições do Capítulo anterior.

**Artigo 224.** A Câmara de Alunos reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, a fim de estudar e debater, exclusivamente, os problemas relacionados com as condições de trabalho e do rendimento escolar dos estudantes do respectivo curso.

**Parágrafo Único.** A Câmara será presidida por um dos delegados, eleito por seus pares.

**Artigo 225.** Compete à Câmara de Alunos, sem prejuízo de outras atribuições que lhes sejam deferidas nos Regimentos dos Institutos e das Faculdades:

- I. representar ao Conselho Interdepartamental da respectiva Unidade, apresentando sugestões e

reivindicações resultantes dos estudos a que se refere o Artigo 224;

- II. zelar pela ética e pela auto-disciplina e propor à autoridade universitária competente, sanções disciplinares previstas neste Regimento aos estudantes intelectualmente desonestos, de conduta indecorosa ou indisciplinados.

§ 1º. O Conselho Interdepartamental deverá considerar a representação a que se refere o inciso I, na reunião ordinária seguinte a de seu recebimento.

§ 2º. À vista das deliberações do Conselho Interdepartamental, a Câmara de Alunos poderá dirigir-se, sucessivamente, aos órgãos colegiados de instância superior, até ao Conselho Universitário.

## TÍTULO X. DO REGIME DISCIPLINAR

**Artigo 226.** O Regime Disciplinar visa assegurar, manter e preservar a boa ordem, o respeito, os bons costumes e os preceitos morais, de forma a garantir harmônica convivência entre o pessoal docente, discente e técnico-administrativo e a disciplina indispensável às atividades universitárias.

**Artigo 227.** Sem prejuízo das disposições legais e das que cada Unidade estabelecer em seu Regimento sobre o respectivo regime disciplinar, constituem infrações à disciplina, para todos os que estiverem sujeitos às autoridades universitárias:

- I. praticar atos definidos como infração pelas leis penais, tais como calúnia, injúria, difamação, rixa, vias de fato, lesão corporal, dano, desacato, jogos de azar;
- II. manter má conduta na Universidade ou fora dela;
- III. promover algazarra ou dístúrbio;
- IV. cometer ato de desrespeito, desobediência, desacato ou que de qualquer forma, importe em indisciplina;
- V. fazer uso de substâncias entorpecentes ou psicotrópicas, ou de bebidas alcoólicas
- VI. proceder de maneira considerada atentatória ao decoro;
- VII. recorrer a meios fraudulentos, com o propósito de lograr aprovação ou

promoção;

VIII. praticar manifestações, propaganda ou ato de caráter político-partidário ou ideológico, de discriminação religiosa ou racial, de incitamento ou de apoio à ausência aos trabalhos escolares.

**Artigo 228.** Constituem penalidades disciplinares:

- I. advertência;
- II. repreensão;
- III. suspensão até dois anos;
- IV. demissão;
- V. expulsão.

Parágrafo Único. A penalidade será agravada em cada reincidência, o que não impede a aplicação, desde logo, de qualquer das penas, segundo a natureza e a gravidade da falta praticada, a critério da autoridade.

**Artigo 229.** As penas referidas no Artigo 228 deste Regimento serão aplicadas nos seguintes casos:

- I. pena de advertência, nos casos de manifestação de desrespeito às normas disciplinares constantes do Regimento das Unidades, qualquer que seja a modalidade e reconhecida a sua mínima gravidade.
- II. pena de repreensão nos casos de reincidência e todas as vezes em que ficar configurado um deliberado procedimento de indisciplina, reconhecido como de média gravidade.
- III. pena de suspensão nos casos de reincidência de falta já punida com repreensão e todas as vezes em que a transgressão da ordem se revestir de maior gravidade.
- IV. pena de eliminação definitiva nos casos em que for demonstrado, por meio de inquérito, ter o aluno praticado falta considerada grave.

§ 1º. A pena de suspensão implicará na consignação de falta aos trabalhos escolares, durante todo o período em que perdurar a punição, ficando o aluno impedido durante esse tempo de freqüentar a Unidade onde estiver matriculado.

§ 2º. A penalidade será agravada, em cada reincidência, o que não impede a aplicação, desde logo, a critério da autoridade, de qualquer das penas, segundo a natureza e gravidade da falta praticada.

§ 3º. A penalidade disciplinar constará do prontuário do infrator.

§ 4º. As sanções referidas neste Artigo e parágrafos não isentarão o infrator da responsabilidade criminal em que haja incorrido.

**Artigo 230.** A competência para conhecer da infração determina-se:

- I. em razão da autoridade contra quem for cometida a infração;
- II. em razão da jurisdição a que estiver sujeito o infrator;
- III. em razão do lugar onde se verificar a infração.

§ 1º. Caberá ao Reitor a competência que não possa determinar-se pelas normas do presente Artigo.

§ 2º. Verificada a concorrência da competência, prevalecerá a da autoridade que primeiro conhecer o fato.

**Artigo 231.** São competentes para aplicar:

- I. as penalidades de advertência e suspensão de alunos, até 3 (três) dias, os professores;
- II. as penalidades de advertência, repreensão e suspensão até 30 (trinta) dias, os Diretores das Unidades Universitárias;
- III. as demais penalidades, a Congregação ou órgão equivalente, conforme o Regimento da Unidade;
- IV. quaisquer penalidades, o Reitor.

Parágrafo Único. No caso de pena de suspensão aplicada nos termos do inciso II, é facultado ao Diretor recorrer de ofício à Congregação, propondo elevação da penalidade.

**Artigo 232.** Ao Reitor é reservada a faculdade de avocar:

- I. a iniciativa da apuração das infrações disciplinares previstas no Artigo 227;
- II. o processo de apuração de qualquer infração, seja qual for a fase em que se encontre;
- III. o julgamento e aplicação das várias penalidades mencionadas no Artigo 228.

**Artigo 233.** A apuração das infrações disciplinares far-se-á mediante processo sumário a ser concluído no prazo improrrogável de 20 (vinte) dias.

Parágrafo Único. A aplicação das penas previstas nos incisos I e II, bem assim como no inciso III do Artigo 231, quando por prazo não superior a 15 (quinze) dias, independe da instauração de processo.

**Artigo 234.** O processo sumário será realizado por Comissão ou por pessoa designada pela autoridade competente para o conhecimento da infração ou pelo Reitor, cumprindo-lhe proceder às diligências convenientes e notificar o infrator para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, apresentar sua defesa; se houver mais de um infrator o prazo será comum e de 96 (noventa e seis) horas.

§ 1º. O indiciado poderá ser suspenso, até o julgamento, de seu cargo, função ou emprego, ou, se for estudante, proibido de frequentar as aulas, se o requerer o encarregado do processo.

§ 2º. Se o infrator estiver em local ignorado, ocultar-se para não receber a citação, ou citado não se defender, ser-lhe-á designado defensor para apresentar a defesa.

§ 3º- Apresentada a defesa, o encarregado do processo elaborará relatório dentro de 48 (quarenta e oito) horas, especificando a infração cometida, o autor e as razões de seu convencimento.

§ 4º. Recebido o processo, a autoridade competente, para o conhecimento da infração, proferirá decisão fundamentada, dentro de 48 (quarenta e oito) horas.

§ 5º. Quando a infração estiver capitulada na Lei Penal, será remetida cópia dos autos à autoridade competente.

**Artigo 235.** Comprovada a existência de dano patrimonial, o infrator ficará obrigado a ressarcí-lo, independentemente das sanções disciplinares e criminais que, no caso, couberem.

**Artigo 236.** Fica assegurado ao infrator, punido por qualquer sanção, o direito de apresentar a sua defesa, pela interposição de recurso de efeito devolutivo, aos órgãos imediatamente superiores.

**Artigo 237.** Para efeito de interposição de recursos, constituem órgãos imediatamente superiores:

- I. em relação aos Professores, o Diretor;
- II. em relação ao Diretor, a Congregação ou o órgão que as suas vezes fizer;
- III. em relação à Congregação, o Reitor;

IV. em relação ao Reitor e, em qualquer caso, como última instância, o Conselho Universitário.

**Artigo 238.** Decorridos 2 (dois) anos do cumprimento de uma penalidade e observando o infrator conduta exemplar, poderá ele pleitear a sua reabilitação, mediante requerimento ao Conselho Universitário, a fim de obter o cancelamento das anotações punitivas.

Parágrafo Único. O prazo referido neste Artigo poderá ser reduzido até o mínimo de 1 (um) ano, nos casos de conclusão de curso antes de 2 (dois) anos.

**Artigo 239.** Havendo suspeita de prática de crime, o fato será comunicado à autoridade policial para as providências cabíveis.

**Artigo 240.** À Universidade se reserva o direito de, a seu critério, expedir guia de transferência ou de não efetuar ou renovar a matrícula, em relação ao aluno cuja permanência seja considerada inconveniente.

**Artigo 241.** A penalidade disciplinar constará do prontuário do infrator.

**Artigo 242.** A punibilidade por ato sujeito a sanção penal não exclui a pena disciplinar nem a sanção de natureza civil quando cabível.

**Artigo 243.** Ao pessoal docente e técnico e administrativo da Universidade aplica-se o disposto no Estatuto dos Servidores da UNICAMP (ESUNICAMP), sem prejuízo do regime disciplinar previsto em leis especiais e em disposições pertinentes ao serviço público estadual.

## **TÍTULO XI. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**

**Artigo 244.** A Universidade, na organização dos serviços administrativos, centralizados na Reitoria, obedecerá o princípio da não duplicação de meios para fins idênticos.

## **TÍTULO XII. DOS DIPLOMAS E CERTIFICADOS**

**Artigo 245.** A Universidade expedirá diplomas e certificados para documentar a habilitação em seus diversos cursos.

Parágrafo Único. Será conferido diploma aos

PROC. Nº 01-E-25887/10  
ASSUNTO: Proposta de Deliberação CONSU



Fls.	192
Número	01-E-25887/10.010.
Rubrica	Ⓟ

### INFORMAÇÃO

**INTERESSADO:** Coordenadoria Geral da Universidade (CGU)

**REF:** Processo nº. 01-E-25887/2010

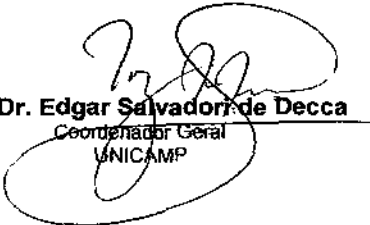
**ASSUNTO:** Mudança do Nº de Docentes para Formação, Implantação e Existência de Departamentos nas Unidades de Ensino e Pesquisa.

À COPEI,

Encaminhamos, para análise, proposta do Grupo de Trabalho constituído no âmbito dessa Comissão, constante às fls. 182 do presente processo.

Lembramos que, de acordo com a Deliberação CONSU-54//2011 (TIS. 115), a COPEI deverá enviar ao Conselho Universitário, proposta de reestruturação departamental na Unicamp.

CGU, 14/08/2012

  
Prof. Dr. Edgar Salvador de Decca  
Coordenador Geral  
UNICAMP

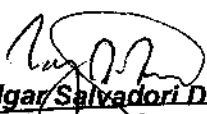


## PROPOSTA

A Comissão de Planejamento Estratégico Institucional da Unicamp – COPEI, em sua 86ª Reunião Ordinária realizada em 21 de agosto de 2012, analisou a proposta apresentada pelo Grupo de Trabalho designado pela Portaria CGU nº. 01/2012 e, após ampla discussão, decidiu submeter ao Conselho Universitário, em consonância à Deliberação CONSU-547/2011, a seguinte proposta que foi aprovada com um voto contrário:

- Estabelecer um número mínimo de 10 (dez) docentes para a existência dos departamentos e 12 (doze) docentes para criação e/ou fusão de departamentos, sem a criação de novos departamentos por meio da divisão dos já existentes. É oportuno referenciar que esta proposta implicará em alterações nos Estatutos e no Regimento Geral da Universidade.
- A Unidade que não atender integralmente a essa condição terá um prazo de 12 (doze) meses, a contar da decisão do assunto pelo Conselho Universitário, para promover uma reestruturação departamental.
- Se neste processo de reestruturação ocorrer fusão de Departamentos, a Gratificação de Representação do Chefe será mantida enquanto perdurar seu mandato.
- Na eventualidade de um Departamento não se enquadrar, futuramente, no estabelecido pelos Estatutos e Regimento Geral da Universidade, no que concerne ao número mínimo de docentes para sua manutenção, fica a Unidade responsável por promover, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, ações para resolução desta questão.
- Caso a Unidade julgue ser imprescindível a manutenção de um Departamento que não atinja o número mínimo de docentes estabelecido pelas normas, com base nos aspectos didático/científico/acadêmico, esta deverá apresentar justificativa para análise do caso, em caráter de excepcionalidade e, ser aprovado pelas instâncias competentes.

CGU, 10/09/2012

  
**Prof. Dr. Edgar Salvadori De Decca**  
Presidente da COPEI  
Coordenador Geral da Universidade



PROCURADORIA GERAL - UNICAMP  
Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Distrito de Barão Geraldo  
CEP 13083-874 – Campinas – S.P.  
Fone: (19) 3521-4771- 14772 / Fax: (19) 3521-4944

Fls. nº. 198  
P/E nº. OLE 25887  
Rub. 111

**DESPACHO PG Nº 7558/2012.**

**REF.: PROCESSO Nº 25887/2010 - 1 - 1.**

Trata-se de analisar proposta que nos foi encaminhada pela Coordenadoria Geral da Universidade a respeito de sugestão formulada pela COPEI a partir de relatório elaborado pelo Grupo de Trabalho criado para discutir a mudança do número de docentes necessários para formação, implantação e existência de Departamentos nas Unidades de ensino e pesquisa.

Passo à análise da primeira minuta de Deliberação que visa alterar os artigos 85 dos Estatutos e 149 do Regimento Geral, bem como acrescentar-lhes, respectivamente, os artigos 85-A e 149-A.

A primeira alteração se dá no inciso III dos artigos 85 dos Estatutos e 149 do Regimento Geral pela qual serão necessários agora 12 (doze) docentes para implantação de um Departamento.

Sugiro que conste da redação do inciso que os 12 (doze) docentes sejam portadores, no mínimo, do título de Doutor, como requisito para implantação do Departamento.

Em relação à inserção dos artigos 85-A nos Estatutos e 149-A no Regimento Geral passo a me manifestar agora.

Em primeiro lugar sugiro seja suprimido o termo "transformação" porque não me parece à vista dos relatórios do Grupo de Trabalho e de proposta da COPEI que esta possibilidade tenha sido objeto de discussão.

Os relatórios mencionam a possibilidade de fusão de Departamentos, o que me parece mais adequado.



PROCURADORIA GERAL - UNICAMP  
 Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Distrito de Barão Geraldo  
 CEP 13083-874 – Campinas – S.P.  
 Fone: (19) 3521-4771- 14772 / Fax: (19) 3521-4944

Fis. nº. 199  
 PE n.º O/E 35807/  
 Rub. 0 1,1

Também nos parágrafos únicos dos referidos artigos 85-A e 149-A entendo que não é adequado que o julgamento da imprescindibilidade da manutenção de um Departamento que não atenda os requisitos mínimos seja da Unidade de ensino e pesquisa.

À Unidade cabe propor e ao Conselho Universitário cabe o julgamento do pleito formulado.

Dessa maneira sugiro a seguinte redação:

“Parágrafo Único - O Conselho Universitário poderá, em caráter excepcional, e pela maioria de 2/3 de seus membros, autorizar por período não superior a (dias/meses/anos), o funcionamento de Departamento com número inferior ao disposto no caput, à vista de justificativas fundadas em razões acadêmicas”.

Passo a analisar a segunda minuta de Deliberação CONSU que define as regras de adequação dos Departamentos.

No caput do artigo 1º sugiro seja alterada sua redação para:

“Considerando o disposto no artigo 85-A dos Estatutos da Unicamp e 149-A do Regimento Geral da Universidade, que estabelecem o número mínimo de 12 (doze) docentes *portadores, no mínimo, de título de doutor para fusão*, manutenção ou divisão de Departamento, ficam definidas as seguintes regras para adequação dos atuais Departamentos:”

Em relação ao inciso I, sugiro que sua redação seja mais específica para ficar claro a qual condição está se referindo.

Quanto ao inciso II, sugiro sua supressão, pois a manutenção de gratificação na hipótese de extinção de órgão, ainda que por tempo limitado, deve ser analisada caso a caso para verificar a necessidade desta medida excepcional.



**PROCURADORIA GERAL - UNICAMP**

Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Distrito de Barão Geraldo

CEP 13083-874 – Campinas – S.P.

Fone: (19) 3521-4771- 14772 / Fax: (19) 3521-4944

Fls. nº 200  
 P/E nº 01 E 15887  
 Rub. 0 111

Entendo que a redação do inciso III precisa ser revista para esclarecer qual o período de adequação a que refere, bem como o porquê desta vedação.

Quanto ao inciso IV sugiro a seguinte redação:

“Se um Departamento vier a ter menos que 10 (dez) docentes, a Unidade poderá submeter ao Conselho Universitário, no prazo de 90 (noventa) dias, proposta de manutenção do Departamento pelo prazo necessário, observado o disposto no parágrafo único do artigo 85-A ou no mesmo prazo apresentar proposta de sua fusão a outro Departamento.”

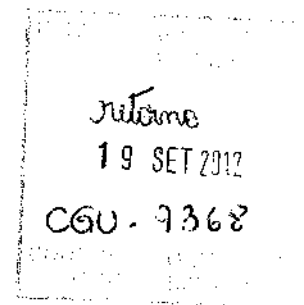
Sugiro a supressão do inciso V porque me parece inócuo, frente ao previsto nos parágrafos únicos dos artigos 85-A e 149-A dos Estatutos e Regimento Geral.

Com estas considerações encaminhe-se ao d. Coordenador Geral da Universidade.

Procuradoria, 18 de setembro de 2012.

**OCTACÍLIO MACHADO RIBEIRO**

**Procurador de Universidade Chefe**



CIB. nº 201  
 P/E nº OJE-25887/10  
 Rub. Rosa

**MINUTA COM AS ALTERAÇÕES SUGERIDAS NO DESPACHO PG Nº 7558/2012**

**Deliberação CONSU-A-\_\_\_/2012, de \_\_\_/\_\_\_/2012**

**Reitor: Fernando Ferreira Costa**  
**Secretária Geral: Lêda Santos Ramos Fernandes**

*Altera o artigo 85 dos Estatutos e o artigo 149 do Regimento Geral e insere o artigo 85.A nos Estatutos e o artigo 149.A no Regimento Geral da UNICAMP.*

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário, tendo em vista o decidido pelo Conselho em sua \_\_\_ª Sessão Ordinária de \_\_\_.\_\_.12, baixa a seguinte deliberação:

**Artigo 1º** - Fica alterado o artigo 85 e inserido o artigo 85.A. nos Estatutos da UNICAMP, com a seguinte redação:

“Artigo 85. Um Departamento só será implantado quando atender, simultaneamente, às seguintes condições:

- I. ....
- II. ....
- III. existência de 12 (doze) docentes, pelo menos, com título de Doutor.

“Artigo 85.A. A fusão, a manutenção ou a divisão de Departamento fica condicionada ao atendimento dos requisitos expressos nos Incisos I e II do artigo 85, bem como na existência de, pelo menos, 10 (dez) docentes.

Parágrafo único – O Conselho Universitário poderá, em caráter excepcional, e pela maioria de 2/3 de seus membros, autorizar por período não superior a (dias/meses/anos), o funcionamento de Departamento com número inferior ao disposto no caput, à vista de justificativas fundadas em razões acadêmicas.

**Artigo 2º** - Fica alterado o artigo 149 e inserido o artigo 149.A. no Regimento Geral da UNICAMP, com a seguinte redação:

“Artigo 149. Um Departamento só será implantado quando atender, simultaneamente, às seguintes condições:

- I. ....
- II. ....
- III. existência de 12 (doze) docentes, pelo menos, com título de Doutor.

“Artigo 149.A. A fusão, a manutenção ou a divisão de Departamento fica condicionada ao atendimento dos requisitos expressos nos Incisos I e II do artigo 149, bem como na existência de, pelo menos, 10 (dez) docentes.

Parágrafo único - O Conselho Universitário poderá, em caráter excepcional, e pela maioria de 2/3 de seus membros, autorizar por período não superior a

RES. Nº 202  
P/E Nº 01E-25887/1  
R. Nº 2916

(dias/meses/anos), o funcionamento de Departamento com número inferior ao disposto no caput, à vista de justificativas fundadas em razões acadêmicas.

Artigo 3º - Esta deliberação entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fls. nº 203  
P/E nº OLE-2588H  
Rub. KAC

**MINUTA COM AS ALTERAÇÕES SUGERIDAS NO DESPACHO PG Nº 7558/2012**

**Deliberação CONSU-A-\_\_\_/2012, de \_\_\_/\_\_\_/2012**

**Reitor: Fernando Ferreira Costa**

**Secretária Geral: Lêda Santos Ramos Fernandes**

*Define regras de adequação dos Departamentos, unidade básica dos Institutos e Faculdades.*

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário, tendo em vista o decidido pelo Conselho em sua \_\_\_ª Sessão Ordinária de \_\_\_/\_\_\_/12, baixa a seguinte deliberação:

Artigo 1º - Considerando o disposto no artigo 85.A dos Estatutos da Unicamp e 149.A do Regimento Geral da Universidade, que estabelecem o número mínimo de 10 (dez) docentes para fusão, manutenção ou divisão de Departamento, ficam definidas as seguintes regras para adequação dos atuais Departamentos:

I. Os Institutos e Faculdades que atualmente possuam Departamentos com menos de 10 (dez) docentes terão o prazo de 12 (doze) meses, a contar da publicação desta Deliberação, para promover a reestruturação departamental no âmbito de sua Unidade e submetê-la às instâncias competentes.

II. Fica vedada, no período estabelecido no inciso I, a proposição da criação de novos Departamentos por meio da divisão dos já existentes.

III. Se um Departamento vier a ter menos que 10 (dez) docentes, a Unidade poderá submeter ao Conselho Universitário, no prazo de 90 (noventa) dias, proposta de manutenção do Departamento pelo prazo necessário, observado o disposto no parágrafo único do artigo 85-A ou no mesmo prazo apresentar proposta de fusão a outro Departamento.

Artigo 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DELIBERAÇÃO CONSU-A-**

Fixa Normas e Calendário para a Consulta à Comunidade para a Escolha do Reitor

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário, tendo em vista o decidido em sua \_\_\_ Sessão Ordinária, realizada em \_\_\_\_\_, baixa a seguinte Deliberação:

**Artigo 1º** - A Consulta à Comunidade Universitária visando a escolha do Reitor da Universidade Estadual de Campinas obedecerá as seguintes regras:

**1. Pressupostos**

**1.1** - A Consulta à Comunidade, nos termos dos Estatutos e Regimento Geral da Universidade, será promovida pelo Conselho Universitário, devendo realizar-se em dois turnos, respeitando o disposto no item 10.5 desta Deliberação, no mês de março de 2013.

**1.2** - Integrarão a lista a ser encaminhada ao Conselho Universitário os nomes dos três candidatos a Reitor mais votados no primeiro turno e, havendo o segundo turno, a lista será ordenada para os dois primeiros lugares de acordo com ordem de votação do segundo turno e o terceiro lugar será o terceiro colocado no primeiro turno.

**2. Do Calendário**

**2.1** - A Consulta ocorrerá de acordo com o calendário a seguir:

**I. Inscrições:** 04 a 08/02/2013

**II. Fechamento do Colégio Eleitoral:** 08/02/2013

**III. Divulgação das listas de eleitores:** 21/02/2013

**IV. Primeiro turno:** 06 e 07/03/2013

**V. Segundo turno:** 20 e 21/03/2013

**3. Da Comissão Organizadora da Consulta**

**3.1** - O Conselho Universitário, na data de aprovação desta Deliberação, constituirá a Comissão Organizadora da Consulta (COC), encarregada de proceder à sua realização, com a seguinte composição:

- I.** 04 (quatro) Diretores de Unidade de ensino e pesquisa, sendo um representante de cada área, indicados pelos Diretores das respectivas áreas;
  - II.** 03 (três) membros da representação docente, indicados por seus pares;
  - III.** 01 (um) membro da representação discente, indicado por seus pares;
  - IV.** 01 (um) membro da representação dos servidores técnicos e administrativos, indicados por seus pares; e
  - V.** 01 (um) membro da representação da comunidade externa, indicado por seus pares.
- 3.2** - A Comissão Organizadora será presidida por um Diretor de Unidade, observado o critério de antigüidade na função.
- 3.3** - A Secretaria Geral atuará como secretaria executiva da Comissão.

#### **4. Da Inscrição**

- 4.1** - A inscrição será feita mediante ofício dirigido à COC, subscrito pelo candidato a Reitor, entregue na Secretaria Geral no horário das 9:00 às 17:30 horas do dia 04 de fevereiro ao dia 08 de fevereiro de 2013.
- 4.2** - Poderão candidatar-se os docentes de nível MS-6 integrantes da Parte Permanente ou da Parte Suplementar em Extinção do QD-UNICAMP.
- 4.3** - No ato da inscrição cada candidato deverá entregar na Secretaria Geral o seu programa de gestão.
- 4.4** - No prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data fixada no item 4.1, a Comissão divulgará a relação dos candidatos oficialmente registrados.
- 4.5** - O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá recorrer da decisão em prazo não superior a 24 horas, a partir da divulgação da relação dos inscritos, devendo a Comissão julgar os recursos em prazo não superior a dois dias úteis.
- 4.6** - É vedada a inscrição dos membros da Comissão como candidatos a Reitor.

#### **5. Dos Auxílios às Campanhas**

**5.1** - A UNICAMP disponibilizará para todos os candidatos inscritos:

- I.** um sítio com conexão na sua página principal, respeitando a Resolução GR 05/2005.
- II.** uma lista eletrônica de discussão, administrada pela CTIC, para troca de informações entre os candidatos e a comunidade da Universidade;

**III.** uma edição especial do Jornal da UNICAMP para discussão dos programas de gestão dos candidatos, cuja antecedência em relação ao 1º turno será acordada pelos (as) candidatos (as) e a ASCOM.

**IV.** três jogos de etiquetas com o endereço funcional de todos os servidores da Universidade, segundo a lista oficial de votantes, no prazo máximo de 3 dias úteis após a publicação da lista;

**V.** a divulgação, através do canal universitário ou do canal WEB, de pelo menos um debate em cada turno, acertados entre a COC e a representação de cada candidatura.

**5.2** - Decorrido o prazo definido no item 4.5, a Comissão Organizadora da Consulta deverá se reunir com o conjunto dos candidatos ou representantes por eles indicados, para definir a melhor forma de implementação das ações descritas nos incisos referentes ao item anterior.

## **6. Do Colégio Eleitoral**

**6.1** - A Comissão Organizadora da Consulta divulgará a lista dos docentes e dos servidores técnico-administrativos votantes em ordem alfabética e locais de votação até 10 (dez) dias antes da data de votação do primeiro turno. A lista dos discentes ingressantes será divulgada em 28 de fevereiro de 2013, logo após a matrícula dos classificados na 3ª chamada do Concurso Vestibular.

**6.2** - O Colégio Eleitoral de docentes, servidores técnicos e administrativos e os demais discentes deverá ser estabelecido até o dia 08 de fevereiro de 2013.

**6.3** - São votantes docentes todos os integrantes das Partes Permanente, Suplementar em Extinção e Especial do QD-UNICAMP e todos os docentes das Carreiras Especiais.

**6.4** - Os demais servidores diretamente vinculados à UNICAMP integrarão a categoria dos servidores técnico-administrativos.

**6.5** - São votantes discentes os alunos regularmente matriculados nos cursos de Graduação e de Pós-Graduação (Stricto Sensu e Lato Sensu) da UNICAMP.

**6.6** - Para cada Colégio Eleitoral será emitida uma listagem básica e uma listagem complementar, a saber:

**I.** na listagem básica constarão os nomes dos discentes que se encontrem regularmente matriculados na Universidade, bem como dos docentes e servidores técnicos e administrativos em exercício no dia da emissão da listagem;

**II.** na listagem complementar constarão os nomes dos discentes que se encontrem com matrícula trancada ou licenciados, bem como dos docentes e servidores técnicos e administrativos que contem registro de que não estão em

exercício na Universidade, por motivo de qualquer natureza, no dia da emissão da listagem.

**6.7** - Cada Colégio Eleitoral será composto do número de integrantes da respectiva listagem básica, acrescido do número de integrantes da listagem complementar correspondente, que tenham votado.

**6.8** - A Comissão deliberará sobre recursos interpostos relativos à composição das listagens até as 17:30 horas do segundo dia útil após a sua divulgação.

## **7. Dos Locais de Votação**

**7.1** – A votação será realizada nos seguintes setores: Ginásio Multidisciplinar ou outro local do Campus da Cidade Universitária, Área Médico-Hospitalar, Faculdade de Odontologia de Piracicaba, Campus I – Limeira (Planta Física de Limeira, Colégio Técnico de Limeira e Faculdade de Tecnologia) e Campus II – Limeira (Faculdade de Ciências Aplicadas).

## **8. Do Processo de Votação**

**8.1** – A Consulta será realizada nos dias 06 e 07/03/2013 em primeiro turno e nos dias 20 e 21/03/2013 em segundo turno, se houver, por voto nominal e secreto, através de cédulas de papel.

## **9 – Normas para o Sistema Tradicional de Votação**

**9.1** – Os eleitores deverão comparecer aos locais de votação munidos de documento de identificação pessoal (carteira funcional, RG, registro profissional ou CNH) e identificar-se perante a mesa receptora de votos.

**9.2** – Os mesários identificarão o eleitor e colherão sua assinatura na listagem de votação, entregando-lhe a seguir a cédula de votação devidamente rubricada pelo presidente da mesa.

**9.3** – De posse da cédula, o eleitor se dirigirá à cabina de votação, podendo assinalar na cédula o nome de apenas um candidato. Em seguida, o eleitor depositará seu voto na urna de votação.

**9.4** – O eleitor que votar em mais de um candidato terá seu voto automaticamente anulado.

**9.5** – A mesa receptora garantirá a privacidade ao eleitor durante o ato de votação;

**9.6** – Ao final da votação, cada mesa receptora de votos redigirá, em seu âmbito, a ata circunstanciada da Consulta.

## **10. - Da Apuração dos Votos**

**10.1** - A apuração da votação será feita de forma a não identificar os resultados de cada setor.

**10.2** - Os votos de cada categoria serão ponderados de acordo com o disposto na alínea "g" do Inciso I do Artigo 48 dos Estatutos da Universidade, mediante a aplicação da seguinte proporcionalidade: 3/5 para os votos da categoria docente, 1/5 para os votos da categoria dos servidores técnicos e administrativos e 1/5 para os votos da categoria discente.

**10.3** - Os votos brancos, nulos e em cédulas não rubricadas não serão computados como votos válidos.

**10.4** - Irão ao segundo turno os dois candidatos mais votados no primeiro turno.

**10.5** - Não haverá segundo turno caso no primeiro turno um dos candidatos obtenha mais de 50% da soma dos votos ponderados válidos das categorias docente, discente e de servidores técnicos e administrativos.

**10.6** - Os votos de cada urna serão, inicialmente, contabilizados separadamente. Caso não haja divergência entre o número de votos e o número de eleitores, os votos desta urna serão misturados aos votos das demais urnas para apuração. As urnas em que houver divergência entre o número de votos e o número de eleitores poderão ser apuradas separadamente após a apuração das demais urnas, por decisão da COC.

## **11. - Da Proclamação dos Resultados**

**11.1** - A Comissão Organizadora da Consulta proclamará os resultados dos dois turnos no prazo máximo de 48 horas após o encerramento da votação.

**11.2** - Os candidatos poderão recorrer dos resultados dos dois turnos da Consulta até às 17:30 horas do primeiro dia útil após a sua proclamação.

**11.3** - A Comissão deverá julgar os recursos até 24 horas após sua interposição.

**11.4** - Até 24 horas após o vencimento dos prazos estabelecidos no artigo anterior, a Comissão Organizadora da Consulta encaminhará ao Conselho Universitário a Ata final da Consulta.

## **12. - Das Observações Gerais**

**12.1** - A Comissão Organizadora da Consulta baixará as normas complementares que forem necessárias para a realização da Consulta, podendo inclusive disciplinar a divulgação de propaganda pelos candidatos, sempre em consonância com a legislação superior da Universidade e com o disposto nesta Deliberação.

termos regimentais, e tão somente para esta finalidade.

**12.3** - O processo eleitoral e a apuração dos votos serão fiscalizados pela Comissão Organizadora da Consulta, que se responsabilizará pelo sigilo dos votos e pela integridade e correção do sistema de votação;

**12.4** - Cada candidato poderá indicar até três fiscais que interagirão com a Comissão Organizadora da Consulta.

**12.5** A documentação referente à Consulta estará disponível no site da Secretaria Geral [www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br) e outros esclarecimentos poderão ser obtidos através dos ramais 14949 e 14950.

**Artigo 2º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Deliberação CONSU-A-37/08.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"

**FERNANDO FERREIRA COSTA**  
Reitor

**LÊDA SANTOS RAMOS FERNANDES**  
Secretaria Geral

PROC. Nº 08-P-23998/11  
 INTERESSADO: INSTITUTO DE FÍSICA "GLEB WATAGHIN"  
 ASSUNTO: Recurso ao CONSU



Fls. n.º 430  
 P/E n.º 08-P-23998/R1  
 Rub. 1

DIF.OF. 071/12

Cidade Universitária "Zeferino Vaz",  
 13 de agosto de 2012

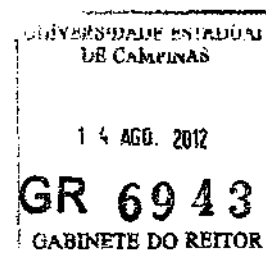
Magnífico Reitor,

Em anexo encaminho recurso da Congregação do Instituto de Física "Gleb Wataghin" para que o Conselho Universitário da UNICAMP mantenha decisões por ela aprovadas. Estas decisões referem-se a promoções por mérito, baseadas em parecer de mérito emitido por uma Comissão de Especialistas indicada para a análise das solicitações de promoção na nova carreira docente.

Atenciosamente

*Daniel Pereira*  
**Prof. Dr. Daniel Pereira**  
 Diretor  
 Instituto de Física "Gleb Wataghin"

Excelentíssimo Senhor  
**PROFESSOR DOUTOR**  
**FERNANDO FERREIRA COSTA**  
 Magnífico Reitor da  
 Universidade Estadual de Campinas



Fls. n.º 431  
 P/E n.º BP 23998, 11  
 Rub. gen 1



### Recurso da Congregação do IFGW ao CONSU/Unicamp

Em reunião de 05/06/2012, a CEPE modificou decisões da Congregação do IFGW sobre promoção por mérito de Docentes na nova carreira. As decisões da Congregação (Resolução 071/12 e 074/12) foram tomadas, seguindo parecer de mérito de uma Comissão de Avaliação composta por 5 especialistas de reconhecimento internacional na área de Física. Esta Comissão analisou 40 solicitações de promoção por mérito de Docentes do IFGW e após meses de análise, emitiu 40 pareceres circunstanciados sobre as mesmas. Todos foram aprovados pela Congregação do IFGW, sendo 39 por unanimidade.

A CEPE, analisando os itens 36 e 37 da pauta de sua 269 sessão ordinária e considerando pareceres da CADI baseados em análise de mérito efetuada por um de seus membros, modificou a decisão da Congregação do IFGW (Delib.CEPE 348/12 e Delib.CEPE 349/12). A gravidade de tal ato reflete-se no fato que a Deliberação CONSU-A-03/2011 define em seu artigo 5, que é competência da Comissão de Avaliação a análise de mérito para os processos de promoção por mérito na nova carreira Docente da Unicamp. Às outras instâncias, está reservado o direito de concordar com o parecer da Comissão de Avaliação ou rejeitá-lo, nunca alterar sua recomendação.

Felizmente este entendimento já está estabelecido por parecer PG/Unicamp e pela própria CEPE, em decisão de caso semelhante de um Processo da FEQ (proc.18-P-24717/11) apresentado no item 81 da pauta da 265ª Sessão da CEPE realizada em 07/02/2012. Naquele caso, a Comissão de Avaliação encarregada da avaliação de mérito, não recomendou a promoção de um Docente, e a decisão da Congregação foi contrária a este parecer, aprovando a promoção do Docente. Na análise deste caso, a PG estabeleceu (Parecer PG 3669/11): **"Assim, nos termos do art. 6 da Deliberação CONSU-A-03/2011, cabe à Congregação da Unidade aceitar ou não – motivadamente- o parecer da Comissão da Avaliação. Contudo é inaceitável, sob qualquer aspecto, que ela o modifique"**. Baseado nesse parecer, a CEPE reconheceu que não é competência da Congregação alterar o parecer da Comissão de Avaliação (Deliberação CEPE 81/12) tendo reencaminhado o caso para a Congregação da Unidade

Fls. n.º 432  
P/E n.º BP23998, 11  
Rub. 1

acatá-lo ou rejeitá-lo com as justificativas correspondentes. Nesta hipótese, a Congregação não estaria homologando o parecer da Comissão de Avaliação e o processo de avaliação de mérito deveria ser refeito (à semelhança de procedimentos associados a Concursos Públicos para provimento de cargos na carreira Docente). Ou seja, se não é permitido (corretamente) à Congregação da Unidade alterar a análise de mérito de uma promoção por mérito, é evidente que o mesmo se aplica às outras instâncias da Universidade. Cabe a elas dirimir conflitos que envolvam questões de procedimento e forma, mas nunca de mérito acadêmico.

Esta, na verdade, é a essência do processo conhecido por avaliação por pares, que é um pilar reconhecido universalmente como o melhor para balizar o sistema de ciência e tecnologia mundial. Sua negação seria um risco para as Instituições de ensino e pesquisa, em particular para uma Universidade jovem como a Unicamp. Mesmo jovem, a Unicamp deve ter maturidade para reconhecer que a plena inserção internacional de uma Universidade passa por suas instâncias adotarem procedimentos acadêmicos universalmente estabelecidos e aceitos.

Infelizmente o princípio do respeito à avaliação por pares não foi observado na Deliberação CEPE 348/12 e 349/12, que contrariaram decisões da Congregação do IFGW. Estas decisões da CEPE se basearam, como mencionado acima, em pareceres CADI que consideraram manifestações contrárias, de um de seus membros, às decisões da Congregação do IFGW e de pareceres da Comissão de Avaliação. Um membro da CADI, por mais qualificado e competente que seja, não pode substituir com sua opinião, o parecer circunstanciado de uma Comissão de Especialistas que analisou em profundidade pedidos de promoção por mérito de 40 Docentes do IFGW. A CEPE, nessa mesma reunião, não observou também a jurisprudência estabelecida pela Deliberação CEPE 81/12 baseada em parecer PG 3669/11 (talvez porque parte de sua composição tenha sido alterada entre a reunião de Fevereiro de 2012 e esta de Junho de 2012) e ao analisar os itens 36 e 37 da pauta aprovou decisões contrárias àquelas adotadas pela Congregação do IFGW, alterando as reclassificações sugeridas pela Comissão de Avaliação.

Desta forma, o IFGW, através deste recurso solicita ao CONSU que reveja as Deliberações CEPE 348/12 e 349/12 e acompanhe os pareceres de mérito emitidos pela Comissão de Avaliação e as decisões da Congregação do IFGW, estabelecidas pelas Resoluções 071/12 e 074/12. Ou rejeite-as, remetendo os processos para a Unidade. Para isso, o IFGW espera do CONSU/Unicamp uma profunda reflexão sobre a

Fis. n.º 433

P/E n.º 08P.23998, 11

Rub. sem;

importância e impacto desta decisão para o futuro dos processos de avaliação por mérito na Universidade.

Campinas, 13 de agosto de 2012.

*Daniel Pereira*

**Prof. Dr. Daniel Pereira**  
Presidente da Congregação do IFGW

*Pratificamos a PG  
para análise e parecer.*

*Fernando*

*15/08/2012*

**Fernando Ferreira Costa**  
Reitor  
UNICAMP

UNIVERSIDADE DE CAMPINAS - UNICAMP - INSTITUTO DE FÍSICA - IFGW - PROTOCOLO

*Caro*

PROC. Nº 08-P-23998/11

INTERESSADO: JOSÉ AUGUSTO CHINELLATO

ASSUNTO: Promoção por Mérito – Ano 2011 – Parecer Final – IFGW

Flz. n.º 102  
P/E n.º 08-P-23998-11  
Rub. Almeida

Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 08 de Setembro de 2011

Ilmo. Sr.

**Prof. Dr. Daniel Pereira**

Diretor do IFGW-Unicamp

Prezado Prof. Pereira,

Venho por meio desta solicitar minha inscrição para o processo de promoção por mérito para o nível MS-5.3. Entendo, no entanto, que a Comissão Julgadora encontrará a o nível adequado para o meu perfil considerando os perfis dos níveis intermediários estabelecidos na Resolução 020/2011 da Congregação do IFGW. Em anexo encaminho Memorial Circunstanciado e Curriculum Vitae.

Sem mais para o momento, subscrevo-me,

Atenciosamente,

Prof. Dr. José Augusto Chinellato



**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO INTERNA  
DO DEPARTAMENTO DE RAIOS CÔSMICOS E CRONOLOGIA**

**PARECER – 12/11**

**Assunto:** Promoção do Prof. Dr. José Augusto Chinellato para MS5-3

O Prof. JOSÉ AUGUSTO CHINELLATO solicita a promoção para os níveis intermediários MS-5-3. Constam do seu CV Lattes as seguintes informações:

**Formação Acadêmica/Titulação**

Ano de conclusão do Bacharelado: 1972  
 Ano de conclusão do Mestrado: 1975  
 Ano de Conclusão do Doutorado: 1981  
 Ano de Obtenção da Livre Docência: -  
 Ano da última classificação por mérito: 2001

Considerando que a Deliberação CONSU-A-003/2011, de 26/04/2011, estabelece que o as atividades desenvolvidas após a obtenção do último título acadêmico ou última classificação por mérito devem ser destacadas, nota-se que, de acordo com o seu CV Lattes, o Prof. José Augusto Chinellato apresenta, neste período (desde 2001, 11 anos), os seguintes indicadores:

**Produção Bibliográfica**

Artigos publicados em periódicos: 62 (5,6/ano)  
 Artigos publicados em anais de congressos: 44 (4,0/ano)  
 Artigos aceitos para publicação: 00

**Orientações concluídas**

Iniciação Científica: 00 (00/ano)  
 Mestrado: 02 (0,2/ano) 2003, 2007  
 Doutorado: 02 (0,2/ano) 2007, 2008  
 Pós-doutorado: 1 (0,1/ano) 2008



Fis. n.º 101  
 P/E n.º 08-V-20118-11  
 Rub. Crime 11

### Orientações em andamento

Iniciação Científica: 04  
 Mestrado: 01  
 Doutorado: 01  
 Pós-doutorado: 01

### Considerações Finais e Conclusão

Da documentação apresentada à Chefia do Departamento de Raios Cósmicos e Cronologia e que se encontra identificada em anexo, observa-se que o Prof. Chinellato é membro do experimento LVD – Large Volume Detector do Laboratório do Gran Sasso, Itália, e da Colaboração Experimental Pierre Auger da onde deriva a maioria das suas publicações recentes. Nota-se que o Prof. Chinellato apresenta bastante consistência e regularidade na sua produção científica desde os primeiros momentos da sua carreira. Participa da vida institucional do Instituto de Física Gleb Wataghin, sendo o Presidente da sua Comissão de Informática entre outras atividades. Tem lecionado na Graduação e na Pós-Graduação. Foi Diretor Associado do Centro de Lógica, Epistemologia e História da Ciência da UNICAMP. É assessor da revista *Astroparticle Physics*.

Pelo exposto, concluo que Prof. José Augusto Chinellato apresenta as condições de ter sua solicitação atendida.

CAVDRCC, 12 de Setembro de 2011.

  
 Prof. Dr. Marcelo M. Guzzo



DRCC: OF.68/11

Cidade Universitária, "Zeferino Vaz",  
21 de Setembro de 2011.Ilmo.Sr.  
Prof. Dr. Daniel Pereira  
Diretor do Instituto de Física  
UNICAMP

Senhor Diretor

Venho através deste comunicar a V.Sa. que o Conselho Departamental, em reunião realizada na presente data aprovou, com abstenção do interessado, o parecer da Comissão de Avaliação Interna do DRCC (C.A.I) referente a solicitação de promoção por mérito do Prof. Dr. José Augusto Chinellato para o nível intermediário MS5-3 da Carreira do Magistério Superior.

Sem mais,

Atenciosamente

  
Prof. Dr. Orlando L.G. Peres  
Chefe do DRCC

Fis. n.º 160  
 P/E n.º 18-V-23998-  
 Rub. Alínea 1.1



## RESOLUÇÃO 133/11 DA CONGREGAÇÃO INSTITUTO DE FÍSICA "GLEB WATAGHIN"

Promoção por mérito  
 inscrições

A Congregação do Instituto de Física "Gleb Wataghin" em sua 144ª Reunião Ordinária realizada em 23/09/11, aprovou as inscrições para promoção por mérito aos níveis da nova carreira dos seguintes professores: MS-3.2 - Abner de Siervo, Gabriela Castellano, Kleber Roberto Pirota, Márcio José Menon, Mário Noboru Tamashiro e Pedro Cunha de Holanda; MS-5.2 - Antonio Vidiella Barranco, Elza Costa Cruz Vasconcelos, José Antonio Roversi, Munemasa Machida, Orlando Luis Goulart Peres e Roberto Antonio Clemente; MS-5.3 - Anderson Campos Fauth, André Assis Torres Koch, Antonio Manoel Mansanares, Arnaldo Naves de Brito, Carlos Manuel Antunez Giles de Mayolo, Carola Dobrigkeit Chinellato, David Mendez Soares, Edison Hiroyuki Shibuya, Fernando Iikawa, Flávio Caldas Cruz, Flávio Cesar Guimarães Gandra, Francisco das Chagas Marques, Jaime Frejlich Sochaczewsky, José Antônio Brum, José Augusto Chinellato, José Joaquín Lunazzi, Julio Cesar Hadler Neto, Leandro R. Tessler, Lucila Helena Deliesposte Cescato, Luiz Marco Brescansin, Maria José Santos Pompeu Brasil, Mauro Monteiro Garcia de Carvalho, Mônica Alonso Cotta, Newton Cesário Frateschi, Oscar Ferreira de Lima, Pascoal José Giglio Pagliuso, Peter Alexander Bleinroth Schulz, Richard Landers, Roberto José Maria Covolan, Silvio Antonio Sachetto Vitiello.

Campinas, 28 de setembro de 2011.

*Daniel Pereira*

**Prof. Dr. Daniel Pereira**  
 Presidente da Congregação do IFGW

**Parecer da Comissão de Especialistas (CE) designada pela Resolução 134/11 da Congregação do Instituto de Física "Gleb Wataghin" para avaliação das promoções por mérito aos níveis da nova carreira**

Fis nº 339  
 Proc nº 08P-23998-11  
 Rubrica [assinatura]

**16 de dezembro de 2011**

**Candidato: José Augusto Chinellato**

**Departamento: DRCC**

**Nível solicitado: MS 5.3**

O prof. Chinellato obteve o título de doutor em 1981 no IFGW. Realizou estágio de pós-doutorado na Ruprecht-Karls-Universität Heidelberg (1989-1990) e no Forschungszentrum Karlsruhe (1996). Trabalha nas áreas de pesquisa em Física das Partículas Elementares e Campos, atuando principalmente nos seguintes temas: raios cósmicos, interações hadronicas induzidas pela radiação cósmica, simulação e análise de dados de chuveiros atmosféricos extensos.

O prof. Chinellato foi admitido no IFGW em 1975 e foi promovido a Professor Associado em 2001.

Em pesquisa, demonstra contribuição científica significativa, evidenciada por publicações científicas em revistas de boa visibilidade internacional. Seus trabalhos receberam um bom número de citações na literatura internacional, demonstrando reconhecimento pela comunidade de pesquisa da área. Dos 52 artigos ISI publicados pelo prof. Chinellato, 28 foram publicados depois de 2001. O prof. Chinellato participa no projeto de pesquisa Observatório Pierre Auger, uma grande colaboração internacional para a pesquisa sobre raios cósmicos. Essa participação é importante para o IFGW e tem sido instrumental para renovar a atividade de pesquisa no DRCC dentro de um contexto internacional e num grande experimento muito desafiante. Os artigos resultantes do projeto Pierre Auger tem recebido excelente visibilidade na comunidade de pesquisa e a participação de pesquisadores do IFGW no projeto tem sido ativa e relevante. Contudo, individualmente, o papel de liderança científica do prof. Chinellato ainda não está claramente evidenciado na comunidade nacional

Na pós-graduação, o prof. Chinellato orientou 5 mestrados (dados do cv Lattes atualizado em 09/09/11), sendo 2 após 2001, e 4 doutorados, sendo 2 após 2001. Tem 4 mestrados e 1 doutorado em andamento. Supervisionou 2 pós-doutores e tem um em andamento.

No ensino, o prof. Chinellato demonstra dedicação e resultados satisfatórios. Lecionou várias disciplinas na graduação e na pós-graduação.

Em atividades administrativas o prof. Chinellato foi chefe do DRCC e Diretor Associado do Centro de Lógica e Epistemologia da Ciência da Unicamp. Foi também presidente da Comissão de Informática do IFGW. Exerceu várias outras atividades de relevância institucional.

Pelo exposto a CE considera que a qualidade e intensidade das atividades científicas justificam a aprovação da promoção para o nível 5.2.

  
 Francisco Castilho Alcaraz

  
 Guendii Gusev

  
 George E.A. Matsas

  
 Alex Antonelli

  
 Carlos H de Brito Cruz

Fis nº	341
Proc nº	088-23998-11
Rubrica	<i>Alchamada</i>

Campinas 6 de fevereiro de 2012

Recurso à decisão da Comissão de Especialistas designada pela Resolução 134/11 da Congregação do Instituto de Física para avaliação das promoções por mérito aos níveis da nova carreira docente

Interessado: Prof. José Augusto Chinellato

Agradeço à comissão pelo parecer sobre o meu pedido. Essa comissão pondera sobre os vários aspectos do meu trabalho, de maneira abrangente.

Há, entretanto, um item que eu gostaria de destacar. É o que se refere à minha projeção ou liderança em âmbito nacional, que estaria abaixo do esperado para uma reclassificação para um nível mais alto.

Sempre busquei ter contactos com membros das colaborações internacionais e consegui fazê-lo. No âmbito da Colaboração Auger, faço parte da "Task" de interações hadrônicas e muitas das tarefas atuais de destaque do grupo estão a cargo de grupos alemães com os quais eu colaboro, notadamente do Karlsruhe Institute of Technology (KIT), da Alemanha. A liderança dessa tarefa está naturalmente com grupos alemães, que tem muito mais recursos e pessoal do que os grupos brasileiros nessa linha. Quanto à formação de grupos como forma de liderança, vale notar que oriento presentemente um conjunto de pós-graduandos que poderia caracterizar um grupo de pesquisa, pelas conexões entre os respectivos temas de tese e de pós-doutoramento. Quando será conveniente ou proveitoso chamar um conjunto de pós-graduandos/pos-docs como esse de "grupo", oficialmente, e fazer reivindicações isoladas de auxílio à pesquisa é uma questão a discutir, principalmente quando trabalhamos em física de partículas elementares. Não é raro acontecer que atitudes desse tipo, a título de "mostrar identidade" gerem rupturas desnecessárias na comunidade; acredito que há uma tendência real para tal e minha inclinação natural é tentar evitar tais episódios.

Quanto às atividades em nível nacional, destaco os aspectos :

- Fui convidado, pelo Prof. Alberto Santoro, da Universidade Estadual do Rio de Janeiro, para fazer parte do experimento CMS, do CERN. O prof. Santoro, um dos cientistas mais citados do país pela sua participação em momentos históricos da física de partículas, nas últimas décadas, faz parte do Comitê Gestor (*Management Board*) do CMS, como representante dos países não membros do Conselho Superior do CERN. Há esforços, atualmente para que o Brasil faça parte desse Conselho.

Faço já parte da colaboração CMS, mas estou em fase de prestação inicial de serviços e somente depois dessa fase pode-se participar como autor nas publicações e posteriormente na formação de um grupo local independente, se for o caso. Como uma das tarefas

Fls nº	342
Proc nº	088-29998-11
Rubrica	<i>Almeida</i>

específicas, na prestação de serviços, estamos em busca de determinar uma contribuição brasileira para o *upgrade* do LHC, nos anos vindouros, para a eletrônica do sistema de aquisição de dados, dentre os itens eletrônica front-end, links ópticos e outros itens desse tipo. A contribuição brasileira iria desde projeto até a produção do dispositivo.

- Fui convidado pelo Prof. Sérgio Novaes, da UNESP, para ser pesquisador principal no projeto de modalidade CEPID, da FAPESP. Esse projeto chama-se Center for High Energy Physics, Instrumentation and Computational Sciences (CHEPICS). O projeto envolve física de altas energias, computação de alto desempenho em grid e instrumentação. Parte da equipe desse projeto faz parte do CMS e o prof. Novaes é o líder do grupo do CMS de São Paulo. Esse projeto passou pela primeira fase de julgamento na FAPESP, recentemente.

Os convites que recebi para participar do experimento CMS no grupo do prof. Santoro e para participar do CHEPICS demonstram a confiança que os pesquisadores citados e outros membros das equipes respectivas têm na minha capacidade de contribuir em diferentes tarefas para esse experimento sofisticado que é o CMS, tanto em *hardware* quanto em análise de dados. É o reconhecimento da capacidade de trabalho e de aglutinar pesquisadores em torno dos objetivos científicos desses grandes projetos. Minha interpretação desses convites é que está demonstrada uma projeção minha a nível nacional. Integrar ou não esforços entre grupos, ou ainda como integrar esforços entre grupos torna-se uma questão de política científica da área, bastante global e passível de várias interpretações. Do mesmo modo, a definição de liderança pode ter formatos diferentes.

Pelos motivos acima, solicito que seja reconsiderada a minha reclassificação para o nível MS 5.3.

Atenciosamente

  
Prof. José Augusto Chinellato



Fis nº	343
Proc nº	08P-23998-11
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

**RESOLUÇÃO 043/12 DA CONGREGAÇÃO  
INSTITUTO DE FÍSICA "GLEB WATAGHIN"**

Promoção por mérito na carreira docente

A Congregação do Instituto de Física "Gleb Wataghin" em sua 146ª Reunião Ordinária realizada em 10/02/2012, acolheu o pedido de reconsideração do Prof. José Augusto Chinellato, encaminhando-o para apreciação e manifestação da Comissão de Especialistas designada pela Congregação do IFGW para a análise de mérito do referido processo.

Campinas, 13 de fevereiro de 2012.

*[Handwritten Signature]*

**Prof. Dr. Daniel Pereira**  
Presidente da Congregação do IFGW

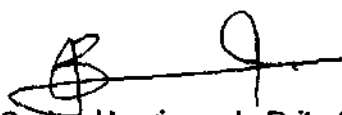
Campinas, 30 de março de 2012

### PARECER

Trata-se de solicitação de reconsideração apresentada pelo Prof. José Augusto Chinellato quanto à recomendação da Comissão de Especialistas (CE), designada pela Resolução 134/11 da Congregação do Instituto de Física "Gleb Wataghin" (IFGW) para avaliação das promoções por mérito aos níveis da nova carreira, contrária à promoção do Prof. Chinellato para o nível MS-5.3.

A CE analisou o arrazoado exposto na solicitação de reconsideração do Prof. Chinellato e concluiu que este não traz novos subsídios que justifiquem a alteração da recomendação da CE.

Desta forma, apesar de a CE reconhecer as valiosas contribuições do Prof. Chinellato para as atividades de docência, pesquisa e extensão do IFGW, fica mantida a recomendação da CE de 16 de dezembro de 2011.



Prof. Dr. Carlos Henrique de Brito Cruz  
Presidente da Comissão de Especialistas



Fis. nº	345
Proc. nº	08P-23998-11
Rubrica	<i>M. S. Mendes</i>

**RESOLUÇÃO 071/12 DA CONGREGAÇÃO  
INSTITUTO DE FÍSICA "GLEB WATAGHIN"**

Promoção por mérito na carreira docente

A Congregação do Instituto de Física "Gleb Wataghin" em sua 147ª Reunião Ordinária realizada em 13/04/12, aprovou por unanimidade o parecer da Comissão de Especialistas, que recomendou a promoção do Prof. José Augusto Chinellato para o nível MS-5.2.

Campinas, 13 de abril de 2012.

**Prof. Dr. Daniel Pereira**  
Presidente da Congregação do IFGW



## PARECER DO RELATOR



PROCESSO Nº	UNIDADE
08P-23998-2011	INSTITUTO DE FISICA "GLEB WATAGHIN"
DOCENTE	MATRICULA
JOSE AUGUSTO CHINELLATO	41173
ASSUNTO	
Promoção por Mérito para os níveis MS-3.2, MS-5.2 e MS-5.3 da Carreira do Magistério Superior.	

COM DESTAQUE  SEM DESTAQUE DO NÍVEL: MS-5.1 PARA: MS-5.3

## Parecer do relator:

O Prof. José Augusto Chinellato teve sua inscrição no processo de promoção por mérito do nível MS- 5.1 para o nível MS-5.3 aprovada pela Congregação do IFGW em 26 de setembro de 2011, data onde a Congregação também aprovou a composição da Comissão de Avaliação. A CEPE aprovou a composição da Comissão de Avaliação em 3 de novembro de 2011. Tal Comissão reuniu-se em 16 de dezembro de 2011 e não recomendou a promoção pleiteada pelo docente porque seu papel de liderança científica ainda não estava claramente evidenciado na comunidade nacional. A decisão da Comissão de Avaliação foi referendada pela Congregação do IFGW em 10 de fevereiro de 2012.

Em 6 de fevereiro de 2012 o Prof. José Augusto apresentou recurso da decisão da Congregação com um arrazoado mostrando que ele está muito envolvido em pesquisas no exterior, sob coordenação de grupos alemães, que foi convidado por colegas brasileiros a fazer parte de experimentos no CERN e parte de um projeto CEPID/FAPESP. Tudo isso mostra participação em ambientes científicos no exterior e em experimentos importantes dos quais ele não teria participação se sua pesquisa não fosse relevante. Estes convites, no Brasil e no exterior, reconhecem, além de qualquer dúvida, o mérito do colega e suas contribuições para a comunidade científica.

A Comissão de Especialistas avaliou a argumentação apresentada, mas não encontrou fato novo que justificasse a alteração da decisão anterior da CE. Essa decisão foi aprovada pela Congregação do IFGW em 13 de abril de 2012.

É preciso, no entanto, ressaltar que a palavra "liderança" não faz parte do perfil do docente MS-5.3 do IFGW. O que o perfil demanda para promoção é reconhecimento do mérito científico do docente que pleiteia a promoção e para isso o Prof. José Augusto tem evidências claras, na forma de convites para participar de projetos e experimentos no Brasil e no exterior.

Assim, não recomendo que a CADI aprove a decisão da Congregação, ao contrário, recomendo que este docente seja promovido a MS-5.3 já que ele cumpre amplamente todos os requisitos da Deliberação CONSU A011/2011.

Professor Relator: H. O. Pastore

Assinatura e Carimbo:

Data: 30 / 04 / 12.

Dr. Helcio de Oliveira Pastore  
Professora Titular  
Instituto de Química - UNICAMP  
Mat. 25213-1



PARECER CADI Nº 639/2012

PROC. Nº 08P-23998/2011

INTERESSADO: JOSÉ AUGUSTO CHINELLATO – IFGW

ASSUNTO : Promoção por Mérito Conf. Deliberação CONSU-A-3/11

abs

Trata o presente processo da análise do pedido de Promoção por Mérito do Prof. Dr. JOSÉ AUGUSTO CHINELLATO, junto ao Depto. de Raios Cósmicos e Cronologia, do Instituto de Física "Gleb Wataghin", de acordo com a Deliberação CONSU-A-11/2011.

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, em sessão realizada a 09.05.2012, após ampla discussão em plenário, manifestou-se favorável ao parecer da Relatora, contrário a Deliberação da Congregação do IFGW. O resultado da votação indicou 12 votos favoráveis ao Parecer da Relatora, 09 votos contrários e 05 abstenções.

À Secretaria Geral para providências cabíveis.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz",  
09 de Maio de 2012.

**Prof. Dr. RONALDO ALOISE PILLI**

Presidente da CADI



# Secretaria Geral

Página de impressão criada com sucesso em: 19 de Setembro de 2012 às 16:37:40

PROC. Nº 08-P-23998/11

INTERESSADO: JOSÉ AUGUSTO CHINELLATO

ASSUNTO: Promoção por Mérito - Ano 2011 - Parecer Final - Recurso - IFGW

DELIBERAÇÃO CEPE nº 348/12

A CÂMARA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO em sua 269ª Sessão, realizada em 05.06.2012, tomou ciência dos Pareceres exarados pela Comissão de Avaliação, Congregação e CADI-639/12 referentes à Promoção por Mérito do Professor Doutor JOSÉ AUGUSTO CHINELLATO, junto ao Departamento de Raios Cósmicos e Cronologia do Instituto de Física "Gleb Wataghin", nos termos da Deliberação CONSU-A-03/11, bem como do recurso apresentado pelo interessado e do Parecer exarado pela Procuradoria Geral nº 2108/12; discutiu o assunto e, com 9 votos favoráveis, 5 contrários e 4 abstenções, aprovou o recurso, sendo portanto aprovada a promoção do docente para o nível MS-5.3.  
À DGRH para as providências cabíveis.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"  
06 de junho de 2012

EDGAR SALVADORI DE DECCA  
Presidente

LÊDA SANTOS RAMOS FERNANDES  
Secretária Geral

© 2012 Secretaria Geral - Unicamp

PROC. Nº 08-P-23998/11

INTERESSADO: LUCILA HELENA DELIESPOSTE CESCATO

ASSUNTO: Promoção por Mérito - Ano 2011 - Parecer Final - IFGW

Fis. n.º 117  
P/E n.º 08-P-23998/11  
Rub. Almeida

Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 12 de Setembro de 2011

Ilmo. Sr.

**Prof. Dr. Daniel Pereira**

Diretor do IFGW-Unicamp

Prezado Prof. Pereira,

Venho por meio desta solicitar minha inscrição para o processo de promoção por mérito para o nível MS-5.3. Em anexo encaminho Memorial Circunstanciado e meu Curriculum Vitae.

Sem mais para o momento, subscrevo-me,

Atenciosamente,

---

**Prof. Dr. Lucila Helena Deliesposte Cescato**

**PARECER**

**O Prof. Lucila Helena Dellesposte Cesato solicita a promoção para o nível MS5-3. Constam no seu CV Lattes as seguintes informações:**

**Formação Acadêmica/Titulação**

Ano de conclusão do Bacharelado: 1978

Ano de conclusão do Mestrado: 1980

Ano de conclusão do Doutorado: 1987

Ano de obtenção da Livre Docência:

Ano da última classificação por mérito: 2000

**Produção científica geral (fonte Web of Science)**

Número de artigos publicados: 73

Número de citações: 594

Índice h: 13

Considerando que a Deliberação CONSU-A-003/2011, de 26/04/2011, estabelece que as atividades desenvolvidas após a obtenção do último título acadêmico ou última classificação por mérito devem ser destacadas, nota-se que, de acordo com o seu CV Lattes, o Profa. Lucila Cesato apresenta, neste período (desde 2001, 11 anos), os seguintes indicadores:

**Produção Bibliográfica**

Artigos publicados em periódicos: 34 (3.1/ano)

Artigos publicados em anais de congressos: 41 (3.7/ano)

Artigos aceitos para publicação:

**Orientações concluídas**

Iniciação Científica: 0

Mestrado: 5 (0,5/ano)

Doutorado: 5 (0,5/ano)

Pós-doutorado: 2 (0,2/ano)

**Orientações em andamento**


Iniciação Científica: 0

Mestrado: 0

Doutorado: 0

Pós-doutorado: 1

O indicadores acima mostram que o Profa. Lucila Cescato cumpre plenamente os requisitos para requerer a reclassificação para o nível MS5-3, apresentando bom número de publicações e citações. Desta forma, esta comissão manifesta-se favoravelmente ao pedido de reclassificação do profa. Lucila Cescato.

  
Amir O. Caldeira  
Alex Antonelli  
Marcus A.M. de Aguiar


**DFMC.Of. 87/2011**

Senhor Diretor,

Encaminho a solicitação de Promoção por Mérito para o nível MS-5.3 da Profa. Lucila Helena Deliesposte Cascato, do Departamento de Física da Matéria Condensada.

A referida solicitação relatório recebeu parecer favorável da CICD/DFMC (Profs. Amir Ordacgi Caldeira, Marcus Aloízio Martinez de Aguiar e Alex Antonelli) e foi aprovada pelo Conselho Departamental, em reunião ordinária realizada nesta data.

Atenciosamente,

  
**Prof. Dr. José Antônio Brum**  
**Chefe do DFMC/FGW**  
**UNICAMP**

Ilmo. Sr.

**Prof. Dr. DANIEL PEREIRA**

**DD. Diretor do Instituto de Física da**  
**Universidade Estadual de Campinas**



## RESOLUÇÃO 133/11 DA CONGREGAÇÃO INSTITUTO DE FÍSICA "GLEB WATAGHIN"

Promoção por mérito  
Inscrições

A Congregação do Instituto de Física "Gleb Wataghin" em sua 144ª Reunião Ordinária realizada em 23/09/11, aprovou as inscrições para promoção por mérito aos níveis da nova carreira dos seguintes professores: MS-3.2 - Abner de Siervo, Gabriela Castellano, Kleber Roberto Pirota, Márcio José Menon, Mário Noboru Tamashiro e Pedro Cunha de Holanda; MS-5.2 - Antonio Vidiella Barranco, Elza Costa Cruz Vasconcelos, José Antonio Roversi, Munemasa Machida, Orlando Luis Goulart Peres e Roberto Antonio Clemente; MS-5.3 - Anderson Campos Fauth, André Assis Torres Koch, Antonio Manoel Mansanares, Arnaldo Naves de Brito, Carlos Manuel Antunez Giles de Mayolo, Carola Dobrigkeit Chinellato, David Mendez Soares, Edison Hiroyuki Shibuya, Fernando Iikawa, Flávio Caldas Cruz, Flávio Cesar Guimarães Gandra, Francisco das Chagas Marques, Jaime Frejlich Sochaczewsky, José Antônio Brum, José Augusto Chinellato, José Joaquín Lunazzi, Julio Cesar Hadler Neto, Leandro R. Tessler, Lucila Helena Deliesposte Cescato, Luiz Marco Brescansin, Maria José Santos Pompeu Brasil, Mauro Monteiro Garcia de Carvalho, Mônica Alonso Cotta, Newton Cesário Frateschi, Oscar Ferreira de Lima, Pascoal José Giglio Pagliuso, Peter Alexander Bleinroth Schulz, Richard Landers, Roberto José Maria Covolan, Silvio Antonio Sachetto Vitiello.

Campinas, 26 de setembro de 2011.

*Daniel Pereira*

**Prof. Dr. Daniel Pereira**  
Presidente da Congregação do IFGW

**Parecer da Comissão de Especialistas (CE) designada pela Resolução 134/11 da Congregação do Instituto de Física "Gleb Wataghin" para avaliação das promoções por mérito aos níveis da nova carreira**

**16 de dezembro de 2011**

**Candidato: Lucila Helena Deliesposte Cescato**

**Departamento: DFMC**

**Nível solicitado: MS 5.3**

Fis. nº	351
Proc. nº	088-23998-11
Rubrica	<i>Alcaraz</i>

A profa. Cescato obteve o título de doutor em 1987 no IFGW. Realizou estágio de pós-doutorado na Universidade Erlangen-Nürnberg, Alemanha (1988-1990). Trabalha em Ótica, atuando principalmente nos seguintes temas: holografia, materiais fotossensíveis, óptica difrativa, difração, redes holográficas, eletroformação, cristais fotônicos, micro e nanofabricação.

A profa. Cescato foi admitida no IFGW em 1983 tendo sido promovida ao nível de Professor Associado em 2000.

Em pesquisa, demonstra contribuição científica significativa, evidenciada por publicações científicas em revistas de boa visibilidade internacional. Seus trabalhos receberam um bom número de citações na literatura internacional, demonstrando reconhecimento pela comunidade de pesquisa da área. Depois de sua última promoção em 2000 a profa. Cescato foi coautora de significativa contribuição científica, com 34 artigos publicados em revistas de circulação internacional do ISI. Estes artigos tem recebido 13 citações por ano.


Na pós-graduação, a profa. Cescato orientou 8 mestrados (dados do cv Lattes atualizado em 08/09/11), sendo 5 após 2000, e 7 doutorados, sendo 3 após 2000. Supervisionou 4 pós-doutores. O cv Lattes não menciona orientações ou supervisão de pós-doutores em andamento.

No ensino, a profa. Cescato demonstra dedicação e resultados satisfatórios. Lecionou várias disciplinas na graduação e na pós-graduação.

Em atividades administrativas a profa. Cescato participou de vários órgãos como representante mas não exerceu nenhum cargo de direção ou chefia.

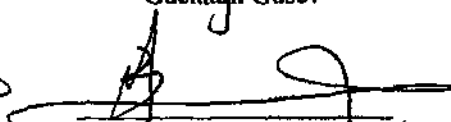
Pelo exposto a CE considera que a qualidade e intensidade das atividades científicas justificam a aprovação da promoção para o nível 5.2.

  
Francisco Castilho Alcaraz

  
Guenadii Gusev

  
George E.A. Matsas

  
Alex Antonelli

  
Carlos H de Brito Cruz



Fls. nº	353
Proc nº	089-23978-11
Rubrica	<i>Alfonso</i>

Campinas, 06 de fevereiro de 2012

Ilmo. Sr.  
 Prof. Daniel Pereira  
 Diretor do IFGW – Unicamp

Prezado Diretor,

Venho através deste, solicitar a reconsideração do meu pedido de promoção por mérito ao nível MS 5.3. Este pedido de reconsideração se deve ao fato de que, segundo o parecer exarado pela comissão avaliadora, depreende-se que algumas informações importantes do meu curriculum e memorial não foram consideradas e/ou estão equivocadas na minha avaliação:

- 1) Em relação ao número de alunos de pós-graduação não foram contabilizados 2 doutorados e 1 mestrado, que eu co-orientei, e que constavam do meu CV Lattes (em anexo): “ Na pós-graduação a prof. Cescato orientou 8 mestrados, sendo que 5 após 2000 e 7 doutorados, sendo que 3 após 2000.” Na realidade, eu orientei 9 mestrados, dos quais 6 após 2000 (sendo que 1 deles em co-orientação) e 8 doutorados, 5 deles após 2000 (sendo que 2 deles foram teses defendidas na Faculdade de Engenharia Elétrica, em co-orientação).
- 2) Em relação à supervisões de pós-doutorado: “Supervisionou 4 pós-doutorados, o CV Lattes não menciona orientações ou supervisões de pós-doutorado em andamento.” Neste caso não estavam inseridas no meu CV Lattes as 2 supervisões de Pós Doutorado mais recentes: Luis Enrique Gutierrez-Rivera (bolsa CNPq de PD Jr. em 2009 e 2010) e Jacson Weber de Menezes (bolsa CNPq de Pós-doutorado Jr. em 2010 e 2011), embora estas informações estivessem no meu curriculum encaminhado em papel.
- 3) Em relação às atividades administrativas: “ Em atividades administrativas a prof. Cescato participou de vários órgãos como representante, mas não exerceu nenhum cargo de direção ou chefia.” O fato de que fui Coordenadora Associada da Graduação do IFGW por dois anos (de 2006 a 2008) não foi considerado.

Desta forma, esperando que estas informações possam contribuir para uma reavaliação da minha solicitação,

atenciosamente

*Lucila H. Cescato*

Prof. Lucila Cescato



Fis nº	356
Proc nº	080-23498-11
Rubrica	Alexandre

**RESOLUÇÃO 046/12 DA CONGREGAÇÃO  
INSTITUTO DE FÍSICA "GLEB WATAGHIN"**

Promoção por mérito na carreira docente

A Congregação do Instituto de Física "Gleb Wataghin" em sua 146ª Reunião Ordinária realizada em 10/02/2012, acolheu o pedido de reconsideração da Profa. Lucila Helena Deliesposte Cescato, encaminhando-o para apreciação e manifestação da Comissão de Especialistas designada pela Congregação do IFGW para a análise de mérito do referido processo.

Campinas, 13 de fevereiro de 2012.

**Prof. Dr. Daniel Pereira**  
Presidente da Congregação do IFGW



Fis nº	357
Proc nº	08P-23978-11
Rubrica	Alexandre

Campinas, 30 de março de 2012

### PARECER

Trata-se de solicitação de reconsideração apresentada pela Profa. Lucila Helena Deliesposte Cescato quanto à recomendação da Comissão de Especialistas (CE) designada pela Resolução 134/11 da Congregação do Instituto de Física "Gleb Wataghin" (IFGW) para avaliação das promoções por mérito aos níveis da nova carreira, contrária à promoção da Profa. Cescato para o nível MS-5.3.

A CE analisou o arrazoado exposto na solicitação de reconsideração da Profa. Cescato e concluiu que este não traz novos subsídios que justifiquem a alteração da recomendação da CE.

Desta forma, apesar de a CE reconhecer as valiosas contribuições da Profa. Cescato para as atividades de docência, pesquisa e extensão do IFGW, fica mantida a recomendação da CE de 16 de dezembro de 2011.

Prof. Dr. Carlos Henrique de Brito Cruz  
Presidente da Comissão de Especialistas

Fis n°	358
Proc n°	08P-23998-11
Rubrica	Alcanda



**RESOLUÇÃO 074/12 DA CONGREGAÇÃO  
INSTITUTO DE FÍSICA "GLEB WATAGHIN"**

**Promoção por mérito na carreira docente**

A Congregação do Instituto de Física "Gleb Wataghin" em sua 147ª Reunião Ordinária realizada em 13/04/12, aprovou por unanimidade o parecer da Comissão de Especialistas, que recomendou a promoção da Profa. Lucila Helena Deliesposte Cescato para o nível MS-5.2.

Campinas, 13 de abril de 2012.

**Prof. Dr. Daniel Pereira**  
Presidente da Congregação do IFGW



## PARECER DO RELATOR



PROCESSO Nº 08P-23998-2011	UNIDADE INSTITUTO DE FISICA "GLEB WATAGHIN"
DOCENTE LUCILA HELENA DELIESPOSTE CESCATO	MATRICULA 77470
ASSUNTO Promoção por Mérito para os níveis MS-3.2, MS-5.2 e MS-5.3 da Carreira do Magistério Superior.	

COM DESTAQUE  SEM DESTAQUE DO NÍVEL: MS-5.1PARA: MS-5.2

## Parecer do relator:

A Profa. Lucila Helena Deliesposte Cescato teve sua inscrição no processo de promoção por mérito do nível MS- 5.1 para o nível MS-5.3 aprovada pela Congregação do IFGW em 26 de setembro de 2011, data onde a Congregação também aprovou a composição da Comissão de Avaliação. A CEPE aprovou a composição da Comissão de Avaliação em 3 de novembro de 2011. Tal Comissão reuniu-se em 16 de dezembro de 2011 e não recomendou a promoção pleiteada pelo docente porque ela não haveria exercido cargos de chefia e Direção. A decisão da Comissão de Avaliação foi referendada pela Congregação do IFGW em 10 de fevereiro de 2012.

Em 3 de fevereiro de 2012 a Profa. Cescato apresentou recurso da decisão da Congregação indicando que havia sido Coordenadora Associada de Graduação de 2006 a 2008, dentro do período em avaliação, e solicitando reconsideração. A Comissão de Especialistas avaliou a argumentação apresentada, mas não encontrou novas informações que pudessem originar qualquer alteração na decisão anterior da CE. Essa decisão foi aprovada por unanimidade pela Congregação do IFGW em 13 de abril de 2012.

Ora, não só a Profa. Cescato foi Coordenadora Associada de Graduação, como o perfil do nível MS-5.3 do IFGW (resolução CONSU A011/2011) não exige necessariamente que se exerça cargo de Chefia ou Direção, mas sim "(4) participação na vida acadêmica, dentro de sua instituição, através de comissões, cargos de Chefia e Direção, organização de grupo e/ou laboratório...". Isto quer dizer que a docente deve ter participado da vida acadêmica de sua instituição ou participando em comissões ou exercendo cargos de Chefia e Direção ou organização de grupo e/ou laboratório, ou etc. Se alguém que pleiteasse promoção para MS-5.3 devesse ter participado em comissões e exercido cargos de Chefia e Direção poucos seriam os promovidos.

Considero que a Profa. Cescato detém todos os requisitos para a promoção para MS-5.3 e não recomendo a aprovação da decisão da Congregação do IFGW, ao contrário, recomendo que se aprove a promoção de MS-5.1 para MS-5.3.

Professor Relator: H. O. Pastore

Assinatura e Carimbo

Data: 30 / 04 / 12.

Dra. Matias de Oliveira Pastore  
Professora Titular  
Instituto de Química - UNICAMP  
Tel: 25213-1



**PARECER CADI Nº 645/2012**

**PROC. Nº 08P-23998/2011**

**INTERESSADO: LUCILA HELENA DELIESPOSTE CESCATO – IFGW**

**ASSUNTO** : Promoção por Mérito Conf. Deliberação CONSU-A-3/11

abs

Trata o presente processo da análise do pedido de Promoção por Mérito da Prof.<sup>a</sup> Dra. LUCILA HELENA DELIESPOSTE CESCATO, junto ao Depto. de Física da Matéria Condensada, do Instituto de Física "Gleb Wataghin", de acordo com a Deliberação CONSU-A-11/2011.

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, em sessão realizada a 09.05.2012, após ampla discussão em plenário, manifestou-se favorável ao parecer da Relatora, contrário a Deliberação da Congregação do IFGW. O resultado da votação indicou 11 votos favoráveis ao Parecer da Relatora, 09 votos contrários e 05 abstenções.

À Secretaria Geral para providências cabíveis.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz",  
 09 de Maio de 2012.

**Prof. Dr. RONALDO ALOISE PILLI**

Presidente da CADI



# Secretaria Geral

Página de impressão criada com sucesso em: 19 de Setembro de 2012 às 16:37:58

PROC. Nº 08-P-23998/11

INTERESSADO: LUCILA HELENA DELIESPOSTE CESCATO

ASSUNTO: Promoção por Mérito - Ano 2011 - Parecer Final - Recurso - IFGW

DELIBERAÇÃO CEPE nº 349/12

A CÂMARA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO em sua 269ª Sessão, realizada em 05.06.2012, tomou ciência dos Pareceres exarados pela Comissão de Avaliação, Congregação e CADI-645/12 referentes à Promoção por Mérito da Professora Doutora LUCILA HELENA DELIESPOSTE CESCATO, junto ao Departamento de Física da Matéria Condensada do Instituto de Física "Gleb Wataghin", nos termos da Deliberação CONSU-A-03/11, bem como do recurso apresentado pela interessada e do Parecer exarado pela Procuradoria Geral nº 2108/12; discutiu o assunto e, com 12 votos favoráveis, 4 contrários e 2 abstenções, aprovou o recurso, sendo portanto aprovada a promoção da docente para o nível MS-5.3.

À DGRH para as providências cabíveis.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"

06 de junho de 2012

EDGAR SALVADORI DE DECCA

Presidente

LÊDA SANTOS RAMOS FERNANDES

Secretária Geral

© 2012 Secretaria Geral - Unicamp

PROC. Nº 01-P-23202/12

ASSUNTO: Eleição para representantes discentes da graduação



# Secretaria Geral



Cidade Universitária "Zeferino Vaz"

06 de setembro de 2012

Ofício SG-D-249/12

Magnífico Reitor,

Data: 16  
 Proc. Nº: 01-P-23202/12  
 Assinatura: JL

Tendo em vista a aproximação do término do mandato da atual bancada da representação discente da graduação junto ao Conselho Universitário e CCG, a expirar em 31/12/12 encaminho o calendário enviado pelo Diretório Central dos Estudantes para a realização do pleito que elegerá os novos representantes da categoria junto às instâncias deliberativas.

Nos termos do § 1º do artigo 7º da Deliberação CONSU-A-7/07, o Conselho Universitário deverá indicar a Comissão de Acompanhamento dos Processos Eleitorais, que deverá ser composta por 02 docentes, 02 servidores e 02 alunos integrantes do CONSU.

Respeitosamente,

LÊDA SANTOS RAMOS FERNANDES

Secretária Geral

À Sua Magnificência, o Senhor

Prof. Dr. **FERNANDO FERREIRA COSTA**

DD. Presidente do Conselho Universitário

UNICAMP

José Ramalho  
 Chefe de Gabinete



Diretório Central dos Estudantes da Unicamp  
Gestão 2011-2012: Rompendo Amarras

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"  
27 de agosto de 2012

Ofício DCE n. 18/12

À Secretaria Geral

O DCE – DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES DA UNICAMP – vem por meio deste encaminhar o calendário das eleições que elegerão os novos representantes da categoria junto aos Colegiados Superiores da Universidade para o ano de 2013.

Em conformidade com o Estatuto do Diretório Central dos Estudantes da Unicamp e com a Deliberação CONSU - A - 07/07 Ficam dispostas as seguintes datas:

- Período de Inscrição: de 05 a 19 de Outubro de 2012.
- Período de Cancelamento das Inscrições: 22 e 23 de Novembro de 2012.
- Eleições: de 6 a 9 de Novembro de 2012.
- Apuração: 10 de Novembro de 2012.
- Período de Recursos: 12 a 14 de Novembro de 2012.

Atenciosamente,

Coordenação DCE Unicamp

SECRETARIA GERAL 28/AGO/2012 15:09



Procuradoria Geral

UNICAMP

Fls. N.º 03

Proc. N.º 01-P-23202/12

Rub. je



**Deliberação CONSU-A-007/2007, de 29/05/2007**

**Reitor: José Tadeu Jorge**

**Secretária Geral: Patrícia Maria Morato Lopes Romano**

*Regulamenta as eleições de Representantes Discentes da Graduação junto ao CONSU e CCG.*

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário, tendo em vista o decidido pelo Conselho em sua 102ª Sessão Ordinária, realizada em 29.05.2007, baixa a seguinte deliberação:

**Artigo 1º** - O colégio eleitoral, para a composição da representação discente da Graduação no Conselho Universitário, Comissão Central de Graduação é composto de alunos regularmente matriculados na graduação, que não estejam com matrícula trancada e que não sejam servidores públicos da Unicamp.

§ 1º - Os mesmos requisitos exigidos para os integrantes do colégio eleitoral devem ser observados pelos candidatos.

§ 2º - O representante discente que perder, por qualquer motivo e em qualquer tempo, a condição de aluno regularmente matriculado na graduação, perderá também o mandato.

**Artigo 2º** - A bancada de representantes discentes da Graduação no Conselho Universitário é composta de cinco (5) representantes titulares e cinco (5) representantes suplentes.

**Artigo 3º** - O número de representantes discentes na CCG está definido no seu regimento interno.

**Artigo 4º** - O quorum mínimo para validação da eleição dos representantes discentes da graduação será de 30% do colégio eleitoral fixado.

§ 1º - Caso não for atingido o quorum mínimo, então o número de vagas desta categoria no Consu estará para o previsto no artigo 2º assim como o número de votantes estará para o quorum previsto no "caput".

§ 2º - Se o número de vagas obtido no § 1º não for inteiro, então ele será arredondado para o inteiro mais próximo.

§ 3º - As vagas não preenchidas, conforme os §§ 1º e 2º, serão acrescidas às vagas da outra categoria discente.

**Artigo 5º** - As vagas não preenchidas por falta de candidatos, serão acrescidas às vagas da outra categoria discente no Conselho Universitário.

**Artigo 6º** - Os mandatos dos Representantes Discentes no Consu, e na CCG terminam no dia 31 de dezembro de cada ano, permitida a recondução.

Parágrafo único - As eleições das bancadas discentes de graduação serão realizadas no período de 1º de outubro a 30 de novembro de cada ano.

**Artigo 7º** - As eleições para a constituição da bancada de representantes discentes de graduação serão organizadas pelo Diretório Central dos Estudantes – DCE, em todas as unidades da Universidade, mediante a constituição de Comissões eleitorais e de acordo com regimento próprio aprovado em seus fóruns, que não poderá contrariar as regras desta deliberação, sob observação de Comissão de Acompanhamento indicada pelo Conselho Universitário.

§ 1º - A Comissão de Acompanhamento das eleições da graduação será composta por dois docentes, dois servidores e dois alunos integrantes do Conselho Universitário.

§ 2º - Compete à Comissão de Acompanhamento acompanhar o processo eleitoral, observando todas as suas etapas, bem como a elaboração de relatório final a ser submetido ao Conselho Universitário.

Fls. N.º 04Proc. N.º 01-P-23/2021

§ 3º - A Comissão será assessorada pela Diretoria Acadêmica e pela Secretaria Geral.

**Artigo 8º** - A Secretaria Geral da Unicamp publicará o edital de convocação de eleições até 45 dias antes da data de eleições e divulgará, pública e amplamente, em todos os campi, datas, ~~horários~~ e locais de inscrição de candidatos e chapas e da realização das eleições.

§ 1º - A escolha das representações discentes de graduação junto aos órgãos colegiados superiores da Universidade será realizada em uma única fase, por voto direto e secreto, pelo conjunto dos alunos matriculados na graduação.

§ 2º - A eleição se dará por votação manual nominal, cada eleitor podendo votar em uma única chapa para cada representação.

§ 3º - Da lista dos representantes de graduação eleitos como titulares para o Conselho Universitário e a Comissão Central de Graduação, não poderá constar mais do que um estudante de uma mesma Unidade de Ensino e Pesquisa.

§ 4º - Poderão se candidatar à representação discente todos os alunos regularmente matriculados na graduação que não estejam com a matrícula trancada e não sejam servidores públicos da UNICAMP, em chapas completas ou incompletas.

§ 5º - As chapas serão ordenadas por ordem decrescente de número de votos recebidos, respeitado o exposto no parágrafo anterior, os primeiros classificados serão representantes titulares e os seguintes serão representantes suplentes no Conselho e na Comissão.

§ 6º - Para efeito do disposto no § anterior, o número de vagas será distribuído proporcionalmente, observada a obtenção do percentual mínimo de votos válidos necessários por cada chapa, para preenchimento de todas as vagas.

§ 7º - O processo eleitoral se realizará de acordo com as seguintes fases:

I. O edital de convocação da eleição fixará prazo de 15 dias para registro prévio dos candidatos e das chapas, locais de votação, dia e horário para a realização da eleição;

II. A eleição será realizada no período fixado no Edital nas Unidades de Ensino e Pesquisa;

III. As chapas registrarão suas candidaturas, através de requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, que as encaminhará para conhecimento da Comissão de Acompanhamento;

IV. A candidatura por chapa poderá ser completa ou incompleta, viabilizando assim candidaturas individuais;

V. Os pedidos de cancelamento de registros de candidaturas deverão ser encaminhados na forma dos incisos II e III deste artigo;

VI. A Secretaria Geral preparará as listas de votação atendendo os locais de votação indicados pela Comissão Eleitoral;

VII. O procedimento e a apuração da votação serão definidos pela Comissão Eleitoral, respeitadas as normas desta deliberação;

VIII. A mesa receptora garantirá o sigilo do voto e a inviolabilidade da urna e a Comissão Eleitoral deverá lacrar após o término da votação e redigirá a Ata circunstanciada da eleição;

IX. Cada mesa receptora será acompanhada por dois observadores designados pela Comissão de Acompanhamento a partir de indicações realizadas pelos Coordenadores de Graduação das Unidades de Ensino e Pesquisa ou pela Direção de Unidades/Órgãos, que poderão atuar de forma revezada;

X. A apuração dos votos se dará em sessão pública realizada em espaço adequado e será iniciada no dia seguinte ao término da votação, em horário determinado pela Comissão Eleitoral, que deverá ser rigorosamente respeitado; (Deliberação CONSU-A-029/2011)

XI. É de três dias o prazo para interposição de recursos sobre a eleição, a contar da fixação do resultado

pela Comissão Eleitoral;

XII. Apurados os votos será lavrada ata circunstanciada da eleição cujos resultados acompanhados das listagens de votação deverão ser encaminhados à Comissão de Acompanhamento para elaboração de seu relatório.

**Artigo 9º** - A Comissão de Acompanhamento apresentará relatório circunstanciado e conclusivo sobre o processo eleitoral ao CONSU que deliberará sobre a posse dos eleitos.

**Artigo 10** - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Deliberação CONSU-A-018/2003 no que diz respeito à eleição da Representação de Graduação.

Publicada no DOE em 07/06/2007

Histórico de Revisões

- Alterado o inciso X do parágrafo 7º do artigo 8º pela Deliberação CONSU-A-029/2011.

Fls. N.º 05

Proc. N.º 01-P-23202/12

Rub. jk

Fls. nº 02  
Proc. nº 0120917815/12  
Rub.         **Deliberação CONSU – A - \_\_\_\_/2012**

*Dispõe sobre o processo de certificação e a administração do quadro de pessoal técnico e administrativo da Universidade.*

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário e tendo em vista o decidido pelo Conselho em sua Sessão Ordinária, realizada em \_\_\_\_\_, considerando:

1. Que o quadro de pessoal da Universidade tem por base 12.462 funções criadas anteriormente à promulgação da Constituição Federal de 05.10.1988;
2. Que as funções foram centralizadas através da Deliberação CONSU-A-01/99 que criou, ainda a Comissão de Vagas Docentes (CVD) e a Comissão de Vagas Não docentes (CVND);
3. Que, a partir de 2003 as Unidades e órgãos tiveram suas estruturas certificadas, tendo sido descentralizadas um número de vagas/funções de servidores técnicos e administrativos para cada Unidade/Órgão de acordo com a estrutura aprovada;
4. Que tendo em vista a expansão ou supressão de atividades, a necessidade de criação de novas Unidades e Órgãos, que determinaram atribuição de quadro inicial para funcionamento, tiveram início os processos de revisão dessas estruturas, baixa a seguinte deliberação:

Artigo 1º - O processo de revisão da certificação de Unidades e Órgãos será conduzido pela Diretoria Geral de Recursos Humanos – DGRH, mediante as seguintes ações:

- I – prestar suporte ao trabalho das Unidades-Órgãos na elaboração de suas estruturas;
- II - sugerir ações destinadas a otimizar a alocação de recursos humanos;
- III - sugerir melhoria das estruturas organizacionais, em articulação com os Diretores das Unidades e Órgãos; e
- IV - Apoiar a definição de um quadro de servidores e demais ações correlatas.

Artigo 2º - O processo terá início nas Unidades de Ensino e Pesquisa e nas Unidades e Órgãos que ainda não possuem estrutura certificada.

Artigo 3º - Fica aprovado o texto base que apoiará a revisão da certificação das Unidades de Ensino e Pesquisa que integra esta deliberação na forma de Anexo I.



Artigo 4º - Após análise da estrutura apresentada, a DGRH elaborará um parecer que será submetido à Comissão de Vagas não Docentes (CVND) para análise visando subsidiar a definição da estrutura que deverá ser fixada por deliberação da Câmara de Administração do Conselho Universitário.

Artigo 5º - A administração do quadro de funcionários da carreira PAEPE nas Unidades e Órgãos certificados obedecerá aos seguintes critérios e regras.

Artigo 6º - O quadro de vagas de servidores da carreira PAEPE das unidades e órgãos é aquele definido através do processo de certificação das unidades.

Artigo 7º - As vagas definidas pela certificação para as Unidades/Órgãos, assim como aquelas posteriormente ocorridas em decorrência de transferências – com exceção da situação regulamentada pelo Parágrafo 3º do Artigo 17, da Deliberação CAD-A-4/2010, demissões, falecimentos ou aposentadorias, estão estabelecidas no valor corresponde à faixa horizontal A do nível de complexidade do último ocupante.

Artigo 8º - A unidade/órgão poderá solicitar o preenchimento de uma determinada vaga que tenha sido desocupada, em nível de complexidade diferente daquele do último ocupante, desde que tenha recursos suficientes em seu quadro.

Artigo 9º - A Unidade/Órgão que solicitar abertura de Processo Seletivo Público nos termos do Parágrafo Único do Artigo 18, da Deliberação CAD-A-4/2010, deverá demonstrar os recursos necessários para assegurar a diferença da faixa horizontal inicial para a solicitada.

Artigo 10 - A partir da publicação desta deliberação, as vagas decorrentes de demissões dos regimes CLT e ESUNICAMP, falecimentos dos regimes CLT e ESUNICAMP ou aposentadorias voluntárias ou por invalidez do regime CLT, permanecerão na Unidade/Órgão, no valor corresponde à faixa horizontal A do nível de complexidade do último ocupante e serão disponibilizadas de imediato.

Artigo 11 - A partir da publicação desta Deliberação, as vagas decorrentes de aposentadorias de qualquer natureza de servidores regidos pelo ESUNICAMP permanecerão na Unidade/Órgão, podendo ser utilizadas desde que a mesma conte com recursos disponíveis em seu quadro de vagas e recursos.

Parágrafo Único – Nos casos em que a Unidade/Órgão não conte com recursos, a vaga ficará disponível ficando sua utilização condicionada a previsão orçamentária.

Artigo 12 - As Unidades/Órgãos poderão dispor em definitivo de vagas de seus quadros, caso em que a vaga será centralizada, podendo utilizar 100% do saldo para custeio ou 50% para utilização do previsto no Artigo 18 da Deliberação CAD-A-4/2010, ou promoção horizontal e/ou vertical na Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, **no momento do processo avaliatório.**



§ 1º - A unidade poderá indicar de qual nível de complexidade deverá ser considerada a vaga a ser centralizada, sendo o valor a ser debitado sempre o correspondente a faixa horizontal A do respectivo nível.

§ 2º - A Unidade/Órgão que optar pela centralização de vagas somente poderá pleitear novas vagas após três anos, a contar da data da centralização.

Artigo 13 - A movimentação de pessoal na Universidade poderá ocorrer por transferência ou remanejamento.

Artigo 14 - As transferências poderão ocorrer:

- I. Quando decorrente do processo de promoção vertical previsto no inciso I do artigo 17 da Deliberação CAD-A-4/2010.
- II. Através de permuta recíproca de servidores.
- III. Quando ocorrer indicação de vaga e recurso por parte da unidade que está pleiteando o servidor.
- IV. Ex-officio, nos casos em que, por motivos relevantes e comprovados de salvaguarda da pessoa do servidor, ou de interesse da administração, se recomende a sua urgente transferência.
- V. Quando houver indicação de readaptação de servidores não sendo possível a mesma ocorrer dentro da própria unidade.

Parágrafo 1º - Excepcionalmente as transferências poderão ocorrer com liberação de vaga e recursos, caso em que os mesmos serão automaticamente excluídos da Unidade/Órgão de origem do servidor e incluídos no quadro da Unidade/Órgão de destino como não certificada, podendo ser solicitada sua certificação quando dos processos de certificação conduzidos pela Universidade.

Parágrafo 2º - As transferências nos termos dos incisos IV e V, poderão ocorrer através de descentralização de vaga pela Comissão de Vagas Não Docentes (CVND) para a unidade/órgão onde o servidor será lotado sendo a mesma considerada excedente no quadro daquela unidade/órgão, desde que haja justificativa da unidade de origem quanto à necessidade de reposição do servidor acompanhada de análise e parecer da DGRH/DPD.

Parágrafo 3º - O servidor transferido nos termos do inciso I somente poderá participar novamente de um processo de transferência após decorridos 2 (dois) anos da transferência anterior.



Parágrafo 4º - Os servidores que vierem a ingressar na Unicamp, somente poderão participar de processo de transferência após ter adquirido a estabilidade prevista na Resolução GR 34/2010.

Parágrafo 5º - Quando houver interesse recíproco entre unidades, ou nos casos previstos nos incisos IV e V do caput, as transferências poderão ocorrer sem observação do previsto nos parágrafos 3º e 4º.

Artigo 15 - As vagas existentes na Universidade, na data de 05/10/1988 e não atribuídas às unidades através do processo de certificação são consideradas centralizadas na administração central, nos termos da Deliberação CONSU 01/1999.

Parágrafo Único - As unidades/órgãos que necessitarem aumentar o número de vagas de seu quadro certificado, somente poderão fazê-lo em época e critérios fixados pela CVND.

Artigo 16 - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial as Deliberações CAD-A-1/2003 e CAD-A-1/2005.

**FERNANDO FERREIRA COSTA**

**Reitor**



# ANEXO I

## TEXTO BASE

### REVISÃO DA CERTIFICAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO E PESQUISA

---

#### 1. INTRODUÇÃO

A proposta a seguir tem por objetivo atender às Unidades nas suas necessidades de revisão da Certificação, ocorrida originalmente em 2003/2004.

Na ocasião havia uma proposta de realização de revisões a cada 03 anos, o que não ocorreu, gerando assim um descompasso entre a estrutura certificada e a que está em funcionamento, na prática, dada a dinâmica destas Unidades.

O Programa de Certificação da Universidade propõe que as Unidades se olhem a partir de duas vertentes:

- Estrutura organizacional;
- Quadro de pessoal da carreira PAEPE.

Portanto, apresentaremos a seguir alguns conceitos e diretrizes que poderão nortear o processo de revisão da certificação das Unidades de Ensino e Pesquisa.

#### 2. PRINCIPAIS CONCEITOS

##### 2.1. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Estrutura Organizacional é a forma como as organizações se articulam para desenvolver as suas atividades. Não existe uma estrutura organizacional acabada e nem perfeita.

Para definição de sua estrutura organizacional, as Unidades deverão se olhar do ponto de vista de como suas atividades são divididas, organizadas e coordenadas, identificando, dentre elas, em qual nível de atuação se encontram: Estratégico, Tático ou Operacional.

- **Nível Estratégico** – neste nível devem ser compreendidas as atividades relacionadas à definição dos objetivos gerais das Unidades e à tomada de decisões para alcance destes objetivos;
- **Nível Tático** – neste nível devem ser compreendidas as atividades relacionadas ao entendimento dos objetivos gerais das Unidades, com o intuito de traduzí-los em objetivos e atividades mais específicos, viabilizando assim seu alcance. O grande desafio



de quem está responsável pelas atividades deste nível é promover o contato eficiente e eficaz entre o nível estratégico e o nível operacional.

- **Nível Operacional** – neste nível estão as atividades relacionadas à execução dos planos para alcance dos objetivos definidos pelo nível estratégico e traduzidos pelo nível tático. É o nível de execução das atividades cotidianas.

Quanto mais enxuta uma estrutura organizacional do ponto de vista hierárquico melhor será a fluidez dos seus processos de trabalho, pois os responsáveis tem mais autonomia para a tomada de decisões. Neste sentido, propomos que as Unidades, nas suas propostas de atualização da estrutura organizacional, busquem considerar este enxugamento dos níveis hierárquicos.

Dentro dessa perspectiva, uma alternativa que parece ser bastante viável para o contexto da Universidade é a divisão da estrutura organizacional em grandes áreas: Área Educacional/Acadêmica, Área Administrativa/Financeira e Área de Tecnologia e Informação.

Abaixo seguem algumas definições dos níveis hierárquicos característicos da Universidade com o propósito de facilitar o entendimento e encaminhamento das propostas:

**Alta-Administração de Unidades** – é a instância máxima de gerenciamento da Unidade, composta pelo Diretor e Diretor Associado – está no nível estratégico. Eles são os responsáveis por assegurar que a unidade cumpra sua missão de modo eficaz e possuem uma perspectiva mais ampla da unidade e da Universidade.

**Esfera Gerencial** – é a instância responsável por garantir que as ações necessárias para alcance dos objetivos da unidade sejam realizadas, está no nível tático. Sua função é fazer com que a estratégia chegue nos níveis operacionais.

**Suporte Técnico/Administrativo** – é a instância responsável pela operacionalização das atividades que fazem parte das ações para alcance dos objetivos da unidade. O responsável técnico é aquele que acompanha as atividades do dia a dia, está no nível operacional.

**Assessorias/Assistências técnicas** – são instâncias que estão fora da linha de autoridade, ou seja, não exercem funções gerenciais, com subordinados. Seu papel é prover os gestores da alta administração ou da esfera gerencial de subsídios para tomada de decisões. Não estão no fluxo de trabalho operacional, mas podem desenhá-los, planejá-los, assim como treinar pessoas para executá-los.

**Secretarias** – são instâncias que também estão fora da linha de autoridade, embora, em alguns casos, possam ter funcionários sob seu comando. Seu papel é atuar como elo entre os níveis estratégico, tático e operacional, e os clientes internos e externos.

Anexo seguirá informação do custo dos níveis hierárquicos certificados na unidade e daqueles que estão preenchidos ou vagos (Anexos I e II), bem como a tabela de órgãos da sua Unidade (Anexo III).

## 2.2. QUADRO DE PESSOAL DA CARREIRA PAEPE

Para o alcance dos objetivos, são necessárias pessoas que executem as atividades. No entanto, não é tarefa fácil dimensionar o quadro de pessoal de forma a garantir que as atividades sejam desenvolvidas de maneira satisfatória, a um custo viável.



É recomendável que as Unidades se abstraiam do quadro atual e avaliem, a partir da sua estrutura organizacional, a quantidade de profissionais necessários para realização das atividades de cada área, departamento, seção e laboratório. Pensem em profissionais qualificados, treinados e com bom desempenho e façam uma avaliação do quadro atual. Em anexo seguirá uma planilha com algumas questões, que podem auxiliar nesta tarefa (anexo IV). Seu preenchimento não é obrigatório, pois sua finalidade é apoiar a reflexão sobre o quadro funcional da Unidade.

É de suma importância que as Unidades tenham plena consciência de que aumento de quadro significa necessidade de alocação de recursos da Universidade para a folha de pagamento e que há regras limitantes em relação a este custo. Além disto, a Universidade tem como responsabilidade administrar bem seus recursos orçamentários e este papel deve ser compartilhado entre a Administração Central e as Unidades.

Dessa forma, deve ser levada em consideração, na avaliação, a possibilidade primeira de treinar, qualificar e desenvolver funcionários, antes de apresentar uma solicitação de aumento do quadro de pessoal.

Ressaltamos que, com a reestruturação da carreira PAEPE, as vagas que compõem o quadro certificado não mais estão separadas ou identificadas por segmento. As Unidades possuem vagas que podem ser utilizadas para contratação de pessoal em qualquer eixo profissional/perfil e nível de complexidade, desde que para isso tenha disponibilidade de recursos no quadro.

Deve-se também levar em consideração que, nos últimos dois anos, a Universidade efetuou repasse de recursos às Unidades para reposição do quadro de funcionários estatutários aposentados (aposentadoria ESU).

Embora não existe um dado histórico da relação de proporção entre funcionários X alunos e/ou funcionários X docentes na Universidade, a identificação dessa proporção é um importante indicador de produtividade na Gestão Acadêmica e pode contribuir para um melhor entendimento do seu quadro. Esse indicador pode ser calculado separando o tipo de pessoal por área de atividade, como, por exemplo, quantidade de alunos/docentes por funcionários administrativos, ou a quantidade de alunos/docentes por funcionários que atuam no apoio direto à atividade acadêmica, entre outros. Dessa forma, sugerimos que as Unidades considerem os dados referentes a quantidade de alunos, docentes e funcionários para dimensionamento do seu quadro.

Em relação às vagas certificadas e a situação de cada uma as unidades poderão consultar o sistema Vetorh / QL / Quadro PAEPE / Listar e extrair o(s) relatório(s). Ressalte-se que, como o sistema do quadro é atualizado diariamente, é interessante que os relatórios sejam extraídos no momento em que estejam sendo realizadas as discussões e análises.

Conforme Deliberação CAD-A-1/2005, a Unidade que optou pela centralização de vagas somente poderá requerer nova descentralização após três anos. Neste sentido, no citado sistema, as Unidades poderão extrair o relatório que indica as vagas que foram centralizadas com os motivos e datas de sua centralização.

Com relação aos profissionais que atuam na Unidade, porém não ocupam vaga certificada do quadro, adotar-se-ão os seguintes procedimentos:



- Aqueles que foram transferidos de outra unidade com vaga e verba e cuja vaga inicialmente foi considerada excedente, estará agora sendo considerada como vaga não certificada e poderá ser requerida a sua certificação;
- Aqueles que ocupam vagas excedentes devido a processo de readaptação, seja por transferência de Unidade ou dentro da própria Unidade, permanecerão dessa forma, não podendo haver um reconhecimento da vaga para certificação, devendo a mesma ser centralizada na vacância;
- Aqueles que ocupam vagas excedentes devido a processo de reintegração judicial permanecerão dessa forma, não podendo haver um reconhecimento da vaga para certificação, devendo a mesma ser centralizada na vacância;
- Aqueles que ocupam vagas excedentes por terem sido contratados por autorização excepcional devido a aumento na demanda de atividades, passam a ocupar vagas consideradas não certificadas e poderá ser requerida a certificação;
- Aqueles que estão na unidade por empréstimo, mas ocupam vagas do quadro de outra Unidade, deverão permanecer nesta condição, até que a Unidade de origem do mesmo possa liberá-lo com vaga e recurso, ou até que a Unidade possa indicar vaga e recurso para efetivação da transferência.

No apontamento das vagas, as Unidades devem indicar quais são ou serão ocupadas por servidores que atenderão o ensino noturno, ou seja, atuarão na Unidade no apoio aos cursos noturnos no horário das 14:00 às 22:00 horas.

### 3. ORIENTAÇÕES FINAIS

Entendemos ser de suma importância que as Unidades considerem o seu Planejamento Estratégico para análise e proposta de sua revisão da certificação.

As propostas de revisão da certificação deverão conter, obrigatoriamente:

- Modelo da estrutura organizacional (quadro de GR);
- Informação de estruturas existentes que não aparecem na estrutura organizacional (laboratórios, áreas, células), mas que necessitem de alocação de pessoal;
- Previsão de aposentadorias para os próximos três anos (não só a previsão formal, mas contabilizar os planejamentos de aposentadoria que já estão sendo sinalizados, considerando fruição de licenças e férias);
- Indicação dos servidores readaptados.

As propostas de certificação que forem sendo finalizadas deverão ser encaminhadas à DPD/DGRH para que sejam analisadas pelas instâncias competentes.



Magnífico Reitor

Encaminho proposta de deliberação a ser submetida ao Conselho Universitário que dispõe sobre o processo de certificação e a administração do quadro de pessoal técnico e administrativo da Universidade.

Respeitosamente

~~Patricia Maria Morato Lopes~~  
Coordenadora da Diretoria Geral de Recursos Humanos

MARICÉLIA RIGONATTO DO CARMO  
Diretora da Divisão de Planejamento e Desenvolvimento - DDP/Instituto de Física

*Preliminarmente à PG.*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
SECRETARIA GERAL 17/SET/2012 12:16

**Procuradoria Geral**

UNICAMP

**Deliberação CONSU-A-001/1999, de 05/02/1999****Reitor: Hermano Tavares****Secretária Geral: Miriades Cristina Janotte**

*Dispõe sobre a centralização de vagas de pessoal docente e não docente na Universidade e estabelece regras para sua alocação às Unidades.*

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário, tendo em vista o decidido pelo Conselho na sua 1ª Sessão Extraordinária, realizada em 04.02.99, baixa a seguinte deliberação:

Artigo 1º - Ficam centralizadas na Administração Superior da Universidade todas as vagas existentes, bem como as que vierem a existir, relativas a docentes e não docentes.

Artigo 2º - Caberá ao Conselho Universitário determinar o montante de recursos para atender às necessidades essenciais de admissão de pessoal, seguindo as normas fixadas nesta Deliberação.

Artigo 3º - As necessidades essenciais de admissão de pessoal que não possam ser atendidas através de remanejamento, e desde que vinculadas ao atendimento das finalidades da Universidade, serão encaminhadas pelos dirigentes das unidades de despesa.

Artigo 4º - Ficam constituídas, junto ao Conselho Universitário, a Comissão de Vagas Docentes (CVD) e a Comissão de Vagas Não docentes (CVND), para exame e avaliação de solicitações de vagas, na forma desta Deliberação, que emitirão, caso a caso, pareceres circunstanciados para deliberação da Câmara de Administração - CAD, recomendando ou rejeitando a atribuição de vagas, após análise da realidade de cada unidade ou órgão, verificadas as prioridades a serem atendidas.

§ 1º - A Comissão de Vagas Docentes analisará as solicitações de vagas de servidores docentes em todas as carreiras de magistério médio e superior e na carreira de pesquisador. A Comissão de Vagas Não Docentes analisará as solicitações relativas a todas as outras carreiras.

§ 2º - As solicitações de vagas de pessoal não serão recebidas pela CAD se não estiverem instruídas com o parecer de que trata este artigo, relativo à vaga correspondente.

§ 3º - Caberá também à respectiva Comissão a análise e posterior submissão à

Câmara de Administração de propostas de realocação de servidores docentes e não docentes.

Artigo 5º - A Comissão de Vagas Docentes será composta pelo Coordenador Geral da Universidade, seu Presidente, pelo Pró-Reitor de Graduação, pelo Pró-Reitor de Pós-Graduação, por quatro Diretores de Unidades de Ensino e Pesquisa, um de cada área (Exatas, Biológicas, Humanas e Tecnológicas) e por um docente indicado por sua representação junto ao Conselho Universitário.

§ 1º - Os Diretores e o representante docente terão suplentes indicados da mesma forma.

§ 2º - O mandato dos Diretores e do representante docente será de 1 (um) ano, enquanto no exercício dessas funções.

Artigo 6º - A Comissão de Vagas Não Docentes será composta pelo Coordenador Geral da Universidade, seu Presidente, pelo Pró-Reitor de Desenvolvimento Universitário, pelo Coordenador da Diretoria Geral de Recursos Humanos, por um Diretor de Unidade de Assistência à Saúde, por quatro Diretores de Unidades

de Ensino e Pesquisa, um de cada área (Exatas, Biológicas, Humanas e Tecnológicas) e por um servidor não docente indicado por sua representação junto ao Conselho Universitário.

§ 1º - Os Diretores e o representante dos Servidores terão suplentes indicados da mesma forma.

§ 2º - O mandato dos Diretores e do representante dos Servidores será de 1 (um) ano, enquanto no exercício dessas funções.

Artigo 7º - Cada Comissão de que trata esta Deliberação terá o prazo de 60 dias para apresentar ao Conselho Universitário uma proposta de conjunto de normas a serem seguidas para execução do disposto nesta Deliberação.

§ 1º - na elaboração dessas normas, a Comissão de Vagas Docentes deverá contemplar os dispositivos pertinentes da Lei 9394/96 (LDB), disciplinando sua aplicação na Universidade e revendo a Deliberação CEPE 600/91 e a Portaria GR-124/1991, adaptando-as à realidade das várias áreas da Universidade.

§ 2º - O trabalho da Comissão de Vagas Não Docentes deverá ser apoiado pela reavaliação das necessidades de cada unidade ou órgão, em função das suas finalidades e do volume e da natureza de suas atividades, a ser desenvolvida pela DGRH, como base para a realocação de servidores no âmbito da Universidade.

Artigo 8º - Os procedimentos determinados na presente Deliberação não se aplicam às vagas decorrentes de falecimentos e demissões de docentes e técnicos especializados de apoio à pesquisa cultural, científica e tecnológica ativos, devendo os recursos, em sua totalidade, permanecerem à disposição das Unidades de Ensino e Pesquisa, Centros ou Núcleos onde se verificarem tais ocorrências.

Artigo 9º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário (PROC.Nº 01-P-24250/98).

#### **|DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

Artigo 1º - Ficam cancelados todos os recursos existentes na data desta Deliberação, vinculados à vacância e, em sua totalidade, todos os recursos orçamentários destinados à admissão de pessoal docente e não-docente a qualquer título.

§ 1º - Fica preservada a manutenção dos saldos oriundos das demissões, aposentadorias dos celetistas e falecimentos ocorridos no período de 01.07 a 31.12.98, conforme o Parecer CAD-417/98, aprovado pelo Conselho Universitário em 18.12.98.

§ 2º - As transferências dos servidores entre Unidades seguirão a Instrução Normativa DGRH-01/98 até aprovação pela CAD de normas propostas pela Comissão de Vagas Não Docentes criada por esta Deliberação.

#### Histórico de Revisões

- Caput e § 2º do artigo 4º alterado pela Deliberação CONSU-A-022/2003
  - Artigo 8º alterado pela Deliberação CONSU-A-007/2001
-



Obs: Revogada pela Deliberação CAD-A-004/2010

### **Deliberação CAD-A-001/2003, de 16/03/2003**

**Reitor: CARLOS HENRIQUE DE BRITO CRUZ**  
**Secretária Geral: Patrícia Maria Morato Lopes Romano**

*Institui a nova Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão. Regulamenta o funcionamento da CRH e das, CSAs. Revoga as Deliberações CAD - 273/93, 330/93; 01/99; 02/99, 04/99 e 01/02.*

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, consoante o decidido pela Câmara de Administração, em sua 166ª Sessão Ordinária, de 11 de março de 2003, baixa a seguinte deliberação:

Artigo 1º - Em consonância com os objetivos da Universidade, os funcionários da Unicamp serão regidos pela Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, constituída nos termos desta Deliberação.

Artigo 2º - A carreira é estruturada em 48 (quarenta e oito) referências escalonadas seqüencialmente, vinculadas a valores salariais, observando-se a razão de 5% de acréscimo ao valor da referência imediatamente anterior, a partir do valor da referência 1.

Artigo 3º - Definem-se três Segmentos, baseados na escolaridade: Fundamental, da referência 1 à referência 19; Médio, da referência 12 à referência 36, e Superior, da referência 25 à referência 48.

Artigo 4º - A definição do Segmento, para os funcionários já contratados pela Unicamp, será baseada na escolaridade, nos termos do Artigo 3º, desde que a Comissão Setorial de Acompanhamento de Recursos Humanos - CSA e a direção da Unidade/Órgão atestem a necessidade da titulação formal para o exercício das atividades pelo funcionário.

Parágrafo único - Caso a escolaridade não seja necessária ao exercício das atividades, deverá ser valorizada em termos de referências, no Segmento anterior.

Artigo 5º - A Câmara de Recursos Humanos - CRH criará funções para melhor descrever as atividades realizadas, desde que constem da Classificação Brasileira de Ocupações (C.B.O.), por iniciativa própria ou por proposta das Comissões Setoriais de Acompanhamento (CSAs).

§ 1º - As funções, quando for o caso, serão determinadas levando em consideração, no que couber, as normas que regem as profissões regulamentadas.

§ 2º - Para cada função existente serão definidas pela CRH: escolaridade e faixa de referências, considerando as propostas das CSAs.

§ 3º - Caso surjam propostas de criação de funções não existentes na CBO, a CRH poderá encaminhar proposta ao Ministério do Trabalho visando sua inclusão, sem que isso impeça o processo de enquadramento.

Artigo 6º - Com base na descrição da ocupação constante na CBO, as CSAs deverão adequar o perfil de cada função existente em sua Unidade/Órgão, submetendo-o à homologação da CRH.

Artigo 7º - Enquadramento é a ação de inserir o funcionário na carreira, definindo a sua função, segmento e referência.

Artigo 8º - Os funcionários já contratados pela Unicamp terão a sua função definida pela CSA que, ao fazê-lo, obrigatoriamente, eliminará qualquer desvio de função porventura existente. Termo neste sentido deverá ser assinado pela direção da Unidade/Órgão, CSA e pelo funcionário.

Parágrafo único - Todo desvio de função ocasionado a partir deste termo será considerado nulo e de inteira responsabilidade da Unidade/Órgão.

Artigo 9º - A definição do Segmento deverá considerar ainda, os critérios dos itens I e II, desde que atestada pela CSA e direção da Unidade/Órgão, a capacidade do funcionário para exercer as atividades da função e do Segmento correspondente.

I - aqueles que na carreira anterior (Deliberação CAD-A-273/1993) estavam enquadrados no Grupo Superior integrarão o Segmento Superior,

II - aqueles que na carreira anterior (Deliberação CAD-A-273/1993) estavam enquadrados no Grupo Médio integrarão o Segmento Médio.

Artigo 10 - A definição da referência para os funcionários já contratados pela Unicamp será iniciada pela CSA da Unidade/Órgão, que considerará a experiência do funcionário, tomando como base seu currículo. A análise da CSA terá como itens obrigatórios as atividades realizadas, diretamente relacionadas à função. Além deles, a CSA poderá estabelecer critérios adicionais, desde que previamente os divulgue publicamente, devendo informá-los à CRH por ocasião da entrega da documentação.

§ 1º - Todas as atividades realizadas pelo funcionário até a data de definição da referência deverão ser analisadas, não se aceitando após o enquadramento argumentos baseados em fatos ocorridos antes da sua definição para qualquer outro processo relativo à carreira.

§ 2º - Neste momento não serão considerados os títulos de Mestrado e de Doutorado; que serão contemplados conforme estabelecido nos Artigos 14 e 15.

Artigo 11 - Com base na análise efetuada, a CSA classificará os funcionários em exercício, em cada função, por ordem de qualificação, atribuindo pontuação de dez a cem, em intervalos de cinco pontos.

Parágrafo único - Será admitido empate em qualquer posição para, no máximo, 20% dos funcionários, aproximando-se para o inteiro superior.

Artigo 12 - A partir da classificação produzida pelas CSAs, a CRH definirá as propostas de enquadramento, atentando para estabelecer a devida homogeneidade entre Unidades/Órgãos.

§ 1º - Caso a proposta de enquadramento resulte em referência menor do que a atual do funcionário, poderá ser feito o enquadramento salarial, garantindo-se a manutenção do valor do salário.

§ 2º - Respeitados os efeitos pecuniários decorrentes, os optantes pelo Plano de Carreira, Vencimentos e Salários (PCVS) terão sua situação de enquadramento novamente analisada com base nos critérios estabelecidos nesta Deliberação, ficando revogada a Resolução GR-052/2001.

Artigo 13 - Considerando a última função efetivamente exercida na Unicamp, os aposentados no regime estatutário próprio e os aposentados no regime da Consolidação das Leis do Trabalho que recebem complementação de proventos da Unicamp, terão sua situação analisada pela CRH à luz dos critérios estabelecidos nesta Deliberação.

Artigo 14 - Os funcionários enquadrados no Segmento Superior e que possuam Mestrado, "Strictu Sensu", devidamente reconhecido, em área, efetivamente, vinculada a sua atuação, terão duas referências acrescidas ao seu enquadramento, considerada a existência de vagas.

Artigo 15 - Os funcionários enquadrados no Segmento Superior e que possuam Doutorado, devidamente reconhecido, em área, efetivamente, vinculada a sua atuação, terão cinco referências acrescidas ao seu enquadramento, não acumulando com referências relativas ao Mestrado se possuírem, também, esta titulação, considerada a existência de vagas.

Artigo 16 - Para os funcionários que vierem a ingressar na Unicamp a partir desta data, a função, conforme previsto no artigo 6º, será aquela definida no edital do concurso, assim como a escolaridade, definindo-se a referência a partir da análise do currículo, dentro da faixa estabelecida no edital e mantendo a coerência e a homogeneidade dos enquadramentos já existentes.

Artigo 17 - Os concursos públicos serão abertos na referência inicial do respectivo Segmento, especificando as características dos profissionais a serem contratados.

Parágrafo único - A CRH poderá autorizar a realização do concurso em uma faixa de referências para o enquadramento na carreira, composta por no máximo 8 referências, a partir da referência inicial do Segmento.

Artigo 18 - A passagem de um funcionário de uma função ou emprego de natureza permanente para outro similar, dentro da Universidade, poder-se-á fazer por transferência ou remanejamento, entendendo-se:

I - por "transferência", o instituto de mobilidade funcional de uma para outra Unidade/Órgão;

II - por "remanejamento", o instituto de mobilidade funcional no interior da Unidade ou Órgão.

§ 1º - A transferência e o remanejamento poderão ocorrer através de permuta recíproca de funcionários ou como um processo singular, em que se transferem a função ou emprego e, se providos, o funcionário que os ocupa.

§ 2º - Nos casos em que uma Unidade/Órgão libere um funcionário juntamente com a sua vaga/recursos, os mesmos serão automaticamente excluídos da Unidade/Órgão de origem do funcionário e incluídos no quadro da Unidade/Órgão de destino como excedente, sem possibilidade de reposição.

Artigo 19 - Salvo o caso de permuta, serão consideradas passíveis de transferência e remanejamento as vagas atribuídas, às Unidades/Órgãos pela Comissão de Vagas Não Docentes (CVND), desde que comprovada a disponibilidade e reserva de recursos.

Parágrafo único - Mediante autorização do Reitor e com recursos excepcionalmente alocados, poder-se-á colocar um funcionário à disposição de uma Unidade/Órgão, para desempenhar nela funções interinas em substituição enquanto se processa regularmente a transferência.

Artigo 20 - As transferências e remanejamentos poderão ser processados com as seguintes motivações:

I - a pedido do funcionário ou, no caso de permuta, de ambos os funcionários interessados, com aprovação expressa da chefia imediata e da direção das Unidades ou Órgãos envolvidos no processo;

II - como resultado de processo de mobilidade no caso do Artigo 22 desta deliberação e seus Parágrafos.

Parágrafo único - As transferências "ex-officio", particularmente as que visem atender o disposto no inciso II do Artigo 46 do Esunicamp, serão regulamentadas mediante proposta da Comissão de Vagas Não Docentes (CVND) à Câmara de Administração.

Artigo 21 - As transferências ocorrerão no limite das vagas e recursos disponíveis nos quadros.

Parágrafo único - Nos casos em que, por motivos relevantes e comprovados de salvaguarda da pessoa do funcionário, ou de interesse da administração, se recomende a urgente transferência ou o remanejamento de funcionário, para os quais não haja disponibilidade de vaga ou de recursos, a Comissão de Readaptação, na forma da Resolução GR-080/1999, encaminhará ao Coordenador de Recursos Humanos pedido justificado e documentado de vaga, recursos e autorização de realocação do funcionário, que depois de informado deverá ser apreciado pela Comissão de Vagas Não Docentes - CVND.

Artigo 22 - A Unidade/Órgão detentor de vaga, poderá oferecê-la em processo de mobilidade aberto a todo funcionário da Universidade que possua os requisitos e qualificação exigidos para aquela função.

§ 1º - A transferência ou remanejamento de um funcionário para função ou emprego de carreira diversa da sua ou com vencimento/salário de padrão superior ao seu ou ainda remuneração maior que a sua pelo acréscimo de gratificação ou qualquer outra vantagem pecuniária, somente poderá ocorrer se resultante de classificação em processo de mobilidade funcional, homologado pela CRH.

§ 2º - Não será permitida a inscrição de funcionário enquadrado em Segmento superior ao especificado para o processo de mobilidade funcional.

§ 3º - O funcionário a ser transferido como resultado de processo de mobilidade funcional deverá ser liberado pela Unidade/Órgão de origem no prazo máximo de 90 (noventa) dias a partir da publicação do resultado do processo pela Diretoria Geral de Recursos Humanos - DGRH.

§ 4º - A Unidade/Órgão que tiver que liberar seu funcionário nas condições do Parágrafo anterior, terá à sua disposição a totalidade dos recursos gerados pela vaga, podendo preenchê-la de acordo com as normas da Universidade.

Artigo 23 - Cada pedido de transferência ou remanejamento será processado e registrado pela DGRH, responsável pela obediência aos procedimentos relativos a este processo.

§ 1º - Nos casos baseados no inciso I e Parágrafo Único do Artigo 20, o pedido deverá ser encaminhado pela unidade que recebe o funcionário, acompanhado das aprovações exigidas e dos seguintes elementos:

1. comprovação de existência de vaga e recurso;
2. parecer circunstanciado da Comissão Setorial de Acompanhamento (CSA) das Unidades/Órgãos interessados;
3. informações sobre mudança ou não do enquadramento (função, segmento e referência) do funcionário ou dos funcionários interessados;
4. perfil profissiográfico aprovado pelo serviço de medicina do trabalho.

§ 2º - No caso de transferência como resultado de processo de mobilidade funcional tal como previsto no Artigo anterior, a transferência será processada nos mesmos autos do expediente aberto para tal fim, cabendo à DGRH as providências conseqüentes junto à Unidade/Órgão do funcionário classificado.

Artigo 24 - Processados e avaliados os pedidos e julgados conformes, a DGRH registrará os resultados e preparará os termos a serem assinados pelo Coordenador de Recursos Humanos, e juntados no processo de vida funcional do interessado.

Parágrafo único - Somente a partir da data da assinatura do ato pelo Coordenador de Recursos Humanos o remanejamento ou a transferência se efetiva para todos os seus efeitos.

Artigo 25 - As transferências não poderão ultrapassar, anualmente, 10% do número de funcionários da Unidade/Órgão.

Artigo 26 - O funcionário somente poderá participar novamente de um processo de transferência após decorridos 2 (dois) anos da transferência anterior.

Parágrafo Único: Os funcionários que vierem a ingressar na Unicamp, somente poderão participar de processo de transferência após, decorridos cinco anos de efetivo exercício na Universidade.

Artigo 27 - A DGRH constituirá um Banco de Competências, formado pelos currículos dos funcionários da Unicamp e pelas descrições dos perfis especificados para cada função, conforme previsto no artigo 6º desta Deliberação, considerando os postos de trabalho existentes, ocupados ou não.

Parágrafo único - Tal elenco de informações deverá ser utilizado para orientar os processos de mobilidade funcional, realização de concursos públicos, avaliação e outros relacionados à carreira.

Artigo 28 - O processo avaliatório, realizado anualmente, considerará a qualificação e o desempenho de cada funcionário.

§ 1º - A proposta orçamentária da universidade especificará os recursos destinados a cada ano ao processo avaliatório.

§ 2º - As normas e os procedimentos para a realização do processo avaliatório serão estabelecidos através de Deliberação da Câmara de Administração do CONSU, a partir de proposta formulada pela CRH, com a participação das CSAs e deverá, obrigatoriamente, considerar o cumprimento de metas coletivas, vinculadas aos interesses institucionais, e a contribuição de cada funcionário para atingi-las, além das condições de trabalho existentes.

§ 3º - Os títulos obtidos após o processo de enquadramento deverão ser considerados a partir de uma programação da Unidade/Órgão, levando em consideração o interesse institucional e os critérios estabelecidos com base nesta deliberação.

Artigo 29 - A Câmara de Recursos Humanos, subordinada à Câmara de Administração - CAD, compete:

I - coordenar, orientar e supervisionar os procedimentos estabelecidos nesta Deliberação;

II - coordenar, orientar e supervisionar na Universidade, o processo de avaliação de desempenho dos funcionários da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisae Extensão;

III - acompanhar o sistema de avaliação de desempenho desses funcionários e definir, em conjunto com a Diretoria Geral de Recursos Humanos - DGRH:

a) os indicadores de desempenho;

b) pressupostos, critérios, instrumentos e fases da avaliação;

c) o sistema de conceitos de avaliação, as conseqüências de sua atribuição ao funcionário e a seqüência de ações decorrentes e recomendáveis.

IV - acompanhar o processo de implantação de um subsistema de informações necessárias à administração de recursos humanos, indispensável para:

a) formulação e reformulação de políticas e diretrizes gerais;

b) estabelecimento das necessárias interfaces entre o processo de avaliação, outros sistemas de informação e os processos relativos à qualificação, formação, realocação e readaptação dos funcionários;

c) fornecimento de dados e critérios para a solução de questões referente à salário e remuneração;

V - subsidiada pela DGRH, propor periodicamente:

a) planos de ação para o desenvolvimento técnico e profissional dos funcionários, particularmente os que visem à correção de deficiências observadas na avaliação de natureza mais geral;

b) a alteração de diretrizes políticas de Recursos Humanos e de indicadores de desempenho.

VI - administrar as carreiras dos funcionários, estabelecendo critérios gerais quando necessário e examinando solicitações de alteração no âmbito dessas carreiras, com prévio pronunciamento e parecer circunstanciado das CSAs.

VII - orientar Comissões Setoriais de Acompanhamento (CSAs) de Recursos Humanos, definindo a abrangência, normas de funcionamento e a garantia de que tenham em suas atribuições:

a) a avaliação de processos e procedimentos servindo como primeira instância de recursos das decisões internas relativas ao sistema de avaliação;

b) o acompanhamento dos funcionários que apresentem, em processo avaliativo ou por outras formas de aferição local, deficiências em seu desempenho.

**Parágrafo único** - A Câmara de Administração (CAD) exercerá o controle indireto da administração e das decisões e providências da CRH, sendo a instância final de recurso das decisões relativas a esta Deliberação e apreciando relatório de atividades encaminhado ao final de cada ano, do qual constarão as atividades desenvolvidas e sugestões para o aperfeiçoamento dos critérios e procedimentos.

**Artigo 30** - A CRH será composta pelos seguintes membros cujos mandatos terão, nos casos dos itens VI a XI, a duração de 2 anos ou enquanto forem mantidos os pressupostos da investidura:

I - um Pró-Reitor, indicado pelo Reitor, seu presidente;

II - o Coordenador de Recursos Humanos da Universidade;

III - o Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da DGRH;

IV - o Coordenador de Recursos Humanos do Hospital de Clínicas;

V - o titular da AEPLAN;

VI - um Diretor, indicado pelos pares, de cada uma das seguintes áreas da Universidade:

a) área biológica,

b) área de humanas, nela incluída a área de artes,

c) área de exatas,

d) área tecnológica;

VII - um Assistente Técnico (AT), indicado pelos pares, de cada uma das seguintes áreas da Universidade, diferente das unidades já representadas pelo Diretor:

a) administração central,

b) área biológica,

c) área de humanas, nela incluída a área de artes,

d) área de exatas,

e) área tecnológica;

VIII - um presidente de CSA, indicado pelos pares, de cada uma das seguintes áreas da Universidade, procedentes de Unidades/Órgãos diferentes daqueles já representadas pelo Diretor ou AT:

a) área da saúde,

b) área biológica,

c) área de humanas, nela incluída a área de artes,

d) área de exatas,

e) área tecnológica;

IX - um membro de CSA, indicado pelos pares, de cada uma das seguintes áreas, procedentes de Unidades/Órgãos diferentes daqueles já representadas pelo Diretor, AT ou presidente de CSAs:

a) administração central,

b) área biológica,

c) área de humanas, nela incluída a área de artes,

d) área de exatas,

e) área tecnológica,

f) área da saúde;

X - um representante de cada uma das carreiras de funcionários, indicados pela Reitoria;

XI - dois representantes dos funcionários no CONSU, indicados pelos pares;

XII - o Coordenador da Diretoria Geral de Administração.

§ 1º - O processo de indicação dos membros da CRH, previstos nos incisos VI a X, será realizado para novo mandato a ter início trinta dias após a aprovação desta Deliberação.

§ 2º - Qualquer vacância verificada durante um mandato, dará origem a processo de definição de outro membro para mandato complementar.

Artigo 31 - Caberá à DGRH:

I - a execução operacional dos processos e programas dos sistemas de acompanhamento e de avaliação dos funcionários;

II - a implantação do sistema de armazenagem e consulta de informações e relatórios de desempenho;

III - auxiliar a identificação das necessidades de formação de recursos humanos e aperfeiçoamento de pessoal, em conjunto com a Agência de Formação Profissional da Unicamp (AFPU);

IV - o preparo de relatório anual sobre a situação e desenvolvimento da política de Recursos Humanos da Universidade.

V - propor à CRH medidas que possam contribuir para aperfeiçoar a carreira e os procedimentos a ela relacionados.

Artigo 32 - A Comissão Setorial de Acompanhamento de Recursos Humanos (CSA) é instância assessora da direção das Unidades/Órgãos e terá as seguintes atribuições:

I - Propor às instâncias superiores da Unidade/Órgão políticas e ações relativas aos recursos humanos, acompanhando, junto às Chefias e direção, seu desenvolvimento, em especial:

a) Ações de uma política de capacitação local para Recursos Humanos (RH), bem como o encaminhamento de solicitações de treinamento e desenvolvimento à Agência de Formação Profissional da Unicamp (AFPU);

b) Ações de implantação da descentralização e desburocratização do sistema de administração de RH em sua unidade.

II - Analisar, a pedido da direção, mudanças de organograma, criação e extinção de órgãos ou cargos, encaminhando-as por intermédio da direção às instâncias superiores da Unidade/Órgão.

III - Emitir parecer e propor, por solicitação da direção, o ingresso, enquadramento, promoções, progressões e repasses de Gratificações de Representação dos funcionários, encaminhando-as por intermédio do Diretor às instâncias superiores da Unidade/Órgão, acompanhadas de parecer circunstanciado e da avaliação de desempenho, quando pertinente.

IV - Organizar, junto com o superior imediato, nas Unidades e Órgãos que não disponham de instância própria, ações relativas à resolução das questões atinentes aos funcionários com problemas e dificuldades de desempenho, articulando-se com a Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento da DGRH.

V - Acompanhar, na Unidade/Órgão, remanejamento de funcionários, processos de mobilidade funcional e de transferências de funcionários.

VI - Tomar ciência das propostas de solicitação de reposição de funcionários a serem encaminhadas às instâncias superiores da Universidade.

VII - Coordenar a realização do processo de avaliação de desempenho na sua Unidade/Órgão, responsabilizando-se pela ampla divulgação das normas e procedimentos.

VIII - Analisar em primeira instância os recursos oriundos de funcionários decorrentes das ações previstas nesta deliberação.

IX - Encaminhar à CRH, a pedido do funcionário ou da direção da Unidade/Órgão, recurso em relação à avaliação de desempenho, acompanhada do resultado do julgamento feito pela CSA.

Artigo 33 - As Comissões Setoriais de Acompanhamento de Recursos Humanos serão compostas de no mínimo 5 (cinco) membros, sendo que a maioria simples será eleita entre seus pares (funcionários) e os demais indicados pela direção do Órgão/Unidade, entre Docentes ou funcionários.

§ 1º - Em todos os casos - eleição ou indicação - os membros deverão estar em efetivo exercício, no mínimo, há um ano na Unidade/Órgão.

§ 2º - As vagas remanescentes oriundas do processo eleitoral poderão ser preenchidas por indicação da direção, observada a abrangência da representatividade interna da CSA.

§ 3º - As vacâncias demembros eleitos deverão ser preenchidas por meio de processo eleitoral específico, para complementação de mandato.

Artigo 34 - A Presidência da CSA será indicada pela direção da Unidade/Órgão.

Artigo 35 - O mandato dos membros das CSAs é de dois anos.

Artigo 36 - Cada CSA deverá elaborar seu regimento interno, submetendo-o à Congregação ou instância superior da Unidade/Órgão.

#### **Disposições Transitórias**

Artigo 1º - O funcionário que não venha a optar pela Carreira de que trata esta Deliberação terá respeitada a situação funcional em que se encontrava na vigência da Deliberação CAD 273/93, não fazendo jus, entretanto, a qualquer progressão por motivo de avaliação.

Artigo 2º - Os processos de mobilidade funcional abertos na vigência da Deliberação CAD- A-04/99 continuarão por ela a ser regidos.

Artigo 3º - Deverá ser apresentado um relatório da aplicação desta Deliberação até o dia 31.05.2005.

#### **Disposição Final**

Artigo 1º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as Deliberações Deliberação CAD-A-273/1993, Deliberação CAD-A-330/1993; Deliberação CAD-A-001/1999; Deliberação CAD-A-002/1999, Deliberação CAD-A-004/1999 e Deliberação CAD-A-001/2002.

**Publicada no DOE em 18/03/2003**



### **Deliberação CAD-A-001/2005, de 12/09/2005**

em sua 194ª Sessão Ordinária, de 06.09.2005, baixa a seguinte Deliberação:

Artigo 1º - Esta deliberação tem caráter complementar à Deliberação CAD-A-001/2003, de 16.03.2003.

Artigo 2º - As vagas definidas pela certificação para as Unidades/Órgãos, assim como aquelas posteriormente ocorridas em decorrência de transferências – com exceção da situação regulamentada pelo Artigo 22 e Parágrafos, da Deliberação CAD-A-001/2003, demissões, falecimentos ou aposentadorias, estão estabelecidas na referência inicial do respectivo segmento.

Artigo 3º - A Unidade/Órgão que solicitar abertura de concurso público nos termos do Parágrafo Único do Artigo 17, da Deliberação CAD-A-001/2003, deverá demonstrar os recursos necessários para assegurar a diferença da referência inicial para a solicitada.

Artigo 4º - A partir da publicação desta deliberação, as vagas decorrentes de demissões dos regimes CLT e ESUNICAMP, falecimentos dos regimes CLT e ESUNICAMP ou aposentadorias voluntárias ou por invalidez do regime CLT, permanecerão na Unidade/Órgão, na referência inicial e serão disponibilizadas de imediato.

Parágrafo Único – As vagas decorrentes de transferências, demissões, falecimentos ou aposentadorias de funcionários oriundos do sistema de realocação externa e atualmente lotados na DGRH/DPD/Planejamento serão extintas.

Artigo 5º - A partir da publicação desta Deliberação, as vagas decorrentes de aposentadorias de qualquer natureza de funcionários regidos pelo ESUNICAMP permanecerão na Unidade/Órgão, na referência inicial do segmento, ficando sua disponibilidade condicionada à previsão orçamentária.

Artigo 6º - As vagas criadas pela CVND/CAD, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 21 da deliberação CAD-A-01/03, para possibilitar a transferência de funcionários readaptados, serão extintas na Unidade receptora, quando do seu desligamento.

Artigo 7º - As Unidades/Órgãos poderão optar pela extinção em definitivo de vagas de seus quadros, podendo utilizar 100% do valor correspondente à referência inicial do segmento na transferência do saldo para custeio e capital; e 50% do valor correspondente à referência inicial do segmento para utilização do Artigo 17, Parágrafo Único da Deliberação CAD-A-01/03 ou alterações de enquadramento na Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, no momento do processo avaliatório.

Parágrafo Único – A Unidade/Órgão que optar pela extinção de vagas somente poderá pleitear novas vagas após três anos, a contar da data da extinção.

Artigo 8º - A alteração do segmento de uma determinada vaga poderá ocorrer, por solicitação da Unidade/Órgão, desde que não provoque aumento de despesa no orçamento.

Artigo 9º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA**

Artigo 1º - As vagas decorrentes de demissões, falecimentos e aposentadorias de qualquer natureza, regidas tanto pela CLT como pelo ESUNICAMP, ocorridas anteriormente a esta Deliberação, permanecerão na Unidade/Órgão, na referência inicial do segmento, ficando sua disponibilidade condicionada à previsão orçamentária.

**Publicada no DOE em 13/09/2005**



## **Deliberação CAD-A-004/2010, de**

**Reitor: Fernando Ferreira Costa**  
**Secretária Geral: Lêda Santos Ramos Fernandes**

*Dispõe sobre a Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão.*

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, consoante o decidido pela Câmara de Administração, na continuação da sua 252ª Sessão Ordinária, em 14 de dezembro de 2010, baixa a seguinte deliberação:

### **ESTRUTURAÇÃO CARREIRA**

Artigo 1º - A Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, constituída nos termos da Deliberação CAD-A-001/2003, de 16/03/2003 passa a ser regida pela presente Deliberação e seu Anexo I.

Artigo 2º - A Carreira passa a ser composta por função designada Profissional de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, com 08 (oito) Níveis de Complexidade (PAEPE I a VIII) e 07 (sete) Eixos Profissionais:

- a) Funções Específicas de Nível Superior, Médio e Fundamental;
- b) Profissional para Assuntos Administrativos;
- c) Profissional para Assuntos Universitários;
- d) Profissional da Arte, Cultura e Comunicação;
- e) Profissional da Tecnologia da Informação e Comunicação;
- f) Profissional de Apoio Técnico de Serviços;
- g) Profissional da Educação Básica.

Parágrafo Único – A qualificação de cada Eixo, bem como a definição dos Perfis Profissionais, serão baixadas por Instrução Normativa da DGRH após análise da Câmara de Recursos Humanos – CRH.

Artigo 3º - A Carreira é estruturada em referências vinculadas a valores salariais, consideradas nos intervalos de 04 a 48, observando-se a razão de 5% de acréscimo ao valor da referência imediatamente anterior, distribuídas em 14 (quatorze) faixas horizontais (A a N) e 08 (oito) níveis verticais (I a VIII).

Artigo 4º - Os servidores poderão progredir na Carreira de forma horizontal e/ou vertical.

Artigo 5º - O Nível de Complexidade das funções nos Eixos Profissionais é definido a partir das seguintes exigências:

- a) escolaridade;
- b) tempo de experiência;
- c) conhecimentos específicos;
- d) abrangência de atuação;
- e) escopo de responsabilidade;
- f) nível de estruturação das atividades;
- g) tratamento da informação e nível de autonomia e de supervisão.

Artigo 6º - Os servidores poderão percorrer os Níveis de Complexidade de acordo com o Eixo Profissional em que estão enquadrados.

### **AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

Artigo 7º - A Promoção Horizontal na Carreira caracteriza-se pela passagem do servidor de uma referência salarial para outra imediatamente superior dentro da mesma faixa de Nível de Complexidade, e ocorrerá através do Processo Avaliatório.

Artigo 8º - O Processo Avaliatório deverá ser concluído até o final do mês de outubro de cada ano, e será realizado conforme o disposto nesta Deliberação e em seu Anexo I, com efeitos pecuniários a partir de

janeiro do ano seguinte.

**Parágrafo Único** – Excepcionalmente, o Processo Avaliatório referente ao ano de 2010 será realizado no primeiro semestre de 2011.

**Artigo 9º** - Para estar apto ao ganho de referências através da Avaliação de Desempenho, que ocorrerá com base na transição entre as faixas de referências salariais horizontais (de A até N), deverão ser respeitados os seguintes pontos, a partir de uma sistemática de bonificação:

I. Para o servidor que não foi contemplado no Processo Avaliatório do ano anterior haverá acréscimo de 1% (um por cento) no valor da sua nota final;

II. Para o servidor que não foi contemplado no Processo Avaliatório dos 2 (dois) últimos anos haverá acréscimo de 2% (dois por cento) no valor da sua nota final;

III. Para o servidor que não foi contemplado no processo avaliatório dos 3 (três) últimos anos haverá acréscimo de 3% (três por cento) no valor da sua nota final;

IV. Após o acréscimo da bonificação será efetivada a classificação final do Processo Avaliatório vigente;

V. Para o servidor ter direito ao acréscimo pela bonificação, os resultados das 2 (duas) últimas avaliações, incluindo a que está em curso, deverão corresponder a um desempenho a partir de 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento em cada Processo Avaliatório. (Deliberação CAD-A-004/2011)

§ 1º - As bonificações previstas neste Artigo não são cumulativas.

§ 2º - A aplicação das bonificações considerará apenas Processos Avaliatórios em que houver recursos destinados à Promoção Vertical e/ou Horizontal.

§ 3º - Excepcionalmente no Processo Avaliatório relativo ao ano de 2010, será utilizada, além da nota final obtida, a nota relativa ao Processo Avaliatório do ano de 2009.

**Artigo 10** - Serão avaliados todos os servidores que estiverem no exercício de suas funções nas Unidades e Órgãos da Universidade por pelo menos 06 (seis) meses ao longo dos 12 (doze) meses abrangidos pelo Processo Avaliatório e que já tenham adquirido a estabilidade, conforme previsto na Resolução GR nº 34/2010.

§ 1º - Para os fins previstos no caput, serão considerados em exercício os servidores que, no período de 12 (doze) meses, tenham estado nas seguintes situações:

- a) férias;
- b) casamento, até 08 (oito) dias;
- c) falecimento do cônjuge, filho, inclusive natimorto, pais e irmãos, até 08 (oito) dias;
- d) licença-gestante;
- e) licença-paternidade;
- f) licença-prêmio, até 2 períodos.

§ 2º - Para os fins de contagem do prazo de 06 (seis) meses previsto no caput, não poderão ser somados os períodos de gozo de licença-gestante, férias e licença-prêmio.

**Artigo 11** - A conclusão de escolaridade formal deverá ser analisada durante o Processo Avaliatório.

§ 1º - Na Avaliação de Desempenho haverá uma questão opcional que trata de analisar a pertinência da escolaridade concluída para o desempenho do servidor e que somente deverá ser preenchida na hipótese de conclusão de escolaridade formal, que poderá somar até 1 (um) ponto na nota final, nos termos do que for preenchido no formulário do Superior Imediato.

§ 2º - Após a apresentação de certificação de conclusão de escolaridade formal pelo servidor, a Unidade/Órgão, representada pela Direção, pelo Superior Imediato e pela CSARH correspondente, poderá ainda avaliar a pertinência da escolaridade em relação ao desempenho do servidor para fins de ganho de referência, tanto no eixo vertical quanto no eixo horizontal de crescimento na Carreira. O ganho financeiro decorrente dessa análise dependerá dos resultados das duas últimas Avaliações de Desempenho do servidor, incluindo a que está em curso, devendo contar com aproveitamento a partir de 75% (setenta e cinco por cento) em cada processo, respeitado quanto aos recursos, o disposto no § 2º do Artigo 15 desta Deliberação (30%), podendo ocorrer de duas formas: (Deliberação CAD-A-004/2011)

I - Promoção Vertical – a conclusão da escolaridade formal deve representar melhoria no padrão de desempenho do servidor, de tal forma que haja mudança do seu Nível de Complexidade;

II - Promoção Horizontal – a conclusão da escolaridade formal deve representar melhoria no desempenho do servidor dentro do mesmo Nível de Complexidade em que se encontra.

§ 3º - Somente poderá ser apresentado 01 (um) certificado por vez.

§ 4º - Somente serão reconhecidos os certificados obtidos a partir de 2003 e que ainda não tenham sido reconhecidos nos processos anteriores, salvo nos casos em que o servidor irá assumir atividades em Nível de Complexidade maior.

§ 5º - Todas as certificações de escolaridade formal deverão respeitar o interstício de 03 (três) anos após o primeiro reconhecimento, independentemente da data de conclusão.

**Artigo 12 - A classificação final no Processo Avaliatório se dará por blocos de Nível de Complexidade (I e II; III a V e VI a VIII), numa mesma CSARH, com exceção das CSARHs formadas por Unidades/Órgãos diferentes, nas quais a classificação será realizada por Unidade/Órgão, seguindo o mesmo agrupamento por Níveis de Complexidade.**

**Parágrafo Único – Somente serão classificados os servidores que obtiveram um desempenho a partir de 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento nas 02 (duas) últimas avaliações, incluindo o que está em curso. (Deliberação CAD-A-004/2011)**

**Artigo 13 - Respeitando estritamente a ordem classificatória dos blocos de complexidade por CSARH ou por Unidade/Órgão, conforme previsto no Artigo 12 desta Deliberação, será atribuída 01 (uma) referência a cada servidor, até o limite de recursos destinados ao Processo.**

§ 1º - Os casos de empate deverão ser equacionados mediante a aplicação do critério de tempo de serviço na Unidade/Órgão e, caso persistam, pelo tempo de serviço na Universidade.

§ 2º – Excetua-se do disposto no caput a atribuição de referência nos termos do § 2º do Artigo 11, observado ainda o disposto no § 2º do Artigo 15 desta Deliberação.

**Artigo 14 - Divulgado o resultado final da Avaliação pelos relatórios individuais com nota final, o servidor poderá recorrer no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a partir da divulgação do resultado pela CSARH, desde que, durante a aplicação desse Processo, fique constatada a transgressão das regras constantes desta Deliberação e seu Anexo I.**

§ 1º - Os servidores da Área da Saúde que trabalham em regime de turno ou plantão poderão solicitar a extensão do prazo fixado no caput por, no máximo, mais 05 (cinco) dias úteis.

§ 2º - Os recursos deverão ser encaminhados para a CSARH que emitirá parecer e encaminhará para a Câmara de Recursos Humanos.

§ 3º - Não caberá recurso após divulgação do resultado da classificação geral.

**Artigo 15 - Os recursos financeiros destinados ao Processo Avaliatório serão aqueles definidos pela Câmara de Administração – CAD e pelo Conselho Universitário – CONSU na proposta orçamentária anual ou em suas revisões periódicas.**

§ 1º - A distribuição desses recursos deverá ser proporcional ao valor dos vencimentos básicos da folha de pagamento de servidores habilitados no processo avaliatório de cada CSARH, com exceção das CSARHs formadas por Unidades/Órgãos diferentes, nas quais a distribuição será realizada por Unidade/Órgão. (Deliberação CAD-A-004/2011)

§ 2º – Do total de recursos destinados a cada CSARH ou Unidade/Órgão, no mínimo 70% deverão ser destinados para a Avaliação de Desempenho e no máximo 30% para os processos de Promoção Vertical ou Horizontal, por qualificação e/ou mudança do Nível de Complexidade na Carreira.

§ 3º - Se os recursos relativos aos 30% de que trata o parágrafo anterior não forem utilizados em sua totalidade, poderão ser revertidos para uso na Avaliação de Desempenho, não sendo possível o procedimento contrário.

## PROMOÇÃO VERTICAL

**Artigo 16 – A progressão vertical na Carreira implica na mudança do Nível de Complexidade na mesma Função de Enquadramento e Eixo Profissional, acompanhando os níveis crescentes de complexidade específicos (de I a VIII).**

**Parágrafo Único - A mudança de Nível de Complexidade poderá ser acompanhada por ganho de referência, a depender dos recursos disponíveis na Unidade/Órgão.**

Artigo 17 – A progressão vertical poderá ocorrer das seguintes formas:

- I. Decorrente de Processos de Promoção Vertical – Poderão ser realizados a qualquer tempo pelas Unidades/Órgãos mediante a existência de vaga e de recurso para tal. Esses processos deverão ser divulgados para toda a Universidade, respeitando regulamentação específica para sua realização, conforme o disposto nesta Deliberação e em seu Anexo I;
- II. Por Indicação da Unidade/Órgão para Promoção Vertical na Carreira – A Direção da Unidade/Órgão, junto com a CSARH, poderá indicar a qualquer tempo a mudança de Nível de Complexidade para um determinado servidor, existindo vaga e recurso para tal. Essa indicação deverá ser acompanhada por justificativa pertinente a ser analisada e aprovada pela Câmara de Recursos Humanos - CRH;
- III. Por Mudança de Faixa após Alcançar o Limite – Caso atinja o limite das faixas horizontais de seu Nível de Complexidade (letra N), o servidor poderá dar continuidade ao seu crescimento horizontal em faixa de referência compatível com a sequência da atual no Nível de Complexidade imediatamente superior;
- IV. Como Resultado de Conclusão de Escolaridade Formal – A escolaridade obtida poderá ser reconhecida através da mudança do Nível de Complexidade, conforme disposto no Artigo 11 desta Deliberação.

§ 1º - No processo de Promoção Vertical não será permitida a inscrição de servidor enquadrado em Nível de Complexidade e referência superior ao especificado.

§ 2º - O servidor aprovado no processo de Promoção Vertical, quando de outra Unidade/Órgão, deverá ser liberado pela Unidade/Órgão de origem no prazo máximo de 90 (noventa) dias a partir da publicação do resultado do processo pela Diretoria Geral de Recursos Humanos - DGRH.

§ 3º - A Unidade/Órgão que tiver que liberar seu servidor nas condições do parágrafo anterior, terá à sua disposição a totalidade dos recursos gerados pela vaga, podendo preenchê-la de acordo com as normas da Universidade.

§ 4º - Os servidores que vierem a ingressar na Unicamp somente poderão participar de processo de Promoção Vertical após terem adquirido a estabilidade prevista na Resolução GR nº 34/2010.

## INGRESSO NA UNIVERSIDADE

Artigo 18 – Os processos seletivos públicos serão abertos na referência inicial do respectivo Nível de Complexidade, especificando o Eixo Profissional e o perfil do profissional a ser contratado.

Parágrafo Único – A CRH poderá autorizar a realização do processo seletivo público em uma faixa de referências para o enquadramento no ato da contratação, composta por, no máximo, 08 (oito) referências, a partir da referência inicial do Nível de Complexidade e Eixo Profissional, desde que a Unidade/Órgão possua os recursos necessários.

## COMISSÕES

Artigo 19 – A Câmara de Recursos Humanos – CRH, subordinada à Câmara de Administração – CAD, é o Órgão responsável por garantir o cumprimento das normas e diretrizes desta Deliberação e seu Anexo I.

Parágrafo Único – A Câmara de Recursos Humanos – CRH terá seu regimento interno do qual deverão constar suas atribuições, responsabilidades e composição.

Artigo 20 - A Câmara de Administração – CAD exercerá o controle indireto da administração e das decisões e providências da CRH, sendo a instância final de recurso das decisões relativas a esta Deliberação.

Artigo 21 - A Comissão Setorial de Acompanhamento de Recursos Humanos – CSARH é instância assessora da Direção das Unidades/Órgãos.

§ 1º – Será elaborado um regimento geral para as CSARHs onde constarão suas atribuições e forma de composição.

§ 2º - Cada CSARH poderá elaborar seu regimento interno, observando as premissas básicas do regimento geral e submetendo-o à Congregação ou instância superior da Unidade/Órgão.

## Disposições Transitórias

Artigo 1º - A transição para a nova estrutura proposta para a Carreira PAEPE, a partir da presente revisão,

se dará da seguinte forma:

I. A transição para a nova estrutura deverá ocorrer no primeiro Nível de Complexidade, em posição compatível com a referência atual do servidor e no Nível de Complexidade correspondente à sua função atual;

II. A Unidade/Órgão, representada pelo Diretor, pelo Superior Imediato do servidor e/ou pela CSARH, será responsável pela análise da situação mais favorável de enquadramento, amparada por relatórios e históricos disponíveis para a tomada de decisão, verificando também se as atividades desempenhadas pelo servidor e suas qualificações estão adequadas aos requisitos propostos para o nível pleiteado.

§ 1º – Nesta etapa de transição não poderá ocorrer repercussão financeira ou ajuste salarial.

§ 2º - O servidor poderá recorrer de seu enquadramento junto à CSARH que, após análise, encaminhará à CRH para deliberação.

§ 3º - O recurso deverá estar embasado em fatos e documentos, não podendo se restringir a inconformismo com o enquadramento proposto.

Artigo 2º - Os servidores que ainda não optaram pela Carreira PAEPE poderão fazê-lo a qualquer momento, subordinando-se às regras previstas nesta Deliberação.

Artigo 3º - Os servidores inativos serão enquadrados no primeiro Nível de Complexidade, em posição compatível com a referência atual e correspondente à sua função.

#### Disposição Final

Artigo 1º - A Diretoria Geral de Recursos Humanos editará medidas complementares para a efetiva implantação do disposto nesta Deliberação.

Artigo 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as Deliberação CAD-A-001/2003 e Deliberação CAD-A-002/2009.

#### Anexo

**Publicado no DOE 22/12/2010 pág 77**

Histórico de Revisões

- Alterada pela Deliberação CAD-A-004/2011.

---

PROC. Nº 01-P-00605/68

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE DEDICAÇÃO INTEGRAL À DOCÊNCIA E À PESQUISA

ASSUNTO: Indicação de Membros

**CPDIUEC**

Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa



Cidade Universitária Zeferino Vaz, 09 de agosto de 2012.

Ofício CPDI Nº 017 /12

Magnífico Reitor:

Fls. nº 212  
 Proc. nº 017.005/08  
 Rubrica [assinatura]

Conforme estabelecem: o Artigo 8º do Decreto Nº 50.206 de 15.08.68, o Artigo 2º da Portaria GR Nº129/79 e o Artigo 190 do Regimento Geral, em **02.10.2012** expiram os mandatos dos Membros Titulares, Professores Doutores: ANDRÉA TREVAS MACIEL GUERRA (Representante da Área de Biológicas) e FERNANDO ANTONIO SANTOS COELHO (Representante da Área de Exatas), e dos Membros Suplentes, Professores Doutores: ANETE PEREIRA SOUZA (Representante da Área de Biológicas) e NANCY LOPES GARCIA (Representante da Área de Exatas), da Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (CPDIUEC).

Sendo assim, solicito que Vossa Magnificência submeta o assunto ao Conselho Universitário, para que nova indicação seja realizada, inclusive a de um novo Vice-Presidente.

Ao ensejo reitero a Vossa Magnificência protestos de elevada estima e consideração.

*Prof. Dr. Luis Guillermo Bahamondes*

Presidente da CPDIUEC

*A SG*  
*[assinatura]*

A Sua Magnificência, o Senhor  
**Prof. Dr. FERNANDO FERREIRA COSTA**  
 Magnífico Reitor da  
 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Fls. nº 221  
 Proc. nº 012.045/08  
 Rubrica [assinatura]

## LISTAS TRÍPLICES DE DOCENTES – CPDI - 2012

## ÁREA DE CIÊNCIAS EXATAS

Unidade	Indicados	Matrícula	Nível	Parte do Quadro
<b>IQ</b>	Ines Joeques	64378	MS-6	PP
	Teresa Dib Zambon Atvars	46345	MS-6	PP
	Célio Pasquini	61280	MS-6	PP
<b>IFGW</b>	Daniel Mario Ugarte	286417	MS-6	PP
	Luiz Eduardo Moreira Carvalho de Oliveira	070271	MS-6	PS
	Marco Aurélio Pinheiro Lima	171590	MS-6	PP
<b>IMECC</b>	Nancy Lopes Garcia	071609	MS-6	PP
	Plamen Emilov Kochloukov	281620	MS-6	PP
	Hyun Mo Yang	256056	MS-6	PP
<b>IG</b>	Maurício Compiani	201359	MS-6	PP
	Ricardo Abid Castillo		MS-3.2	PP
	Jacinta Enzweiler	124770	MS-6	PP

## ÁREA DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Unidade	Indicados	Matrícula	Nível	Parte do Quadro
<b>FEF</b>	Gustavo Luis Gutierrez	268020	MS-6	PP
	Maria da Consolação G. C. Fernandes Tavares	223271	MS-6	PP
	Antonio Carlos de Moraes	016641	MS-5.1	PP
<b>IB</b>	Anete Pereira de Souza	249947	MS-6	PP
	Everardo Magalhães Carneiro	275093	MS-6	PP
	Eneida de Paula	077160	MS-6	PP
<b>FCM</b>	José Antonio Rocha Gontijo	176991	MS-3.1	PP
	Gil Guerra Júnior	100650	MS-6	PP
	Renata Cruz Soares de Azevedo	288601	MS-3.2	PP
<b>FOP</b>	Lourenço Correr Sobrinho	245534	MS-6	PP
	Frederico Andrade e Silva	039560	MS-6	PP
	Ricardo Della Coletta	256251	MS-5.3	PP



Campinas, 14 de setembro de 2012

**Of.SG-257/12**

*adg*

Ao Conselho Universitário

Tendo em vista a solicitação do Presidente da CPDI, através do Ofício 17/12 e considerando as listas tríplexes enviadas pelas Unidades por ocasião da renovação dos membros da Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e Pesquisa – CPDI, encaminho para apreciação do Conselho Universitário, para mandato até 02.10.14, as seguintes indicações:

Área de Exatas:

Titular: Profa. Dra. Nancy Lopes Garcia – IMECC

Suplente: Profa. Dra. Jacinta Enzweiler - IG

Área de Biológicas:

Titular: Profa. Dra. Anete Pereira de Souza – IB

Suplente: Prof. Dr. Gustavo Luis Gutierrez – FEF

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read "F. Costa", is positioned above the printed name of the rector.

**FERNANDO FERREIRA COSTA**

**Reitor**

PROC. Nº 01-P-17041/08  
ASSUNTO: Programa de Auxílio Alimentação



AR

Coordenadoria

Fls. Nº 69  
Proc. Nº 01-P-17041/08  
Rubrica


Cidade Universitária "Zeferino Vaz"  
15 de junho de 2012.

Magnífico Reitor

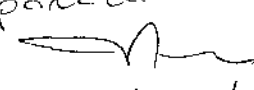
Encaminho proposta de Deliberação CONSU que altera a redação do artigo 4º da Deliberação CONSU-A-04/2011 de forma a permitir que os docentes em licença sabática recebam o auxílio alimentação.


Proponho encaminhamento à Procuradoria Geral para análise.

Respeitosamente

  
**PATRICIA MARIA MORATO LOPES**  
Coordenadora da  
Diretoria Geral de Recursos Humanos

UNIVERSIDADE ESTADUAL  
DE CAMPINAS  
19 JUN 2012  
**GR 68771**  
GABINETE DO REITOR

A DB para  
processar.  
  
18/06/2012  
Fernando Ferreira Costa  
Reitor  
UNICAMP

15/06/2012 09:57:29 PROCURADORIA GERAL - UNICAMP - PROTOCOLO  




Deliberação CONSU – A - \_\_\_\_/2012

*Altera o artigo 4º da Deliberação CONSU-A-04/2011.*

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário e tendo em vista o decidido pelo Conselho em sua Sessão Ordinária, realizada em \_\_\_\_ baixa a seguinte deliberação:

Artigo 1º - O artigo 4º da Deliberação CONSU-A-04/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Artigo 4º - Cessará automaticamente a concessão do auxílio alimentação na ocorrência de ausências e afastamentos de servidores técnicos, administrativos e docentes, por períodos superiores a 30 dias, ainda que considerados em lei como de efetivo exercício, com exceção de:*

- a) Férias;*
- b) Licença-Gestante;*
- c) Licença-Prêmio;*
- d) Licença Médica para tratamento de saúde;*
- e) Acidente de Trabalho;*
- f) Licença para exercer mandato de dirigente em associação de servidores técnico-administrativos e docentes;*
- g) Licença sabática do corpo docente.”***

Artigo 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**FERNANDO FERREIRA COSTA**

**Reitor**



UNICAMP

PROCURADORIA GERAL - UNICAMP  
Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Distrito de Barão Geraldo  
CEP 13083-874 – Campinas – S.P.  
Fone: (19) 3521-4771 / 4772 / Fax: (19) 3521-4944

**Parecer n.º** 3055/2012  
**Expediente:** Registro n.º 16203  
**Interessado:** Diretoria Geral de Recursos Humanos  
**Assunto:** Deliberação CONSU-A-04/11. Auxílio alimentação. Alteração. Minuta de Deliberação CONSU. Análise Jurídica.

**Senhor Procurador de Universidade Chefe**

- 1- Trata-se de proposta de alteração da Deliberação CONSU-A-04/11, que trata do auxílio alimentação, para permitir que os docentes em licença sabática também recebam o benefício.
  
- 2- Analisada a proposta à luz das normas da Universidade, entendo que, do ponto de vista jurídico, não há qualquer óbice a ser apontado, estando a minuta de Deliberação em condições de ser submetida às instâncias superiores da Universidade.

Sendo essas as considerações a serem feitas, proponho o envio do expediente ao Magnífico Reitor para ciência e determinação.

É o parecer, sub censura.

Procuradoria Geral, 01 de agosto de 2012.

**Fernanda Lavras Costallat Silvado**  
Procuradora de Universidade Subchefe



PROC. Nº 36-P-05482/11

INTERESSADO: FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS

ASSUNTO: Perfil de Professor Titular MS-6 e Critérios e Procedimentos para Realização de Concursos para Provimento de Cargo de Professor Titular

 Fig. Nº 218  
 Proc. Nº 36P-05482/11  
 Num. 2


1.

**FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS**  
**Cidade Universitária de Limeira**
**DELIBERAÇÃO GT-FCA Nº 65/2012**

O Grupo de Trabalho designado pela Portaria GR-044/2011, em sua 21a. Reunião Ordinária, realizada em 22 de maio de 2012, aprovou as seguintes propostas de alterações na Deliberação CONSU-A-15/2011, que dispõe sobre o Perfil Acadêmico de Professor Titular (MS-6) e Critérios e Procedimentos para realização de Concursos para provimento de cargo de Professor Titular da Carreira do Magistério Superior (MS) da Faculdade de Ciências Aplicadas:

"Artigo 10 – No âmbito da Pesquisa, é esperado que o candidato, respeitando as peculiaridades de cada área, revele liberdade intelectual de produção e formação em pesquisa, que contribua para a produção intelectual na sua área de conhecimento mediante a divulgação regular e freqüente de resultados de pesquisa de reconhecida qualidade. No caso de publicações completas em periódicos ou sob a forma de livros, espera-se que o candidato apresente número de publicações condizente com o requerido para o credenciamento como orientador em um curso ou programa de pós-graduação, em sua área de conhecimento, reconhecido no mínimo, **com conceito 5** pela CAPES.

.....  
 Artigo 17 – .....

- .....
- II. Para as áreas de pesquisa nas quais reconhecidamente as revistas técnicas-científicas de circulação internacional são os veículos de divulgação mais importantes, deve-se publicar, no mínimo, 2 trabalhos por ano, em média, no período após a última promoção. Para as demais áreas aplica-se o mesmo critério, ou ter publicado no país ou no exterior, no mínimo, 2 capítulos de livros por ano, em média ou, ainda, 1 livro a cada três anos, em média, no período após a última promoção. Os trabalhos devem ser publicados em revistas indexadas em bases como SCOPUS, ISI, SCIELO ou outra base equivalente, justificadas para áreas com cobertura incompletas pelas bases citadas. As publicações de livros e de capítulos de livros devem ocorrer por meio de editoras com corpo editorial reconhecido e de âmbito internacional;



1.

**FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS**  
**Cidade Universitária de Limeira**

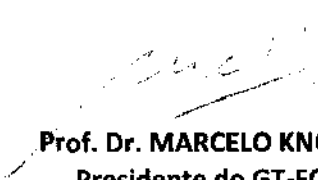
IV. Conclusão de pelo menos 12 orientações de pós-graduação stricto sensu, sendo pelo menos 4 delas, teses de doutorado;

VII. Apresentação de palestra e/ou conferência **em eventos de âmbito internacional;**"

Encaminhe-se à CADI para providências cabíveis.

Cidade Universitária de Limeira

23 de maio de 2012

  
**Prof. Dr. MARCELO KNOBEL**  
Presidente do GT-FCA





## PARECER DO RELATOR



PROCESSO Nº	UNIDADE
36P-5482-2011	FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS
DOCENTE	MATRICULA
ASSUNTO	
Alteração do Perfil Acadêmico de Professor MS-6 da Carreira do Magistério Superior.	

COM DESTAQUE  SEM DESTAQUE

DO NÍVEL:	PARA:
-----------	-------

## Parecer do relator:

Trata-se da proposta da Faculdade de Ciências Aplicadas para alteração dos critérios de promoção relativos ao perfil de docentes MS-6. A justificativa da Unidade é que os critérios estejam mais em sintonia com outros perfis de Professor Titular da Unicamp.

As alterações propostas são:

Artigo 10: "No âmbito da Pesquisa, é esperado... condizente com o requerido para o credenciamento como orientador em curso ou programa de pós-graduação, em sua área de conhecimento, reconhecido no mínimo, com conceito 4 pela CAPES."

Sugestão: Substituir conceito 4 por conceito 5.

Artigo 17, item IV: "Conclusão de pelo menos 10 orientações de pós-graduação *stricto sensu*, sendo pelo menos 2 delas teses de doutorado."

Sugestão: 12 orientações em vez de 10, sendo pelo menos 4, em vez de 2, delas teses de doutorado.

Artigo 17, item VII: "apresentação de palestra e/ou conferência".

Sugestão: modificar a redação acrescentando "apresentação de palestra e/ou conferência em eventos de âmbito internacional".

Artigo 17, item II: "Publicação de, no mínimo, 2 trabalhos em revista técnico-científica especializada no país ou no exterior ou 1 capítulo de livro, no país ou no exterior, por ano, em média. Dentre as publicações de artigos pelo menos 1 deles deve ser em revista de impacto indexada por bases de qualidade como SCIELO, SCOPUS, ISI ou Abstracts, assim como as publicações de capítulos de livros, que devem ocorrer por meio de editoras com corpo editorial reconhecido."

Sugestão: "Publicação, no país ou no exterior de, no mínimo, 2 trabalhos em revista técnico-científica especializada ou 2 capítulos de livro, no país ou no exterior, por ano, em média; ou ainda, 1 livro a cada 3 anos, em média, no período após a última promoção. As publicações de artigos devem ser em revistas de impacto indexada por bases de qualidade como SCIELO, SCOPUS, ISI ou outra base equivalente, justificada para áreas com cobertura incompleta pelas bases citadas. As

Fls. nº. 51  
Proc. nº. 36P-5482-20 11.  
Rubrica: Milanez

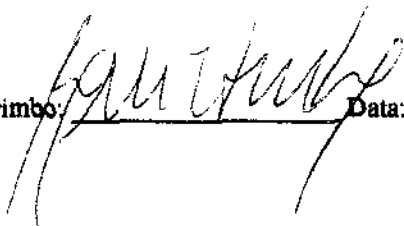
publicações de livros e capítulos de livros devem ocorrer por meio de editoras com corpo editorial reconhecido e de âmbito internacional.”

Considero os critérios de promoção relativos ao perfil de docentes MS-6 atualmente em vigência adequados a uma Unidade em implantação. A FCA propõe uma alteração destes critérios para que estejam mais em sintonia com outros perfis de Professor Titular da Unicamp. Meu parecer é favorável às alterações propostas. Porém fica como sugestão uma nova redação que deixe mais claro o critério descrito na conclusão do Artigo 17, item II: “As publicações de livros e capítulos de livros devem ocorrer por meio de editoras com corpo editorial reconhecido e de âmbito internacional.” Não fica claro se o que deve ser de âmbito internacional é a editora, o corpo editorial, ou ambos. Acredito que não se deva excluir as editoras universitárias e algumas editoras nacionais que publicam livros textos dos nossos docentes.

---

Professor Relator: Luiz Fernando Milanez

Assinatura e Carimbo:



Data: 22 / 06 / 12.



Fls. 52  
 Proc. nº 36P-5482-2011  
 Rubrica: [assinatura]



PARECER CADI - Nº 871/2012

PROC. Nº. 36P-5482-2011

INTERESSADO: FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS

ASSUNTO: Alteração no Perfil de Professor Titular – FCA

abs

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, em sessão realizada em 08.08.2012, analisou o parecer do relator referente às propostas de alteração da Deliberação CONSU-A-15/2011, que dispõe sobre o Perfil Acadêmico de Professor Titular (MS-6) e Critérios e Procedimentos para realização de Concursos para provimento de cargo de Professor Titular da Carreira do Magistério Superior (MS) proposto pelo Grupo de Trabalho da Faculdade de Ciências Aplicadas.

A CADI, com base no parecer do relator e após discussão em plenário manifestou-se, favorável a alteração do perfil proposto às fls. 48/49 com a seguinte alteração:

REDAÇÃO GT-FCA nº 65/2012	REDAÇÃO APROVADA PELA CADI
<p>Artigo 17 - .....</p> <p>II - Para as áreas de pesquisa nas quais reconhecidamente as revistas técnicas-científicas de circulação internacional são os veículos de divulgação mais importantes, deve-se publicar, no mínimo, 2 trabalhos por ano, em média, no período após a última promoção. Para as demais áreas aplica-se o mesmo critério, ou ter publicado no país ou no exterior, no mínimo, 2 capítulos de livros por ano, em média ou, ainda, 1 livro a cada três anos, média, no período após a última promoção. Os trabalhos devem ser publicados em revistas indexadas em bases como SCOPUS, ISI, SCIELO ou outra base equivalente, justificadas para áreas com cobertura incompletas pelas bases citadas. As publicações de livros e de capítulos de livros devem ocorrer por meio de editoras com corpo editorial reconhecido e de <u>âmbito Internacional.</u></p>	<p>Artigo 17 - .....</p> <p>II - Para as áreas de pesquisa nas quais reconhecidamente as revistas técnicas-científicas de circulação internacional são os veículos de divulgação mais importantes, deve-se publicar, no mínimo, 2 trabalhos por ano, em média, no período após a última promoção. Para as demais áreas aplica-se o mesmo critério, ou ter publicado no país ou no exterior, no mínimo, 2 capítulos de livros por ano, em média ou, ainda, 1 livro a cada três anos, média, no período após a última promoção. Os trabalhos devem ser publicados em revistas indexadas em bases como SCOPUS, ISI, SCIELO ou outra base equivalente, justificadas para áreas com cobertura incompletas pelas bases citadas. As publicações de livros e de capítulos de livros devem ocorrer por meio de editoras com corpo editorial reconhecido.</p>

À SECRETARIA GERAL para providências.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz",

08 de agosto de 2012

*[Assinatura]*

Prof. Dr. RONALDO ALOISE PILLI

Presidente da CADI

**Procuradoria Geral**

UNICAMP

**Deliberação CONSU-A-015/2011, de 02/08/2011****Reitor: Fernando Ferreira Costa**  
**Secretária Geral: Lêda Santos Ramos Fernandes**

*Dispõe sobre o Perfil Acadêmico de Professor Titular (MS-6) e Critérios e Procedimentos para realização de Concursos para provimento de cargo de Professor Titular da Carreira do Magistério Superior (MS) da Faculdade de Ciências Aplicadas.*

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário, e tendo em vista o decidido na sua 123ª Sessão, realizada em 02.08.2011, baixa a seguinte deliberação, que estabelece os Critérios e Procedimentos para realização de Concursos para provimento de cargo de Professor Titular e define o Perfil Acadêmico de Professor Titular (MS-6) da Faculdade de Ciências Aplicadas.

**CAPÍTULO I - OBJETIVOS**

**Artigo 1º** - A presente norma tem como objetivo estabelecer os critérios e perfil dos docentes para Inscrição em concursos para provimento de cargo de Professor Titular junto ao Quadro Docente da Faculdade de Ciências Aplicadas.

**Artigo 2º** - O número máximo de cargos de Professor Titular não deverá ultrapassar 35% do total de docentes da Unidade, no termos da Deliberação CONSU-A-006/2007.

**Artigo 3º** - O nível de Professor Titular será atingido após concurso público de títulos e provas, aberto em função dos superiores interesses da Universidade, a Professores Associados da Unicamp, portadores há cinco anos, no mínimo, do título de Livre-Docente, obtido por concurso de títulos em instituição oficial e devidamente reconhecido pela Unicamp.

Parágrafo único – Poderão também inscrever-se:

docentes portadores há cinco anos, no mínimo, do título de Livre-Docente, obtido por concurso de títulos em instituição oficial e devidamente reconhecido pela UNICAMP;

especialistas de reconhecido valor e com atividade científica comprovada, excepcionalmente e pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros da CEPE em exercício;

docentes integrantes da Parte Suplementar do QD-UNICAMP que exerçam a função MS-5 ou MS-6 na forma do § 3º do Artigo 261 do Regimento Geral.

**CAPÍTULO II - PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR TITULAR**

**Artigo 4º** - As solicitações de alocação do(s) cargo(s) de Professor Titular para abertura de concurso público serão encaminhadas pelo GT-FCA, criado pela Portaria GR-040/2008, à CVD para aprovação e respectivo envio à CEPE, nos termos da Deliberação CONSU-A-009/2007.

**Artigo 5º** - Aprovada a alocação do(s) cargo(s), a Faculdade providenciará a formalização de processo de abertura de concurso e seu respectivo encaminhamento à CEPE para aprovação e posterior recebimento das inscrições, pela Secretaria Geral.

**Artigo 6º** - As inscrições de candidatos ao respectivo concurso para provimento de cargo de Professor Titular serão submetidas ao GT-FCA, mediante emissão de parecer conclusivo de Comissão de Especialistas da área, a ser constituída para análise e verificação do atendimento das condições mínimas estabelecidas na presente Deliberação.

**Artigo 7º** - Verificado o atendimento dos requisitos mínimos e aprovadas as inscrições pelo GT-FCA, as solicitações serão encaminhadas ao Reitor, que as submeterá à CEPE, para aprovação.

**Artigo 8º** - Realizado o concurso, o parecer final da Comissão Julgadora será submetido ao GT-FCA e encaminhado posteriormente à CADI, que emitirá parecer e encaminhará o assunto à CEPE, para homologação do resultado final.

### **CAPÍTULO III - PERFIL DE PROFESSOR TITULAR DA FCA**

**Artigo 9º** - O perfil qualitativo de Professor Titular exige que o pesquisador demonstre experiência e desempenho que o credenciem a ser considerado:

liderança científico-tecnológica do país na sua área, com produção excelente, regular e contínua;

um pesquisador que identifica as possibilidades de novas abordagens e que tem uma visão da evolução conceitual das disciplinas afins à sua área de especialização;

liderança científica de sua área, desfrutando de um conceito no país e no exterior que respalde intercâmbios, apoios financeiros e concessões de bolsas e estágios, buscando sempre contribuir para a formação de novos profissionais e pesquisadores, nucleação de grupos reconhecidos de pesquisa e fortalecimento da unidade e da instituição;

capaz de contribuir com sua experiência nas comissões e colegiados encarregados de sugerir decisões substantivas ao futuro de sua Unidade e da Universidade;

ativo participante do debate nacional relacionado à Educação, à Ciência e/ou à Tecnologia, nas áreas de sua atuação.

**Artigo 10** - No âmbito da Pesquisa, é esperado que o candidato, respeitando as peculiaridades de cada área, revele liberdade intelectual de produção e formação em pesquisa, que contribua para a produção intelectual na sua área de conhecimento mediante a divulgação regular e freqüente de resultados de pesquisa de reconhecida qualidade. No caso de publicações completas em periódicos ou sob a forma de livros, espera-se que o candidato apresente número de publicações condizente com o requerido para o credenciamento como orientador em um curso ou programa de pós-graduação, em sua área de conhecimento, reconhecido no mínimo, com conceito 4 pela CAPES.

**Artigo 11** - No âmbito da Pós-Graduação, é desejado que o candidato, respeitando as peculiaridades de cada área, esteja contribuindo de forma inovadora e expressiva para o ensino de pós-graduação e a formação profissional, educacional, científica e docente na área do concurso.

**Artigo 12** - No âmbito da Graduação, deseja-se que o candidato tenha contribuído de forma inovadora e expressiva para o ensino e educação na área do concurso.

**Artigo 13** - No âmbito da Extensão, espera-se que o candidato, em sua carreira acadêmica, envolva-se em atividades de extensão, sem o comprometimento das demais atribuições universitárias, atuando com destaque e excelência em projetos desenvolvidos para aplicação do conhecimento adquirido, preferencialmente atendendo políticas públicas ou de impacto social, envolvendo o corpo discente e integrando esta atividade a projetos de ensino e pesquisa.

**Artigo 14** - Espera-se ainda que o candidato venha a ter efetiva e constante participação na vida acadêmica da Faculdade, envolvendo-se e liderando, sem prejuízo às atividades-fim, em atividades de administração e gestão na Faculdade, além de coordenação e obtenção de recursos materiais e financeiros para o uso coletivo de maneira desprendida e motivada.

**CAPÍTULO IV - CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO EM CONCURSO OU SOLICITAÇÃO DE PROMOÇÃO POR MÉRITO**

**Artigo 15** - A Comissão de Especialistas de que trata o Artigo 6º somente deverá emitir parecer conclusivo ao GT-FCA aprovando exclusivamente as inscrições dos candidatos que apresentarem desempenho compatível com as condições necessárias estabelecidas na presente Deliberação.

**Artigo 16** - As condições necessárias referidas no caput do artigo anterior, levam em conta o desempenho real dos docentes nas seguintes atividades:

I – Ensino, compreendendo:

1.1 – Disciplinas ministradas na Graduação

1.2 – Disciplinas ministradas na Pós-Graduação

1.2.1. stricto sensu

1.2.2. lato sensu

II – Pesquisa compreendendo: coordenação de projetos de pesquisa com financiamento externo

2.1 – recebimento de bolsa de pesquisa

2.2 – criação, coordenação e/ou operacionalização de Laboratórios e/ou Grupos de Pesquisa

III – Produção acadêmica

3.1 – Trabalho publicado em revistas técnico-científicas arbitradas:

3.1.1 – publicadas no país

3.1.2 – publicadas no exterior

3.2 - Trabalhos completos publicados em anais de eventos técnico-científicos:

3.2.1 – nacionais

3.2.2 – internacionais

3.3 – Publicações de livro:

3.3.1 – no país

3.3.2 – no exterior

3.4 – Publicação de capítulo de livro:

3.4.1 – no país

3.4.2 – no exterior

3.5 – Desenvolvimento de novo processo, equipamento e produto (e.g. banco de dados, softwares, mapas)

3.5.1 – Edição, tradução e/ou revisão técnica de livro

3.5.2 – Realização de resenha, prefácio e ou apresentação de livro

3.5.3 – Depósito e/ou registro de direitos de propriedade intelectual (patentes, modelos de utilidade, registro de software, desenho industrial, topografia de circuito integrado, variedades de plantas, dentre outros da legislação brasileira de propriedade intelectual)

3.5.4 – Relatório de pesquisa concluído, não divulgado nos meios editoriais

IV – Orientações e Supervisão, compreendendo:

4.1 – Orientação de trabalhos de iniciação científica, aperfeiçoamento, estágios e/ou monografias de fim de curso, bolsistas de apoio didático (p.ex., PED e PAD), e outros tipos de bolsistas

4.2 – Orientação de especialização

4.3 – Orientação de mestrado

4.4 – Orientação de doutorado

4.5 – Supervisão de pós-doutorado

V – Participação em bancas, conselhos e colegiados:

5.1 – Participação em Bancas de:

5.1.1 – monografias ou trabalhos de conclusão de curso

5.1.2 – qualificação

5.1.3 – mestrado

5.1.4 – doutorado

5.1.5 – livre docência

5.2 – Participação em banca examinadora de concurso público para ingresso e promoção na carreira docente e na carreira de pesquisador científico

5.3 – Participação em Conselho Editorial de livro e/ou revista especializada

5.4 – Participação na organização e/ou coordenação de evento técnico-científico

5.5 – Participação em órgão colegiado de instituição científica, técnica, profissional e/ou de fomento à Ciência e Tecnologia

VI – Atividades de Extensão e consultoria:

6.1 – Atividades comunitárias

6.2 – Assessorias técnicas, consultorias

6.3 – Estágio e curso freqüentado

6.4 – Cursos de extensão oferecidos

6.5 – Apresentação de palestra e/ou conferência

6.6 – Realização de perícias

VII – Prêmios e distinções

VIII – Atividades administrativas:

8.1 – Participação em atividade administrativa ligada à Unidade ou à Universidade pelo período mínimo de um ano

8.2 – Atividade de representação docente ligada à Unidade ou à Universidade

8.3 – Participação em Comissão Temporária, representando a Unidade ou a Universidade, sem mandato

**Artigo 17** - No âmbito das atividades a serem consideradas no Artigo 16, o candidato à inscrição de concurso para provimento de cargo de Professor Titular deverá comprovar o cumprimento das seguintes condições, considerando-se o período desde a obtenção de sua Livre-Docência ou última promoção, quando for o caso:

I - Realização de atividades de ensino de graduação, pós-graduação e extensão;

II - Publicação de, no mínimo, 2 trabalhos em revista técnico-científica especializada no país ou no exterior ou 1 capítulo de livro no país ou no exterior, por ano, em média. Dentre as publicações de artigos pelo menos 1 delas deve ser em revista de impacto indexada por bases de qualidade, como SCIELO, SCOPUS, ISI ou Abstracts, assim como as publicações de capítulos de livros, que devem ocorrer por meio de editoras com corpo editorial reconhecido;

III - Publicação de trabalhos completos em anais de eventos técnico-científicos;

IV - Conclusão de pelo menos 10 orientações de pós-graduação stricto sensu, sendo pelo menos 2 delas teses de doutorado;

V - Supervisão de atividade de pós-doutorado e organização, coordenação e/ou operacionalização de Laboratórios e/ou Grupos de Ensino e Pesquisa;

VI - Participação de bancas de qualificação, mestrado e doutorado;

VII - Apresentação de palestra e/ou conferência;

VIII - Recebimento de bolsa para pesquisa ou apoio externo à pesquisa;

IX - Participação de atividade administrativa ou de representação ligada à Unidade de origem ou à Universidade

## **CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 18** - Em casos excepcionais, a juízo do GT-FCA, a Faculdade poderá aceitar pedidos de ascensão ao nível MS-6 dos docentes da Parte Suplementar (PS) em extinção ou originários dela, que tenham ingressado na Parte Permanente (PP) do Quadro de Docentes da UNICAMP (QD-UNICAMP) e que contarem, no mínimo, com três anos de efetivo exercício no nível MS-5, além de possuírem o último relatório de atividades aprovado.

**Artigo 19** - Para efeito de análise com vistas à mobilidade funcional mediante avaliação do mérito, sem atribuição de título acadêmico, o docente deverá ser portador, no mínimo, do título de Doutor, outorgado pela UNICAMP, por ela reconhecido ou de validade nacional.

**Artigo 20** - Os procedimentos para encaminhamento e avaliação das solicitações de mobilidade funcional por mérito para o nível MS-6 estão estabelecidos nas Deliberações Deliberação CONSU-A-017/1992,

Deliberação CONSU-A-006/2007 e Deliberação CONSU-A-009/2007, observando-se o perfil estabelecido na presente deliberação.

**Artigo 21** - A partir de sua implantação, a Congregação da Faculdade substituirá o GT-FCA mencionado nesta Deliberação.

**Artigo 22** - Os casos omissos serão julgados pelo GT-FCA ou pela Congregação da Faculdade, quando de sua implantação.

**Artigo 23** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (Proc. Nº 36-P-05482/11)

Publicado no DOE em 03/09/2011.

PROC. Nº 01-P-22890/08  
 INTERESSADO: FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS  
 ASSUNTO: Constituição de Congregação



Fls. nº	30
Processo nº	01P22890/03
Rubr.	R



### DELIBERAÇÃO GT-FCA Nº 112/2012

O Grupo de Trabalho designado pela Portaria GR-044/2011, em sua 23a. Reunião Ordinária, realizada em 28/08/2012, considerando a exposição de motivos apresentada pela Diretoria da Faculdade, aprovou, por unanimidade, a proposta de constituição da Congregação da Faculdade de Ciências Aplicadas.

### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

A Faculdade de Ciências Aplicadas (FCA) iniciou suas atividades em março de 2009. Com esta iniciativa a Unicamp criou não apenas uma nova Unidade de Ensino e Pesquisa, como também um novo campus e um novo modelo acadêmico.


A proposta original colocou o desafio de desenvolver uma organização acadêmica sem barreiras departamentais e com formação interdisciplinar.

Ao longo de quase quatro anos de operação, a Escola implantou oito cursos de graduação (Gestão de Agronegócio, Gestão de Políticas Públicas, Gestão de Empresas, Gestão de Comércio Internacional, Engenharia de Produção, Engenharia de Manufatura, Ciências do Esporte e Nutrição) e cumpriu, no final de 2011, o plano inicial de contratação de 75 docentes e 40 funcionários. Neste período, a FCA implantou um curso de mestrado e encaminhou à CAPES mais três propostas de cursos de pós-graduação. A Escola encerrará o ano de 2012 com quase dois mil alunos e com as primeiras turmas formadas.

A presente Exposição de Motivos tem o objetivo de apresentar, de forma resumida, o estado da arte do processo de implantação da FCA de modo a subsidiar a proposta de criação da Congregação da Unidade. Acompanha esta EM o Relatório de Gestão e o Planes da FCA, ambos com informações e indicadores quantitativos e qualitativos que permitiram organizar este documento.

#### ***O quadro Docente***

Todos os docentes contratados são doutores, muitos deles com experiência anterior de docência, pesquisa e extensão. Neste período, a FCA atraiu também para seus quadros professores de maior titularidade, contando hoje com dois docentes MS5 e um MS6, além do diretor, professor titular da Universidade. Ademais, recentemente foram abertos três novos concursos para professor titular em diferentes áreas, um importante reforço para as atividades acadêmicas, principalmente de pesquisa, hoje em fase de consolidação por meio de centros de pesquisa, como se verá mais adiante. Com esta composição, a FCA conta com representações

Fis. n° 31  
Processo n°  
01P22300/03  
Rubr. 



em todos os níveis da carreira MS, conforme pode ser observado no resumo dos perfis dos docentes da Faculdade, que integra o Relatório de Gestão.

### **Graduação**

A Comissão de Graduação foi implantada logo no primeiro ano de operação da Escola e hoje, finalizando o segundo mandato, funciona com representações de todos os cursos e representação discente, zelando não apenas pelas atribuições típicas de uma comissão de graduação, mas também pela integração interdisciplinar na formação dos alunos, seja pela visão geral que tem do conjunto das atividades didáticas, seja pela permanente busca de oportunidades de explorar novas experiências multi e interdisciplinares. Tais experiências, materializadas em disciplinas e projetos de TCC e de IC, com temáticas cruzadas e conduzidos por professores de diferentes formações, vêm se constituindo uma das marcas que dão identidade à Escola.



A Comissão de Graduação coordenou a elaboração dos Projetos Pedagógicos de Curso e vem organizando todo o processo de aprovação junto aos órgãos internos e externos à Unicamp, com particular ênfase no Conselho Estadual de Educação e nos Conselhos de Classe. Do ponto de vista acadêmico, foram atualizadas as grades curriculares a partir de estudos de benchmarking realizados para todos os cursos durante o ano de 2011. Em resumo, e do ponto de vista da institucionalidade, vale registrar que a Comissão de Graduação da FCA já possui seu regimento, tem os estágios devidamente regulamentados e rotinas bem estabelecidas com suporte administrativo centrado na Área Acadêmica da Escola.

### **Pós-Graduação**

Já no final de 2010 a FCA criou sua Comissão de Pós-Graduação, que propôs e teve aprovado seu Regimento Geral. Com representações de todas as áreas e com um curso de mestrado aprovado na temática de Ciências da Nutrição, Esporte e Metabolismo (nota 4 na CAPES, hoje já na terceira turma), a Comissão colocou como meta de curto e médio prazos (três anos) a criação de novos cursos e programas coerentes com a proposta de desenvolver e difundir conhecimento interdisciplinar. Cumprindo este planejamento, recentemente foram elaboradas três novas propostas à CAPES, sendo uma de doutorado (complementando o programa atual de mestrado) e duas outras nos temas de Pesquisa Operacional e de Ciências Sociais Aplicadas, ambas aprovadas na CCPG e encaminhadas no presente ano para avaliação da CAPES.

É importante ressaltar que hoje expressiva proporção dos docentes estão credenciados em programas de pós-graduação, seja no programa próprio da FCA, seja nos de outras Unidades da Unicamp e de outras universidades. Ademais, todos docentes com atividade de pós orientam ou co-orientam dissertações e teses.



Fls. n°	32
Processo n°	
01P22 890/03	
Rubr.	
	

A Comissão de Pós-Graduação já conta com regimento e representação das áreas da FCA, inclusive discente, dentro dos moldes adotados pela Unicamp, com participação regular na Comissão Central de Pós-Graduação da Universidade. Tanto a Graduação quanto a Pós-Graduação da FCA têm suporte administrativo e gerencial da Área Acadêmica da Escola, que conta com um excelente grupo de funcionários de alto nível.

### ***Pesquisa***

A FCA tem um importante desafio no campo da pesquisa. A estrutura sem departamentos e a busca da interdisciplinaridade encontra na pesquisa oportunidades ímpares para desenvolver conhecimento original de excelência e com características singulares, contribuindo para a construção da identidade da Escola.

Para construir um modelo organizacional e gerencial da pesquisa coerente com a natureza multi e interdisciplinar da FCA foi constituída, no início de 2011, a Comissão de Pesquisa. Essa Comissão desenhou um modelo organizacional baseado em Centros de Pesquisa e, com apoio da Pró-Reitoria de Pesquisa, abriu um edital interno em conjunto com a Faculdade de Tecnologia para que os docentes e estudantes das duas Escolas apresentassem suas propostas de organização da atividade de pesquisa.

Os docentes da Casa propuseram seis diferentes Centros de Pesquisa, atualmente em formação, cada qual com um conjunto de laboratórios que se integram por meio de temáticas relacionadas. Espera-se que nos próximos anos toda a atividade esteja organizada na forma de Centros, com modelo interno de avaliação sistemática, inclusive externa, para que se crie dinâmica de permanente fortalecimento das atividades de pesquisa na Escola.

A produção científica dos docentes da FCA é crescente e encontra-se dentro dos parâmetros de Unidades congêneres da Unicamp. Na verdade, hoje a Faculdade apresenta uma média geral de publicações indexadas por docente/ano igual à média da Universidade.

A iniciação científica na FCA já hoje apresenta os maiores índices de número de bolsas por estudante de toda a Universidade, mostrando um forte envolvimento dos estudantes na prática de pesquisa, complemento essencial do modelo pedagógico da Escola.

### ***Extensão***

A FCA criou sua Comissão de Extensão no primeiro ano de funcionamento. Com representações de todas as áreas, regimento aprovado e implantado, a Comissão de Extensão está também finalizando seu segundo mandato. A extensão da FCA foi organizada segundo três categorias de atividades: cursos; atividades comunitárias; e serviços especializados.

Fls. nº 33  
Processo nº  
01P22890/03  
Rubr. R



A Escola tem hoje oito cursos de extensão sendo oferecidos em caráter regular e abrangendo todas as áreas da Faculdade. Há cerca de sete projetos comunitários, envolvendo populações em condições de fragilidade social, principalmente por meio de atividades educacionais e de saúde. Na oferta e no atendimento de demandas por serviços especializados, a FCA vem realizando ações com empresas e associações de empresas da região e do país, como a Associação de Produtores de Joias de Limeira, empresas de autopeças de toda a região e o CIESP local, com quem a Escola firmou convênio de cooperação em 2011.

### ***Biblioteca***

A Comissão de Biblioteca da FCA foi criada e institucionalizada em seu primeiro ano de funcionamento. Com um trabalho sistemático de formação do acervo, a Comissão (organizada nos moldes das comissões congêneres da Unicamp), conta com regimento próprio e está finalizando o segundo mandato.

Desde sua implantação, em 2009, a biblioteca da Faculdade de Ciências Aplicadas tem construído acervo diversificado. Devido ao grande número de cursos oferecidos pela FCA e multiplicidade de áreas, a Biblioteca desta Unidade tem vocação para ser uma das maiores do Sistema de Bibliotecas da Unicamp, atendendo com qualidade aos 8 cursos de Graduação e programas de Pós-Graduação atuais e futuros, além da própria região de Limeira. Em 2011 a biblioteca da FCA foi oficialmente denominada “Biblioteca Prof. Daniel Hogan”, tendo recebido a incumbência de manter e disponibilizar o acervo doado pela família do professor Hogan.

### ***Contratos e Convênios***

A FCA desde o primeiro ano de funcionamento vem demonstrando vocação para a busca de financiamento de projetos de pesquisa e de extensão. Os números são muito consistentes: no acumulado desses três anos e meio de vida a FCA conquistou recursos no montante de R\$ 4.029.860,00 em convênios de contratos e R\$ 4.887.778,03 em projetos de pesquisa financiados. Estes valores, mesmo considerando-se o número de docentes, já são superiores à média da Unicamp. Em muito pouco tempo os docentes se organizaram e se mobilizaram para obter recursos de pesquisa no sistema de CTI.

Para operar projetos e convênios de pesquisa e extensão, além das respectivas Comissões, a FCA criou em seu organograma a Área de Apoio à Pesquisa e Extensão (APEX), que vem dando o devido suporte aos docentes não apenas na gestão de contratos e convênios, mas também na busca e disponibilização de informação sobre oportunidades de recursos competitivos do sistema de CTI no país e no exterior.

A Área Acadêmica (suporte a Graduação e Pós) e a APEX (suporte a pesquisa e extensão) são duas instâncias centrais na gestão da Escola. Trata-se de um modelo que, pelos recursos

Fls. nº	34
Processo nº	
01P22390/03	
Rubr.	R



humanos que o compõem, vem oferecendo segurança e eficiência ao funcionamento das atividades-fim da FCA.

### ***Internacionalização***

Coerente com o movimento global de internacionalização das universidades, a FCA criou uma Área de Internacionalização própria, coordenada por docente e apoiada pelas Área Acadêmica e pela APEX, em um modelo de opera nas interfaces das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Os números de intercâmbio de estudantes da FCA são expressivos (dos mais altos da Unicamp) e os convênios de cooperação internacional começam a entrar na rotina da Escola. Hoje docentes e estudantes encontram informação organizada e disponibilizada sobre oportunidades de intercâmbio e cooperação em pesquisa

### ***Planejamento***

Desde fevereiro de 2011 a FCA realiza planejamento estratégico, com duas rodadas anuais, no início e no meio do ano. O modelo inicialmente adotado separava o planejamento acadêmico (graduação, pós-graduação, pesquisa, extensão e biblioteca) do planejamento administrativo (qualidade de vida, recursos humanos, eficiência de processos, comunicação e infraestrutura). Após o primeiro ano decidiu-se implementar o planejamento integrado, mesclando docentes e funcionários, com participação estudantil, em Grupos de Trabalho nas seguintes Áreas Estratégicas:

- Graduação
- Pós-graduação
- Pesquisa
- Extensão
- Biblioteca
- Internacionalização
- Qualidade de vida
- Infraestrutura
- Gestão de Pessoas e Processos
- Comunicação

Essas Áreas foram desenvolvidas em seus Objetivos, Estratégias, Programas e Linhas de Ação e Projetos e Atividades, formando o Planes da FCA, atualmente em fase de validação. Cada atividade programática conta com metas e cronograma próprios que são acompanhados bimestralmente em reuniões com os respectivos Grupos de Trabalho. Em resumo, a FCA implantou modelo integrado de planejamento, que vem servindo de ponto de convergência entre as comunidades, entendimento das diferentes perspectivas e definição



109

Is. n° 35  
Processo n°  
01P22 390 / 03  
Rubr.



de metas que são reavaliadas periodicamente e de fato orientam as ações de implantação e desenvolvimento da Unidade.

### ***Comunicação***

Uma das preocupações de uma nova Escola de Ensino, Pesquisa e Extensão em uma Universidade de nome internacional como a Unicamp deve ser criar e difundir sua identidade. Claro que isto se faz, em primeiro lugar, pela imposição da qualidade de seu trabalho acadêmico. Entretanto, é cada vez mais importante, no competitivo mundo da ciência e do ensino superior, desenvolver meios adequados de comunicação.

A FCA preocupou-se em criar sua política de comunicação em consonância com a política da Universidade e em desenvolver sua identidade visual e todos os meios relacionados. Ademais, preocupou-se em dar treinamento formal em comunicação institucional para funcionários que hoje estão engajados nesta atividade.

A Escola criou sua logomarca e material de divulgação, em português e inglês, e tem procurado materializar sua política de comunicação interna e externa por meio de rotinas e de forte interação com a Assessoria de Comunicação da Unicamp.

### ***Certificação e modelo organizacional***

A formação do modelo organizacional da FCA foi também tratada no âmbito do Planejamento Estratégico. Recentemente, com a rodada de certificação da Unicamp, a Escola pôde sistematizar uma proposta propondo organograma diferenciado e derivado do modelo acadêmico desenvolvido no Planejamento. A coerência entre o modelo organizacional, o modelo gerencial e o modelo acadêmico é um movimento permanente de qualquer organização que queira evoluir de forma harmônica entre atividades meio e atividades fim. Os resultados são sempre positivos quando se logra essa harmonia. O organograma e a certificação, ora em fase de validação, têm essa preocupação muito bem fundamentada na prática do planejamento integrado.

### ***A institucionalidade da FCA***

Para o processo de implantação da FCA o CONSU indicou e o Reitor da Universidade nomeou um Grupo de Trabalho (conhecido como GT-Limeira), composto por membros natos e eleitos do Conselho Universitário. Este GT reúne-se sistematicamente a cada mês para debater e deliberar sobre todos os pontos que são normalmente tratados por uma Congregação. Para preparar os temas e pautas do GT a FCA criou uma estrutura interna, provisória, mas essencial na organização de suas ações e na sua institucionalização. Esta estrutura, chamada Grupo de Governança, reúne todos os Coordenadores Acadêmicos (Graduação, Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Biblioteca) além dos encarregados do Escritório de Projetos, da Área de

Fls. n°	36
Processo n°	
01P22390/03	
Rubr.	R



Internacionalização, da Infraestrutura, a Assistente Técnica de Unidade e representante dos estudantes.

O Grupo de Governança tem encontros mensais nos quais discutem-se os temas institucionais, estratégicos e operacionais, que são encaminhados para apreciação e deliberação do GT.

Com isto a FCA criou aprendizado interno sobre a institucionalidade e o modelo de gestão da Unicamp. Hoje os Coordenadores e as Comissões Acadêmicas, bem como os Grupos internos de Planejamento, incluindo funcionários administrativos, têm conhecimento dos procedimentos e encaminhamentos, bem como das formalidades e das práticas da Unicamp. Desnecessário dizer a importância que estes dois Grupos (o GT-Limeira e o Grupo de Governança) vêm tendo para a institucionalização da FCA. Nomes com experiência e reconhecida contribuição à Unicamp, dentre Pró-Reitores, Diretores de Unidades, Representantes Docentes, Discentes e de Funcionários ajudaram a criar diretrizes, raízes e trouxeram contribuições de grande relevância. Ao mesmo tempo, grupos internos de docentes e funcionários dedicaram-se a aprender e a ganhar experiência sobre a cultura institucional.

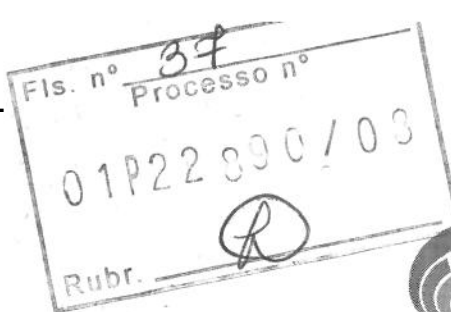
A maturidade alcançada nestes anos de funcionamento, fruto do esforço e dedicação de docentes, funcionário e alunos, de dentro e de fora da Unidade, permite, pelo até aqui exposto e pelas informações complementares presentes no Relatório de Gestão e no Planejamento Estratégico, anexos à presente Exposição de Motivos, propor a criação da egrégia Congregação da FCA.

Com o primeiro ciclo de contratações encerrado, todos os cursos implantados, a pesquisa organizada e em franco desenvolvimento, a produção científica independente progredindo em níveis elevados, o modelo organizacional consolidado e a prática do planejamento implantada, a FCA vem, mui respeitosamente, encaminhar ao Conselho Universitário a presente proposta de criar sua Congregação, passando assim a viver uma nova, desafiante e próspera fase.

A seguir, encaminhamos proposta de constituição da Congregação e Calendário para realização das eleições, com vistas à sua composição:



111



## COMPOSIÇÃO DA CONGREGAÇÃO DA FCA

### DA COMPOSIÇÃO E CONSTITUIÇÃO

Artigo 1º – A Congregação, órgão superior da Faculdade de Ciências Aplicadas, terá a seguinte composição:

- I. O Diretor
- II. O Diretor Associado
- III. O Coordenador dos Cursos de Pós-Graduação
- IV. O Coordenador dos Cursos de Graduação
- V. O Coordenador de Extensão
- VI. O Coordenador de Pesquisa
- VII. 2 (dois) representantes dos níveis MS-3
- VIII. 2 (dois) representantes dos níveis MS-5
- IX. 2 (dois) representantes do nível MS-6
- X. 2 (dois) representantes docentes, independentemente do nível ao qual pertençam
- XI. 2 (dois) representantes dos Servidores Técnicos e Administrativos
- XII. 3 (três) representantes discentes da graduação
- XIII. 1 (um) representante discente da pós-graduação

§ 1º - Os representantes discentes deverão ser na proporção de 1/5 (um quinto) do total de membros da Congregação, nos termos do § 4º do Artigo 138 do Regimento Geral.

§ 2º - O número total de membros da Congregação previstos nos incisos I a XI não poderá ser inferior a 10% (dez por cento) do total de docentes da Faculdade, nos termos do § 1º do Artigo 138 do Regimento Geral da Universidade.

§ 3º - A Congregação será presidida pelo Diretor, que terá apenas o voto de qualidade, sendo substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Diretor Associado.

Artigo 2º - Os mandatos dos membros da Congregação previstos no Artigo 1º serão os seguintes:

- I. Os previstos nos incisos I a VI, enquanto perdurar o pressuposto de suas investiduras;
- II. Os previstos nos incisos VII a XI, de 2 (dois) anos, permitida uma recondução;
- III. Os previstos nos incisos XII e XIII, de 1 (um) ano, permitida uma recondução.

§ 1º - O docente eleito por nível funcional que ascender na Carreira completará seu mandato, representando o nível para o qual foi eleito.


---

#### FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS

R. Pedro Zaccaria, 1300 – Jd. Santa Luiza – Limeira/SP - CEP 13.484-350

Telefones: (19)3701-6650 FAX: (019) 37016680

atu@fca.unicamp.br - www.fca.unicamp.br

Fls. n° 38
Processo n°
01P22 390/03
Rubr. 



Artigo 3º - Os membros da Congregação previstos no Artigo 1º serão substituídos em suas faltas e impedimentos da seguinte forma:

- I. Os previstos nos incisos III a VI, pelos vice-presidentes das respectivas Comissões;
- II. Os previstos nos incisos VII a XIII, pelos respectivos suplentes eleitos.

Parágrafo Único - Em caso de impedimento permanente, os membros previstos nos incisos VII a XIII serão substituídos pelos suplentes até que se complete o mandato para o qual foram eleitos.

### DAS ELEIÇÕES

Artigo 4º - As eleições para composição da Congregação da Faculdade seguirão as Normas Eleitorais estabelecidas nas Portarias GR-210/84 e 21/88.

Artigo 5º - Comporão o colégio eleitoral os docentes, servidores técnicos e administrativos e discentes pertencentes formalmente aos quadros da Faculdade até a data de realização das eleições.

Artigo 6º - As eleições para todas as representações serão convocadas simultaneamente pela Diretoria, garantindo ampla divulgação dos prazos nos meios de comunicação internos à Unidade.

Artigo 7º - As eleições ocorrerão mediante inscrição dos candidatos para a condição de titular ou de suplente, sendo considerados eleitos os mais vãos votados.

Parágrafo único - Em caso de empate, serão considerados eleitos os candidatos com mais tempo de serviço na UNICAMP, seguidos por aqueles com mais tempo de serviço na Faculdade.

Artigo 8º - Para eleição das diferentes representações, a votação ocorrerá da seguinte forma:

- I. Para eleição da representação docente, cada eleitor deverá votar em até 2 (dois) docentes do nível ao qual pertença e em até 2 (dois) docentes pertencentes a qualquer um dos níveis da Carreira previamente inscritos;
- II. Para eleição da representação dos servidores técnicos e administrativos, cada eleitor deverá votar em até 2 (dois) candidatos previamente inscritos;
- III. Para eleição da representação discente, cada aluno de graduação deverá votar em até 3 (três) candidatos da categoria previamente inscritos
- IV. Para eleição da representação discente da pós-graduação cada aluno de pós deverá votar em 1 (um) candidato previamente inscrito.



113

Ins. nº 39  
Processo nº  
01P22390/03  
Rubr. R



Artigo 9º - A Diretoria designará Comissão Eleitoral para organização das eleições, a qual acompanhará também a realização das eleições discentes, a ser conduzida pelo Diretório Acadêmico da Faculdade.

Artigo 10 - O Diretório Acadêmico deverá responsabilizar-se pelas inscrições, composição da mesa receptora e apuradora dos votos, apuração dos votos, elaboração das atas, organização de debates e demais documentos relativos ao processo, os quais devem ser encaminhados à Comissão Eleitoral.

Artigo 12 - O processo de apuração das eleições é público e os resultados serão imediatamente proclamados.

Artigo 13 - A Comissão Eleitoral encaminhará os resultados das eleições docentes, discentes e dos servidores técnicos e administrativos à Diretoria para providências quanto à homologação dos resultados e posse dos eleitos.

#### DO CALENDÁRIO ELEITORAL

Artigo 13 - A constituição da Congregação deverá seguir o seguinte calendário eleitoral:

Etapa	Período
Aprovação da presente proposta pelo CONSU	25 de setembro
Designação da Comissão Eleitoral (mesa receptora e apuradora dos votos)	26 de setembro
Publicação do Edital de Convocação	03 de outubro
Recebimento de inscrições (discentes, docentes e servidores técnicos e administrativos)	08 a 11 de outubro
Realização das Eleições	17 e 18 de outubro
Interposição de recursos	22 a 24 de outubro
Submissão do resultado final ao GT-FCA	30 de outubro
Homologação do resultado final pelo CONSU	27 de novembro
Implantação da Congregação e posse dos membros	01 de dezembro



Fls. n°	40
Processo n°	
01P22990/03	
Rubr.	R



### DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

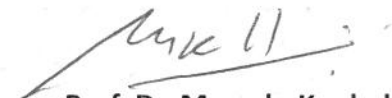
Artigo 14 Na eventualidade de não haver candidatos suficientes para a representação docente prevista nos incisos VIII e IX do Artigo 1º, as vagas serão deslocadas para a bancada geral prevista no inciso X do mesmo Artigo.

Artigo 15 - A Congregação terá 1 (um) ano a partir de sua implantação para elaboração do seu regimento interno e necessária compatibilização dos demais regimentos de colegiados da Faculdade.

Artigo 16 – A Congregação deverá iniciar processo para consulta à comunidade para escolha da Diretoria da Faculdade em até 8 (oito) meses, contados a partir da data de sua instalação.

Encaminhe-se ao Conselho Universitário.

Cidade Universitária de Limeira  
28 de agosto de 2012

  
**Prof. Dr. Marcelo Knobel**  
Presidente do GT-FCA

PROC. Nº 01-P-27568/11

INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

ASSUNTO: Orçamento 2012 - 2ª Revisão

**AEPLAN**

Assessoria de Economia  
e Planejamento



**ORÇAMENTO 2012 – Segunda Revisão**  
**DEMONSTRATIVO RECEITA/DESPESA**

AGOSTO/2012

**INFORMAÇÃO AEPLAN nº 1014/2012****SEGUNDA REVISÃO DO ORÇAMENTO 2012****RECEITA**

A nova estimativa de Receita para 2012 é superior (3,61%) à previsão contida no orçamento inicial (+R\$ 64,570 milhões), devendo atingir R\$ 1.854,0 milhões.

**Recursos do Tesouro do Estado (RTE)**

Nesta segunda revisão do orçamento 2012, observamos que os RTE previstos para este exercício são maiores que os inicialmente orçados em R\$ 10,077 milhões. Esse acréscimo resulta das seguintes alterações:

**Quota parte sobre ICMS.....R\$ 2,348 milhões**

O acréscimo previsto nestas receitas é proveniente do ajuste da dotação inicial da Universidade aprovada pela Assembléia Legislativa do Estado quando da apreciação da Lei Orçamentária Anual (R\$ 1.726,39 milhões), ao efetivo valor resultante da aplicação de nossa quota-parte (2,1958%) sobre a arrecadação de ICMS estimada para 2012 (R\$ 78,729 bilhões), cujo montante é de R\$ 1.728,74 milhões. Note-se que a arrecadação do ICMS no primeiro semestre do ano ficou 4,04% abaixo dos valores previstos pela Secretaria da Fazenda para o período, fato que resultou em uma redução de R\$ 34,588 milhões nas receitas previstas (Vide Gráfico 1 e Tabela 1).

**Diferença de arrecadação de dezembro de 2011.....R\$ 7,729 milhões**

Este valor refere-se ao saldo da quota-parte da Universidade sobre a diferença positiva de arrecadação do ICMS do mês de dezembro de 2011 (dados estimados) e a efetiva arrecadação do mês.

Visando fornecer subsídios adicionais à COP para uma reflexão sobre o desempenho da arrecadação do ICMS, estamos anexando os Gráficos 2 a 5 e Tabelas 2 e 3, que demonstram o comportamento desse imposto no período 2010 a 2012, em termos reais.

Receita Própria

A arrecadação de Receitas Próprias dos primeiros seis meses do ano ficou ligeiramente acima dos valores estimados para o período. Dessa forma, a AEPLAN decidiu ajustar suas previsões para os demais meses do ano.

Transferência de saldo de 2011

O valor de R\$ 30,498 milhões corresponde ao superávit orçamentário apontado no fechamento da execução do orçamento do ano passado. Esses recursos serão utilizados na cobertura de despesas correspondentes aos saldos de dotação das Unidades não executados em 2011 (R\$ 25,190 milhões), e nas despesas adicionais do Grupo VIII – Projetos Especiais (R\$ 5,308 milhões).

Crédito Suplementar

A suplementação de recursos no montante de R\$ 17,0 milhões, refere-se à alocação de dotação orçamentária correspondente aos recursos financeiros repassados à UNICAMP em fevereiro de 2011, oriundos do contrato firmado pelo Estado de São Paulo e o Banco do Brasil S/A, relativo à prestação de serviços bancários referentes a folha de pagamento.

**DESPESA**

A nova projeção da Despesa para 2012 é 4,59% maior que a prevista na Proposta Orçamentária original (+R\$ 82,211 milhões), devendo alcançar R\$ 1.871,64 milhões. Sua distribuição entre e dentro dos Grupos de Despesa modifica-se da seguinte maneira:

Grupo I - Pessoal – A nova estimativa da despesa do Grupo I supera em 5,89% a dotação original (+R\$ 86,092 milhões). Essa alteração é devida ao reajuste salarial concedido a partir de maio; reajuste dos valores do auxílio alimentação a partir dos meses de março e junho (R\$ 24,948 milhões) e ao pagamento de uma parcela adicional no mês de janeiro (R\$ 2,584 milhões); à reserva para contratação de 2 docentes MS-3.1/RDIDP e 7 docentes MS-6/RDIDP, aprovados pelo CONSU em sua 125ª Sessão realizada em 29.11.2011 (R\$ 796,28 mil); à proposta de reposição de 25% das vagas (66) de funcionários técnico/administrativos aposentados no regime ESUNICAMP (R\$ 1,046 milhões); e a ajustes e atualização das projeções da folha de pagamento e processo avaliatório de funcionários/técnicos administrativos.

Grupo II – Juros, Encargos, Amortizações e Sentenças Judiciais – A despesa estimada é 16,85% maior que a dotação original (+R\$ 864,0 mil), resultado da atualização monetária e juros sobre os valores previstos para sentenças judiciais, baseados na tabela de atualização de débitos trabalhistas, e ao pagamento de precatórios de pequena monta (R\$ 466,3 mil), recebidos após a elaboração da Proposta Orçamentária.

Grupo III – Despesas de Utilidade Pública – A redução de 16,94% nestas despesas (-R\$ 6,055 milhões), se deve à atualização das projeções, baseadas no realizado nos últimos meses, em especial no que se refere a energia elétrica, cujo contrato foi renegociado recentemente e também em função de uma pequena redução de consumo.

Grupo IV – Restaurantes e Transportes – O aumento de 3,70% nos gastos deste Grupo (+R\$ 803,0 mil) se deve ao reajuste de preços dos contratos de fornecimento de refeições (8,6%), ao crescimento da quantidade de refeições servidas na FCA em relação ao previsto, e a transferência de recursos do Grupo V – Despesas Contratuais para cobrir despesas com a contratação de serviços de transporte fretado (R\$ 319,0 mil).

Grupo V – Despesas Contratuais – O acréscimo de 5,62% nestas despesas (+R\$ 3,847 milhões) é resultante dos reajustes de preços previstos em cláusulas contratuais, cujos recursos foram transferidos da Reserva Técnica constituída especificamente para essa finalidade no Grupo VIII – Projetos Especiais, à transferência de recursos de outros Grupos de Despesa, e à revisão e ampliação dos contratos de serviço de vigilância, limpeza e produção e distribuição de refeições.

Grupo VI – Programas de Apoio – A redução de 3,42% ocorrida neste Grupo em relação à proposta orçamentária inicial (- R\$ 1,935 milhão) se explica, de um lado, pela transferência de recursos dos Programas Qualificados (PAEG e PAQPP) para outros Grupos de Despesa, e pela economia obtida na rubrica Assinatura de Periódicos em função da migração de parte das assinaturas da coleção do formato impresso para o eletrônico, no valor de R\$ 1,556 mil. Por outro lado, pelo aumento de despesas com o Programa de Bolsas, devido ao acréscimo de 150 bolsas/mês de Auxílio Social (+ R\$ 1,228 milhão) e ao aumento do Auxílio Transporte em função do reajuste da tarifa de transporte urbano.

Grupo VII – Manutenção das Atividades Existentes – As novas estimativas são 17,56% maiores que a proposta orçamentária original (+R\$ 5,022 milhões), em decorrência das transferências de recursos advindas de outros Grupos de Despesa, resultante de decisões descentralizadas das Unidades de Despesa (Grupo VI – Programas de Apoio e Grupo IX – Despesas custeadas com Receita Própria).

Grupo VIII – Projetos Especiais – A redução de 25,94% ocorrida neste Grupo de Despesas em relação à proposta orçamentária original (- R\$ 27,161 milhões) é devida às movimentações orçamentárias ocorridas na rubrica Reserva de Contingência, que recebeu recursos advindos do Crédito Suplementar concedido em função do contrato

firmado entre o Estado de São Paulo e o Banco do Brasil (R\$ 17,0 milhões) e das economias obtidas na rubrica Assinatura de Periódicos (R\$ 1,556 milhão), e, no sentido inverso, transferiu recursos para o Grupo I – Pessoal e Reflexos (R\$ 52,374 milhões); à transferência de recursos da Reserva Técnica para outros Grupos de Despesa (R\$ 5,514 milhões) e à reserva de recursos para projetos aprovados após a elaboração da proposta de distribuição orçamentária, dos quais destacam-se: a ampliação do prédio da pós-graduação do IB (R\$ 1,200 milhão); a ampliação do prédio do CEPRE/DHR/Fonoaudiologia (R\$ 1,357 milhão); a conclusão do laboratório de computação científica do IMECC (R\$ 951,76 mil); a finalização do 2º piso do prédio da Pós-Graduação da FT (R\$ 820,0 mil); a construção de salas de aula na FT (R\$ 840,0 mil); a implantação do espaço de apoio ao ensino e aprendizagem (EA)<sup>2</sup>/PRG (R\$ 1,571 milhões); a complementação de recursos para a obra da nova sede da Editora (R\$ 815,59 mil); a aquisição de mobiliário, equipamentos, rede lógica e de telefonia e contratação de serviços diversos referentes a biblioteca do IFCH (R\$ 1,025 milhão); e a contrapartida da Universidade no Convênio UEC/CAPES – Edital nº 25/2011 – Pró-Equipamentos (R\$ 867,33 mil); e a complementação de recursos para conclusão de obras e investimentos diversos em andamento.

Grupo IX – Despesas Custeadas com Receitas Próprias – As novas estimativas de despesas deste grupo são menores que os valores da proposta orçamentária inicial (-67,53%), refletindo o resultado das transferências de recursos para outros grupos de despesa, em especial para o Grupo VII – Manutenção das Atividades Existentes (R\$ 2,869 milhões).

Saldo de dotação de 2011 – As despesas previstas nesta rubrica (R\$ 25,190 milhões), referem-se ao saldo de dotação orçamentária das Unidades não executada em 2011, o qual foi transferido para este exercício.

**BALANÇO DA RECEITA E DESPESA**

Por ocasião da aprovação da Lei Orçamentária Anual, o cenário econômico utilizado projetava para 2012 um crescimento do Produto Interno Bruto – PIB de 4,0% e hipótese de inflação anual de 5,0%. Os indicadores macroeconômicos atuais confirmam a redução da atividade econômica iniciada no segundo semestre de 2011, e projetavam um crescimento do PIB neste ano entre 1,5% e 2,0%. As taxas de inflação porém devem se situar um pouco acima da previsão inicial.

As expectativas dos analistas econômicos é de que as medidas de estímulos à atividade econômica implementadas pelo Governo Federal devem incentivar um crescimento moderado a partir do segundo semestre, sendo razoável projetar algum reflexo positivo sobre o PIB nos próximos meses.

**Receitas - 1º Semestre 2012**

Valores Nominais

Fonte	Previsão (Em R\$ Mil)	Realizado (Em R\$ Mil)	Diferença	
			(Em R\$ Mil)	(Em %)
Quota parte sobre ICMS	855.848	821.260	(34.588)	(4,04)
Lei Kandir	5.000	5.000	-	-
Diferença ICMS dezembro/2011	-	7.729	7.729	-
Receita Própria	25.905	27.513	1.608	6,20
Transferência de Saldo de 2011	-	30.498	30.498	-
Crédito Suplementar	-	17.000	17.000	-
<b>TOTAL</b>	886.753	909.000	22.247	2,51

A análise dos dados contidos no quadro acima permite verificar que o Orçamento das Receitas do primeiro semestre foi prejudicado pela queda da arrecadação do ICMS, resultando em

desconto de R\$ 34,588 milhões nos repasses financeiros da UNICAMP no período. Dessa forma, o resultado positivo do balanço das receitas do primeiro semestre (+ 2,51%) se deve a quatro fatores pontuais: a) a diferença de arrecadação de ICMS de dezembro/2011 (+ R\$ 7,73 milhões); b) a transferência de saldo de 2011 (+R\$ 30,50 milhões); c) ao crescimento das receitas próprias (+ R\$ 1,6 milhão) e; d) ao crédito suplementar referente ao contrato firmado entre o Estado de São Paulo e o Banco do Brasil S/A, relativo à prestação de serviços bancários referentes a folha de pagamento (+ R\$ 17,0 milhões).

No que se refere às despesas, vale observar que a maior parte do aumento de 4,59% destas estimativas (+R\$ 82,211 milhões) em relação à proposta orçamentária original, está concentrado em dois Grupos de Despesa: Grupo I – Pessoal (+R\$ 86,092 milhões) e Saldo de Dotação de 2011 (+R\$ 25,190 milhões).

O Balanço do Demonstrativo da Receita-Despesa nesta segunda Revisão do Orçamento 2012 projeta um déficit de R\$ 17,640 milhões para o final do exercício. Considerando-se que a realização efetiva desta previsão depende do comportamento da arrecadação do ICMS, cujas perspectivas para os próximos meses sugerem um desempenho um pouco melhor que o apresentado no primeiro semestre, e da execução integral das despesas previstas nesta revisão orçamentária, a AEPLAN considera que não há necessidade de se adotar medidas restritivas neste momento.

AEPLAN, 13 de agosto de 2012.



**ANTONIO FÉLIX DUARTE**  
**Assessor de Economia e Planejamento**

**ORÇAMENTO - 2012**  
**DEMONSTRATIVO RECEITA/DESPESA**

Valores Nominais

EM R\$ MI

DISCRIMINAÇÃO	PROPOSTA		PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA REVISADA				DISCRIMINAÇÃO	PROPOSTA		PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA REVISADA					PART.% s/R.T.E
	ORÇAMENTÁRIA ORIGINAL	ORÇAMENTÁRIA 1ª REVISÃO	REALIZADA JAN/JUN	ESTIMADA JUL/DEZ	TOTAL	DIF.% REAL/ PREV (A)		ORÇAMENTÁRIA ORIGINAL	ORÇAMENTÁRIA 1ª REVISÃO	REALIZADA JAN/JUN	ESTIMADA JUL/DEZ	TOTAL	DIF.% REAL/ PREV (G)	M = (K / E) RTE	
	(A)	(B)	(C)	(D)	E = (C + D)	F = (E / A)		(G)	(H)	(I)	(J)	K = (I + J)	L = (K / G)	(E) RTE	
<b>RECURSO TESOUREO ESTADO - RTE</b>	<b>1.736.393</b>	<b>1.746.470</b>	<b>839.824</b>	<b>906.648</b>	<b>1.746.470</b>	<b>0,58</b>	<b>CATEGORIA A - DESPESAS FIXAS</b>	<b>1.467.043</b>	<b>1.499.499</b>	<b>700.035</b>	<b>853.965</b>	<b>1.554.000</b>	<b>5,93</b>	<b>88,98</b>	
Quota parte s/ICMS - 2,1958% ( *)	1.726.392	1.728.740	827.094	901.646	1.728.740	0,14	GRUPO I - PESSOAL	1.461.911	1.494.104	699.287	848.716	1.548.003	5,89	88,64	
Quota parte Unicamp sobre os recursos ref.Lei Kandir	10.001	10.001	5.000	5.001	10.001	(0,00)	- Folha de Pagamento	1.461.911	1.494.104	699.287	848.716	1.548.003	5,89	88,64	
Diferença de arrecadação de dezembro de 2011	-	7.729	7.729	-	7.729	-	GRUPO II - JUR.ENC.AMORT. E SENT.JUDICIAIS	5.132	5.395	748	5.249	5.996	16,85	0,34	
<b>RECEITA PRÓPRIA</b>	<b>53.038</b>	<b>53.038</b>	<b>27.513</b>	<b>32.520</b>	<b>60.033</b>	<b>13,19</b>	<b>CATEGORIA B - DESP. COMPROMISSADAS</b>	<b>182.485</b>	<b>185.508</b>	<b>67.699</b>	<b>111.446</b>	<b>179.145</b>	<b>(1,83)</b>	<b>10,26</b>	
<b>TRANSFERÊNCIA DE SALDO DE 2011</b>	<b>-</b>	<b>30.498</b>	<b>30.498</b>	<b>-</b>	<b>30.498</b>	<b>-</b>	GRUPO III - DESPESAS UTILIDADE PÚBLICA	35.744	35.883	11.243	18.445	29.689	(16,94)	1,70	
<b>CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>	<b>-</b>	<b>17.000</b>	<b>17.000</b>	<b>-</b>	<b>17.000</b>	<b>-</b>	GRUPO IV - RESTAURANTES E TRANSPORTES	21.735	22.677	7.517	15.021	22.538	3,70	1,29	
Recursos referentes ao contrato firmado entre o Estado de SP e o Banco do Brasil	-	17.000	17.000	-	17.000	-	GRUPO V - DESPESAS CONTRATUAIS	68.453	71.400	26.883	45.417	72.300	5,62	4,14	
							GRUPO VI - PROGRAMAS DE APOIO	56.553	55.548	22.055	32.563	54.618	(3,42)	3,13	
							<b>CATEGORIA C - OUTRAS DESPESAS</b>	<b>28.603</b>	<b>30.524</b>	<b>13.440</b>	<b>20.186</b>	<b>33.625</b>	<b>17,56</b>	<b>1,93</b>	
							GRUPO VII - MANUT.ATIVIDADES EXISTENTES	28.603	30.524	13.440	20.186	33.625	17,56	1,93	
							<b>CATEGORIA D - DESPESAS VINCULADAS 1</b>	<b>104.700</b>	<b>103.626</b>	<b>1.328</b>	<b>76.211</b>	<b>77.539</b>	<b>(25,94)</b>	<b>4,44</b>	
							GRUPO VIII - PROJETOS ESPECIAIS	104.700	103.626	1.328	76.211	77.539	(25,94)	4,44	
							<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.782.831</b>	<b>1.819.158</b>	<b>782.501</b>	<b>1.061.808</b>	<b>1.844.309</b>	<b>3,45</b>	<b>105,60</b>	
							<b>CATEGORIA D - DESPESAS VINCULADAS 2</b>	<b>6.600</b>	<b>30.401</b>	<b>13.088</b>	<b>14.244</b>	<b>27.333</b>	<b>314,13</b>		
							GRUPO IX - DESP.CUST.C/RECEITAS PRÓPRIAS	6.600	5.211	493	1.649	2.143	(67,53)		
							SALDO DE DOTAÇÃO DE 2011	-	25.190	12.595	12.595	25.190	-		
<b>T O T A L</b>	<b>1.789.431</b>	<b>1.847.006</b>	<b>914.834</b>	<b>939.168</b>	<b>1.854.001</b>	<b>3,61</b>	<b>T O T A L</b>	<b>1.789.431</b>	<b>1.849.559</b>	<b>795.590</b>	<b>1.076.052</b>	<b>1.871.642</b>	<b>4,59</b>		

RECEITA (-) DESPESA: JAN/JUN..... (C - I) = R\$ 119.245

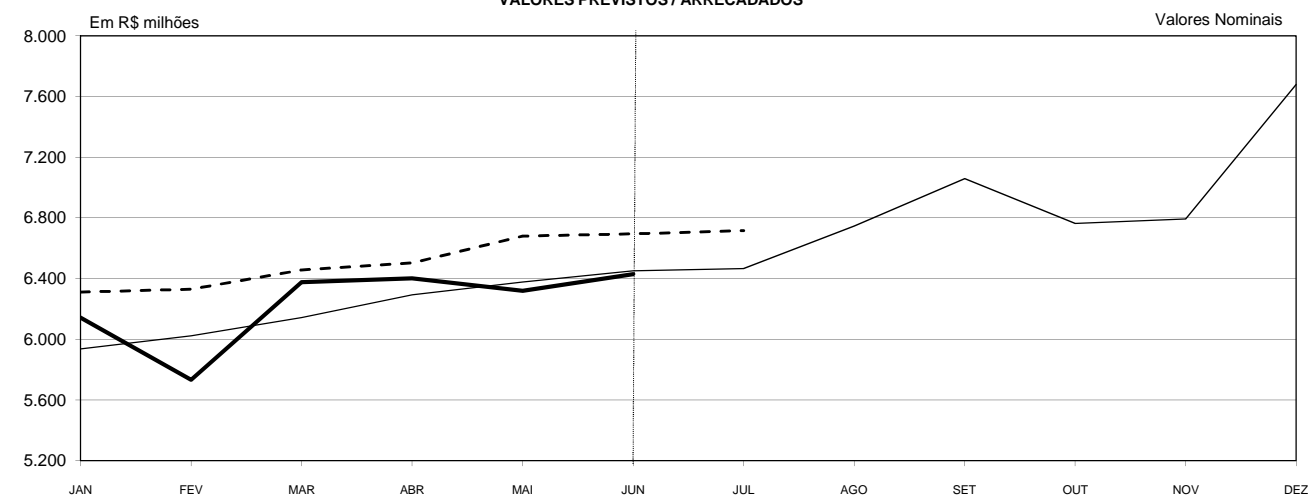
RECEITA (-) DESPESA: JAN/DEZ..... (E - K) = R\$ (17.640)

( \*) Quota parte sobre o ICMS

Coluna realizado Jan. a Jun: Arrecadação efetiva

Jul a Dez: Previsão da Secretaria da Fazenda para o Orçamento 2012

GRÁFICO 1  
ARRECAÇÃO DO ICMS \* - 2012  
VALORES PREVISTOS / ARRECADADOS \*\*



Programa de Parcelamento Incentivado - PPI, incluso nos valores arrecadados:  
 - Jan = R\$ 10,571 milhões - Abr = R\$ 10,749 milhões  
 - Fev = R\$ 10,459 milhões - Mai = R\$ 10,381 milhões  
 - Mar = R\$ 10,752 milhões - Jun = R\$ 10,258 milhões

— Previsão Orçamento - - - Previsão SFESP — Arrecadado (\*\*)

\* Não inclui Programas Habitacionais \*\* Jan a Jun/2012 = Dados Definitivos

TABELA 1  
ARRECAÇÃO DO ICMS - 2012 \*  
VALORES PREVISTOS / ARRECADADOS

MÊS	PREVISÃO DE ARRECAÇÃO		ARRECADADO (DEFINITIVO) (C)	QUOTA-PARTE UNICAMP			DIFERENÇA		ANÁLISE COMPARATIVA VARIÇÃO %	
	INICIAL ORÇAMENTO (A)	MENSAL SFESP (B)		PREV. INICIAL ORÇAMENTO (D = A x 2,1958%)	PREVISÃO MENSAL SFESP (E = B x 2,1958%)	ARRECADADO (F = C x 2,1958%)	(G = F - D)	(H = F - E)	(I = C / A)	(J = C / B)
	Valores Nominais									
JAN	5.937.089.000	6.311.612.661	6.142.741.876	130.366.600	138.590.391	134.882.326	4.515.726	(3.708.065)	3,46	(2,68)
FEV	6.022.084.000	6.329.351.777	5.732.906.522	132.232.920	138.979.906	125.883.161	(6.349.759)	(13.096.745)	(4,80)	(9,42)
MAR	6.143.598.000	6.456.724.403	6.376.073.457	134.901.125	141.776.754	140.005.821	5.104.696	(1.770.933)	3,78	(1,25)
ABR	6.294.142.000	6.503.817.762	6.402.032.546	138.206.770	142.810.830	140.575.831	2.369.061	(2.234.999)	1,71	(1,57)
MAI	6.377.195.000	6.680.322.219	6.318.571.657	140.030.448	146.686.515	138.743.196	(1.287.252)	(7.943.319)	(0,92)	(5,42)
JUN	6.451.980.000	6.694.774.120	6.429.066.528	141.672.577	147.003.850	141.169.443	(503.134)	(5.834.407)	(0,36)	(3,97)
SUB-TOTAL	37.226.088.000	38.976.602.942	37.401.392.586	817.410.440	855.848.246	821.259.778	3.849.338	(34.588.468)	0,47	(4,04)
JUL	6.465.218.000	6.714.958.238	-	141.963.257	147.447.053	-	-	-	-	-
AGO	6.745.714.000	-	-	148.122.388	-	-	-	-	-	-
SET	7.058.764.000	-	-	154.996.340	-	-	-	-	-	-
OUT	6.763.126.000	-	-	148.504.721	-	-	-	-	-	-
NOV	6.792.104.000	-	-	149.141.020	-	-	-	-	-	-
DEZ	7.678.398.370	-	-	168.602.271	-	-	-	-	-	-
SUB-TOTAL	41.503.324.370	6.714.958.238	-	911.329.997	147.447.053	-	-	-	-	-
TOTAL	78.729.412.370	45.691.561.180	37.401.392.586	1.728.740.437	1.003.295.299	821.259.778	3.849.338	(34.588.468)	-	-

(\* ) Não inclui Programas Habitacionais

Previsão inicial de arrecadação do ICMS/Orçamento 2012 efetuada pela SFESP:

Premissas Iniciais:

- 1) Inflação/IGP-DI/FGV: 2012 = 5%
- 2) Nível de Atividade Econômica/2012 = 4%

Premissas Atuais:

- 1) Inflação/IGP-DI/FGV: 2012 = 7,48%
- 2) Nível de Atividade Econômica/2012 = 1,85% Gerin 03/08/2012

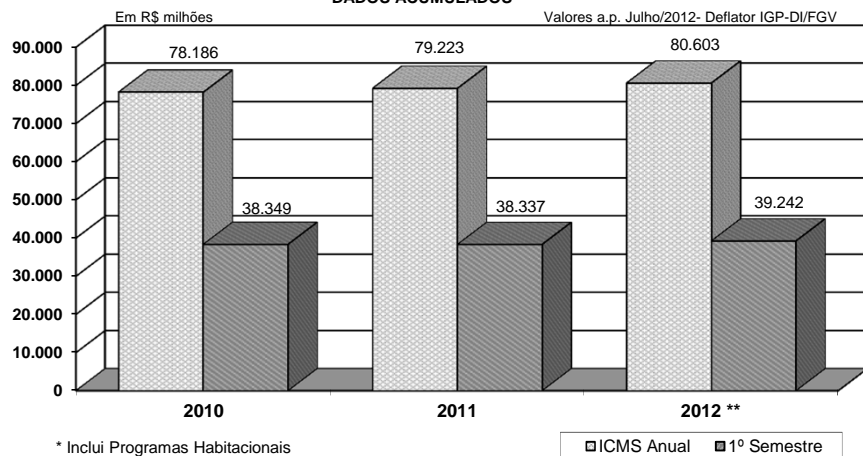
Coluna A - Previsão Inicial Orçamento:

Distribuição mensal elaborada pela AEPLAN

Coluna C - Valor Arrecadado:

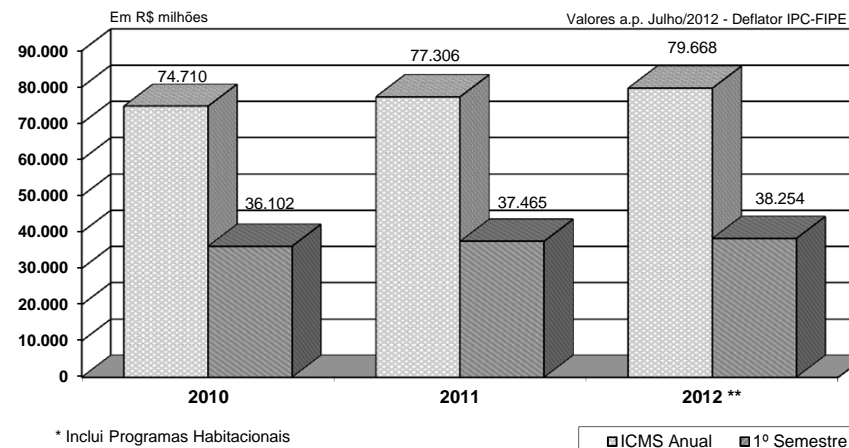
Jan a Jun/2012 = Dados Definitivos

**GRÁFICO 2**  
ARRECAÇÃO ICMS \* 2010 A 2012  
DADOS ACUMULADOS



\* Inclui Programas Habitacionais  
2010 e 2011 = Dados Definitivos  
\*\* 2012: Jan a Jun = Dados Definitivos  
Jul a Dez = Previsão SFESP

**GRÁFICO 3**  
ARRECAÇÃO ICMS\* 2010 A 2012  
DADOS ACUMULADOS



\* Inclui Programas Habitacionais  
2010 e 2011 = Dados Definitivos  
\*\* 2012: Jan a Jun = Dados Definitivos  
Jul a Dez = Previsão SFESP

**TABELA 2**

**ANÁLISE COMPARATIVA DA ARRECAÇÃO DO ICMS-2010/2012**

Em R\$ 1,00

MÊS	VALORES A PREÇO DE JULHO/2012 - DEFLATOR: IGP-DI/FGV			ANÁLISE COMPARATIVA %	
	ARRECADADO	ARRECADADO	ARRECADADO	2012/2010 (D = C / A)	2012/2011 (E = C / B)
	2010 (A)	2011 (B)	2012 (C)		
JAN	5.983.693.833	6.203.314.429	6.535.897.694	9,23	5,36
FEV	6.317.817.691	6.245.628.552	6.101.874.186	(3,42)	(2,30)
MAR	6.476.176.099	6.344.806.125	6.738.092.137	4,04	6,20
ABR	6.677.050.517	6.457.156.848	6.696.834.531	0,30	3,71
MAI	6.283.150.038	6.524.983.775	6.551.128.773	4,27	0,40
JUN	6.611.191.236	6.560.954.013	6.618.410.139	0,11	0,88
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>38.349.079.414</b>	<b>38.336.843.742</b>	<b>39.242.237.460</b>	<b>2,33</b>	<b>2,36</b>
JUL	6.497.253.462	6.521.476.696	6.805.208.238	4,74	4,35
AGO	6.555.114.134	6.705.520.853	6.725.816.776	2,60	0,30
SET	6.626.960.935	6.950.938.779	6.993.162.587	5,53	0,61
OUT	6.463.178.193	6.638.659.347	6.670.024.302	3,20	0,47
NOV	6.567.232.348	6.614.915.729	6.670.513.373	1,57	0,84
DEZ	7.127.068.704	7.454.407.347	7.496.430.986	5,18	0,56
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>39.836.807.776</b>	<b>40.885.918.751</b>	<b>41.361.156.262</b>	<b>3,83</b>	<b>1,16</b>
<b>TOTAL</b>	<b>78.185.887.190</b>	<b>79.222.762.493</b>	<b>80.603.393.722</b>	<b>3,09</b>	<b>1,74</b>

Notas:

- 1) ICMS: Jan/2010 a Jul/2012 = Dados Definitivos  
Jul a Dez/2012 = Previsão SFESP  
Inclui Programas Habitacionais
- 2) IGP-DI/FGV: Jan/2010 a Jul/2012 = Real  
Jul a Dez/2012 = Estimado  
Estimativa AEPLAN: 2012 = 7,48% a.a.

**TABELA 3**

**ANÁLISE COMPARATIVA DA ARRECAÇÃO DO ICMS-2010/2012**

Em R\$ 1,00

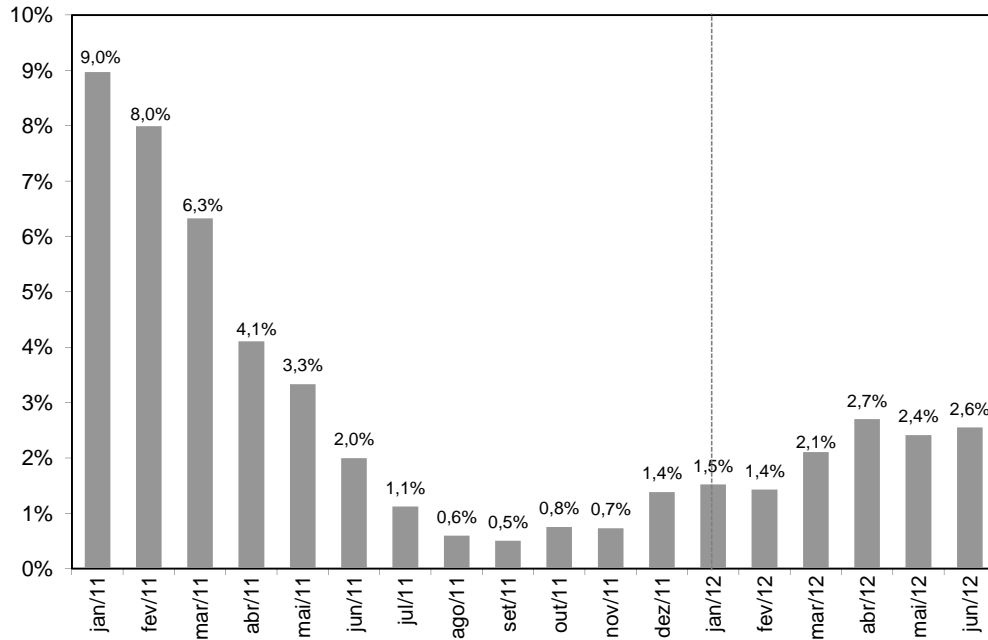
MÊS	VALORES A PREÇO DE JULHO/2012 - DEFLATOR: IPC-FIPE			ANÁLISE COMPARATIVA %	
	ARRECADADO	ARRECADADO	ARRECADADO	2012/2010 (D = C / A)	2012/2011 (E = C / B)
	2010 (A)	2011 (B)	2012 (C)		
JAN	5.568.035.104	6.047.358.681	6.311.885.725	13,36	4,37
FEV	5.899.374.143	6.110.397.259	5.900.993.592	0,03	(3,43)
MAR	6.064.721.694	6.223.510.445	6.542.943.207	7,89	5,13
ABR	6.273.388.039	6.321.133.952	6.538.479.035	4,23	3,44
MAI	5.982.820.515	6.368.428.700	6.431.912.577	7,51	1,00
JUN	6.314.059.601	6.394.571.843	6.527.791.639	3,39	2,08
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>36.102.399.096</b>	<b>37.465.400.880</b>	<b>38.254.005.775</b>	<b>5,96</b>	<b>2,10</b>
JUL	6.208.339.973	6.333.915.854	6.805.208.238	9,61	7,44
AGO	6.321.780.631	6.526.939.016	6.743.241.172	6,67	3,31
SET	6.427.307.041	6.799.565.700	7.015.468.762	9,15	3,18
OUT	6.267.838.273	6.494.733.775	6.689.301.362	6,72	3,00
NOV	6.423.127.242	6.460.568.974	6.675.153.352	3,92	3,32
DEZ	6.959.585.897	7.224.752.868	7.485.976.626	7,56	3,62
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>38.607.979.057</b>	<b>39.840.476.187</b>	<b>41.414.349.512</b>	<b>7,27</b>	<b>3,95</b>
<b>TOTAL</b>	<b>74.710.378.153</b>	<b>77.305.877.067</b>	<b>79.668.355.287</b>	<b>6,64</b>	<b>3,06</b>

Notas:

- 1) ICMS: Jan/2010 a Jul/2012 = Dados Definitivos  
Jul a Dez/2012 = Previsão SFESP  
Inclui Programas Habitacionais
- 2) IPC - FIPE: Jan/2010 a Jul/2012 = Real  
Ago a Dez/2012 = Estimado  
Estimativa AEPLAN: 2012 = 4,31% a.a.

GRÁFICO 4

Varição da Arrecadação de ICMS acumulada em 12 meses sobre os 12 meses anteriores (Deflator: IGP-DI/FGV)



Notas:

1) Forma de Cálculo

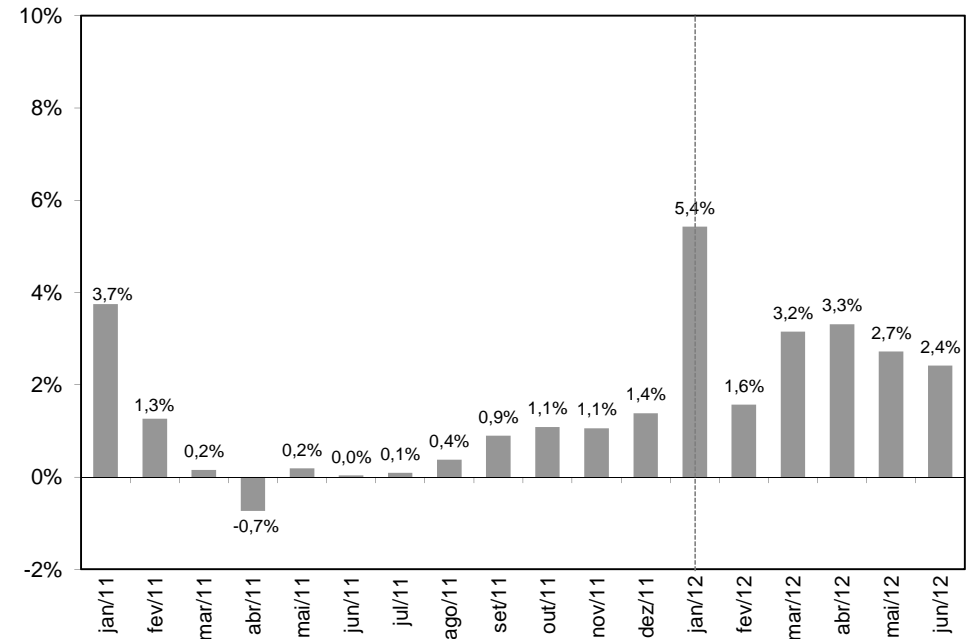
$$\% \text{ Mar } 2012 = \frac{\text{Soma Arrec ICMS de Abr } 2011 \text{ a Mar } 2012 \text{ em Valores Reais}}{\text{Soma Arrec ICMS de Abr } 2010 \text{ a Mar } 2011 \text{ em Valores Reais}}$$

2) Inclui Programas Habitacionais

3) Exclui PPI de Jul/2007 a Jun/2012

GRÁFICO 5

Varição da Arrecadação de ICMS em cada ano sobre igual período do ano anterior (Deflator: IGP-DI/FGV)



Notas:

1) Forma de cálculo

$$\% \text{ Mar } 2012 = \frac{\text{Soma Arrec ICMS de Jan } 2012 \text{ a Mar } 2012 \text{ em Valores Reais}}{\text{Soma Arrec ICMS de Jan } 2011 \text{ a Mar } 2011 \text{ em Valores Reais}}$$

2) Inclui Programas Habitacionais

3) Exclui PPI de Jul/2007 a Jun/2012

Fls. nº 109

Proc. nº 01-P-27568/11

Rubrica 

PROC. Nº 01-P-27568/11

INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

ASSUNTO : Segunda Revisão Orçamentária - 2012

cm

**PARECER COP-CONSU 05/12**

**A COMISSÃO DE ORÇAMENTO E PATRIMÔNIO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO** em sua 101ª Reunião realizada em 24.08.12 manifestou-se, por unanimidade, favoravelmente à Informação Aeplan 1014/12, que trata da Segunda Revisão do Orçamento de 2012 - Demonstrativo Receita/Despesa.

Na oportunidade, a COP recomendou que se incluía na Proposta de Distribuição Orçamentária de 2013, prioritariamente, a reposição de mais 25% das vagas de funcionários técnico-administrativos aposentados no regime Esunicamp.

À Câmara de Administração do Conselho Universitário.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz",  
24 de agosto de 2012

**Prof. Dr. ROBERTO RODRIGUES PAES**  
Presidente



Fls. nº 110  
Proc. nº 01-P-27568/11  
Rubrica (D)

PROC. Nº 01-P-27568/11

INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

ASSUNTO: Orçamento 2012 – Segunda Revisão

dss

PARECER CAD nº 51/12

A CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO em sua 271ª Sessão, realizada em 04.09.2012, tomou ciência da Informação AEPLAN-1014/12 e com base no Parecer COP nº 05/12, manifestou-se, por unanimidade, favorável à Segunda Revisão do Orçamento de 2012 – Demonstrativo Receita/Despesa.

Ao CONSU para deliberação.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"

05 de setembro de 2012

**FERNANDO FERREIRA COSTA**

Reitor

**LÊDA SANTOS RAMOS FERNANDES**

Secretária Geral

PROC. Nº 28-P-15941/12

INTERESSADO: FACULDADE DE ENGENHARIA AGRÍCOLA

ASSUNTO: Pós-Graduação - Áreas de Concentração - Alterações



Fls. n.º ~~36~~  
 P/E n.º ~~01-9-5583-92~~  
 Rub. ~~91~~



Fls. n.º ~~35~~  
 Proc. nº ~~01-9-5583-1992~~  
 Rub. ~~91~~

### DELIBERAÇÃO CONGREGAÇÃO/FEAGRI - 11/2011

A Congregação da Faculdade de Engenharia Agrícola, em sua 206ª Sessão Ordinária, realizada em 16/02/2011, aprovou a proposta de atualização das Áreas de Concentração, Linhas de Pesquisa e Projetos da FEAGRI.

FEAGRI, 16/02/2011.

  
**Prof. Dr. DENIS MIGUEL ROSTON**  
 Diretor  
 Faculdade de Engenharia Agrícola



COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO – FEAGRI/UNICAMP



Fls. n.º 37  
 P/E n.º 01-P-5583-92  
 Rub. 37 - FEAGRI

Deliberação CPG/FEAGRI – 00224/2010 Fls. 36

Proc. n.º 01-P-5583-92

Rúbrica CA

A Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Engenharia Agrícola da Unicamp, em sua 269ª Reunião Ordinária realizada em 17 de novembro de 2010, analisou e **aprovou** a atualização das Áreas de Concentração, Linhas de Pesquisa e Projetos dos Programas de Pós-Graduação da FEAGRI propostas pelos Conselhos Integrados.

CPG/FEAGRI/UNICAMP, 19 de novembro de 2010

*Zigomar M. Souza*

Prof. Dr. ZIGOMAR MENEZES DE SOUZA  
 Coordenador de Pós-Graduação  
 FEAGRI/UNICAMP

Fls. n.º ~~37~~  
 P/E n.º ~~01-1-5583-92~~  
 Rub. ~~Sup-91~~

Fls. ~~37~~  
 Proc. n.º ~~01-1-5583-92~~  
 Rúbrica ~~[assinatura]~~



Universidade Estadual de Campinas  
 Faculdade de Engenharia Agrícola  
 Seção de Atendimento Multiusuários  
 6011 - CEP 13.083-875, Campinas, SP  
 Home Page: [www.agr.unicamp.br](http://www.agr.unicamp.br) - Fax: 55-19-3521-1005  
 Fones: 55-19-3521-2901 / 3521-2904 / 3521-1172



### Informação - SAM – 01355/2010

**Assunto:** Análise do resultado da atualização das Linhas de Pesquisa e dos Projetos da FEAGRI.

O Conselho Integrado de Planejamento e Gestão, reunido em 03/11/2010, analisou e aprovou o OF.CIRC.FEAGRI.CPG.018/2010, sobre o resultado da atualização das Linhas de Pesquisa e dos Projetos da FEAGRI, com as seguintes asserções:

**- Quanto aos projetos excluídos, em seu item b) :**

O projeto vinculado à área de concentração "Planejamento e desenvolvimento rural sustentável" e à linha de pesquisa "Sistemas de suporte à decisão", sob responsabilidade da profa. Mariângela Amêndola, foi excluído em anterior revisão da área. A referida área de concentração e suas linhas passaram por recente revisão. Caso haja interesse da docente em reabrir projeto nesta área, a mesma deverá enviar proposta ao CIPG apresentando as seguintes informações: área e linha em que pretende abrir o projeto, título do projeto, descrição do projeto, professor responsável e demais envolvidos, e justificativa.

**- Quanto às alterações propostas, em seu item a) :**

O nome da referida área de concentração foi alterado para: "Gestão de sistemas na Agricultura e Desenvolvimento Rural" e não para: "Gestão na Agricultura e Desenvolvimento Rural".

Prof. Dr. Nilson A. Modesto Arraes  
 Matrícula 214086

Presidente do Conselho Integrado de Planejamento e Gestão  
 FEAGRI/UNICAMP

CIPG/FEAGRI/UNICAMP, 05 de novembro de 2010.

Fls. n.º ~~89~~  
 P/E n.º ~~01-8-5583-92~~  
 Rub. ~~SP-4~~

Fls. ~~38~~  
 Proc. n.º ~~01, 8, 5583, 92~~  
 Rúbrica ~~[assinatura]~~



Universidade Estadual de Campinas  
 Faculdade de Engenharia Agrícola  
 Seção de Atendimento Multiusuários  
 CEP 13.083-875, Campinas, SP  
 Home Page: [www.agr.unicamp.br](http://www.agr.unicamp.br) - Fax: 55-19-3521-1005  
 Fones: 55-19-3521-2901 / 3521-2904 / 3521-1172



### Informação - SAM – 01340/2010

**Assunto:** Ofício Circular FEAGRI CPG 018/2010

O Conselho Integrado de Infraestrutura Rural encaminha a atualização dos seguintes projetos:

#### **AGRICULTURA DE PRECISÃO**

**Descrição:** Mapeamento da variabilidade espacial do solo e culturas. Desenvolvimento e avaliação de sistemas de posicionamento global. Métodos e ferramentas para levantamento georeferenciado de atributos do solo. Aplicação de insumos a taxas variáveis com georeferenciamento

**Responsável:** Prof. Dr. Paulo S. Graziano Magalhães

#### **DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO PARA MECANIZAÇÃO DA CANA-DE-AÇÚCAR**

**Descrição:** As pesquisas relacionadas a esse projeto visam a viabilização desenvolvimento de soluções tecnológicas que contribuam para o melhor desempenho do plantio e colheita mecanizada de cana-de-açúcar, sem queimar, com aproveitamento energético dos resíduos

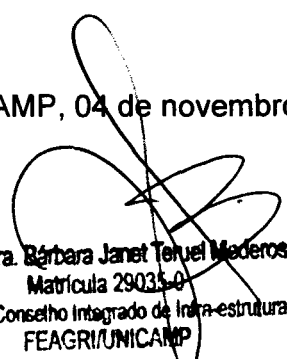
**Responsável:** Prof. Dr. Paulo S. Graziano Magalhães

#### **COLHEITA E BENEFICIAMENTO DE TOMATE**

**Descrição:** Pesquisas e desenvolvimento de equipamento de auxílio à colheita de tomate para mesa, abrangendo todos os aspectos relacionados a melhoria da qualidade, assim como melhora nas condições de trabalho dos agricultores, UNIMAC - Unidade Móvel de Auxílio à Colheita visando a Melhoria da Qualidade e Diminuição das Perdas Pós-Colheita em Tomate de Mesa

**Responsável:** Prof. Dr. Paulo S. Graziano Magalhães e Dr. Marcos David Ferreira

CIIR/FEAGRI/UNICAMP, 04 de novembro de 2010

  
 Prof. Dra. Bárbara Janet Teitel Maderos  
 Matrícula 29035-0  
 Presidente do Conselho Integrado de Infra-estrutura Rural  
 FEAGRI/UNICAMP

Fls. n.º ~~40~~  
 P/E n.º ~~01-1-5583-92~~  
 Rub. ~~Sup-41~~

Fls. ~~39~~  
 Proc. n.º ~~01-1-5583-92~~  
 Rúbrica ~~[assinatura]~~



Universidade Estadual de Campinas  
 Faculdade de Engenharia Agrícola  
 Seção de Atendimento Multiusuários  
 6011 - CEP 13.083-875, Campinas, SP  
 Home Page: [www.agr.unicamp.br](http://www.agr.unicamp.br) - Fax: 55-19-3521-1005  
 Fones: 55-19-3521-2901 / 3521-2904



Informação – SAM – 01230/2010

O Conselho Integrado de Tecnologia de Processos, reunido em 01/09/2010, analisou e aprovou as propostas de atualização de Linhas de Pesquisa e Projetos FEAGRI, conforme documento anexo.

CITP/FEAGRI/UNICAMP, 05 de outubro de 2010

Prof. Dr. Armando Kazuo Fujii  
 Matrícula 05860-1  
 Presidente do Conselho Integrado de Tecnologia de Processos  
 FEAGRI/UNICAMP

Fls. n.º 41  
 P/E n.º 01-P-5583-92  
 Rub. 41

Fls. 40  
 Proc. n.º 01/P/105583/192  
 Rúbricas 41



Universidade Estadual de Campinas  
 Faculdade de Engenharia Agrícola  
 Seção de Atendimento Multiusuários  
 6011 - CEP 13.083-875, Campinas, SP  
 Home Page: [www.agr.unicamp.br](http://www.agr.unicamp.br) - Fax: 55-19-3521-1005  
 Fones: 55-19-3521-2901 / 3521-2904 / 3521-1172



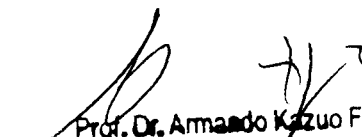
### Informação - SAM – 01364/2010

**Assunto:** OF. CIRC. FEAGRI.CPG 018/2010

O CITP analisou as considerações listadas no Ofício 018 e decidiu:

- a) O CITP apenas excluiu os projetos listados;
- b) Devido à ausência da Profa. Mariângela Amêndola na 62ª. Reunião do CITP, dois projetos sob sua responsabilidade foram excluídos, porém, devido à manifestação da referida docente em manter os projetos MATEMÁTICA E SIMULAÇÃO NUMÉRICA DE PROCESSOS DE TECNOLOGIA PÓS-COLHEITA, e MODELAGEM MATEMÁTICA E SIMULAÇÃO NUMÉRICA DE PROCESSOS DE TRATAMENTO DE ÁGUAS, o CITP homologou a reativação dos projetos, na 64ª reunião ordinária;
- c) O CITP não manifestou substituição de projeto na Linha de Pesquisa Tecnologia de Irrigação e Meio Ambiente;
- d) O CITP aprovou a exclusão do projeto Estudo do Processamento de Biodiesel na Linha de Pesquisa Secagem de Produtos Agropecuários que permanece com o mesmo título original;
- e) O título modificado na Linha de Pesquisa Secagem de Produtos Agropecuários foi o do projeto: SECAGEM DE PRODUTOS PERECÍVEIS, passando para novo nome: SECAGEM DE PRODUTOS AGRÍCOLAS, passando a responsabilidade da Profa. Dra. Marlene Rita de Queiroz, para o Prof. Dr. Rafael Augustus de Oliveira.

CITP/FEAGRI/UNICAMP, 08 de novembro de 2010

  
 Prof. Dr. Armando Kazuo Fujii  
 Matrícula 05882-1  
 Presidente do Conselho Integrado de Tecnologia de Processos  
 FEAGRI/UNICAMP

Fls. n.º 92  
 P/E n.º 01-P-5583-92  
 Rub. Imp - 4.1

Fls. 44  
 Proc. n.º 01/P/105583/92  
 Rúbrica [assinatura]

## ENQUADRAMENTO DOS PROJETOS NOS CONSELHOS INTEGRADOS

### ✓ *Planejamento e Gestão*

#### ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ÁGUA E SOLO

##### LINHA DE PESQUISA: Tecnologia de Irrigação e Meio Ambiente

<i>Projeto</i>	<i>Responsável</i>
Impactos do uso de tecnologia de irrigação sobre o meio ambiente	Edson Eiji Matsura

##### LINHA DE PESQUISA: Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos

<i>Projeto</i>	<i>Responsável</i>
Dados meteorológicos aplicados à agricultura	Maria Ângela Fagnani
Fluxos de água em culturas agrícolas	José Teixeira Filho
Impacto dos agrotóxicos e nutrientes na qualidade de água de bacias hidrográficas	José Teixeira Filho
Monitoramento de Bacias Hidrográficas	José Teixeira Filho
Planejamento e Gestão Ambiental	José Teixeira Filho

##### LINHA DE PESQUISA: Planejamento, Manejo, Conservação e Recuperação de Solos

<i>Projeto</i>	<i>Responsável</i>
Agricultura de precisão e manejo de solos sob pastagens e plantio direto	Cláudio Bianor Sverzut
Diagnóstico do meio físico utilizando técnicas de geoprocessamento	Mara de Andrade Marinho Weill
Estudo experimental e teórico de indicadores de qualidade do solo e da água afetados pela erosão e pelo manejo em sistemas de produção agrícola	Mara de Andrade Marinho Weill
Impactos da utilização de agroquímicos e herbicidas no solo	Luiz Lonardoní Foloni
Qualidade dos solos agrícolas	Zigomar Menezes de Souza

Fls. n.º ~~43~~  
 P/E n.º ~~01-P-5583-92~~  
 Rub. ~~Sup-41~~

Fls. ~~42~~  
 Proc. n.º ~~01/P/05583/92~~  
 Rubrica ~~Sup~~

**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Gestão de sistemas na Agricultura e Desenvolvimento Rural**

**LINHA DE PESQUISA: Gestão de Sistemas na Agricultura**

<i>Projeto</i>	<i>Responsável</i>
Desenvolvimento de sistemas inteligentes na agricultura	Luiz Henrique Antunes Rodrigues
Mineração de dados ("Data mining") para descoberta de conhecimento na agricultura	Luiz Henrique Antunes Rodrigues
Gerenciamento de Projetos	Luiz Henrique Antunes Rodrigues
Melhoria de processos e qualidade	Nilson Antônio Modesto Arraes
Gestão ambiental	Nilson Antônio Modesto Arraes
Ergonomia da atividade	Mauro José Andrade Tereso
Ergonomia da concepção	Mauro José Andrade Tereso
Estudo e definição de estratégias e finanças na Cadeia Agroindustrial	Marco Túlio Ospina Patino
Monitoramento e previsão de safras Agrícolas	Jansle Vieira Rocha

**LINHA DE PESQUISA: Estudos sócio-econômicos e ambientais**

<i>Projeto</i>	<i>Responsável</i>
A dinâmica dos assentamentos de trabalhadores rurais e seus efeitos sobre o espaço social e físico	Sonia Maria P. P. Bergamasco
Agricultura familiar: estratégias de reprodução e avaliação sócio-econômica e ambiental de sistemas produtivos	Julieta Aier de Oliveira
Agroecologia, agricultura familiar e desenvolvimento rural sustentável	Maristela Simões do Carmo
Políticas Públicas Agrárias, Agrícolas e Ambientais	Sonia Maria P. P. Bergamasco

**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: CONSTRUÇÕES RURAIS E AMBIÊNCIA**

**LINHA DE PESQUISA: Tecnologia e Materiais de Construção**

<i>Projeto</i>	<i>Responsável</i>
Análise do comportamento de fundações em solos tropicais	David de Carvalho
Determinação de propriedades geotécnicas de solos tropicais através de ensaios de laboratórios e de campo	David de Carvalho

Fls. n.º ~~44~~ Fls. ~~43~~  
 P/E n.º ~~01-P-5583-92~~ Proc. n.º ~~01-P-5583-92~~  
 Rub. ~~Sup-91~~ Rúbrica ~~[assinatura]~~

**ENQUADRAMENTO DOS PROJETOS NOS CONSELHOS INTEGRADOS**

✓ **Infra-Estrutura Rural**

**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ÁGUA E SOLO**

**LINHA DE PESQUISA: Tecnologia de Irrigação e Meio Ambiente**

<i>Projeto</i>	<i>Responsável</i>
Avaliação e desenvolvimento de técnicas, sistemas e equipamentos de irrigação	Roberto Testezlaf

○ **ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: CONSTRUÇÕES RURAIS E AMBIÊNCIA**

**LINHA DE PESQUISA: Tecnologia e Materiais de Construção**

<i>Projeto</i>	<i>Responsável</i>
Análise do comportamento de fundações em solos tropicais	David de Carvalho
Avaliação das características de resíduos agroindustriais para fins de obtenção de materiais para a construção	Antonio Ludovico Beraldo
Bambu: características e aplicações	Antonio Ludovico Beraldo
Determinação de propriedades geotécnicas de solos tropicais através de ensaios de laboratórios e de campo	David de Carvalho
Classificação e Inspeção de materiais e estruturas utilizando métodos não-destrutivos*	Raquel Gonçalves

**LINHA DE PESQUISA: Ambiência em Instalações Agrícolas**

<i>Projeto</i>	<i>Responsável</i>
Ambiência na suinocultura industrial	Irenilza de Alencar Nääs
Avaliação da influência do calor na produção de leite em vacas alojadas em freestall	Irenilza de Alencar Nääs
Desenvolvimento de técnicas ambientais e construtiva através de modelagem matemática e desenvolvimento de software para redução de perdas na produção industrial de animais: zootecnia de precisão	Irenilza de Alencar Nääs
Estudo ambiental para frango de corte	Irenilza de Alencar Nääs
Sistemas de produção vegetal em distintos ambientes protegidos utilizando diferentes graus tecnológicos e técnicas de nutrição	Paulo Ademar Martins Leal

**LINHA DE PESQUISA: Energização Rural**

<i>Projeto</i>	<i>Responsável</i>
Uso de energia elétrica em atividades e processos agrícolas	Luiz Antonio Rossi

Fls. n.º ~~45~~  
 P/E n.º ~~01-P-5583-92~~  
 Rub. ~~28-P-41~~

Fls. n.º ~~44~~  
 P/E n.º ~~01-P-5583-92~~  
 Rub. ~~28-P-41~~

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: MÁQUINAS AGRÍCOLAS

Fls. n.º ~~41~~  
 P/E n.º ~~28-P-15941-12~~  
 Rub. ~~28-P-41~~

**LINHA DE PESQUISA: Projeto, Desenvolvimento e Otimização de Máquinas**

<i>Projeto</i>	<i>Responsável</i>
Agricultura de precisão	Paulo Sérgio Graziano Magalhães
Desenvolvimento Tecnológico para mecanização da cana-de-açúcar	Paulo Sérgio Graziano Magalhães
Ergonomia aplicada ao projeto de engenharia*	Roberto Funes Abrahão
Sistemas de automação e controle aplicados às máquinas e equipamentos	Nelson Luis Cappelli
Utilização de técnicas óticas e interferométricas	Inácio Maria Dal Fabbro
Colheita e Beneficiamento de Tomate	Paulo Sérgio Graziano Magalhães

**LINHA DE PESQUISA: Avaliação e aplicações de máquinas**

<i>Projeto</i>	<i>Responsável</i>
Avaliação do desempenho e seleção de máquinas agrícolas	Antonio José da Silva Maciel
Tecnologia de máquinas aplicada ao plantio direto	Antonio José da Silva Maciel

Fls. n.º ~~46~~P/E n.º ~~01-P-5583-92~~Rub. ~~Sup-91~~Fls. ~~48~~Proc. n.º ~~01/05583A2~~Rubrica ~~[assinatura]~~

## ENQUADRAMENTO DOS PROJETOS NOS CONSELHOS INTEGRADOS

✓ *Tecnologia de Processos*

Fls. n.º ~~42~~P/E n.º ~~28-P-15941-12~~Rub. ~~[assinatura]~~

### ○ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ÁGUA E SOLO

**LINHA DE PESQUISA:** Gerenciamento, Tratamento e Aproveitamento de Águas e Resíduos

<i>Projeto</i>	<i>Responsável</i>
Estabilização de lodos de estações de tratamento de esgotos utilizando reatores anaeróbicos seqüenciais (RAS)	Durval Rodrigues de Paula Jr.
Sistemas modulares de tratamento, disposição e reuso agrícola de esgotos	Durval Rodrigues de Paula Jr.
Sistemas simplificados de tratamento e aproveitamento de resíduos líquidos da produção agrícola e áreas rurais*	Denis Miguel Roston
Tratamento de esgoto utilizando reator anaeróbio compartimentado seguido de leitos cultivados de fluxo vertical	Denis Miguel Roston
Técnicas de tratamento de águas para comunidades rurais	José Euclides Stipp Paterniani
Modelagem matemática e simulação numérica de processos de tratamento de águas	Mariângela Amêndola

### ○ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: CONSTRUÇÕES RURAIS E AMBIÊNCIA

**LINHA DE PESQUISA:** Energização Rural

<i>Projeto</i>	<i>Responsável</i>
Pirólise de biomassa vegetal	Luis Augusto Barbosa Cortez
Refrigeração e bomba de calor	Luis Augusto Barbosa Cortez

Fls. n.º ~~47~~P/E n.º ~~01-P-5583-92~~Rub. ~~41~~Fls. ~~46~~Proc. n.º ~~01-P-5583-92~~Rúbrica ○ **ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: TECNOLOGIA PÓS-COLHEITA**Fls. n.º ~~43~~P/E n.º ~~01-P-15941-12~~**LINHA DE PESQUISA: Conservação e comercialização de produtos agrícolas**

<i>Projeto</i>	<i>Responsável</i>
Amadurecimento pós-colheita de produtos perecíveis	Sylvio Luis Honório
Desenvolvimento de produtos minimamente processados	Benedito Carlos Benedetti
Desenvolvimento de tecnologia para o pré-processamento de produtos agrícolas	Cláudio Bianor Sverzut
Gestão e avaliação de produtos perecíveis sob condições de armazenamento, acondicionamento e transporte	Paulo Ademar Martins Leal
Pós-colheita de grãos e sementes	João Domingos Biagi
Modelagem matemática e simulação numérica de processos de tecnologia pós-colheita	Mariângela Amêndola

**LINHA DE PESQUISA: Secagem de Produtos Agropecuários**

<i>Projeto</i>	<i>Responsável</i>
Desenvolvimento e avaliação de equipamentos, tecnologias e plantas agroindustriais	Kil Jin Park
Desidratação osmótica de produtos agrícolas	Marlene Rita de Queiroz
Processamento e utilização da inulina	Kil Jin Park
Secagem de produtos agrícolas	Rafael Augustus de Oliveira

○ **ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: MÁQUINAS AGRÍCOLAS****LINHA DE PESQUISA: Projeto, Desenvolvimento e Otimização de Máquinas**

<i>Projeto</i>	<i>Responsável</i>
Propriedades físicas dos materiais biológicos	Antonio Carlos de Oliveira Ferraz

Fls. n.º ~~48~~  
 P/E n.º ~~01-P-5583-92~~  
 Rub. ~~Sup - 4.1~~

Fis. ~~47~~  
 Proc. n.º ~~01-P-5583-92~~  
 Rúbrica ~~[assinatura]~~

**PROPOSTAS DE ATUALIZAÇÃO DAS LINHAS DE PESQUISA E PROJETOS  
 FEAGRI DO CONSELHO INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - CIPG**

**Descrição da Linha: Gestão de Sistemas na Agricultura**

Fls. n.º ~~44~~  
 P/E n.º ~~01-P-15941-12~~  
 Rub. ~~[assinatura]~~

Esta linha de pesquisa abarca projetos de pesquisa aplicada à gestão de organizações integrantes das cadeias agroindustriais - indústrias de insumos e máquinas, unidades de produção agropecuária familiares e empresariais, agroindústrias e empresas de distribuição e comércio atacadista e varejista, bem como órgãos públicos e privados que apóiam as cadeias. Os projetos envolvem temas relacionados: ao desenvolvimento de aplicações com base em sistemas inteligentes e mineração de dados; à aplicação de geotecnologias para monitoramento e previsão de safras; à aplicação de ferramentas da qualidade com vistas à melhoria de processos de produção; à aplicação da ergonomia da atividade para compreensão das situações de trabalho; à aplicação da ergonomia da concepção para o projeto de ferramentas, equipamentos e postos de trabalho; à análise estratégica e financeira de organizações e cadeias; ao estudo e aplicação de técnicas e ferramentas de gerenciamento de projetos; à aplicação de técnicas de avaliação de impactos ambientais de processo produtivos e o desenvolvimento de sistemas de gestão ambiental; ao uso do sensoriamento remoto e da modelagem matemática para avaliação da aptidão agrícola de culturas e seu zoneamento.

**Descrição dos projetos:**

**- MELHORIA DE PROCESSOS E QUALIDADE**

Descrição: Segundo a classificação das áreas de conhecimento do CNPq, este projeto está inserido na grande área das Engenharia, ligado a sub-área da Engenharia de Produção e à especialidade Gerência da Produção. Na classificação de áreas da engenharia de produção da Associação Brasileira de Engenharia de Produção (ABEPRO), o projeto integra as áreas de "engenharia de operações e processos de produção" e a "engenharia de qualidade".

~~Fls. n.º 49~~~~P/E n.º 01-P-5583-92~~~~Rub. 41~~~~Fls.~~~~Proc. nº 01/C/05583 A2~~~~Rúbrica~~

Os sub-projetos de pesquisa, em nível de IC, mestrado e doutorado, vinculados a este projeto, abordam aplicações de técnicas e ferramentas ( CEP, diagrama de Ishikawa, cartas de controle, fmea, ...) orientadas a estruturas produtivas organizadas sob a forma de processos. Além da melhoria dos processos, também são utilizadas outras abordagens, a exemplo do "balanced scorecard" e "desdobramento da função qualidade", com vista a avaliar o desempenho de processos e os atributos de produtos.

Sem perder de vista os gestores, a finalidade destes projetos é dar suporte a gestores e líderes na gestão dos processos produtivos de empresas das cadeias agroindustrial.

#### - **GESTÃO AMBIENTAL**

Descrição: Segundo a classificação das áreas de conhecimento do CNPq, este projeto está inserido na grande área das Engenharia, ligado a sub-área da Engenharia de Produção e à especialidade Gerência da Produção e à especialidade Gerência da Produção. Na classificação de áreas da engenharia de produção da Associação Brasileira de Engenharia de Produção (ABEPRO), o projeto encontra-se na área da engenharia da sustentabilidade.

Os sub-projetos de pesquisa, em nível de IC, mestrado e doutorado, vinculados a este projeto, abordam aplicações de técnicas e ferramentas orientadas ao diagnóstico dos impactos ambientais de processos produtivos, bem como à orientação de ações que visam recuperar, mitigar ou compensar estes impactos. As aplicações destinam-se a dar suporte a gestores ambientais de empresas das cadeias agroindustriais nas atividades de licenciamento ambiental e seus estudos, de processos de certificação ambiental e na estruturação de sistemas de gestão ambiental.

#### - **ERGONOMIA DA ATIVIDADE**

Descrição: Segundo a classificação do CNPq, este projeto está inserido na grande área das Engenharias, ligado a sub-área da Engenharia de Produção e à especialidade Ergonomia. Todas as pesquisas estão vinculadas ao Grupo de

Fls. n.º ~~50~~  
 P/E n.º ~~0-1-5583-92~~  
 Rub. ~~2-1~~

Fls. ~~49~~  
 Proc. n.º ~~01-05583-92~~  
 Rúbrica ~~CAV~~

Pesquisa em Ergonomia, Trabalho e Agricultura – GETA – certificado pelo CNPq e em atividade na Unicamp desde 2005. A principal ferramenta metodológica utilizada é a Análise Ergonômica do Trabalho (AET). Entre os procedimentos disponíveis para viabilizar uma intervenção ergonômica, destacam-se a Análise da Atividade e a Análise da Tarefa. O termo tarefa envolve tudo o que define o trabalho em uma organização, representado por meio dos objetivos a serem alcançados, as instruções e os procedimentos impostos em condições determinadas, que incluem os meios técnicos (máquinas, ferramentas), as condições temporais (horários, duração, ritmos), as condições sociais (qualificação, salários) e o ambiente físico (iluminação, ruído, temperatura, vibração). Enquanto a tarefa expressa uma expectativa do projeto organizacional, por sua vez, a atividade corresponde ao trabalho real das pessoas. A atividade consiste na utilização do corpo e da inteligência pelo trabalhador para realização das tarefas, comportando diferentes aspectos, como a busca de informações, a tomada de decisões, a ação sobre comandos, a adoção de posturas diversas, a execução de esforços, os deslocamentos e as comunicações entre as pessoas. O projeto proposto busca utilizar as ferramentas conceituais da organização do trabalho e da ergonomia para analisar e diagnosticar problemas e dificuldades nas situações de trabalho, identificando demandas para o desenvolvimento de novos dispositivos tecnológicos, colaborando para a transformação do ambiente laboral e promovendo saúde, conforto e segurança, sem prejuízo das metas organizacionais de eficiência e eficácia da produção. Relacionados a este projeto, são exemplos de pesquisas com recorte ergonômico:

- Organização do trabalho e tecnologia na produção avícola de corte;
- Organização e análise ergonômica do trabalho na agricultura;
- Complexidade e Agricultura;
- Cognição, movimentação manual de cargas e segurança do trabalho em unidades beneficiadoras de produtos agrícolas;
- Caracterização da carga física de trabalho na agricultura;

~~Fls. n.º 51~~      Fls. 50  
~~P/E n.º 01-P-5583-92~~      Proc. n.º 01-P-5583-92  
~~Rub. R.P. - 41~~      Rúbrica [assinatura]

- Adaptação do método PATH (Posture, Activities, Tools and Handling) para sua utilização na análise do trabalho agrícola;
- Instrumento de avaliação ergonômica para máquinas de colheita florestal;
- Trabalho e inovação tecnológica na agricultura orgânica

Fls. n.º 47  
 P/E n.º 28-P-15941-12  
 Rub. [assinatura]

#### - ERGONOMIA DA CONCEPÇÃO

Descrição: Segundo a classificação do CNPq, este projeto está inserido na grande área das Engenharias, ligado a sub-área da Engenharia de Produção e à especialidade Ergonomia. Todas as pesquisas estão vinculadas ao Grupo de Pesquisa em Ergonomia, Trabalho e Agricultura – GETA – certificado pelo CNPq e em atividade na Unicamp desde 2005. Utiliza-se a metodologia projetual integrada à perspectiva ergonômica com intuito de desenvolver e gerar novas soluções tecnológicas, materializadas em ferramentas, equipamentos e postos de trabalho. Durante a realização dos projetos, no processo de construção e de resolução dos problemas, a ergonomia de concepção se articula com outros conhecimentos e técnicas (Antropometria, Biomecânica, Segurança do Trabalho, Engenharia Cognitiva, Design Industrial, Análise da Atividade Futura) para considerar os usuários/operadores e as tarefas envolvidas nos sistemas de trabalho. Relacionados a este projeto, são exemplos de pesquisas com recorte ergonômico:

- Avaliação de equipamentos de proteção individual e das ferramentas de trabalho no corte manual da cana-de-açúcar;
- Projeto e dimensionamento de posto de trabalho em equipamento de auxílio à colheita mecânica da cana-de-açúcar;
- Dimensionamento de cabine em unidade de auxílio à colheita mecânica da cana-de-açúcar;

~~Fls. n.º 52 Fls. 51~~  
~~P/E n.º 01-P-5583-92 Proc. n.º 01/P/05583/92~~  
~~Rub. Sup-91 Rúbrica [assinatura]~~

**- ESTUDO E DEFINIÇÃO DE ESTRATÉGIAS E FINANÇAS NA CADEIA AGROINDUSTRIAL.**

Descrição: O projeto está inserido na área de administração de setores específicos com foco na gestão de empresas inseridas na cadeia agroindustrial. A metodologia do projeto está baseada na definição da estratégia como a mobilização de todos os recursos da empresa no âmbito global, visando atingir objetivos a longo prazo e portanto, envolve a definição do conjunto dos objetivos, finalidades, metas, diretrizes fundamentais e os planos para atingir os objetivos, postulados de forma a definir em que atividades se encontra a empresa (negócio) que tipo de empresa ele é ou deseja ser (missão). As pesquisas compreendem coleta de dados, geração de informações e análise da tomada de decisão dessas empresas assim como aspectos relacionados aos custos, estrutura de mercado, agrupamento de empresas, finanças, contabilidade, sistemas de qualidade, agregação de valor e planejamento e controle da produção. Também pretende analisar o padrão de resposta das empresas ao seu ambiente no tempo e abordagens para associar os recursos de uma organização aos desafios e riscos apresentados pelo ambiente externo.

Exemplos de pesquisas:

- ✓ Fatores de sucesso e competitividade do setor das empresas fabricantes de equipamentos agroindustriais no Estado de São Paulo.
- ✓ Modelos econômicos de previsão de safras.
- ✓ Infraestrutura e prospecção de necessidades futuras do armazenamento de grãos no Brasil.
- ✓ Estrutura organizacional e benefícios sociais nas empresas produtoras de biodiesel no Brasil.
- ✓ Metodologia para determinação do coeficiente de mecanização agrícola
- ✓ Identificação e aplicação de ferramentas de gestão para o desenvolvimento das empresas agrícolas.
- ✓ Análise da estrutura de mercados e de custos dos produtos agropecuários.

Fls. n.º <del>53</del>	Fls. <del>52</del>
P/E n.º <del>01-P-5583-92</del>	Proc. n.º <del>01/P/05583/92</del>
Rub. <del>101-41</del>	Patricia <del>[assinatura]</del>

- ✓ Avaliação econômica e financeira de empreendimentos agroindustriais.

Fls. n.º <u>49</u>
P/E n.º <u>28-P-15941-12</u>
Rub. <u>[assinatura]</u>

**- MONITORAMENTO E PREVISÃO DE SAFRAS AGRÍCOLAS**

Descrição: Neste projeto são abordados os temas de pesquisa do GEO – Grupo de Estudos em Geoprocessamento, grupo de pesquisa certificado pelo CNPq desde 1995.

O enfoque deste projeto é utilizar geotecnologias (sensoriamento remoto, sistemas de informações geográficas, bancos de dados geográficos) para mapear, acompanhar e estimar safras agrícolas. Os estudos, com escala variando desde local até em nível nacional, englobam:

- estudo da aptidão climática, visando o zoneamento das culturas e simulação de impactos das mudanças climáticas globais;
- caracterização espectral de alvos agrícolas;
- mapeamento das áreas de produção por meio de técnicas de sensoriamento remoto;
- acompanhamento e monitoramento das condições da vegetações por meio de dados espectrais e agrometeorológicos;
- desenvolvimento de modelos agrometeorológicos e espectrais para estimativa de produtividade;
- acompanhamento do mercado de commodities e preços de insumos para o desenvolvimento de modelos econômicos de precisão de safras;
- desenvolvimento de sistemas avançados de informação para a agricultura, baseados em geotecnologias.

Fls. n.º ~~54~~  
 P/E n.º ~~01-P-5583-92~~  
 Rub. ~~AP-41~~

Fls. ~~53~~  
 Proc. nº ~~01-P-05583/92~~  
 Rúbrica ~~AP~~

**Descrição da Linha : Estudos Sócio-Econômicos e Ambientais.**

Fls. n.º ~~50~~  
 P/E n.º ~~01-P-15941-12~~  
 Rub. ~~AP~~

Descrição: Esta linha contempla estudos socioeconômicos e ambientais na ótica da sustentabilidade da agricultura em suas diferentes dimensões. Aborda essas questões com olhares voltados à agricultura familiar, incluindo assentamentos rurais, quilombolas e outras comunidades do mundo rural. Neste sentido, as pesquisas desta linha abarcam as questões de estratégias de reprodução social, agroecologia, soberania e segurança alimentar, bem como análises e propostas de políticas públicas agrárias, agrícolas e ambientais.

**Descrição dos projetos:**

**- A DINÂMICA DOS ASSENTAMENTOS DE TRABALHADORES RURAIS E SEUS EFEITOS SOBRE O ESPAÇO SOCIAL E FÍSICO**

Descrição: Este projeto constitui-se de quatro dimensões:

- a) Economia Familiar: acompanhamento dos orçamentos domésticos e observação das formas de cooperação (trabalho ou comercialização coletivos) e de uso dos recursos (conservação de estradas, fontes de água, etc.);
- b) Redes de Sociabilidade e Relações de Poder: análise da recondução de formas anteriores de socialização e da construção de novos laços sociais e de novos mecanismos de decisão;
- c) Práticas Sócio-Culturais nos assentamentos (escolaridade, religiosidade, associativismo, festas, práticas esportivas);
- d) Mapeamento dos diferentes usos concretos do espaço físico. O projeto se baseia na interdisciplinaridade, tendo como metas avaliar:

1) Impactos Econômicos, Sociais e Políticos dos assentamentos rurais no plano local e regional - processos de disputa política desencadeados em nível local pela constituição dos assentamentos. Interações entre as transformações no espaço rural (e urbano) e sua articulação com as políticas públicas e o mercado local/regional.

2) Formas de Organização da Produção - formais (cooperativas e associações) e

Fls. n.º ~~55~~  
 P/E n.º ~~01-P-5583-92~~  
 Rub. ~~Sup-41~~

Fls. ~~51~~  
 Proc. n.º ~~01-P-5583-92~~  
 Rúbrica

informais (grupos, mutirões)

3) Viabilidade Econômica e Renda - análise evolutiva do papel da renda de autoconsumo em relação à renda monetária e as modificações na qualidade de vida da família assentada.

Fls. n.º 51  
 P/E n.º 28-P-15941-12

**- AGRICULTURA FAMILIAR: ESTRATÉGIAS DE REPRODUÇÃO E AVALIAÇÃO SÓCIO-ECONÔMICA E AMBIENTAL DE SISTEMAS PRODUTIVOS**

Descrição: Esse projeto engloba sub-projetos que avaliam diversas características da agricultura familiar visando:

- a) analisar as estratégias de reprodução da agricultura familiar em relação as limitações, impostas pela legislação ambiental.
- b) Avaliar a viabilidade técnica e econômica de sistema de produção, através da introdução de novos conhecimentos aliada a receptividade de novas tecnologias pelos produtores.
- c) Elaborar tipologias de agricultores familiares por meio de metodologias qualitativas e modelos estatísticos.
- d) Analisar as relações de trabalho, os processos tecnológicos, bem como os sistemas de comercialização da agricultura familiar.
- e) Realizar estudos sobre soberania e segurança alimentar para agricultura familiar e assentamentos rurais.

**- AGROECOLOGIA, AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL**

Descrição: Esse Projeto tem como característica básica a multidisciplinaridade, contextualizando a agricultura sustentável em suas vertentes social, econômica, ambiental, tecnológica, cultural, ética e política. Procura enfatizar os processos produtivos e sua adequação aos agricultores de base familiar. A participação, não apenas retórica, dos diferentes grupos e atores sociais complementam as necessidades e as possíveis soluções para as dificuldades encontradas no meio rural, que obstaculizam um outro desenvolvimento que seja sustentável em seus

Fls. n.º 58  
 P/E n.º 01-1-5583-92  
 Rub. 41

Fls. 58  
 Proc. n.º 01, P, 05583, 92  
 Rúbrica [assinatura]

grandes eixos. As correntes ligadas ao movimento de base técnica não convencional, desde a mais conhecida -a agricultura orgânica- até aquelas numericamente menos expressivas, passam no entendimento deste projeto, por uma produção de características agroecológicas. A agroecologia não é enfocada como um mero conjunto de técnicas, ou instrumentos metodológicos, que buscam compreender melhor o funcionamento e a dinâmica dos sistemas produtivos técnico-agronômicos, mas sim, procura soluções para a grande quantidade de problemas ambientais e sociais que as ciências agrárias convencionais não conseguiram resolver. Assim, são desenvolvidos vários sub-projetos incluindo abordagens como: territorialidade, análise e possibilidades para a implementação de sistemas de produção sustentáveis, lucratividade e sustentabilidade da agricultura familiar, certificação de produtos de origem e suas limitações, perspectivas da agricultura familiar e da produção orgânica, extensão rural e desenvolvimento participativo.

Fls. n.º 58  
 P/E n.º 01-1-5583-92  
 Rub. 41

#### **- POLÍTICAS PÚBLICAS AGRÁRIAS, AGRÍCOLAS E AMBIENTAIS**

Descrição: Este projeto tem como eixo principal as pesquisas sobre avaliação e impactos das políticas públicas na agricultura familiar, assentamentos e outras comunidades rurais reconhecidas pela legislação vigente. Além disto, trata de análises e propostas de redirecionamento do debate e formulação de novas políticas públicas.

Fls. n.º ~~57~~  
 P/E n.º ~~2-8-5583-92~~  
 Rub. ~~Sup - 41~~

Fls. ~~56~~  
 Proc. n.º ~~01 18/105583/92~~  
 Rúbrica ~~[assinatura]~~

**PROPOSTAS DE ATUALIZAÇÃO DAS LINHAS DE PESQUISA E PROJETOS  
 FEAGRI DO CONSELHO INTEGRADO DE INFRA-ESTRUTURA RURAL – CIIR**

**Descrição dos projetos:**

Fls. n.º ~~53~~  
 P/E n.º ~~28-8-15941-12~~  
 Rub. ~~[assinatura]~~

**- AGRICULTURA DE PRECISÃO**

Descrição: Mapeamento da variabilidade espacial do solo e culturas. Desenvolvimento e avaliação de sistemas de posicionamento global. Métodos e ferramentas para levantamento georeferenciado de atributos do solo. Aplicação de insumos a taxas variáveis com georeferenciamento.

**- DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO PARA MECANIZAÇÃO DA CANA-DE-AÇÚCAR**

Descrição: As pesquisas relacionadas a esse projeto visam a viabilização, desenvolvimento de soluções tecnológicas que contribuam para o melhor desempenho do plantio e a colheita mecanizada de cana-de-açúcar, sem queimar, com aproveitamento energético dos resíduos.

**- COLHEITA E BENEFICIAMENTO DE TOMATE**

Descrição: Pesquisas e desenvolvimento de equipamento de auxílio à colheita de tomate para mesa, abrangendo todos os aspectos relacionados a melhoria da qualidade, assim como melhora nas condições de trabalho dos agricultores, UNIMAC – Unidade Móvel de Auxílio à Colheita visando a Melhoria da Qualidade e Diminuição das Perdas Pós-Colheita em Tomate de Mesa.



UNICAMP

## FACULDADE DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS

Fls. n.º ~~60~~ Fis. ~~59~~  
 P/E n.º ~~01-1-5583-92~~ Processo: ~~01-1-5583/1992~~  
 Rub. ~~Rub. -41~~ Rubrica:

### PARECER SOBRE ATUALIZAÇÃO DAS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO, LINHAS DE PESQUISA E PROJETOS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FACULDADE DE ENGENHARIA AGRÍCOLA

Fls. n.º ~~56~~  
 P/E n.º ~~21-1-15941-12~~  
 Rub.

Trata-se de uma proposta de Atualização das Áreas de Concentração, Linhas de Pesquisa e Projetos de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola, encaminhada pela Coordenadoria de Pós-Graduação da Faculdade de Engenharia Agrícola da UNICAMP, aprovada pela sua Congregação em 16/02/2011.

A proposta é resultado de um processo de reformulação, adequação e atualização do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola. Esse processo resultou na inclusão e/ou alteração de linhas de pesquisa e de áreas de concentração nos três Conselhos Integrados da Faculdade de Engenharia Agrícola-FEAGRI.

As principais alterações são:

1. no Conselho Integrado de Infra-Estrutura Rural
  - alteração da linha de pesquisa "Tecnologia de Irrigação" que passa a ser denominada "Tecnologia de Irrigação e Meio Ambiente";
2. no Conselho de Planejamento e Gestão
  - alteração da linha de pesquisa "Tecnologia de Irrigação" que passa a ser denominada "Tecnologia de Irrigação e Meio Ambiente";
  - alteração da Área de Concentração "Planejamento e Desenvolvimento Rural Sustentável" que passa a ser denominada "Gestão de Sistemas na Agricultura e Desenvolvimento Rural", seguida de alterações das linhas de pesquisa que passam a ser "Gestão de Sistemas na Agricultura" e "Estudos Sócio-econômicos e Ambientais";
  - inclusão da linha de pesquisa denominada "Geotecnologias Aplicadas ao Monitoramento de Áreas Agrícolas e Previsão de Safras";
3. no Conselho de Tecnologia de Processos
  - exclusão da linha de pesquisa "Tecnologia de Irrigação e Meio Ambiente";



## FACULDADE DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS

Fls. n.º ~~61~~  
 P/E n.º ~~01-P-5583-92~~  
 Rub. ~~Sup-41~~

Fls. ~~60~~  
 Processo: ~~01-P-05583/1992~~  
 Rubrica: ~~Car~~

- alteração da linha de pesquisa "Secagem de Produtos" que passa a ser denominada "Secagem de Produtos Agrícolas".

Deve-se observar que a proposta já foi aprovada pela CPG da Faculdade de Engenharia Agrícola e por sua Congregação. Considerando ainda os argumentos apresentados ao longo do processo e entendendo que as modificações propostas atendem as atuais demandas do conhecimento dentro da área de Engenharia Agrícola, encaminho meu parecer favorável à proposta.

Fls. n.º 57  
 P/E n.º 01-P-15941-12  
 Rub. Car

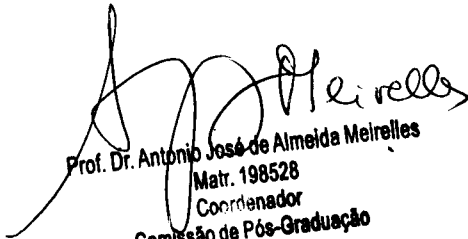
Atenciosamente

  
**Prof. Dra. Helena Teixeira Godoy**  
 FEA/UNICAMP

Ciente

À PRPG para demais providências

CPG/FEA 09/03/2012.

  
 Prof. Dr. Antonio José de Almeida Meirelles  
 Matr. 198528  
 Coordenador  
 Comissão de Pós-Graduação  
 FEA/UNICAMP



UNICAMP

Fls. Nº. ~~61~~  
 Proc. Nº ~~01 P 5583/1992 (3.1)~~  
 Rub.: ~~Carreira~~

Fls. n.º ~~62~~  
 P/E n.º ~~01 P - 5583 - 92~~  
 Rub. ~~Carreira - 41~~

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
 13083-970 - Campinas - SP  
 ☎ (0\*\*19) 3521-4954  
 Fax: (0\*\*19) 3521-4964

PROC. Nº 01P-05583/1992 (3.1)

INTERESSADA : FACULDADE DE ENGENHARIA AGRÍCOLA - FEAGRI

ASSUNTO : ALTERAÇÃO E/OU INCLUSÃO DE LINHAS DE PESQUISA E ALTERAÇÃO DE ÁREA DE CONCENTRAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FEAGRI

Fls. n.º 58  
 P/E n.º 28-P - 15941-12

**DELIBERAÇÃO CCPG-Nº 99/2012**

A COMISSÃO CENTRAL DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, em sua sessão realizada em 04/04/2012, tomou ciência do parecer favorável exarado pela Profa. Dra. Helena Teixeira Godoy/FEA e aprovou por unanimidade a solicitação de alteração e/ou inclusão de linhas de pesquisa e a alteração da área de concentração "Planejamento e Desenvolvimento Rural Sustentável" que passa a ser denominada: "**Gestão de Sistemas na Agricultura e Desenvolvimento Rural**", no Programa de Pós-Graduação, a níveis de Mestrado e Doutorado da Faculdade de Engenharia Agrícola da UNICAMP.

Encaminhe-se à Secretaria Geral para providências.

CCPG, 4 de abril de 2012.

Prof.Dr. EUCLIDES DE MESQUITA NETO  
 Presidente  
 Comissão Central de Pós-Graduação

cgsd/

Fis. nº 63

Proc. nº 28-P-15941/12

Rubrica R.**PROC. Nº 28-P-15941/12****INTERESSADO: FACULDADE DE ENGENHARIA AGRÍCOLA****ASSUNTO: Pós-Graduação**

dss

**PARECER CEPE nº 299/12**

A CÂMARA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO em sua 272ª Sessão, realizada em 04.09.2012, tomou ciência da Deliberação CCPG-99/12, e manifestou-se, por unanimidade, favorável à solicitação de alteração e/ou inclusão de linhas de pesquisa e a alteração da área de concentração "Planejamento e Desenvolvimento Rural Sustentável" que passa a ser denominada: "Gestão de Sistemas na Agricultura e Desenvolvimento Rural", no Programa de Pós Graduação da Faculdade de Engenharia Agrícola, em nível de Mestrado e Doutorado, da Faculdade de Engenharia Agrícola.

Ao CONSU para apreciação.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"

05 de setembro de 2012

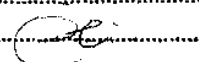
**FERNANDO FERREIRA COSTA**

Reitor

**LÊDA SANTOS RAMOS FERNANDES**

Secretária Geral

PROC. Nº 06-P-17343/12  
 INTERESSADO: FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE PIRACICABA  
 ASSUNTO: Doação

Fls. nº 03  
 Proc. 06P17343-12  
 Rub. 



**MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
 SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE  
 DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE  
 Programa Nacional de Reorientação da Formação Profissional em Saúde (Pró-Saúde)

TERMO DE DOAÇÃO Nº 186/2012

**TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS.**

Por este instrumento, a União, por intermédio do Ministério da Saúde, pela **SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE - SGTES**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "G", 7º Andar, na cidade de Brasília, Distrito Federal, Estado, inscrita no CNPJ sob nº 00.394.544/0008-51, ora designado **DOADOR**, neste ato representado pelo Sr. **MOZART JULIO TABOSA SALES**, nomeado pela Portaria nº 122, publicada no D.O.U. nº 34, de 16/02/2012, conforme delegação de competência conferida pela **Portaria Ministerial nº 1938 de 10/08/2007** e publicada no D.O.U. nº 155, de 13.08.2007, inscrito no CPF/MF sob nº 322.149.363-00, portador do Registro Geral nº 93.443.585 SSP/CE, residente e domiciliado nesta Capital e de outro lado, a(o) **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**, inscrita no CNPJ/MF nº 46.068425/0001-33 com sede na **Universidade Estadual de Campinas Cidade Universitária "Zeferino Vaz" Caixa Postal 6194 Barão Geraldo**, doravante denominado **DONATÁRIA**, neste ato representada pelo(a) seu(sua) reitor(a) Senhor(a) **FERNANDO FERREIRA COSTA**, nomeado(a)/empossado(a) em 04/04/2009, inscrito no CPF/MF sob nº 358.340.308-82, portador do Registro Geral nº : 4607982 SSP SP, e de acordo com o que consta no Processo(s) nº(s) 25000.537439/2009-61 e 25000.160098/2011-45, com fundamento no Art. 15.V, do Decreto nº 99.658/1990, têm entre si acordado o presente **TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS**, sob a forma e condições constantes das seguintes **CLÁUSULAS**:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** – Este instrumento tem por objeto a doação com encargos dos bens permanentes relacionados em documento anexo, nos quantitativos e valores ali indicados, para o fim de qualificação profissional na área da saúde pelo **Programa de Reorientação da Formação Profissional em Saúde – PRO-SAÚDE**, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, do Ministério da Saúde, não podendo haver destinação para quaisquer outros fins.

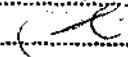
**Parágrafo Único:** O anexo mencionado no *caput* é parte integrante e indissociável deste Termo de Doação.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ENCARGOS** - A **DONATÁRIA** se compromete a destinar os bens objeto deste instrumento nas ações de educação dos profissionais da área da saúde, para fins de utilização da seguinte forma:

- I - Nas ações recomendadas para reorientação da formação profissional no contexto do **PRO-SAÚDE**;
- II - A **DONATÁRIA** é responsável por quaisquer danos ocorridos aos bens permanentes recebidos, bem como pela manutenção e regular utilização dos mesmos.

**Parágrafo Único** – A **DONATÁRIA** atesta plena e irrestritamente o recebimento de todos os bens arrolados no documento anexo.



Fls. n° 04  
 Proc. 066.17343-12  
 Rub. 



**MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE**  
**Programa Nacional de Reorientação da Formação Profissional em Saúde (Pró-Saúde)**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO-** A responsabilidade pela fiscalização do cumprimento dos encargos previstos neste Termo é de responsabilidade da SGTES/MS, ou, em caso de extinção desta Secretaria, pelo(s) órgão(s) que vier(em) a substituí-la.

**CLÁUSULA QUARTA – DA REVOGAÇÃO** - Em caso de constatação, pelo Ministério da Saúde ou pelos órgãos de controle externo, de não utilização dos bens doados para os fins e na forma prevista neste Termo de Doação, será promovida a revogação parcial ou total deste termo, estando reservado o direito do **DOADOR** de, a seu critério, a depender do caso concreto, reclamar a restituição do (s) bem (ns) doado (s) ou o pagamento de indenização em valor de mercado correspondente ao (s) bem (ns), sem direito de qualquer espécie de compensação à **DONATÁRIA**.

**CLÁUSULA QUINTA – DO DESFAZIMENTO OU REMANEJAMENTO DOS BENS** - O desfazimento dos bens permanentes objeto deste Termo de Doação somente poderá ser efetuado após comprovado o estado de inservibilidade destes, em conformidade com a Instrução Normativa nº 205/88-SEDAP/PR e Decreto nº 99.658/1990, o que há de ser atestado por meio de prévio parecer técnico da SGTES/MS, no qual também deverá restar atestada a ausência de responsabilidade da **DONATÁRIA** por tal estado. O remanejamento será efetuado mediante autorização da **DONATÁRIA**, por meio de instrumento hábil, com cláusula de responsabilidade, em conformidade com a legislação que rege a matéria.

**Parágrafo Primeiro** – Em havendo responsabilidade da **DONATÁRIA** pelo estado de inservibilidade do (s) bem (ns), deverá esta indenizar o **DOADOR** em valor de mercado correspondente,

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO** - Fica eleito o Foro da Seção Judiciária Federal do Distrito Federal, para solucionar os litígios e/ou controvérsias decorrentes da interpretação/execução deste Termo de Doação, renunciando as partes expressamente a qualquer outro.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam este termo em **três vias** de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Brasília-DF, de de 2012.

Pelo Ministério da Saúde

Pelo Donatária

**MOZART JULIO TABOSA SALES**

Secretário de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/MS

**FERNANDO FERREIRA COSTA**

Universidade Estadual De Campinas

TESTEMUNHA:

Nome:

CPF/MF nº

TESTEMUNHA:

Nome:

CPF/MF nº

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**

SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE

Programa Nacional de Reorientação da Formação Profissional em Saúde (Pró-Saúde)

**ANEXO AO TERMO DE DOAÇÃO 186/2012****Dados do Doador****MINISTÉRIO DA SAÚDE**

Nome do Representante: MOZART JULIO TABOSA SALES CNPJ: 00.394.544/0008-51

RG: 93443585 - SSP/CE CPF: 322.149.363-00 Portaria nomeação: nº 122, publicada no D.O.U. Nº 34, de 16/02/2012

Endereço: Esplanada dos Ministérios Bloco "G"

Telefone: (61) 3315-2224

Fax: (61) 3226-0063

CEP: 70058-900

Cidade: Brasília

UF: DF

**Dados do Donatário**

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Reitor: Fernando Ferreira Costa

CNPJ: 46.068425/0001-33

RG: 4607982 SSP SP

CPF: 358.340.308-82

Nomeação: 04/04/2009

Endereço: Universidade Estadual de Campinas Cidade Universitária "Zeferino Vaz" Caixa Postal 6194 Barão Geraldo

Telefone: (19) 3521-2115/3521-4092 Fax: (19) 3521-4789 CEP:

CEP: 13.083-872

Cidade: Campinas

UF: SP

Pregão 100/2010

Equipamento	Moeda	Valor Unit.	QTD	Valor Total
- Mini Equip portátil, com fixação em mesas, armários e bancadas. Com Seringa tríplice autoclavável, com botões de acionamento para água, ar e spray. Terminais para acoplamento das pontas tipo bórden, para alta rotação e micro motor. Seleção automática das pontas através de sensíveis válvulas pneumáticas. Pedal único de acionamento das pontas que pode ser acionado em qualquer posição. Mangueiras lisas e arredondadas, sem ranhuras ou estrias. Reservatório de água com localização de fácil acesso e pressurização automática.	R\$	653,21	42	27.434,82
<b>TOTAL DO LOTE</b>			<b>42</b>	<b>R\$ 27.434,82</b>

Pelo Ministério da Saúde

Pelo Donatária

**MOZART JULIO TABOSA SALES**

Secretário de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

**FERNANDO FERREIRA COSTA**

Universidade Estadual De Campinas

TESTEMUNHA:

Nome:

CPF/MF nº

TESTEMUNHA:

Nome:

CPF/MF nº



PROCURADORIA GERAL - UNICAMP  
Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Distrito de Barão Geraldo  
CEP 13083-874 – Campinas – S.P.  
Fone: (19) 3521-4771 / 4772 / Fax: (19) 3521-4944

Fls. nº 11  
06-P 17343/2012 – 1/1  
Rub. \_\_\_\_\_

**Parecer PG n.º 2671/2012**  
**Processo n.º 06-P 17343/2012 – 1/1**  
**Interessado: Faculdade de Odontologia de Piracicaba - FOP**  
**Assunto: Doação com encargos de 42 *mini* equipos portáteis à Unicamp. Termo de Doação. Análise Jurídica.**

**Senhora Procuradora de Universidade Subchefe**

- 1- Cuida-se de analisar o Termo de Doação com encargos de 42 mini equipos portáteis pela União, por intermédio do Ministério da Saúde, pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – SGTES à Unicamp, cuja minuta segue às fls. 03/05.
- 2- Na doação, a Unicamp se compromete a utilizar os equipamentos nas ações recomendadas para reorientação da formação profissional no contexto do PRO-SAÚDE, bem como ser responsável por quaisquer danos ocorridos e manutenções aos bens recebidos.
  - 2.1- Conforme informações de fls. 9v./10, os equipamentos já se encontram instalados na FOP.
- 3- Sob o ponto jurídico, não vejo óbice à formalização do termo de doação com encargos.



**PROCURADORIA GERAL - UNICAMP**  
 Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Distrito de Barão Geraldo  
 CEP 13083-874 – Campinas – S.P.  
 Fone: (19) 3521-4771 / 4772 / Fax: (19) 3521-4944

Ass. n.º 12  
 P/E n.º 069 1743/12  
 Rub. 0 111

4- Nos termos do artigo 1º, inciso IV, da Deliberação CONSU-A-019/2004, de 03/08/2004, delega competência aos Diretores das Unidades apenas para aceitar doações sem vinculações ou encargos, aponto que o aceite nesta doação é atribuição do Conselho Universitário Pleno, nos termos do inciso II do artigo 48 do Estatuto da UNICAMP e da alínea "g" do inciso II do artigo 83 do Regimento Geral da Universidade.

5- Posto isso, proponho o envio dos autos ao Conselho Universitário Pleno para, se assim entender, se digne a aceitar a doação com encargos aqui disposta.

É o parecer, *sub censura*.

Procuradoria Geral, 14 de agosto de 2012.

  
**Wesley Jesus Oliveira**

**Procurador de Universidade Assistente**



PROCURADORIA GERAL - UNICAMP  
Cidade Universitária "Zeferino Vaz" - Distrito de Barão Geraldo  
CEP 13083-874 - Campinas - S.P.  
Fone: (19) 3521-4771- 14772 / Fax: (19) 3521-4944

13  
nº 06 P 17343/12  
P 11

**DESPACHO PG Nº 5162/2012.**  
**PARECER PG Nº 2671/2012.**  
**REF.: PROCESSO Nº 17343/2012 - 1 - 1.**

De acordo.

À d. Secretaria Geral/CONSU para providências.

Procuradoria, 14 de agosto de 2012.

A handwritten signature in cursive script, appearing to read "Fernanda Lavras Costallat Silvado".

**FERNANDA LAVRAS COSTALLAT SILVADO**  
**Procuradora de Universidade Subchefe**

SECRETARIA GERAL 16/AGO-2012 10:48



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE PIRACICABA



**PROCESSO:** 06-P-17343/2012

**INTERESSADO:** FOP

**ASSUNTO:** TERMO DE DOAÇÃO-MINSITÉRIO DA SAÚDE

O Diretor da Faculdade de Odontologia de Piracicaba, no uso de suas atribuições, aprovou *ad referendum* da Congregação, o Termo de Doação n° 186/2012 do Ministério da Saúde (Pregão 100/2010 referente a mini-equipos no valor de R\$ 27.434,82 –Pró-Saúde).

Informamos que o assunto será submetido à homologação na 158ª reunião ordinária da Congregação que será realizada no dia 03.10.2012.

Piracicaba, 05 de setembro de 2012.

Prof. Dr. Jacks Jorge Junior  
Diretor

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Jacks Jorge Junior".

PROC. Nº 05-P-15146/99

INTERESSADO: FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA E URBANISMO.

ASSUNTO: Ata de Eleição



PJE n.º 05-P-15146-99  
31

**FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL,  
ARQUITETURA E URBANISMO**  
Universidade Estadual de Campinas

**ATA DA ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DE UM REPRESENTANTE SUPLENTE DA REPRESENTAÇÃO MS-6, JUNTO À CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL ARQUITETURA E URBANISMO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, PARA MANDATO TAMPÃO ATÉ 27/03/2014.** O Professor Doutor Paulo Sérgio Franco Barbosa, Diretor da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, por meio da Portaria FEC nº 14/2012 designou uma Comissão para conduzir o processo eleitoral, composta pelos seguintes membros: Professora Doutora Marina Sangoi de Oliveira Ilha, Diretora Associada, Edmilson Roberto, Elaine Lopes de Sales Francisco, Elis Cristina da Silva e Edson Luis Moreira para compor, sob a presidência da primeira, a mesa receptora e apuradora para a respectiva eleição, conforme Diário Oficial – Poder Executivo – Seção I, pág. 152. A inscrição foi realizada de 18/06 a 22/06/2012, no Setor Pessoal da FEC. Foi recebida apenas a inscrição da Profa. Dra. Doris C. C. K. Kowaltowski. A votação ocorreu 25/06 a 29/06/2012, das 9 às 17 horas, exceto no dia 29/06, quando a votação se encerrou às 15 horas, em consonância ao Artigo 4º da Portaria FEC nº 14/2012. De 11 (onze) docentes, 09 (nove) votaram. Os Professores Doutores Abel Maia Genovez e Leandro Palermo Junior encontram-se oficialmente afastados. Resultado: Profa. Dra. Doris C. C. K. Kowaltowski: 08 votos, brancos:01. A Profa. Dra. Doris C. C. K. Kowaltowski foi eleita representante suplente da categoria MS-6. Nada mais havendo a ser tratado, a Comissão Eleitoral lavrou a presente ata para ser submetida à homologação pelos colegiados competentes da FEC e da Unicamp. Campinas, 29 de junho de 2012.

Profª Drª Marina Sangoi de Oliveira Ilha  
Presidente

Edmilson Roberto

Elaine Lopes de Sales Francisco

Elis Cristina da Silva

Edson Luis Moreira



163

Fls. n.º

278

P/E n.º

05-15146-89

FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL  
ARQUITETURA E URBANISMO  
Universidade Estadual de Campinas

**INTERESSADO:** FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL,  
ARQUITETURA E URBANISMO

**ASSUNTO:** Ata de eleição para escolha de um representante  
suplente MS-6 junto à Congregação da FEC

**DELIBERAÇÃO Nº 171/2012**

**A CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL,  
ARQUITETURA E URBANISMO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE  
CAMPINAS**, em sua 154ª Reunião Ordinária da Congregação realizada no dia  
23/08/2012, homologou a ata de eleição para escolha de um representante  
suplente MS-6 junto à Congregação da FEC, tendo sido eleita a Profa. Dra. Doris  
C.C.K. Kowaltowski.

Campinas, 23 de agosto de 2012.

**PROF. DR. PAULO SÉRGIO FRANCO BARBOSA**  
Presidente da Congregação  
Diretor



UNICAMP

**PARECER PG nº 3616/2012**  
**PROCESSO nº 05 P-15146-1999**  
**Interessado: Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo**  
**Assunto: Congregação. Eleições. Análise Jurídica.**

Fls. n.º 281  
 OSD. 15146 199  
 P/E n.º 15146  
 Rub. Dea 1

### Senhor Procurador de Universidade Chefe

Os autos foram encaminhados a esta Procuradoria Geral pela d. Secretaria Geral para análise das eleições para representação docente para um mandato tampão e discente junto à Congregação da FEC, conforme documentado nos autos a fls. 260/277.

A d. Secretaria Geral aponta (fl. 256) que as eleições transcorreram dentro das normas vigentes.

A Congregação da FEC homologou as eleições discente (fl. 272) e docente (fl. 278).

Posto isso, os autos estão aptos a serem submetidos ao d. CONSU para análise e homologação das eleições realizadas.

Sendo assim, sugiro sejam os autos enviados à d. Secretaria Geral para suas providências.

É o Parecer, *sub censura*.

Procuradoria Geral, 19 de setembro de 2012.

  
**Ângela de Noronha Bignami**  
**Procuradora de Universidade Assistente**



PROCURADORIA GERAL - UNICAMP  
Cidade Universitária "Zeferino Vaz" - Distrito de Barão Geraldo  
CEP 13083-874 - Campinas - S.P.  
Fone: (19) 3521-4771- 14772 / Fax: (19) 3521-4944

Fls. n.º 282  
P/E n.º 05P. 15146/99  
Rub. 84 /

**DESPACHO PG Nº 7617/2012.**  
**PARECER PG Nº 3616/2012.**  
**REF.: PROCESSO Nº 15146/1999 - 1 - 1.**

De acordo.

À d. Secretaria Geral para suas providências.

Procuradoria, 19 de setembro de 2012.

A handwritten signature in cursive script, appearing to read "Fernanda Lavras Costallat Silvado".

**FERNANDA LAVRAS COSTALLAT SILVADO**  
**Procuradora de Universidade Subchefe**

480  
PROC. Nº 03-P-21160-97  
Ass.                      4-1



FACULDADE DE ENGENHARIA MECÂNICA  
Cidade Universitária "Zeferino Vaz",

UNICAMP

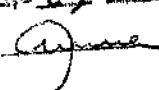
**ATA DA ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DA REPRESENTAÇÃO DISCENTE DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO PARA MANDATO REGULAR DE 01 (UM) ANO, JUNTO À CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE ENGENHARIA MECÂNICA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS.**

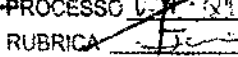
Aos 13 e 14 dias do mês de agosto de 2012, nas secretarias das respectivas coordenações dos cursos de graduação e pós-graduação, realizou-se a eleição para representantes discentes, junto à Congregação da Faculdade de Engenharia Mecânica. A Comissão Eleitoral foi composta por: Prof. Dr. José Maria Campos dos Santos, Prof. Dr. Eugênio José Zoqui, Alessandra Cristina Coelho Stevanatto, Rosângela Maria Galante Martinhago e Adjair Regina Passos De Nardi. Às 9 horas do dia 13 de agosto de 2012, estiveram presentes os membros da Comissão Eleitoral, Prof. Dr. Prof. Dr. José Maria Campos dos Santos, Prof. Dr. Eugênio José Zoqui, Alessandra Cristina Coelho Stevanatto, Rosângela Maria Galante Martinhago e Adjair Regina Passos De Nardi, que verificaram e lacraram a urna. A seguir, deu-se início à votação. A mesa receptora de votos teve a seguinte composição: Nos dias 13 e 14 de agosto de 2012, Alessandra Cristina Coelho Stevanatto, das 9H00 às 17H00; na Secretaria dos Cursos de Pós-Graduação. Nos dias 13 e 14 de agosto de 2012, Adjair Regina Passos De Nardi das 9H00 às 17H00 e Rosângela Maria Galante Martinhago, das 14H00 às 21H00, na secretaria dos cursos de graduação em Engenharia Mecânica e Engenharia de Controle e Automação. A eleição na pós-graduação encerrou-se às 17 horas do dia 14 de agosto de 2012. A eleição na graduação encerrou-se às 21 horas do dia 14 de agosto de 2012. A apuração foi realizada no dia 15 de agosto de 2012, às 09H30 na sala de reuniões da CPG/FEM. A mesa apuradora foi composta por Membros da

Comissão Eleitoral: Prof. Dr. José Maria Campos dos Santos, Prof. Dr. Eugênio José Zoqui, Alessandra Cristina Coelho Stevanatto, Rosângela Maria Galante Martinhago e Adjair Regina Passos De Nardi.

Representação de Discente de Graduação: Abertas as inscrições nos dias 01 a 03 de agosto de 2012, apresentaram-se como candidato os alunos: No Curso de Engenharia Mecânica: André Oliveira Massera RA 093411, Rodolfo Cavaliere da Rocha – RA 084074, Pedro Benjamin Garcia Adas – RA 105532 e Gabriela Ibrahim Zopolato – RA 116982. No Curso de Engenharia de Controle e Automação: Igor Yuji Ferreira de Moraes – RA 102646, João Eduardo Oliveira Murta - RA 102779, Mariana Rodrigues Souza – RA 118000 e Lucas Regis Pacheco – RA 136670. Dos 1.016 (um mil e dezesseis) discentes dos Cursos de Graduação em Engenharia Mecânica e de Engenharia de Controle e Automação, compareceram 105 (cento e cinco), tendo 911 (novecentos e onze) ausentes, apurando-se como resultado final o que segue: No curso de Engenharia Mecânica votaram 46 (quarenta e seis) alunos, informamos que deste, 45 (quarenta e cinco) alunos assinaram a lista de presença ficando assim 01 (uma) assinatura faltando, assim o aluno André Oliveira Massera RA 093411 obteve 36 (trinta e seis) votos, o aluno Rodolfo Cavaliere da Rocha – RA 084074 obteve 04 (quatro) votos, o aluno Pedro Benjamin Garcia Adas – RA 105532 obteve 03 (três) votos e a aluna Gabriela Ibrahim Zopolato – RA 116982 obteve 03 (três) votos, não foi registrado nenhum voto em branco e nulo. No curso de Engenharia de Controle e Automação votaram 59 (cinquenta e nove) alunos, assim o aluno Igor Yuji Ferreira de Moraes – RA 102646 obteve 50 (cinquenta) votos, o aluno João Eduardo Oliveira Murta - RA 102779 obteve 05 (cinco) votos, a aluna Mariana Rodrigues Souza – RA 118000 obteve 02 (dois) votos, o aluno Lucas Regis Pacheco – RA 136670 obteve 01 (um) voto, foi registrado 01 (um) voto nulo e não foi registrado nenhum voto em branco. Apurado os votos o resultado foi o seguinte: os 03 (três) candidatos mais votados serão eleitos titulares e os 03 (três) candidato consecutivos serão eleitos suplentes, considerando os dois cursos . Portanto, ficam nomeados: 1º Titular o aluno Igor Yuji Ferreira de Moraes – RA 102646 do Curso de Engenharia de Controle e Automação obteve 50 (cinquenta) votos; 2º Titular o aluno André Oliveira Massera – RA 093411 do Curso de Engenharia

482

PIB 03-1-21160-31  
 amb.  4-1

FLS.	388
PROCESSO	03-21160-1997
RUBRICA	 4-1

Mecânica obteve 36(trinta e seis) votos; 3º Titular o aluno João Eduardo Oliveira Murta – RA 102779 do Curso de Engenharia de Controle e Automação obteve 05(cinco) votos; 1º suplente o aluno Rodolfo Cavaliere da Rocha – RA 084074 do Curso de Engenharia Mecânica obteve 04(quatro) votos; 2º suplente a aluna Gabriela Ibrahim Zopolato – RA 116982 do Curso de Engenharia Mecânica obteve 03(três) votos; 3ª suplente a aluna Mariana Rodrigues Souza – RA 118000 do Curso de Engenharia de Controle e Automação obteve 02 (dois) votos, havendo ainda 01 (um) voto nulo e nenhum voto em branco.

Representação de Discente de Pós-Graduação: Dos 474 (quatrocentos e setenta e quatro), compareceram 22 (vinte e dois), tendo 452 (quatrocentos e cinquenta e dois) ausentes, tendo como resultado final: 1º Titular a aluna Nathália Carolina Veríssimo – RA 115678 obteve 10 (dez) votos e 2º Titular o aluno Jefferson de Souza Pinto – RA 012702 obteve 4 (quatro) votos. Houve 2 (dois) votos nulos e nenhum voto em branco e foi eleito 1º Suplente o aluno Ronaldo Santana Santos – RA 133702 obteve 03(três) votos e foi eleito 2º suplente o aluno Raul Sebastião Figueiredo – RA obteve 03 (três) votos Não havendo impugnações ou recursos dentro do prazo estabelecido, os trabalhos foram encerrados e para tudo constar eu Rosângela Maria Galante Martinhago, lavrei a presente Ata, que assino abaixo juntamente com os componentes da Comissão Eleitoral.


Cidade Universitária "Zeferino Vaz"  
15 de agosto de 2012

  
Prof. Dr. José Maria Campos dos Santos  
Presidente

  
Prof. Dr. Eugênio José Zoqui  
Membro

  
Adjair Regina Passos De Nardi  
Membro

  
Alessandra Cristina Coelho Stevanatto  
Membro

  
Rosângela Maria Galante Martinhago  
Membro

FLS.	309	
PROCESSO	03P-21160-109#	
RUBRICA	<i>[assinatura]</i>	4-1



UNICAMP

FACULDADE DE ENGENHARIA MECÂNICA / B  
 Cidade Universitária "Zeferino Vaz"

R. Co. 111/2012

**ASSUNTO:** Ata da Eleição para escolha da Representação Discente de Graduação e Pós-Graduação para mandato regular de 01 (um) ano, junto à Congregação da FEM.

**INTERESSADOS:** Faculdade de Engenharia Mecânica

A CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE ENGENHARIA MECÂNICA, em sessão ordinária realizada no dia 03 de Setembro de 2012, **APROVOU**, a Ata da Eleição para escolha da Representação Discente de Graduação e Pós-Graduação para mandato regular de 01 (um) ano, junto à Congregação da FEM.

Campinas, 03 de Setembro de 2012

*[Assinatura]*  
**Prof. Dr. RODNEI BERTAZZOLI**  
 Presidente da Congregação

*Resolução Geral, para as eleições  
 convocadas.*

*FEM, 05.09.2012*

*[Assinatura]*  
**MARGARIDA SEIXAS MAIA**  
 Assistente Técnico da  
 Faculdade de Engenharia Mecânica  
 UNICAMP  
 Matrícula 011541



**PROCURADORIA GERAL - UNICAMP**  
 Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Distrito de Barão Geraldo  
 CEP 13083-874 – Campinas – S.P.  
 Fone: (19) 3521-4771- 14772 / Fax: (19) 3289-4245

Fls. nº. 486  
 P/E nº. 03P21160/97  
 Rub. ber. /

**PARECER PG nº 3615/2012**  
**Processo PG nº 03 P-21160-1997**  
**Interessado: Faculdade de Engenharia Mecânica**  
**Assunto: Eleições para representantes discentes junto à Congregação da FEM. Análise Jurídica.**

### Senhor Procurador de Universidade Chefe

Os autos foram encaminhados a esta Procuradoria Geral pela d. Secretaria Geral para análise das eleições para representação discente junto à Congregação da FEM, conforme documentado nos autos a fls. 379/483.

A d. Secretaria Geral aponta (fl. 485) que as eleições transcorreram dentro das normas vigentes.

A Congregação da FEM aprovou a Ata da referida eleição (fl. 484).

Posto isso, os autos estão aptos a serem submetidos ao d. CONSU para análise e homologação das eleições realizadas para representação discente.

Sendo assim, sugiro sejam os autos enviados à d. Secretaria Geral para suas providências.

É o Parecer, *sub censura*.

Procuradoria Geral, 19 de setembro de 2012.

  
**Ângela de Noronha Bignami**  
 Procuradora de Universidade Assistente



PROCURADORIA GERAL - UNICAMP  
Cidade Universitária "Zeferino Vaz" - Distrito de Barão Geraldo  
CEP 13083-874 - Campinas - S.P.  
Fone: (19) 3521-4771- 14772 / Fax: (19) 3521-4944

**DESPACHO PG Nº 7616/2012.**  
**PARECER PG Nº 3615/2012.**  
**REF.: PROCESSO Nº 21160/1997 - 4 - 1.**

De acordo.

À d. Secretaria Geral para suas providências.

Procuradoria, 19 de setembro de 2012.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Fernanda Lavras Costallat Silvado".

**FERNANDA LAVRAS COSTALLAT SILVADO**  
**Procuradora de Universidade Subchefe**

PROC. Nº 23-P-15899/95  
INTERESSADO: FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA  
ASSUNTO: Ata de Eleição

Fls. n.º 153  
Proc. n.º 23-P-15899/95  
Rub. Procedimento Administrativo



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
Faculdade de Educação Física - Secretaria Administrativa  
Cidade Universitária, Barão Geraldo, Campinas/SP, CEP 13083-851  
Fone: (19) 3521-6605 - FAX: (19) 3289-3697



**ATA DA VOTAÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO DOCENTE, NÍVEL MS-3, JUNTO  
A CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS (MANDATO TAMPÃO) – ATÉ  
DEZEMBRO DE 2012**

Às oito horas e trinta minutos do dia vinte e quatro de agosto de dois mil e doze, na Secretaria Administrativa da FEF, iniciou-se a apuração dos votos da eleição para representação docente, nível MS-3, na presença dos servidores Maria Elisabeth Massaro Malagodi e Tânia Gomes Felipe, obtendo-se os seguintes resultados, num total de 12 (doze) votantes: 10 (dez) votos para a Professora Doutora Cláudia Regina Cavagliari, 11 (onze) votos para o Professor Doutor Odilon José Roble e 10 (dez) votos para a Professora Doutora Helena Altmann. Conforme inscrição, foram eleitos os Professores Doutores Odilon José Roble e Cláudia Regina Cavagliari na condição de Titulares e Helena Altmann na condição de Suplente. Nada mais havendo a relatar eu, Tânia Gomes Felipe, lavrei a presente ata. Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 24 de agosto de 2012.

  
Maria Elisabeth Massaro Malagodi

  
Tânia Gomes Felipe

Fls. n.º 150  
Proc. n.º 237-0104/12  
Rub. Resolução



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA



## RESOLUÇÃO CONGREGAÇÃO-FEF Nº 94/2012

**Ref.: Homologação da ata da eleição para Representação Docente, Nível MS-3, junto a Congregação da FEF**

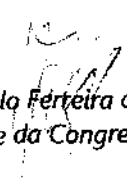
A Congregação da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas em sua 152ª Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de agosto de 2012, homologou a ata da eleição para escolha da Representação Docente, Nível MS-3, junto a Congregação da FEF, conforme segue:

**MANDATO TAMPÃO (até dezembro/2012)**

Titulares – Professores Doutores Odilon José Roble e Claudia Regina Cavaglieri

Suplente – Professora Doutora Helena Aitmann

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"  
30 de agosto de 2012

  
Prof. Dr. Paulo Ferreira de Araújo  
Presidente da Congregação



UNICAMP

**PARECER PG nº****PROCESSO nº****Interessado:****Assunto:****3526/2012****23 P-15899-1995 4 1****Faculdade de Educação Física****Congregação. Eleições. Análise Jurídica.**

171  
 E n.º 23 P-15899-1995  
 Sub. P 411

**Senhor Procurador de Universidade Chefe**

Os autos foram encaminhados a esta Procuradoria Geral pela d. Secretaria Geral para análise das eleições para representação docente nível MS-3 para um mandato tampão junto à Congregação da Faculdade de Educação Física, conforme documentado nos autos a fls. 163/169.

A d. Secretaria Geral aponta (fl. 170) que as eleições transcorreram dentro das normas vigentes.

A Congregação da FEF aprovou a Ata da referida eleição (fl. 169).

Posto isso, os autos estão aptos a serem submetidos ao d. CONSU para análise e homologação das eleições realizadas para representação de docentes MS-3, para mandato tampão.

Sendo assim, sugiro sejam os autos enviados à d. Secretaria Geral para suas providências.

É o Parecer, *sub censura*.

Procuradoria Geral, 12 de setembro de 2012.

  
**Ângela de Noronha Bignami**  
**Procuradora de Universidade Assistente**



PROCURADORIA GERAL - UNICAMP  
Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Distrito de Barão Geraldo  
CEP 13083-874 – Campinas – S.P.  
Fone: (19) 3521-4771- 14772 / Fax: (19) 3521-4944

Fis. nº. 172  
P/E nº 23P15899/95  
Rub. P 4:1

**DESPACHO PG Nº 7393/2012.**

**PARECER PG Nº 3526/2012.**

**REF.: PROCESSO Nº 15899/1995 - 4 - 1.**

De acordo. À d. Secretaria Geral – SG para ciência e providências.

Procuradoria, 12 de setembro de 2012.

**OCTACÍLIO MACHADO RIBEIRO**

**Procurador de Universidade Chefe**

SECRETARIA GERAL 14/SET/2012 13:09

PROC. Nº 09-P-19132/98

INTERESSADO: INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

ASSUNTO: Ata de Eleição

FLS.	126
NÚMERO	09-P-19132/98-1
RUBRICA	3

ATA DA ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS JUNTO À CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Aos vinte e hum e vinte e dois dias do mês de agosto de 2012, no horário das nove e trinta às vinte horas, foi realizada a eleição para escolha dos representantes dos servidores técnicos administrativos junto à Congregação do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas, sendo três titulares, três titulares complementários, três suplentes e três complementários, eleitos por seus pares. Às nove e trinta horas do dia vinte e hum foi instalada a Mesa Receptora e Apuradora, composta pelos seguintes membros: Sra. Carolina Aparecida Macedo, Sr. Benedito Gambetta Filho, Sra. Cleusa Leite de Campos Schetini, Sr. Eduardo Orlando Quaresma, Sra. Irene Hatsue Hirokado Matsusato, Sr. Gabriel Ferraz Gostautas, Sra. Marina Rebelo Tavares, Sra. Marli de Fátima Rodrigues Reis e Sra. Sueli Almeida Cypriano que, depois de verificarem a urna, lacraram-na e assinaram-na. A seguir as cédulas foram rubricadas pelos membros da Mesa, dando-se início à votação. Os trabalhos transcorreram normalmente. Às nove horas do dia vinte e três deu-se início à apuração, com os seguintes resultados: dos 101 funcionários do Instituto, compareceram 88, sendo que cada eleitor votou em até seis nomes para representantes. Com a apuração dos votos a contagem ficou da seguinte maneira: Nilton César Betanho, 63 votos; Alexandre Valgas D'Avila, 49 votos; Patrícia Rocha Lemos, 19 votos; Devison Pereira de Abreu, 16 votos; Ema Maria Franzoni, 14 votos; Fabrício Angel Nardi, 09 votos; Clarinda Rodrigues Lucas, 07 votos; Cleusa Leite de Campos Schetini, 05 votos; Marcelo Ferreira Rocco, 04 votos; Alcebíades Rodrigues Júnior, 03 votos; Juarez Cândido, 03 votos; Maria Helena Signorelli, 03 votos; Maria Dutra de Lima, 03 votos; Antonio Benedito dos Santos, 02 votos; Benedito Gambetta Filho, 02 votos; Castorina Augusta Madureira de Camargo, 02

FLS.	127
NÚMERO	034-13122983.1
RUBRICA	

votos; Elaine Marques Zanatta, 02 votos; Fernanda Ferreira Figueiredo, 02 votos; Joana Lopes, 02 votos; José Maria Otávio, 02 votos; Maria Aparecida Palma de Lima, 02 votos; Maria Aparecida Remédio, 02 votos; Maria Cimélia Garcia, 02 votos; Regiane Alcântara Eliel, 02 votos; Sandro Barbosa do Carmo, 02 votos; Sônia Beatriz Miranda Cardoso, 02 votos; Suely Borges Costa, 02 votos; Viviane Jandira Nogueira Biondi, 02 votos; Cecília Maria Jorge Nicolau, 01 voto; Charles Albert Rodrigues da Silva, 01 voto; Emerson Luis Marques da Costa, 01 voto; Gilsberty Augusto Malaquias Boscolo, 01 voto; Humberto Celeste Innarelli, 01 voto; Joelson Duarte Magalhães, 01 voto; Luis Antonio Benetti, 01 voto; Marcos Josué Pereira, 01 voto; Maria Christina Ferreira Faccioni, 01 voto; Maria Rita Gândara Santos, 01 voto; Marilza Aparecida da Silva, 01 voto; Marli de Fátima Rodrigues Reis, 01 voto; Paulo Sergio Ercolini, 01 voto; Pedro Mazzo, 01 voto; Regiane Aparecida de Melo Ferreira, 01 voto; Roberto Pires da Silva, 01 voto; Samuel Ferreira, 01 voto; Sílvia Rosana Modena Martini, 01 voto. Foram computados 03 votos em branco e 05 votos nulos. De acordo com os resultados acima, foram considerados eleitos: Para Titulares: 1) Nilton César Betanho, 63 votos; 2) Alexandre Valgas D'Avila, 49 votos; 3) Patrícia Rocha Lemos, 19 votos; 4) Devison Pereira de Abreu, 16 votos; 5) Ema Maria Franzoni, 14 votos; 6) Fabrício Angel Nardi, 09 votos. Para Suplentes: 1) Clarinda Rodrigues Lucas, 07 votos; 2) Cleusa Leite de Campos Schetini, 05 votos; 3) Marcelo Ferreira Rocco, 04 votos; 4) Alcebiades Rodrigues Júnior, 03 votos; 5) Juarez Cândido, 03 votos; 6) Maria Helena Signorelli, 03 votos. Foi utilizado como critério de desempate o tempo de serviço na Universidade. Nada mais havendo a relatar, a Mesa Receptora e Apuradora declarou encerrados os trabalhos e, para constar, eu, Carolina Aparecida Macedo, lavrei a presente Ata que segue assinada pelos membros da Mesa Receptora e Apuradora. Campinas, 23 de agosto de 2012.

Handwritten signatures of the members of the Receiving and Counting Board, including the author Carolina Aparecida Macedo.



Campinas, 29 de agosto de 2012

PROCESSO: 09P-19132/1998

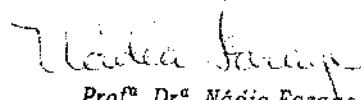
INTERESSADO: IFCH - Colegiado

ASSUNTO: Eleição para Representação dos Técnicos Administrativos

FLS	133
NUMERO	09-P-19132/305.1
RUBRICA	

**PARECER DA CONGREGAÇÃO Nº 233/2012**

A CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, em sua 187ª Sessão Ordinária, realizada aos 29 de agosto de 2012, aprovou Ata da Eleição para escolha da Representação de Técnicos Administrativos junto à Congregação do IFCH.

  
Prof.<sup>ª</sup> Dr.<sup>ª</sup> Nádia Farage  
Diretora  
IFCH - Unicamp  
Matr. 11889-3



UNICAMP  
**PARECER PG nº**  
**PROCESSO nº**  
**Interessado:**  
**Assunto:**

**3523/2012**  
**09 P-19132-1998 5 1**  
**Instituto de Filosofia e Ciências Humanas**  
**Congregação. Eleições. Análise Jurídica.**

136  
 P/E n.º 09 P. 19 132/98  
 Sub. 511

**Senhor Procurador de Universidade Chefe**

Os autos foram encaminhados a esta Procuradoria Geral pela d. Secretaria Geral para análise das eleições para representação de servidores técnico-administrativos junto à Congregação do IFCH, conforme documentado nos autos a fls. 115/134.

A d. Secretaria Geral aponta (fl. 135) que as eleições transcorreram dentro das normas vigentes.

A Congregação do IFCH aprovou a Ata da referida eleição (fl. 133).

Posto isso, os autos estão aptos a serem submetidos ao d. CONSU para análise e homologação das eleições realizadas para representação de servidores técnico-administrativos.

Sendo assim, sugiro sejam os autos enviados à d. Secretaria Geral para suas providências.

É o Parecer, *sub censura*.

Procuradoria Geral, 12 de setembro de 2012.

*Angela de Noronha Bignami*  
**Ângela de Noronha Bignami**  
**Procuradora de Universidade Assistente**



PROCURADORIA GERAL - UNICAMP  
Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Distrito de Barão Geraldo  
CEP 13083-874 – Campinas – S.P.  
Fone: (19) 3521-4771- 14772 / Fax: (19) 3521-4944

Fis. n.º 137  
P/E n.º 09P.19132/98  
Rub. 511

**DESPACHO PG Nº 7394/2012.**

**PARECER PG Nº 3523/2012.**

**REF.: PROCESSO Nº 19132/1998 - 5 - 1.**

De acordo. À d. Secretaria Geral – SG para ciência e providências.

Procuradoria, 12 de setembro de 2012.

**OCTACÍLIO MACHADO RIBEIRO**

**Procurador de Universidade Chefe**

SECRETARIA GERAL 14/SET/2012 13:07

PROC. Nº 08-P-14836/01  
 INTERESSADO: INSTITUTO DE FÍSICA "GLEB WATAGHIN"  
 ASSUNTO: Resultado de Eleição - Congregação



344  
 08-P-14836-01  
 ref

**RESULTADO DAS ELEIÇÕES PARA REPRESENTAÇÃO**  
**DOCENTE, COMPLEMENTÁRIO E SERVIDORES NA CONGREGAÇÃO DO**  
**IFGW, REALIZADAS NOS DIAS 19 E 20 DE JUNHO DE 2012**

**MS-6**

Prof. Iakov Veniaminovich Kopelevitch.....	14 votos → Titular
Prof. Marco Aurélio Pinheiro Lima.....	12 votos → Titular
Prof. Julio Cesar Hadler Neto.....	11 votos → Titular
Prof. Alex Antonelli.....	10 votos → Titular
Prof. Lisandro Pavie Cardoso.....	08 votos → Suplente
Prof. Jaime Frejlich Sochaczewsky.....(01/12/77)....	07 votos → Suplente
Prof. Amir Ordacgi Caldeira.....(01/10/80)....	07 votos → Suplente
Prof. Marcelo Moraes Guzzo.....(02/05/94)....	07 votos → Suplente

**MS-6 - Complementário**

Prof. Fernando Alvarez.....(25/01/82)....	10 votos → Titular
Prof. Marcus Aloizio Martinez de Aguiar.....(07/06/89)....	10 votos → Suplente

**MS-5**

Prof. Kleber Roberto Pirota.....	24 votos → Titular
Prof. Flávio Caldas da Cruz.....	19 votos → Titular
Prof. Richard Landers.....	18 votos → Titular
Prof. José Augusto Chinellato.....(01/11/75)....	17 votos → Titular
Profa Gabriela Castellano.....(19/08/04)....	17 votos → Suplente
Prof. Maurice de Koning.....(04/04/05)....	15 votos → Suplente
Prof. Pedro Cunha de Holanda.....(01/09/06)....	15 votos → Suplente
Prof. Arnaldo Naves de Brito.....	07 votos → Suplente

Tipo 345  
 Número 88-14836-01  
 Assinatura mf

**MS-5 – Complementário**

Profa. Carola Dobrigkeit Chinellato.....(01/01/74).... 15 votos → Titular  
 Profa. Lucila Helena Deliesposte Cescato.....(22/08/83).... 15 votos → Suplente

**MS-3**

Prof. Thiago Pedro Mayer Alegre..... 11 votos → Titular  
 Prof. Gustavo Silva Wiederhecker..... 10 votos → Titular  
 Prof. Rickson Coelho Mesquista.....(28/02/11).. 08 votos → Titular  
 Prof. Odilon Divino Damasceno Couto Júnior..(10/10/11).. 08 votos → Titular

**Servidores Técnico-Administrativo**

Fabiano Mucillo..... 79 votos → Titular  
 Hélio Tamio Obata..... 55 votos → Titular  
 Pedro Cirilo Brito..... 54 votos → Titular  
 Antonio Augusto de Godoy Von Zuben..... 36 votos → Suplente  
 Lucimeire de Oliveira Silva da Rocha..... 35 votos → Suplente  
 Edson Aparecido de Lima..... 31 votos → Suplente  
 João Hermes Clerici..... 19 votos



Fis. nº 352  
Proc. nº 88. Af 4 836/200 21  
Rub. 3

## RESOLUÇÃO 114/12 DA CONGREGAÇÃO INSTITUTO DE FÍSICA "GLEB WATAGHIN"

Eleição congregação

A Congregação do Instituto de Física "Gleb Wataghin" em sua 131ª Reunião Extraordinária realizada em 06/07/12, tomou ciência nas atas da apuração do resultado das eleições para representação docente e servidores na Congregação, realizada nos dias 19 e 20 de junho de 2012.

Campinas, 10 de julho de 2012.

**Prof. Daniel Pereira**  
Presidente da Congregação do IFGW



UNICAMP

**PROCURADORIA GERAL - UNICAMP**  
 Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Distrito de Barão Geraldo  
 CEP 13083-874 – Campinas – S.P.  
 Fone: (19) 3521-4771 / 4772 / Fax: (19) 3521-4944

Fis. nº 355  
 P/E nº 8 - 1 - 14836/01  
 Rub. Lib 2,1

**PARECER PG n.º 3455/2012**  
**Processo n.º 08 P-14836-2001**  
**Interessado: Instituto de Física "Gleb Wataghin"**  
**Assunto: Congregação. Eleição. Análise jurídica.**

**Senhor Procurador de Universidade Chefe**

Os autos foram encaminhados a esta Procuradoria Geral pela d. Secretaria Geral para manifestação quanto à eleição da representação de servidores técnico-administrativos, docente e complementários e, ainda, indicação de membros discente junto à Congregação do Instituto de Física, conforme documentado nos autos (fls. 307/352).

A d. Secretaria geral informa que as eleições se deram dentro das normas vigentes (fls. 353/354).

Posto isso, os autos estão aptos a serem submetidos à análise e homologação do d. CONSU.

Sendo assim, sugiro sejam os autos enviados à d. Secretaria Geral para suas providências.

À consideração de V.Sa.

Procuradoria Geral, 04 de setembro de 2012.

*Angela de Noronha Bignami*  
**Ângela de Noronha Bignami**

Procuradora de Universidade Assistente



PROCURADORIA GERAL - UNICAMP  
Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Distrito de Barão Geraldo  
CEP 13083-874 – Campinas – S.P.  
Fone: (19) 3521-4771- 14772 / Fax: (19) 3521-4944

Fls. nº 356  
P/E nº 8-P 14836/01  
Rub. Lide 21

**DESPACHO PG Nº 7220/2012.**  
**PARECER PG Nº 3455/2012.**  
**REF.: PROCESSO Nº 14836/2001 - 1 - 1.**

De acordo.

À d. Secretaria Geral para as providências cabíveis.

Procuradoria, 05 de setembro de 2012.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Octacílio Machado Ribeiro".

**OCTACÍLIO MACHADO RIBEIRO**  
**Procurador de Universidade Chefe**

SECRETARIA GERAL 06/SET/2012 15:29